PROCESSO ADMINISTRATIVO
0375
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25.06.09-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0005-80

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educacao Basica, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 23 de junho de 2025

Horário da sessão pública: 14:00

Critério de julgamento:Menor Preço por Lote

Modo de disputa:Aberto

Link:compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Construção de diversas garagens para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações diárias, de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 1 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0376
ASSINADO ELETRONICAMENTE

2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0601.12.361.0600.2.009 - Gestao das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações , R$ 6.406.357,66 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos); , do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R$ R$ 6.406.357,66 seis milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 2 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0377
ASSINADO ELETRONICAMENTE

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 3 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 4 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço , conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 5 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 6 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 7 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 8 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0383
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 9 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 10 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0385 ASSINADO ELETRONICAMENTE

naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.*Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximodefinido para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 11 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 12 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0387 ASSINADO ELETRONICAMENTE

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 13 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço,* ***inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração****, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 14 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 15 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0390
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 16 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 17 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 18 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 19 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

10.4.2.Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 20 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 21 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 22 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 23 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 24 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 25 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0400
ASSINADO ELETRONICAMENTE

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 13 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 26 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0401
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 09/05/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 842-241-956

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 842-241-956
PÁGINA: 27 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0005-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT(R$)	V.TOTAL(R$)
1	CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.	1,000	Serviço	6.406.357,66	6.406.357,66
VALOR TOTAL					**6.406.357,66**

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: O serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025: Id pca PNCP: 07623077000167-0-000037/2025, com o Id do item no PCA: 41, em Classe/Grupo: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.4. Descrição da necessidade:

Em virtude da necessidade de se obter um prédio para alocar os veículos municipais, mais especificamente os pertencentes à Secretaria de Educação, que são essenciais para a prestação dos serviços públicos eficientes e contínuos à comunidade escolar, apesar de a Administração possuir um local para a guarda desses veículos, o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

mesmo não apresenta as melhores condições para tal fim por não proteger eficientemente a frota contra intempéries naturais e depredação do patrimônio público.

O problema identificado consiste na falta de infraestrutura adequada para o armazenamento dessa frota, o que pode resultar em ineficiências operacionais, aumento do desgaste dos veículos e desgaste dos recursos públicos devido a danos causados por exposição a intempéries e riscos de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita a seguir:

OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Construção de Diversas Garagens da Rede Municipal de Educação do município de Itapipoca/CE, conforme Projeto Básico.
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.

Diante das informações levantadas neste estudo até então, a solução que melhor se encaixa, dadas as condições de mercado, é a construção de garagem adequada para abrigar tais veículos.

A solução para atender à necessidade de diversas garagens para o Município de Itapipoca-CE consiste na construção de estrutura adequada que seja capaz de abrigar a frota de veículos municipais. Essas garagens serão projetadas para garantir a proteção dos veículos, otimizando a logística e a segurança, fundamentais para o bom funcionamento dos serviços do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve assegurar que todos os veículos da frota do município sejam abrigados, protegidos contra intempéries e crimes de depredação de patrimônio, bem como contemplar um amplo espaço para realizar as manobras de baliza para estacionar os automóveis.

É válido ressaltar que, o local tenha piso com resistência suficiente para suportar as cargas mecânicas provocadas pelo trânsito desses veículos e sua entrada/saída tenha dimensões suficientes para tal tráfego.

O programa de necessidades da Secretaria de Educação demanda um total de 62 vagas para ônibus ou caminhões, 116 vagas para carros de pequeno/médio porte, 12 vagas para mini vans e 12 vagas rotativas para carros de pequeno/médio porte.
Além disso, a contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 2 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 GARANTIAS

4.2.1 Garantia da Contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2 Garantia da Proposta

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 3 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 4 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 5 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 6 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medicação, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 7 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 8 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de **Empreitada por preço unitário**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 9 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

7.3.9. Sendo **Empreitada por <u>preço unitário</u>**, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e. Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f. Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
g. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7.3.11.1 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

a. Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b. Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c. Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 10 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 11 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 12 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos naforma do §3ºdoart.88daLeinº14.133/2021,e**cuja(s)parcela(s)demaiorrelevânciatécnica,** tenha(m)sido**:**

LOTE ÚNICO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	4.326,58 M³
FORMA DE TÁBUAS DE 1” DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5X	1.052,29 M²
CONCRETO P/VIBR. FCK MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	87,88 M³
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	6.420,28 KG
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19) COM ARGAMSSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20CM	1.205.88 M²
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5MM P/PAREDE	2.262,32 M²

9.4.2. Paraefeitodecomprovaçãodecapacidadetécnico-operacionaldaempresalicitante, osserviçosmencionadosdeverãotersidoexecutados,integralmente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 13 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida,para finsdecomprovação dequantitativomínimo, aapresentaçãoe o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômicaprincipalousecundáriaespecificadasnocontratosocialvigentee/ounocartãodo CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Osatestadosdecapacidadetécnicapoderãoserapresentadosemnomedamatriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. OsatestadosdeverãoestaracompanhadosdaCertidãodeAcervoTécnico oudo translado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2. Dadosrelativosàobra,taiscomo:áreadeconstrução,númerodepavimentos,instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

LOTE ÚNICO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO
FORMA DE TÁBUAS DE 1” DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5X
CONCRETO P/VIBR. FCK MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 14 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

ARMADURA DE AÇO CA 50/60
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19) COM ARGAMSSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20CM
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5MM P/PAREDE

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, **o acervodoprofissionalseráaceito,desdequeeledemonstreserpertencenteaoquadro permanente da empresa**.

9.4.12. Entende-se,parafinsdesteEDITAL,comopertencenteaoquadropermanente:

9.4.12.1. Oempregado,comprovando-seovínculoempregatícioatravésdecópiada"**fichaoulivro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.**

9.4.12.2. Comprovaçãoda**participaçãosocietária**,nocasodesócio,atravésdecópiadoContrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14. Osprofissionaisindicadospelolicitantedeverãoparticipardaobraouserviçoobjeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 15 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.406.357,66 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Educação Básica	12.361.0600.2.009 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	1540000000 Transferências do FUNDEB – 30% 1550000000 Transf. do Salário-Educação	4.4.90.51.99 Obras e Instalações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0418
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITAPIPOCA/(CE), 06 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0419
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 06/05/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 897-203-980

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 897-203-980
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0420 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, BAIRRO MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0421
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a Construção de diversas garagens, no município de Itapipoca-CE.

Layilla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0422
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DADOS GERAIS DA OBRA:

Construção de diversas garagens, bairro maranhão, no município de Itapipoca-CE.

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

Construção de diversas garagens, bairro maranhão, no município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0423 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0424 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquiteturae projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0425 ASSINADO ELETRONICAMENTE

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL,TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigo

- ***Placa da obra***

Deverá ter as dimensões de (4,0x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- ***Ligação provisória de água e sanitário***

Deverá ter ligação provisória de água e sanitário antes da execução da obra para facilitar a organização da obra e o bem-estar dos colaboradores, caso ainda não esteja disponíveis no local dos serviços, terreno. Assim como, fiscalizar a organização do canteiro de obras e a sua limpeza.

- ***Instalação provisórias de luz, força, telefone e lógica***

Deverá ter instalações provisórias de luz, telefone e lógica, antes da execução da obra para facilitar a organização da obra e o bem-estar dos colaboradores, caso ainda não esteja disponíveis no local dos serviços, terreno. Assim como, fiscalizar a organização do canteiro de obras e a sua limpeza.

- ***Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm c/abertura e portão***

Deverá ter tapume de chapa de madeira fazendo a proteção provisória que delimita todo o entorno da construção, trazendo segurança e evitando a possível entrada de animais e pessoas não autorizadas no canteiro de obras.

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0426 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- ***Limpeza (raspagem do terreno)***

Área da limpeza do terreno deverá ser com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

- ***Locação da obra com auxílio topográfico***

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

tituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográfica;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

- ***Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km***

Todo em entulho deverá ser retirado da área da construção, sendo armazenados em caçambas, impedindo que os materiais fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0427 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.0 MOVIMENTOS DE TERRA

- ***Escavação mecânica solo de 1A cat prof de até 2.00m***

A escavação deverá seguir todas as normas e projetos específicos, deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas.

- ***Aterro c/captação mecânica e controle, mat de aquisição***

O aterro deverá seguir todas as normas de compactação, sendo executado em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das cacteristicas geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

5.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As fundações são os elementos da construção que estabelecem o contato da estrutura com o solo. Elas têm a função primordial de transferir todas as cargas da edificação (peso da própria construção, cargas móveis, vento, etc.) para o solo de forma segura, sem que ocorra a deformação excessiva ou o colapso do terreno.

A fundação também ajuda a prevenir movimentos indesejados da construção, como a flexão, o deslizamento ou a subsistência (afundamento), o que pode ocorrer se o solo não for preparado adequadamente ou se a fundação não for dimensionada corretamente.

O projeto estrutural deve considerar os requisitos técnicos, como a resistência ao peso e a segurança, quanto as necessidades pedagógicas, para criar um espaço confortável, acessível e eficiente para alunos e educadores.

A escolha dos materiais e o planejamento da fundação, pilares, vigas, lajes, cobertura e acessibilidade devem ser cuidadosamente estudados para garantir uma construção de qualidade, durabilidade e que atenda às expectativas da construção das garagens.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0428
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- ***Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmica furado c/argamassa cimento e areia 1:4***

A alvenaria de embasamento é fundamental para a estabilidade da construção, proporcionando a base sólida sobre a qual as demais partes da edificação serão erguidas.

Ela deve ser bem planejada e construída com materiais adequados e uma mistura de argamassa que permita a resistência necessária, além de garantir proteção contra a umidade e outros fatores que possam comprometer a estrutura.

- ***Lastro de concreto impermeabilizado e=6mm***

O lastro de concreto impermeabilizado com espessura de 6 mm é uma camada de concreto sobre a qual se aplica uma película de impermeabilização de 6 mm para evitar que a umidade do solo penetre na edificação.

Ele garante uma base firme, estável e protegida contra a umidade, contribuindo para a durabilidade da construção.

A espessura do lastro de concreto em si geralmente é maior do que a da camada impermeabilizante, dependendo das necessidades do projeto.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Apiloamento de piso ou fundo de valas com maço de 30 A 60KG***

O apiloamento é um processo de compactação manual realizado com um maço de peso entre 30 e 60 kg, utilizado para garantir a densidade e estabilidade do solo. Esse procedimento é comum em valas de fundação, camadas de aterro e outras superfícies que precisam de reforço antes da construção. O apiloamento adequado reduz o risco de recalques diferenciais e melhora o desempenho estrutural das edificações.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto estrutural.

- ***Forma de tábuas de 1´´DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL 5.X***

As formas de tábuas deverá ser executada de acordo com normas estruturais, otimizando o prazo de execução.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0429 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Servindo de molde para possibilitar a concretagem da estrutura de edificações, sendo responsável por definir o formato final dos elementos estruturais e preservar o concreto até que atinja resistência definida no projeto estrutural.

Concreto p/vibr FCK 25Mpa com agregado adquirido

O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O concreto deverá ser laçado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento.

A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

- ***Armadura de aço CA 50/60***

Será utilizado as armaduras CA-50/60 na qual é utilizado concomitante nos projetos de armação, nesse projeto será a requalificação das salas de aulas, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0430 ASSINADO ELETRONICAMENTE

As fundações e estruturas dessa obra deverá ser executada de acordo com todos os projetos e as normas estruturais, com isso as escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrames, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto.

Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverá ser executado ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

6.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de primeira qualidade para o assentamento dos espaços. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação, de acordo com as especificações do projeto.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitários, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

As paredes são componentes fundamentais para a estrutura, divisão de espaços e proteção contra as intempéries. Já os painéis oferecem uma solução mais rápida, eficiente e versátil, com aplicações que vão desde fachadas até divisórias internas.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0431 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Alvenaria de tijolo cerâmica furado (9x19x19cm) com argamassa mista de cal hidratada espessura=10cm (1:2:8)

A alvenaria com tijolos cerâmicos furados é amplamente utilizada em construções residenciais e comerciais devido à sua leveza e facilidade de manuseio.

A espessura de 10 cm proporciona um bom equilíbrio entre resistência estrutural e economia de material. A argamassa mista com cal hidratada melhora a trabalhabilidade e a aderência, garantindo maior resistência às intempéries e à ação do tempo.

Deverá seguir todas as normas de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural.

Chapim pré-moldado de concreto

O chapim pré-moldado de concreto é um tipo de elemento construtivo feito de concreto, fabricado em formato pré-moldado. O chapim será utilizado para revestir e proteger o muro ao redor das garagens.

7.0 COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da coberta, ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto e seguir à risca as dimensões da estrutura metálica treliçada de aço nas garagens.

A estrutura metálica treliçada de aço em marquises é uma solução leve, resistente e durável para coberturas salientes utilizadas em entradas de edifícios, passagens e áreas de proteção. Seu formato em treliça permite vencer grandes vãos com menor consumo de material, facilitando a montagem e reduzindo o tempo de obra. Além disso, oferece versatilidade estética, baixa manutenção e compatibilidade com diversos tipos de cobertura, como vidro, policarbonato e telhas metálicas.

O aço possui excelente resistência mecânica, e o formato treliçado distribui os esforços com eficiência e permite cobrir grandes vãos com pouco peso.

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

A construtora deverá ter cuidado na hora de impermeabilizar as garagens, evitando a penetração de água, umidade ou substâncias liquidas nas paredes, com a utilização de material adequado, protegendo as estruturas e superfícies de danos causados pela água.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0432
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Seguindo a ABNT NBR 9574 que estabelece as exigências e recomendações relativas à execução de impermeabilização para que sejam atendidas as condições mínimas de proteção da construção contra a passagem de fluidos, bem como a salubridade, segurança e conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram.

9.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

- ***Chapisco c/argamassa de cimento e areaia s/peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/parede***

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem penerar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

- ***Reboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede***

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejas toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0433 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas,removendo-os resíduos de argamassas.

Emboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede

O emboco será executado nas áreas onde há revestimento cerâmico, com uma camada de acabamento aplicada sobre superfícies de alvenaria (como tijolos ou blocos de concreto) para proteger, regularizar e melhorar a aparência das paredes.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo os resíduos de argamassa.

10.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes internas***

Será aplicada látex duas demãos nas garagens, almoxarifado e administração, deverá ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes externos***

Será aplicado látex duas demãos nos muros externos nas garagens, deverá ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

Engª Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0434 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- ***Demarcação de piso á base de emulsão acrílica***

Será feito as demarcação dos espaços das garagens com base de emulsão acrílica, identificando cada espaço dos automóveis, com isso as tintas deverá ser de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos***

Será aplicada em todas as áreas das garagens o liquibrilho, que serve para dar brilho e proteção á pintura, álem de melhorar a durabilidade da superfície. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

11.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

- ***Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)***

A cerâmica será aplicada na área interna do banheiro e na administração das garagens, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Soleira de granito L=15cm***

Será aplicada soleiras, com a principal função em fazer a transição entre dois ambientes, tanto da passagem de um ambiente interno para outro externo, evitando possíveis danos e protegendo as bordas dos pisos, assim não os desgastando.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0435 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)***

O piso industrial será aplicado no almoxarifado com a funcionalidade de ter alta resistência. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento***

A pavimentação das vias de circulações das garagens, será em pavimentação em pedra tosca, visando uma superfície mais resistente e durável para os veículos transitarem.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto***

Será utilizada em todo o perímetro das áreas de circulação das garagens. As peças poderão ser adquiridas de fábricas de produtos de concreto ou confeccionadas diretamente no canteiro, utilizando-se fôrmas padronizadas para esse fim. Para isso, deve-se consultar qual traço de concreto é o mais recomendado, além de observar corretamente os processos de adensamento e cura. A execução deverá abranger todo o perímetro da área externa dos galpões, respeitando os limites estabelecidos no projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0436
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- ***Piso de concreto fck=15Mpa esp=12cm, armado c/tela de aço***

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 15Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos,ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.
  A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a seremconcretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimentoe areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

- ***Lona plástica preta, p/serviços em cobertas***

A lona plástica preta é um material provisório utilizado na construção civil para proteger pisos e áreas de trabalho contra sujeira, umidade e danos durante a execução da obra. Fabricada em polietileno, é aplicada sobre o piso pronto ou sobre o solo, funcionando como barreira contra umidade ou proteção mecânica. É comum em fases de acabamento, concretagem ou assentamento de revestimentos.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0437 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

12.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

- ***Janela em aluminio anodizado natural/ fosco de correr***

Deverá ter janelas de alumínio nas salas de administração e almoxarifado, proporcionando uma luz natural e ventilação, contribuindo para o conforto dos funcionários.

As janelas devem ser projetadas de forma a garantir a segurança dos funcionários.

Isso pode incluir janelas mais altas, de difícil acesso, ou com grades, especialmente em ambientes de risco.

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0438
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Porta de muracatiara 1 folha (0,80x2,10m)***

Deverão ser instaladas portas de muracatiara de 1 folha nas salas de administração e almoxarifado, com superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, garantindo, além disso, durabilidade e resistência.

As portas seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,80 a 1 metro de largura.

- ***Porta de muracatiara 1 folha (0,60x2,10m)***

Deverão ser instaladas portas de muracatiara de 1 folha nos banheiros, com superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, garantindo, além disso, durabilidade e resistência.

As portas para os banheiros geralmente seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,60 a 1 metro de largura.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0439
ASSINADO ELETRONICAMENTE

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0440 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

14.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

14.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto

(A)U = Tensão de Fase(V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0441
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Comission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução da dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0442
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

- **MEDIÇÃO**

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

- **ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolação e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolação em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

- **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

Laylia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363[illegible]
RNP - 062114[illegible]

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0443
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

- **CONDUTOS**
- ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto conduletes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto- extinguível).

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0444
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- **CONDUTORES**

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70º.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm2, inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfiação, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0445 ASSINADO ELETRONICAMENTE

15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

A construção das garagens, será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas delimpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
1.0		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**				**SUB TOTAL**	**174.254,00**
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	R$ 1.372,91	R$ 1.742,54	100,00	R$ 174.254,00
2.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUB TOTAL**	**R$ 698.875,37**
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R$ 183,41	R$ 232,79	12,00	R$ 53.277,64
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	R$ 3.512,61	R$ 4.458,31	1,00	R$ 4.458,31
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	R$ 1.676,69	R$ 2.128,11	1,00	R$ 2.128,11
2.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	R$ 116,21	R$ 147,50	1.066,12	R$ 157.252,70
2.5	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	R$ 4,62	R$ 5,86	14.381,22	R$ 84.273,95
2.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	R$ 7,15	R$ 9,07	14.381,22	R$ 130.437,67
2.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	R$ 17.779,74	R$ 22.566,59	1,00	R$ 22.566,59
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R$ 28,37	R$ 36,01	2.876,24	R$ 103.573,40
2.9	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	R$ 38,60	R$ 48,99	2.876,24	R$ 140.907,00
3.0		**MOVIMENTOS DE TERRA**				**SUB TOTAL**	**1.492.157,36**
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	R$ 9,57	R$ 12,15	349,28	R$ 4.243,75
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	R$ 108,38	R$ 137,56	10.816,47	R$ 1.487.913,61
4.0		**FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS**				**SUB TOTAL**	**785.351,20**

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0446 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	R$ 663,36	R$ 841,96	72,08	R$ 60.688,48
4.2	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	R$ 57,40	R$ 72,85	244,17	R$ 17.787,78
4.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R$ 31,38	R$ 39,83	604,56	R$ 24.079,62
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R$ 77,54	R$ 98,42	2.630,73	R$ 258.916,45
4.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R$ 533,00	R$ 676,50	219,22	R$ 148.302,33
4.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R$ 12,87	R$ 16,33	16.050,70	R$ 262.107,93
4.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	R$ 125,88	R$ 159,77	84,30	R$ 13.468,61
5.0		**PAREDES E PAÍNEIS**				**SUB TOTAL**	**469.145,51**
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	R$ 108,91	R$ 138,23	3.014,70	R$ 416.721,98
5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R$ 136,66	R$ 173,45	302,24	R$ 52.423,53
6.0		**COBERTA**				**SUB TOTAL**	**301.129,03**
6.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	R$ 256,77	R$ 325,90	535,88	R$ 174.643,29
6.2	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	R$ 164,68	R$ 209,02	535,88	R$ 112.009,64
6.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	R$ 38,20	R$ 48,48	104,40	R$ 5.061,31
6.4	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	R$ 71,05	R$ 90,18	104,40	R$ 9.414,79

Layla Sampaio Gonçalve
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0447 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
7.0		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**SUB TOTAL**	**26.906,58**
7.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	R$ 40,18	R$ 51,00	527,58	R$ 26.906,58
8.0		**REVESTIMENTOS**				**SUB TOTAL**	**R$ 257.593,00**
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	R$ 7,42	R$ 9,42	5.655,80	R$ 53.277,64
8.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R$ 26,12	R$ 33,15	5.655,80	R$ 187.489,77
8.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	R$ 36,48	R$ 46,30	18,45	R$ 854,24
8.4	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	R$ 124,60	R$ 158,15	18,45	R$ 2.917,87
8.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	R$ 14,15	R$ 17,96	18,45	R$ 331,36
8.6	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	R$ 136,02	R$ 172,64	68,04	R$ 11.746,43
8.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R$ 11,30	R$ 14,34	68,04	R$ 975,69
9.0		**PINTURAS**				**SUB TOTAL**	**R$ 443.717,82**
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R$ 21,07	R$ 26,74	1.382,67	R$ 36.972,60
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R$ 22,85	R$ 29,00	4.533,60	R$ 131.474,40
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	R$ 12,83	R$ 16,28	266,67	R$ 4.341,39

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0448 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
9.4	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	R$ 34,14	R$ 43,33	2.878,80	R$ 124.738,40
9.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	R$ 19,47	R$ 24,71	5.916,27	R$ 146.191,03
10.0		**PISOS**				**SUB TOTAL**	**1.444.417,50**
10.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	R$ 103,12	R$ 130,88	12,00	R$ 1.570,56
10.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R$ 9,63	R$ 12,22	12,00	R$ 146,64
10.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	R$ 95,24	R$ 120,88	1,95	R$ 235,72
10.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R$ 136,06	R$ 172,69	247,50	R$ 42.740,78
10.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R$ 43,92	R$ 55,74	1.144,50	R$ 63.794,43
10.6	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (94287)	M	R$ 33,02	R$ 41,91	1.144,50	R$ 47.966,00
10.7	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	R$ 71,78	R$ 91,11	14.094,78	R$ 1.284.175,41
10.8	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	R$ 120,93	R$ 153,49	22,73	R$ 3.488,83
10.9	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	R$ 10,37	R$ 13,16	22,73	R$ 299,13

Layla Sampaio Gonç
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0449 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
11.0		**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				**SUB TOTAL**	**74.810,69**
11.1	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	R$ 485,06	R$ 615,65	75,60	R$ 46.543,14
11.2	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R$ 1.542,47	R$ 1.957,75	6,00	R$ 11.746,50
11.3	CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,60m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R$ 1.484,66	R$ 1.884,38	3,00	R$ 5.653,14
11.4	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R$ 366,28	R$ 464,89	13,20	R$ 6.136,55
11.5	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	R$ 239,24	R$ 303,65	13,20	R$ 4.008,18
11.6	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	R$ 527,57	R$ 669,61	1,08	R$ 723,18
12.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUB TOTAL**	**45.529,80**
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R$ 256,47	R$ 325,52	12,00	R$ 3.906,24
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R$ 238,04	R$ 302,13	3,00	R$ 906,39
12.3	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R$ 59,56	R$ 75,60	3,00	R$ 226,80
12.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	R$ 661,55	R$ 839,66	3,00	R$ 2.518,98
12.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R$ 72,80	R$ 92,40	3,00	R$ 277,20
12.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R$ 34,26	R$ 43,48	3,00	R$ 130,44
12.7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R$ 44,52	R$ 56,51	3,00	R$ 169,53

Layla Sampaio Gonç
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0450 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
12.8	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R$ 542,11	R$ 688,06	3,00	R$ 2.064,18
12.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R$ 524,98	R$ 666,32	1,20	R$ 799,58
12.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	R$ 105,49	R$ 133,89	3,00	R$ 401,67
12.11	C3442	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	R$ 545,73	R$ 692,66	6,00	R$ 4.155,96
12.12	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	R$ 108,51	R$ 137,72	3,00	R$ 413,16
12.13	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	R$ 257,02	R$ 326,22	1,47	R$ 479,54
12.14	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	R$ 24,03	R$ 30,50	154,27	R$ 4.705,24
12.15	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	R$ 32,10	R$ 40,74	14,74	R$ 600,51
12.16	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	R$ 40,23	R$ 51,06	45,65	R$ 2.330,89
12.17	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	R$ 24,78	R$ 31,45	41,23	R$ 1.296,68
12.18	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	R$ 17,97	R$ 22,81	9,75	R$ 222,40
12.19	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	R$ 17,47	R$ 22,17	15,00	R$ 332,55
12.20	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	R$ 49,68	R$ 63,06	3,00	R$ 189,18
12.21	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	R$ 21,56	R$ 27,36	9,00	R$ 246,24
12.22	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	R$ 27,88	R$ 35,39	3,00	R$ 106,17
12.23	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	R$ 4.497,57	R$ 5.708,45	3,00	R$ 17.125,35
12.24	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	R$ 77,78	R$ 98,72	3,00	R$ 296,16

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0451 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
12.25	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	R$ 110,80	R$ 140,63	9,00	R$ 1.265,67
12.26	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	R$ 20,71	R$ 26,29	3,00	R$ 78,87
12.27	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	R$ 24,88	R$ 31,58	9,00	R$ 284,22
13.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUB TOTAL**	**172.086,41**
13.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	R$ 106,26	R$ 134,87	3,00	R$ 404,61
13.2	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	R$ 446,73	R$ 567,00	3,00	R$ 1.701,00
13.3	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	R$ 99,06	R$ 125,73	6,00	R$ 754,38
13.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R$ 24,06	R$ 30,54	18,00	R$ 549,72
13.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R$ 24,06	R$ 30,54	9,00	R$ 274,86
13.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R$ 160,14	R$ 203,25	3,00	R$ 609,75
13.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	R$ 133,83	R$ 169,86	12,00	R$ 2.038,32
13.8	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R$ 18,00	R$ 22,85	1.446,50	R$ 33.052,53
13.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R$ 27,32	R$ 34,68	49,50	R$ 1.716,66
13.10	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	R$ 32,09	R$ 40,73	79,20	R$ 3.225,82
13.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	R$ 6,91	R$ 8,77	4.724,50	R$ 41.433,87
13.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	R$ 8,76	R$ 11,12	741,40	R$ 8.244,37
13.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R$ 17,52	R$ 22,24	3,00	R$ 66,72

Layila Sampaio Gonça
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0452 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
13.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R$ 30,90	R$ 39,22	9,00	R$ 352,98
13.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R$ 43,63	R$ 55,38	3,00	R$ 166,14
13.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R$ 28,50	R$ 36,17	33,00	R$ 1.193,61
13.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R$ 23,28	R$ 29,55	6,00	R$ 177,30
13.18	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R$ 8,85	R$ 11,23	54,00	R$ 606,42
13.19	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROST	UN	R$ 166,63	R$ 211,49	15,00	R$ 3.172,35
13.20	13138	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILIAR	UN	R$ 77,44	R$ 98,29	33,00	R$ 3.243,57
13.21	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMP	UN	R$ 224,13	R$ 284,47	198,00	R$ 56.325,06
13.22	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R$ 11,18	R$ 14,19	63,00	R$ 893,97
13.23	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R$ 465,14	R$ 590,37	18,00	R$ 10.626,66
13.24	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	R$ 329,79	R$ 418,58	3,00	R$ 1.255,74

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0453 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
14.0		**SERVIÇOS DIVERSOS**				**SUB TOTAL**	**20.383,39**
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R$ 12,92	R$ 16,40	378,84	R$ 6.212,98
14.2	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	R$ 96,39	R$ 122,34	114,00	R$ 13.946,76
14.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R$ 19,58	R$ 24,85	9,00	R$ 223,65
					CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%:	**R$**	**6.406.357,66**

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0454 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES											QUANT.	UND
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE															
		SERVIÇOS	AMBIENTE	MEDIDAS											
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA															
1.1	CP-01	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA											=	100,00	%
SERVIÇOS PRELIMINARES															
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		COMP		ALTURA							=	12,00	M2
			PLACAS DA OBRA DAS GARAGENS	4,00	X	3,00								12,00	
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO		UNIDADE		QUANTID							=	1,00	UN
				1,00	X	1,00							=	1,00	
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UNIDADE		QUANTID							=	1,00	UN
				1,00	X	1,00							=	1,00	
2.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO		PERÍM		ALTURA							=	1.066,12	M2
			TAPUME DA CONSTRUÇÃO	484,60	X	2,20							=	1.066,12	
2.5	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		ÁREA		QUANTID							=	14.381,22	M2
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	14.381,22	X	1,00							=	14.381,22	
2.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		ÁREA		QUANTID							=	14.381,22	M2
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	14.381,22	X	1,00							=	14.381,22	
2.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3		UNIDADE		QUANTID							=	1,00	UN

Layla Sampaio Gonçalv
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0455 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				1,00	X	1,00						=	1,00			
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		ÁREA		ESP							2.876,24	M3		
			LIMPEZA DO TERRENO	14.381,22	X	0,20						=	2.876,24			
2.9	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM		ÁREA		ESP							2.876,24	M3		
			LIMPEZA DO TERRENO	14.381,22	X	0,20						=	2.876,24			
MOVIMENTOS DE TERRA																
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m		COMP		LARGURA		ALT		QUANT	=	349,28	M3			
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	144,78	X	0,40	X	0,40	X	1,00	=	23,16				
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (SAPATAS)	1,20	X	1,20	X	1,00	X	34,00	=	48,96				
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	756,20	X	0,40	X	0,40	X	1,00	=	120,99				
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,90	X	0,90	X	0,80	X	241,00	=	156,17				
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		ÁREA		ALT		AMPOLAMENTO		QUANT	=	10.816,47	M3			
			ÁREA DO TERRENO A SER REGULARIZADA	14.421,96	X	0,60	X	25%	X	1,00	=	10.816,47				
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS																
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		PERÍM		LARG		ALT			=	72,08	M3			
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	144,78	X	0,20	X	0,40			=	11,58				
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	756,20	X	0,20	X	0,40			=	60,5				
4.2	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM		COMP		LARG		QUANTID			=	244,17	M2			

Layla Sampaio Gon
Engenheira Civ
CREA - CE 36306
RNP - 062114778-

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0456 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (SAPATAS)	1,20	X	1,20	X	34,00			=	48,96			
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,90	X	0,90	X	241,00			=	195,21			
4.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		COMP		LARG		QUANTID			=	604,56	M2		
			TODA FUNDAÇÃO (MURO EXTERNO)	756,20	X	0,40	X	1,00			=	302,48			
			TODAS AS SAPATAS (MURO EXTERNO)	0,90	X	0,90	X	241,00			=	195,21			
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (TODA A FUNDAÇÃO)	144,78	X	0,40	X	1,00			=	57,91			
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (SAPATAS)	1,20	X	1,20	X	34,00			=	48,96			
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X		ÁREA							=	2.630,73	M2		
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS BALDRAMES)	556,58							=	556,58			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS TERRÉO)	569,86							=	569,86			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (PILARES)	128,24							=	128,24			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (SAPATAS)	317,31							=	317,31			
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS BALDRAMES)	172,45							=	172,45			
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS TERRÉO)	156,22							=	156,22			
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (PILARES)	636,24							=	636,24			
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (SAPATAS)	93,83							=	93,83			
4.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		VOLUME							=	219,22	M3		
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS BALDRAMES)	39,76							=	39,76			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS TERRÉO)	40,71							=	40,71			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (PILARES)	31,81							=	31,81			
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (SAPATAS)	35,97							=	35,97			

Laylla Sampaio Gonça
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0457 ASSINADO ELETRONICAMENTE

		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS BALDRAMES)	13,05									=	13,05	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS TERRÉO)	12,05									=	12,05	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (PILARES)	21,58									=	21,58	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (SAPATAS)	24,29									=	24,29	
4.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		KG									=	16.050,70	KG
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS BALDRAMES)	2.069,20									=	2.069,20	
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS TERRÉO)	2197,1									=	2.197,10	
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (PILARES)	3149,2									=	3.149,20	
		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (SAPATAS)	1766,9									=	1.766,90	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS BALDRAMES)	1.336,50									=	1.336,50	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS TERRÉO)	1501,8									=	1.501,80	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (PILARES)	2468,7									=	2.468,70	
		CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (SAPATAS)	1561,3									=	1.561,30	
4.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m		ÁREA		QUANTID							=	84,30	M2
			ADM	9,90	X	3,00							=	29,70	
			ALMOXARIFADO	14,20	X	3,00							=	42,60	
			WC	4,00	X	3,00							=	12,00	
			PAREDES E PAÍNEIS												
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm		PERÍM		ALT		QUANTID					=	3.014,70	M2
			ALMOXARIFADO	8,20	X	3,00	X	3,00					=	73,80	
			ADMINISTRAÇÃO	6,45	X	3,00	X	3,00					=	58,05	
			WC	6,45	X	3,00	X	3,00					=	58,05	
			MURO DA PARTE INTERNA	35,20	X	5,00	X	2,00					=	352,00	
				41,20	X	5,00	X	1,00					=	206,00	
			GARAGENS TIPO 01 E TIPO 02	526,40	X	3,00	X	1,00					=	1.579,20	
			GARAGEM TIPO 03	229,20	X	3,00	X	1,00					=	687,60	

Layla Sampaio Gonçalv
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0458 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		PERÍM		ALT										302,24	M2
			ALMOXARIFADO	755,60	X	0,40								=	302,24		
			COBERTA														
6.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		ÁREA		INCLINAÇÃO		QUANTID						=	535,88	M2	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	133,98	X	1,18	X	2,00						=	316,19		
				186,18	X	1,18	X	1,00						=	219,69		
6.2	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%		ÁREA		INCLINAÇÃO		QUANTID						=	535,88	M2	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	133,98	X	1,18	X	2,00						=	316,19		
				186,18	X	1,18	X	1,00						=	219,69		
6.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm		METROS		QUANTID								=	104,40	M	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	34,80	X	3,00								=	104,40		
6.4	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA		METROS		QUANTID								=	104,40	M	
			ÁREA LEVANTADA NO CAD	34,80	X	3,00								=	104,40		
			IMPERMEABILIZAÇÃO														
7.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²		PERÍM		ALT		Nº DE FACES		QUANTID				=	527,58	M2	
			WC´S	8,10	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	72,90					
			ALMOXARIFADO	16,30	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	146,70					
			ADM	12,90	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	116,10					
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO	144,60	X	0,60	X	2,00	X	1,00	=	173,52					
			PILARES PERÍM (20+20+25+25)	0,90	X	0,60	X	1,00	X	34,00	=	18,36					
			REVESTIMENTOS														

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0459 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		ÁREA		Nº FACES		QUANTID			=	5.655,80	M2
			ALMOXARIFADO	73,80	X	2,00					=	147,60	
			ADMINISTRAÇÃO	58,05	X	2,00					=	116,10	
			WC	58,05	X	2,00					=	116,10	
			MURO DA PARTE INTERNA	176,00	X	2,00	X	2,00			=	704,00	
				206,00	X	2,00	X	1,00			=	412,00	
			GARAGENS TIPO 01 E TIPO 02	1.579,20	X	2,00					=	3.158,40	
			GARAGEM TIPO 03	500,80	X	2,00					=	1.001,60	
8.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE		ÁREA		Nº FACES					=	5.655,80	M2
			ALMOXARIFADO	73,80	X	2,00					=	147,60	
			ADMINISTRAÇÃO	58,05	X	2,00					=	116,10	
			WC	58,05	X	2,00					=	116,10	
			MURO DA PARTE INTERNA	176,00	X	2,00	X	2,00			=	704,00	
				206,00	X	2,00	X	1,00			=	412,00	
			GARAGENS TIPO 01 E TIPO 02	1.579,20	X	2,00					=	3.158,40	
			GARAGEM TIPO 03	500,80	X	2,00					=	1.001,60	
8.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4		PERÍM		ALT		QUANTID			=	18,45	M2
			FACHADA GARAGENS 01 E 02	3,10	X	1,50	X	2,00			=	9,30	
			FACHADA GARAGEM 03	6,10	X	1,50	X	1,00			=	9,15	
8.4	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE		PERÍM		ALT		QUANTID			=	18,45	M2
			FACHADA GARAGENS 01 E 02	3,10	X	1,50	X	2,00			=	9,30	
			FACHADA GARAGEM 03	6,10	X	1,50	X	1,00			=	9,15	
8.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)		PERÍM		ALT		QUANTID			=	18,45	M2
			FACHADA GARAGENS 01 E 02	3,10	X	1,50	X	2,00			=	9,30	
			FACHADA GARAGEM 03	6,10	X	1,50	X	1,00			=	9,15	

Layla Sampaio Gonçalv
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0460 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.6	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE		PERÍM		ALT		DES. ESQ.		QUANTID	=	68,04	M2
			WC'S	8,10	X	3,00	-	1,62	X	3,00	=	68,04	
8.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		PERÍM		ALT		DES. ESQ.		QUANTID	=	68,04	M2
			WC'S	8,10	X	3,00	-	1,62	X	3,00	=	68,04	
		PINTURAS											
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		PERÍM		ALT		Nº FACE		QUANTID	=	1.382,67	M2
			ALMOXARIFADO	16,73	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	150,57	
			ADMINISTRAÇÃO	12,90	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	116,10	
			MURO INTERNO (DA ADMNISTRAÇÃO, ALMOX E WC)	35,20	X	5,00	X	2,00	X	2,00	=	704,00	
			MURO INTERNO (DA ADMNISTRAÇÃO, ALMOX E WC)	41,20	X	5,00	X	2,00	X	1,00	=	412,00	
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		PERÍM		ALT		Nº FACES			=	4.533,60	M2
			GARAGENS TIPO 01 E TIPO 02	526,40	X	3,00	X	2,00			=	3.158,40	
			GARAGEM TIPO 03	229,20	X	3,00	X	2,00			=	1.375,20	
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		PERÍM		ALT		Nº FACES		QUANTID	=	266,67	M2
			ALMOXARIFADO	16,73	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	150,57	
			ADMINISTRAÇÃO	12,90	X	3,00	X	1,00	X	3,00	=	116,10	
9.4	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA		COMPRIM		Nº FACES		QUANTID			=	2.878,80	M
			GARAGENS TIPO 01 E TIPO 02	24,00	X	2,00	X	2,00			=	96,00	
				15,00	X	7,00	X	2,00			=	210,00	
			AMBULÂNCIAS	6,00	X	14,00	X	2,00			=	168,00	
				21,00	X	3,00	X	2,00			=	126,00	
			CARROS PEQUENOS	62,5	X	3,00	X	2,00			=	375,00	

Laylla Sampaio Gonça
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114779-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0461 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				10,00	X	25,00	X	2,00			=	500,00			
			ENTRADA	6,10	X	2,00	X	2,00			=	24,40			
				3,70	X	2,00	X	2,00			=	14,80			
			GARAGEM TIPO 03	88,00	X	2,00	X	1,00			=	176,00			
				15,00	X	23,00	X	1,00			=	345,00			
				112,00	X	2,00	X	1,00			=	224,00			
				15,00	X	29,00	X	1,00			=	435,00			
			VAGAS DE CARRO	40,00	X	2,00	X	1,00			=	80,00			
				5,00	X	17,00	X	1,00			=	85,00			
			ENTRADA	6,10	X	2,00	X	1,00			=	12,20			
				3,70	X	2,00	X	1,00			=	7,40			
9.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS		ÁREA		QUANTID					=	5.916,27	M2		
			ITEM 9.1	1.382,67	X	1,00					=	1.382,67			
			ITEM 9.2	4.533,60	X	1,00					=	4.533,60			
PISOS															
10.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		ÁREA		QUANTID					=	12,00	M2		
			WC'S	4,00	X	3,00					=	12,00			
10.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		ÁREA		QUANTID					=	12,00	M2		
			WC'S	4,00	X	3,00					=	12,00			
10.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		COMP		QUANTID					=	1,95	M		
			WC'S	0,65	X	3,00					=	1,95			
10.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)		ÁREA		QUANTID					=	247,50	M2		
			ALMOXARIFADO (GARAGENS 01,02 E 03)	14,20	X	3,00					=	42,60			

Layilla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114776

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0462 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			CIRCULAÇÕES	175,20	X	1,00					=	175,20	
			ADM	9,90	X	3,00					=	29,70	
10.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS		METROS		QUANTID					=	1.144,50	M
				1.144,50	X	1,00					=	1.144,50	
10.6	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (94287)		METROS		QUANTID					=	1.144,50	M
				1.144,50	X	1,00					=	1.144,50	
10.7	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		ÁREA		QUANTID					=	14.094,78	M2
			GARAGENS TIPO 01 e 02	3.956,97	X	2,00					=	7.913,94	
			GARAGEM TIPO 03	6.180,84	X	1,00					=	6.180,84	
10.8	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO		COMPRIM		LARG		QUANTID		ESP	=	22,73	M2
			ÁREAS DE SERVIÇOS (GARAGEM TIPO 03)	16,40	X	9,70	X	1,00	X	0,06	=	9,54	
			ÁREAS DE SERVIÇOS (GARAGEM TIPO 01 E 02)	16,40	X	6,70	X	2,00	X	0,06	=	13,19	
10.9	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS		COMPRIM		LARG		QUANTID		ESP	=	22,73	M2
			ÁREAS DE SERVIÇOS (GARAGEM TIPO 03)	16,40	X	9,70	X	1,00	X	0,06	=	9,54	
			ÁREAS DE SERVIÇOS (GARAGEM TIPO 01 E 02)	16,40	X	6,70	X	2,00	X	0,06	=	13,19	
		ESQUADRIAS E FERRAGENS											
11.1	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		COMP		ALT		QUANTID			=	75,60	M2
			PT 01	6,00	X	2,80	X	3,00			=	50,40	
			PT 02	3,00	X	2,80	X	3,00			=	25,20	

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0463 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.2	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA		UNIDADE		QUANTID					=	6,00	UN
			ADMINISTRATIVO/ ALMOXARIFADO	1,00	X	6,00					=	6,00	
11.3	CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,60m x 2,10m) - COMPLETA		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
11.4	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		COMP		ALT		QUANTID			=	13,20	M2
			ADMINISTRATIVO/ALMOXARIFADO	2,00	X	1,10	X	6,00			=	13,20	
11.5	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO		COMP		ALT		QUANTID			=	13,20	M2
			ADMINISTRATIVO/ALMOXARIFADO	2,00	X	1,10	X	6,00			=	13,20	
11.6	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO		COMP		ALT		QUANTID			=	1,08	M2
			WC'S	0,60	X	0,60	X	3,00			=	1,08	
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		UNIDADE		QUANTID					=	12,00	PT
			WC'S	4,00	X	3,00					=	12,00	
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	PT
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.3	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0464 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.8	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA		COMP		ALT		QUANTID			=	1,20	M2
			WC'S	0,80	X	0,50	X	3,00			=	1,20	
12.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			WC'S	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.11	C3442	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L		UNIDADE		QUANTID					=	6,00	UN
				1,00	X	6,00					=	6,00	
12.12	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00	
12.13	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM		COMP		LARG		QUANTID			=	1,47	M2
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	0,70	X	0,70	X	3,00			=	1,47	
12.14	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")		METROS		QUANTID					=	154,27	M
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	154,27	X	1,00					=	154,27	
12.15	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")		METROS		QUANTID					=	14,74	M
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	14,74	X	1,00					=	14,74	
12.16	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS		METROS		QUANTID					=	45,65	M

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0465 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	45,65	X	1,00					=	45,65			
12.17	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		METROS		QUANTID					=	41,23	M		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	41,23	X	1,00					=	41,23			
12.18	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")		METROS		QUANTID					=	9,75	M		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	9,75	X	1,00					=	9,75			
12.19	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		UNIDADE		QUANTID					=	15,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	5,00	X	3,00					=	15,00			
12.20	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00			
12.21	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")		UNIDADE		QUANTID					=	9,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	3,00	X	3,00					=	9,00			
12.22	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00			
12.23	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00			
12.24	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00			
12.25	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")		UNIDADE		QUANTID					=	9,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	9,00					=	9,00			
12.26	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00	X	3,00					=	3,00			
12.27	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")		UNIDADE		QUANTID					=	9,00	UN		
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	3,00	X	3,00					=	9,00			

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0466 ASSINADO ELETRONICAMENTE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																	
13.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		UNIDADE		QUANTID						=	3,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00						=	3,00	
13.2	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO		UNIDADE		QUANTID						=	3,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00						=	3,00	
13.3	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		UNIDADE		QUANTID						=	6,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	3,00	X	2,00						=	6,00	
13.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		UNIDADE		QUANTID						=	18,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	6,00	X	3,00						=	18,00	
13.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		UNIDADE		QUANTID						=	9,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	3,00	X	3,00						=	9,00	
13.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		UNIDADE		QUANTID						=	3,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00						=	3,00	
13.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V		UNIDADE		QUANTID						=	12,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	4,00	X	3,00						=	12,00	
13.8	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		METROS		QUANTID						=	1.446,50	M
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1.446,50	X	1,00						=	1.446,50	
13.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")		METROS		QUANTID						=	49,50	M
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	16,50	X	3,00						=	49,50	
13.10	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")		METROS		QUANTID						=	79,20	M
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	79,20	X	1,00						=	79,20	
13.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		METROS		QUANTID						=	4.724,50	M
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	4.724,50	X	1,00						=	4.724,50	
13.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2		METROS		QUANTID						=	741,40	M
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	741,40	X	1,00						=	741,40	
13.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		UNIDADE		QUANTID						=	3,00	UN

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 361062

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0467 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00					=	3,00	
13.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		UNIDADE		QUANTID					=	9,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	3,00	X	3,00					=	9,00	
13.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00					=	3,00	
13.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		UNIDADE		QUANTID					=	33,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	11,00	X	3,00					=	33,00	
13.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		UNIDADE		QUANTID					=	6,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	2,00	X	3,00					=	6,00	
13.18	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		UNIDADE		QUANTID					=	54,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	18,00	X	3,00					=	54,00	
13.19	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA		UNIDADE		QUANTID					=	15,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	5,00	X	3,00					=	15,00	
13.20	13138	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILIAR		UNIDADE		QUANTID					=	33,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	11,00	X	3,00					=	33,00	
13.21	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92		UNIDADE		QUANTID					=	198,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	198,00					=	198,00	
13.22	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		UNIDADE		QUANTID					=	63,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	21,00	X	3,00					=	63,00	
13.23	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		UNIDADE		QUANTID					=	18,00	UN
			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	6,00	X	3,00					=	18,00	
13.24	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M		UNIDADE		QUANTID					=	3,00	UN

Laylla Sampaio Gonçalv
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0468 ASSINADO ELETRONICAMENTE

			QUANTITATIVO DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO	1,00	X	3,00					=	3,00		
			SERVIÇOS DIVERSOS											
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL		ÁREA		QUANTID					=	378,84	M2	
			ÁREA CONSTRUÍDA DOS WC'S, ALMOXARIFADO E ADMINISTRAÇÃO	378,84	X	1,00					=	378,84		
14.2	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM		UNIDADE		QUANTID					=	114,00	UN	
			FACHADA GARAGENS 01,02 E 03	38,00	X	3,00					=	114,00		
14.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		UNIDADE		QUANTID					=	9,00	UN	
			PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (WC/ ALMOXARIFADO / ADMINISTRAÇÃO)	3,00	x	3,00					=	9,00		

Layilla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0469 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Prefeitura de Itapipoca

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

Valor total: R$ 6.406.357,66

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	1MÊS	%	% ac	2MÊS	%	% ac	3MÊS	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3%	R$ 174.254,00	10,00%	R$ 17.425,40	10,00%	20,00%	R$ 17.425,40	10,00%	30,00%	R$ 17.425,40	10,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11%	R$ 698.875,37	25,00%	R$ 174.718,84	25,00%	50,00%	R$ 174.718,84	25,00%	75,00%	R$ 174.718,84	15,00%
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	23%	R$ 1.492.157,36	30,00%	R$ 447.647,21	45,00%	75,00%	R$ 671.470,81	25,00%	100,00%	R$ 373.039,34	0,00%
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,26%	R$ 785.351,20	20,00%	R$ 157.070,24	20,00%	40,00%	R$ 157.070,24	20,00%	60,00%	R$ 157.070,24	15,00%
5.0	PAREDES E PAÍNEIS	7%	R$ 469.145,51	10,00%	R$ 46.914,55	10,00%	20,00%	R$ 46.914,55	15,00%	35,00%	R$ 70.371,83	10,00%
6.0	COBERTA	5%	R$ 301.129,03	0,00%	R$ -	10,00%	10,00%	R$ 30.112,90	20,00%	30,00%	R$ 60.225,81	20,00%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0%	R$ 26.906,58	0,00%	R$ -	0,00%	0,00%	R$ -	10,00%	10,00%	R$ 2.690,66	30,00%
8.0	REVESTIMENTOS	4%	R$ 257.593,00	0,00%	R$ -	5,00%	5,00%	R$ 12.879,65	10,00%	15,00%	R$ 25.759,30	10,00%
9.0	PINTURAS	7%	R$ 443.717,82	0,00%	R$ -	5,00%	5,00%	R$ 22.185,89	10,00%	15,00%	R$ 44.371,78	15,00%
10.0	PISOS	23%	R$ 1.444.417,50	5,00%	R$ 72.220,88	10,00%	15,00%	R$ 144.441,75	10,00%	25,00%	R$ 144.441,75	20,00%
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1%	R$ 74.810,69	0,00%	R$ -	5,00%	5,00%	R$ 3.740,53	10,00%	15,00%	R$ 7.481,07	10,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R$ 45.529,80	10,00%	R$ 4.552,98	15,00%	25,00%	R$ 6.829,47	20,00%	45,00%	R$ 9.105,96	20,00%
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R$ 172.086,41	15,00%	R$ 25.812,96	15,00%	30,00%	R$ 25.812,96	15,00%	45,00%	R$ 25.812,96	20,00%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0%	R$ 20.383,39	10,00%	R$ 2.038,34	10,00%	20,00%	R$ 2.038,34	10,00%	30,00%	R$ 2.038,34	10,00%
	TOTAL POR PARCELA	100%	R$ 6.406.357,66	14,80%	R$ 948.401,40	20,54%	35,34%	R$ 1.315.541,34	17,40%	52,74%	R$ 1.114.553,27	12,32%
	TOTAL ACUMULADO				R$ 948.401,40			R$ 2.264.042,74			R$ 3.378.596,02	

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0470 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Prefeitura de Itapipoca

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

Valor total: R$ 6.406.357,66

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	% ac	4MÊS	%	% ac	5MÊS	%	% ac	6MÊS	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3%	R$ 174.254,00	10,00%	40,00%	R$ 17.425,40	10,00%	50,00%	R$ 17.425,40	10,00%	60,00%	R$ 17.425,40	10,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11%	R$ 698.875,37	25,00%	90,00%	R$ 104.831,31	10,00%	100,00%	R$ 69.887,54	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	23%	R$ 1.492.157,38	30,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,28%	R$ 785.351,20	20,00%	75,00%	R$ 117.802,68	15,00%	90,00%	R$ 117.802,68	5,00%	95,00%	R$ 39.267,56	5,00%
5.0	PAREDES E PAINEIS	7%	R$ 469.145,51	10,00%	45,00%	R$ 46.914,55	20,00%	65,00%	R$ 93.829,10	20,00%	85,00%	R$ 93.829,10	10,00%
6.0	COBERTA	5%	R$ 301.129,03	0,00%	50,00%	R$ 60.225,81	20,00%	70,00%	R$ 60.225,81	20,00%	90,00%	R$ 60.225,81	5,00%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0%	R$ 26.906,58	0,00%	40,00%	R$ 8.071,97	40,00%	80,00%	R$ 10.762,63	10,00%	90,00%	R$ 2.690,66	5,00%
8.0	REVESTIMENTOS	4%	R$ 257.593,00	0,00%	25,00%	R$ 25.759,30	15,00%	40,00%	R$ 38.638,95	20,00%	60,00%	R$ 51.518,60	20,00%
9.0	PINTURAS	7%	R$ 443.717,82	0,00%	30,00%	R$ 66.557,67	20,00%	50,00%	R$ 88.743,56	20,00%	70,00%	R$ 88.743,56	15,00%
10.0	PISOS	23%	R$ 1.444.417,50	5,00%	45,00%	R$ 288.883,50	15,00%	60,00%	R$ 216.662,63	15,00%	75,00%	R$ 216.662,63	15,00%
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1%	R$ 74.810,59	0,00%	25,00%	R$ 7.481,07	20,00%	45,00%	R$ 14.962,14	20,00%	65,00%	R$ 14.962,14	25,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R$ 45.529,80	10,00%	65,00%	R$ 9.105,96	15,00%	80,00%	R$ 6.829,47	10,00%	90,00%	R$ 4.552,98	5,00%
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R$ 172.086,41	15,00%	65,00%	R$ 34.417,28	10,00%	75,00%	R$ 17.208,64	10,00%	85,00%	R$ 17.208,64	5,00%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0%	R$ 20.383,39	10,00%	40,00%	R$ 2.038,34	10,00%	50,00%	R$ 2.038,34	10,00%	60,00%	R$ 2.038,34	10,00%
	TOTAL POR PARCELA	100%	R$ 6.406.357,66	14,80%		R$ 789.514,84	11,79%		R$ 755.016,88	9,51%		R$ 609.125,41	7,59%
	TOTAL ACUMULADO					4.168.110,86			R$ 4.923.127,74			R$ 5.532.253,15	

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0471 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA DE Itapipoca

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

Valor total: R$ 6.406.357,66

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	% ac	7MÊS	%	% ac	8MÊS	%	% ac	9MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3%	R$ 174.254,00	10,00%	70,00%	R$ 17.425,40	15,00%	85,00%	R$ 26.138,10	15,00%	100,00%	R$ 26.138,10
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11%	R$ 698.875,37	25,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	23%	R$ 1.492.157,76	30,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,26%	R$ 785.351,20	20,00%	100,00%	R$ 39.267,56	0,00%	100,00%	R$ -	0,00%	100,00%	R$ -
5.0	PAREDES E PAÍNEIS	7%	R$ 469.145,51	10,00%	95,00%	R$ 46.914,55	5,00%	100,00%	R$ 23.457,28	0,00%	100,00%	R$ -
6.0	COBERTA	5%	R$ 301.129,03	0,00%	95,00%	R$ 15.056,45	5,00%	100,00%	R$ 15.056,45	0,00%	100,00%	R$ -
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0%	R$ 26.906,58	0,00%	95,00%	R$ 1.345,33	5,00%	100,00%	R$ 1.345,33	0,00%	100,00%	R$ -
8.0	REVESTIMENTOS	4%	R$ 257.593,00	0,00%	80,00%	R$ 51.518,60	15,00%	95,00%	R$ 38.638,95	5,00%	100,00%	R$ 12.879,65
9.0	PINTURAS	7%	R$ 443.717,82	0,00%	85,00%	R$ 66.557,67	10,00%	95,00%	R$ 44.371,78	5,00%	100,00%	R$ 22.185,89
10.0	PISOS	23%	R$ 1.444.417,50	5,00%	90,00%	R$ 216.662,63	5,00%	95,00%	R$ 72.220,88	5,00%	100,00%	R$ 72.220,88
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1%	R$ 74.810,69	0,00%	90,00%	R$ 18.702,67	5,00%	95,00%	R$ 3.740,53	5,00%	100,00%	R$ 3.740,53
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R$ 45.529,80	10,00%	95,00%	R$ 2.276,49	5,00%	100,00%	R$ 2.276,49	0,00%	100,00%	R$ -
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R$ 172.086,41	15,00%	90,00%	R$ 8.604,32	5,00%	95,00%	R$ 8.604,32	5,00%	100,00%	R$ 8.604,32
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0%	R$ 20.383,39	10,00%	70,00%	R$ 2.038,34	15,00%	85,00%	R$ 3.057,51	15,00%	100,00%	R$ 3.057,51
TOTAL POR PARCELA		100%	R$ 6.406.357,66	14,80%		R$ 486.370,01	3,73%		R$ 238.907,82	2,32%	100,00%	R$ 148.826,88
TOTAL ACUMULADO						R$ 6.018.623,16			R$ 6.257.530,78			R$ 6.406.357,66

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0472 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0473
ASSINADO ELETRONICAMENTE

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R$)	QUANTID.	CUSTO (R$)
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,6000	5.210,6400	3.126,3800
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,7000	17.326,0100	12.128,2100
				Total:	**15.254,59**
				Total Simples:	**15.254,59**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Total para 09 meses S/BDI:	**137.291,31**
				Total para 1%:	**1.372,91**
CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0.80m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
I0498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
				Total:	**148,4800**
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
I1724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
				Total:	**713,8900**
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
				Total:	**680,1000**
				Total Simples:	**1.542,47**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**R$ 1.542,47**
CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0.60m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3100
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5800
I0498	CARPINTEIRO	H	2,1000	24,1600	50,7400
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,1000	19,1000	40,1100
				Total:	**137,7400**
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0474
ASSINADO ELETRONICAMENTE

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,2600	112,0700	141,2100
I1724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
				Total:	**666,8200**

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
				Total:	**680,1000**

Total Simples:		**1.484,66**
Encargos Sociais:		***INCLUSO***
Valor BDI:		**0,00**
Valor Geral:	**R$**	**1.484,66**

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0475
ASSINADO ELETRONICAMENTE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI COM DESONERAÇÃO 02/2025

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**	*OK*
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**	*OK*
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**	*OK*
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**	*OK*
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	**6,70%**	*OK*
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	*OK*
	COFINS (3,00%)			3,00%	*OK*
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	*conferir base de cálculo e alíquota informada*
	TOTAL IMPOSTOS			**6,65%**	*conferir adequação do PIS, COFINS e ISS*

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL			Fórmula indicada pelo TCU: BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] -1	
Mínimo	Médio	Máximo	BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,34%	22,12%	25,00%	**20,80%**	*OK*

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	**26,92%**

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0476 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251621691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20231145117

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS**

RNP: **0618254153**
Registro: **340467CE**

Empresa contratada: **J A ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010438254-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: **45**

Complemento:

Bairro: **SENHARÃO**

Cidade: **ITAPIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62508545**

Contrato: **22.23.10/TP-01**

Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: **195**

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **ITAPIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62508170**

Data de Início: **09/04/2025**

Previsão de término: **26/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.500727, -39.579392**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	19.000,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	16.440,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA GARAGENS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS
RNP: 0618254153
Data: 14/04/2025 09:36:35

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: zwADA
Impresso em: 14/04/2025 às 09:36:35 por: , ip: 45.161.186.111

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0477 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251621691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **11/04/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8217850049**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: zwADA
Impresso em: 14/04/2025 às 09:36:35 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0478 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇ
Nº CE20251624699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **0621147788**
Registro: **363062CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE**
CPF/CNPJ: **30.023.590/0001-39**
RUA INOCENCIO BRAGA
Nº: **301**
Complemento: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPIPOCA**
UF: **CE**
CEP: **62500001**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 6.483.560,67**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA INOCENCIO BRAGA
Nº: **301**
Complemento: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPIPOCA**
UF: **CE**
CEP: **62500001**
Data de Início: **02/06/2025**
Previsão de término: **02/07/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.500676, -39.581862**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE**
CPF/CNPJ: **30.023.590/0001-39**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wb4aA
Impresso em: 22/04/2025 às 09:33:29 por: , ip: 45.161.186.111

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0479 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇ
Nº CE20251624699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
RNP: 0621147788
Data: 22/04/2025 09:33:29

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE - CPF: 30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **16/04/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8217887464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wb4aA
Impresso em: 22/04/2025 às 09:33:29 por: , ip: 45.161.186.111

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0480 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇ
Nº CE20251624918

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0621534757**
Registro: **366889CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**
CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPIPOCA**
UF: **CE**
CEP: **62500000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 7.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAPIPOCA**
UF: **CE**
CEP: **62500000**
Data de Início: **14/04/2025**
Previsão de término: **14/04/2026**
Coordenadas Geográficas: **-14.235004, -51.92528**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**
CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS: EEB PEDRO PAULO DE SOUSA, EEB JOAQUIM MANOEL MARQUES, EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO,EEB PAUTILHA DE SOUSA BRAGA, EEB DOM PAULO EDUARDO PONTES, GARAGEM E GALPÃO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO
RNP: 0621534757
Data: 22/04/2025 15:07:17

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO - CPF: 079.175.493-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **16/04/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8217888307**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7aw3Z
Impresso em: 22/04/2025 às 15:07:17 por: , ip: 177.37.131.208

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0481
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15460908

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 057.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A1397656

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15460908I00CT001
Data de Cadastro: 11/04/2025
Data de Registro: 15/04/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 22086543 Pago em: 15/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-67
Data de Início: 11/04/2025
Data de Previsão de Término: 11/04/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: ANASTACIO BRAGA
Bairro: SAO SEBASTIÃO

CEP: 62508170
Nº: 195
Complemento:
Cidade/UF: ITAPIPOCA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de 05 galpões no município de Itapipoca, cada um com 698 metros quadrados de área construída.

Construção de 03 garagens no município de Itapipoca, com áreas diferentes.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0482
ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15460908I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**	**INICIAL**	**11/04/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO, registro CAU nº 00A1397656, na data e hora: 2025-04-11 10:33:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

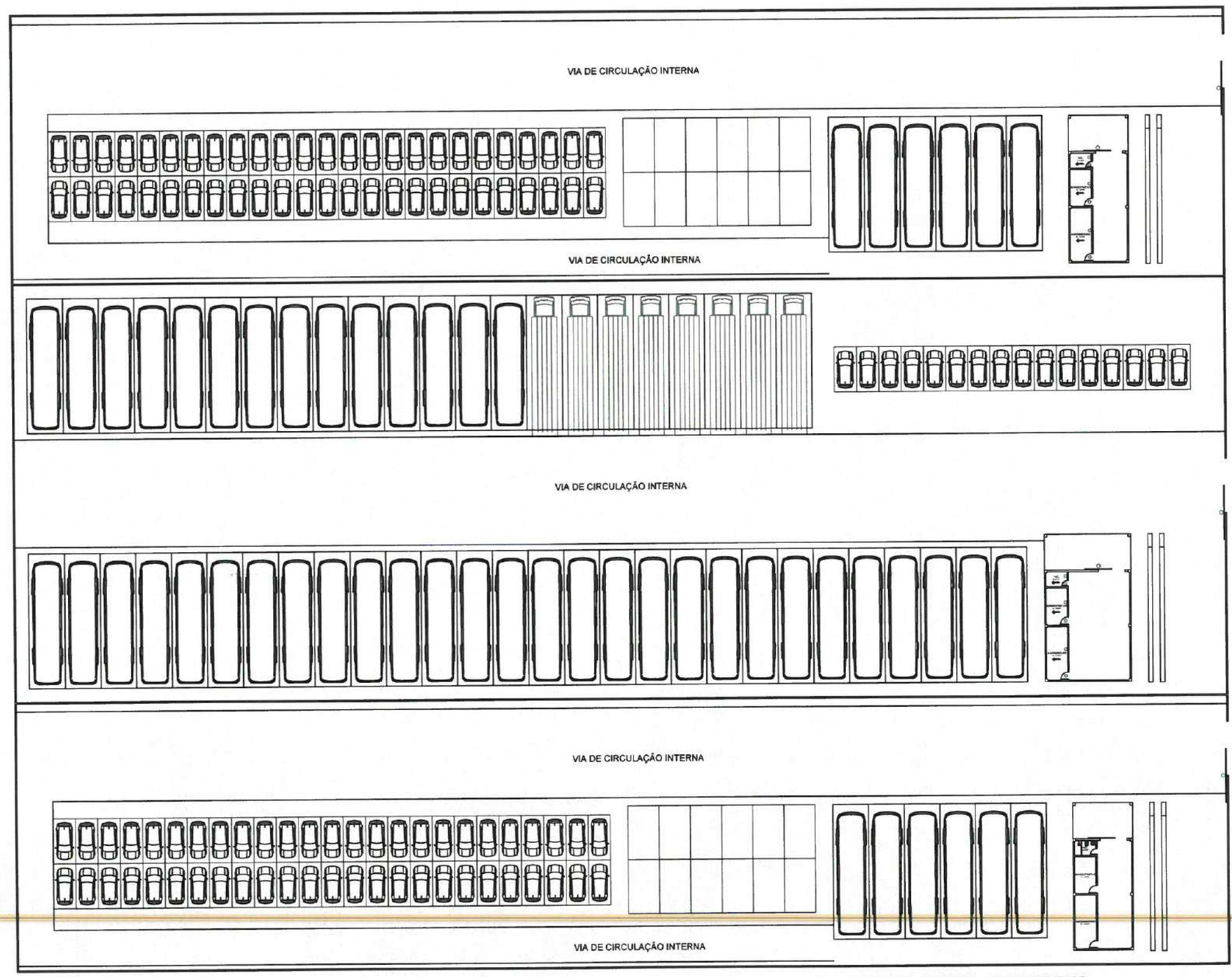

1 PLANTA BAIXA - GARAGENS
ESCALA 1:150

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS D
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0483 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARIMBO:
Emanuel Lucas Cordeiro
Arquiteto e Urbanista
CAU A119768-6

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL:
BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
CORTE

AUTOR
LAYLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE 363062

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A1	PRANCHA: 01/04

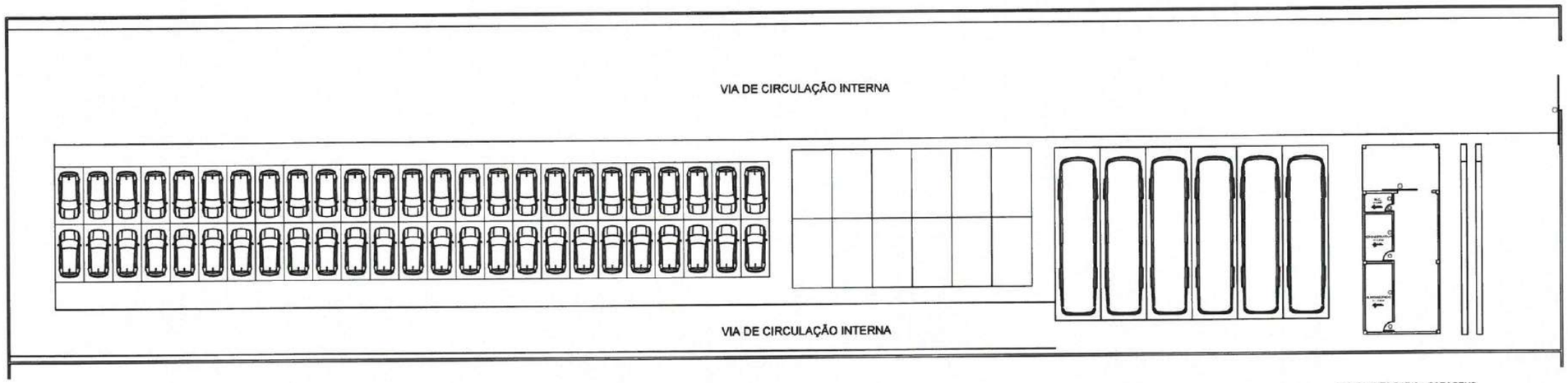

1 PLANTA BAIXA - GARAGENS
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GALPÃO (1) SEC DE EDUCAÇÃO		
DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
VAGA DESTINADA PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	4,00 x 15,00 m	06
VAGA DESTINADA PARA USO ROTATIVO	3,50 x 6,00 m	12
VAGA DESTINADA PARA CARRO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	2,50 x 5,00 m	50

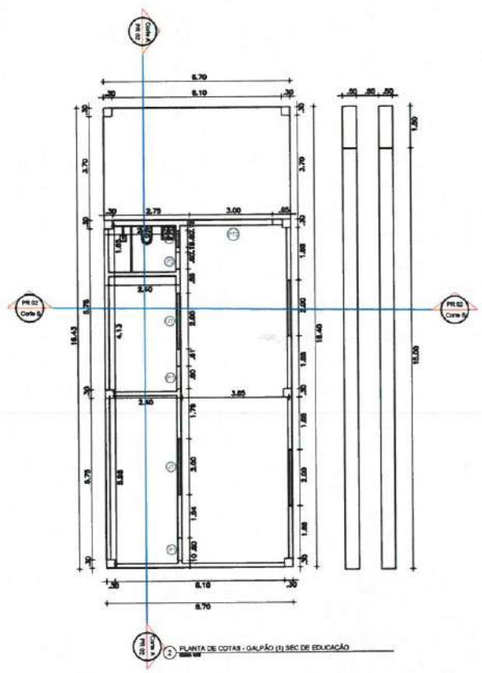

2 PLANTA DE COTAS - GALPÃO (1) SEC DE EDUCAÇÃO
ESCALA 1/75

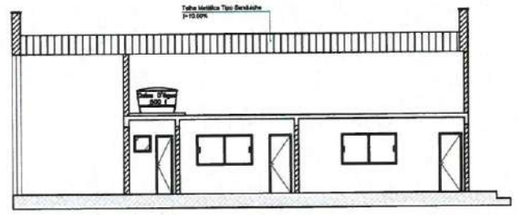

3 CORTE A
ESCALA 1/75

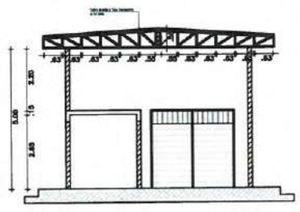

4 CORTE B
ESCALA 1/75

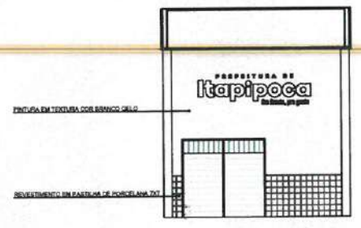

5 FACHADA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
PT1	Portão em alumínio de correr	6,00 x 2,80 m	01
PT2	Portão em alumínio de correr	3,00 x 2,80 m	01
P1	Porta interno cedro liso	0,80 x 2,10 m	02
P2	Porta interno cedro liso	0,60 x 2,10 m	01
J1	Janela interna em vidro e alumínio branco	2,00 x 1,10 m	02
J2	Janela interna em vidro e alumínio branco	0,60 x 0,60 m	01

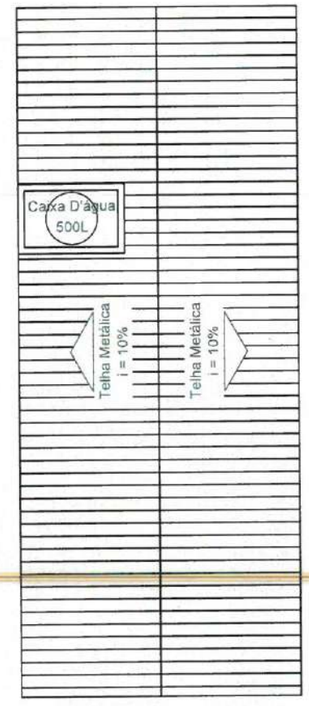

6 PLANTA DE COBERTA - GALPÃO (1) SEC DE EDUCAÇÃO
ESCALA 1/75

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS D
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0484
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARIMBO:
Emanuel Lucas Cardoso
Arquiteto e Urbanista
CAU A150765-6

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL:
BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
CORTE

AUTOR
LAYLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE 363062

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A1	PRANCHA: 02/04

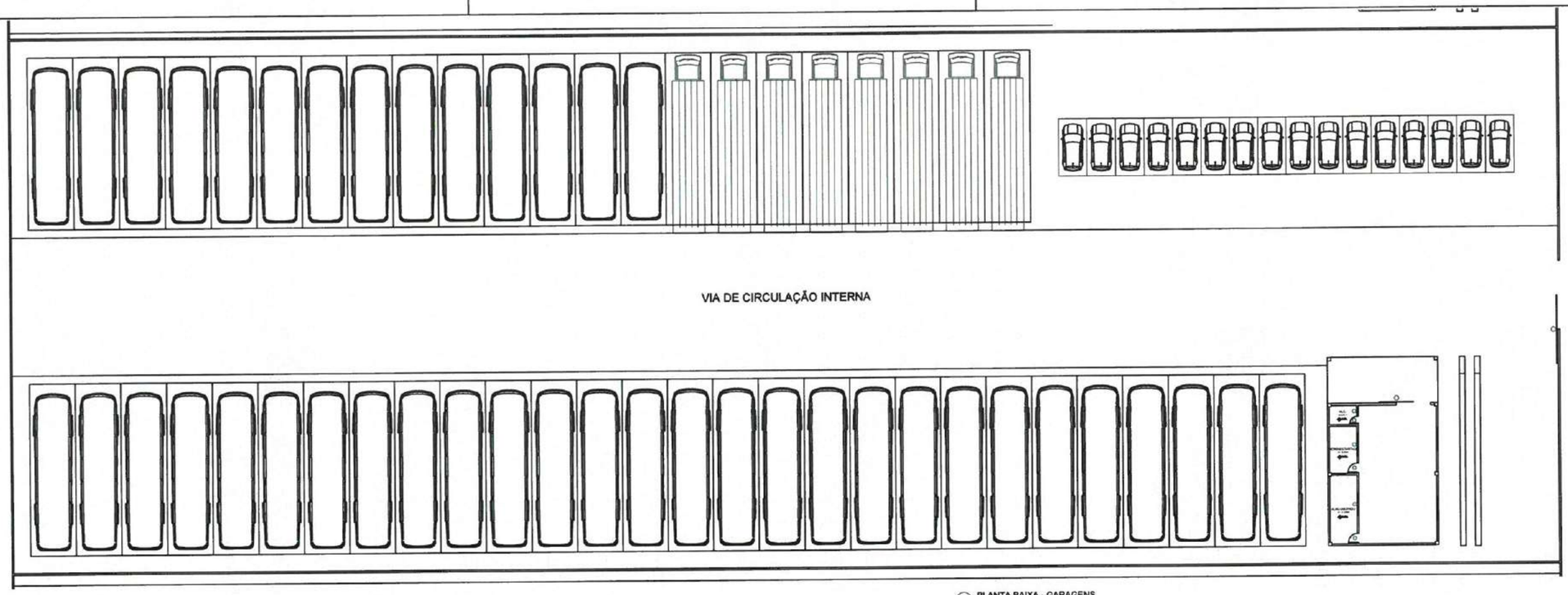

1 PLANTA BAIXA - GARAGENS
ESCALA 1/100

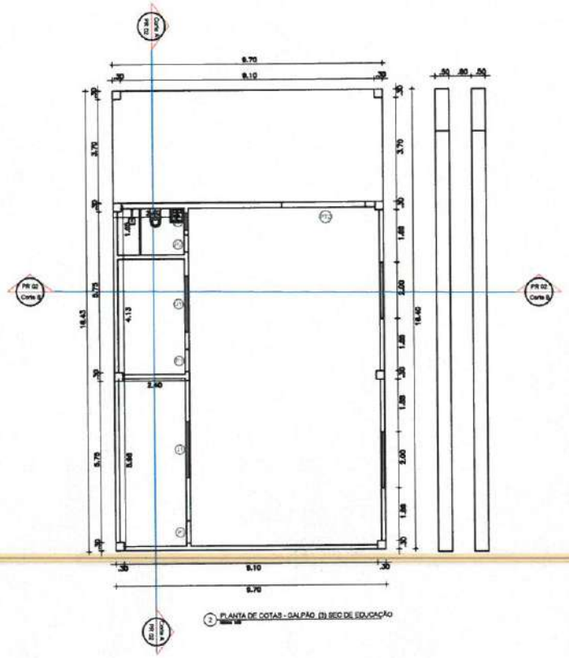

2 PLANTA DE COTAS - GALPÃO (3) SEC DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
PT1	Portão em alumínio de correr	6,00 x 2,80 m	01
PT2	Portão em alumínio de correr	3,00 x 2,80 m	01
P1	Porta interno cedro liso	0,80 x 2,10 m	02
P2	Porta interno cedro liso	0,60 x 2,10 m	01
J1	Janela interna em vidro e alumínio branco	2,00 x 1,10 m	02
J2	Janela interna em vidro e alumínio branco	0,60 x 0,60 m	01

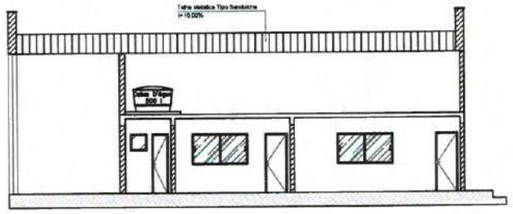

3 CORTE A
ESCALA 1/75

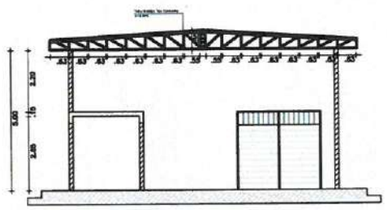

4 CORTE B
ESCALA 1/75

5 FACHADA
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GALPÃO (3) SEC DE EDUCAÇÃO		
DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
VAGA DESTINADA PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	4,00 x 15,00 m	50
VAGA DESTINADA PARA CARRO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	2,50 x 5,00 m	16

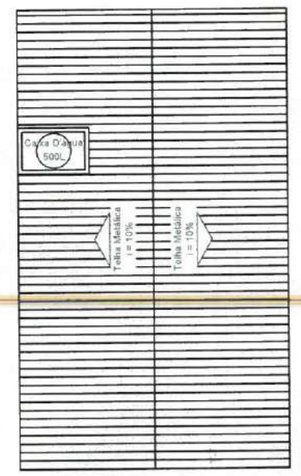

6 PLANTA DE COBERTA - GALPÃO (3) SEC DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS D
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0485 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARIMBO:
Emanuel Lucas Cordeiro
Arquiteto e Urbanista
CAU A [illegible]-6

PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL: BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: CORTE

AUTOR: LAYLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE 363062

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A1	PRANCHA: 03/04

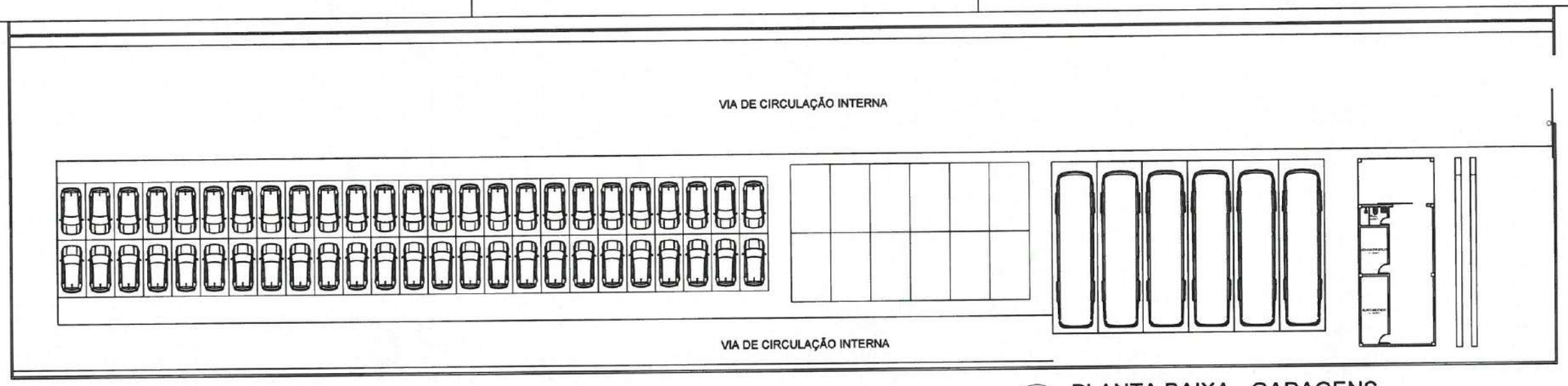

1 PLANTA BAIXA - GARAGENS
ESCALA 1:150

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GALPÃO (2) SEC DE EDUCAÇÃO		
DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
VAGA DESTINADA PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	4,00 x 15,00 m	06
VAGA DESTINADA PARA MINI VAN	3,50 x 6,00 m	12
VAGA DESTINADA PARA CARRO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	2,50 x 5,00 m	50

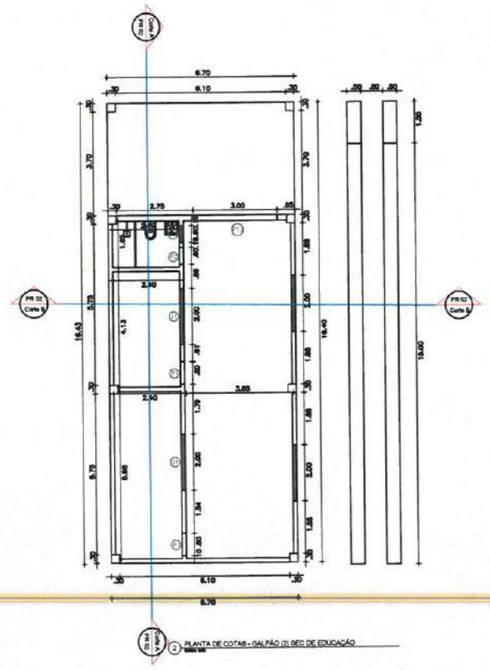

2 PLANTA DE COTAS - GALPÃO (2) SEC DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE
PT1	Portão em alumínio de correr	6,00 x 2,80 m	01
PT2	Portão em alumínio de correr	3,00 x 2,80 m	01
P1	Porta interno cedro liso	0,80 x 2,10 m	02
P2	Porta interno cedro liso	0,60 x 2,10 m	01
J1	Janela interna em vidro e alumínio branco	2,00 x 1,10 m	02
J2	Janela interna em vidro e alumínio branco	0,60 x 0,60 m	01

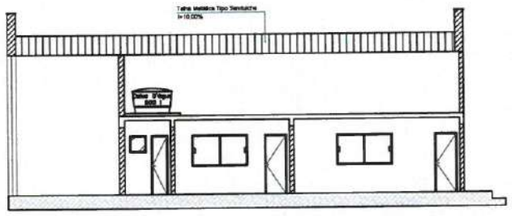

3 CORTE A

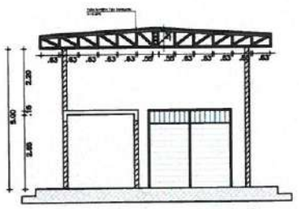

4 CORTE B

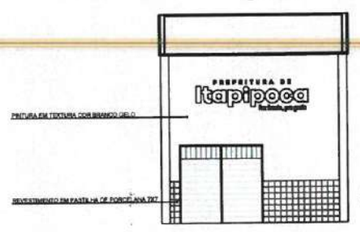

5 FACHADA

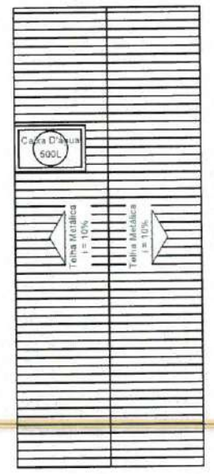

6 PLANTA DE COBERTA - GALPÃO (2) SEC DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS D
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0486 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CARIMBO:
Emanuel Lucas Cordeiro
Arquiteto Urbanista
CAU A2760-6

PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL: BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO: CORTE

AUTOR: LAYLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE 363062

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
ESCALA: INDICADA	
FOLHA: A1	PRANCHA: 04/04

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0487
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Legenda	
	Entrada de Energia
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Balizador com lâmpada LED de 7W-13W
	Refletor LED 100W
	Luminária aletada com lâmpadas LED 2x20W
	Quadro de distribuição
QM	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

2 LEGENDA
SEM ESCALA

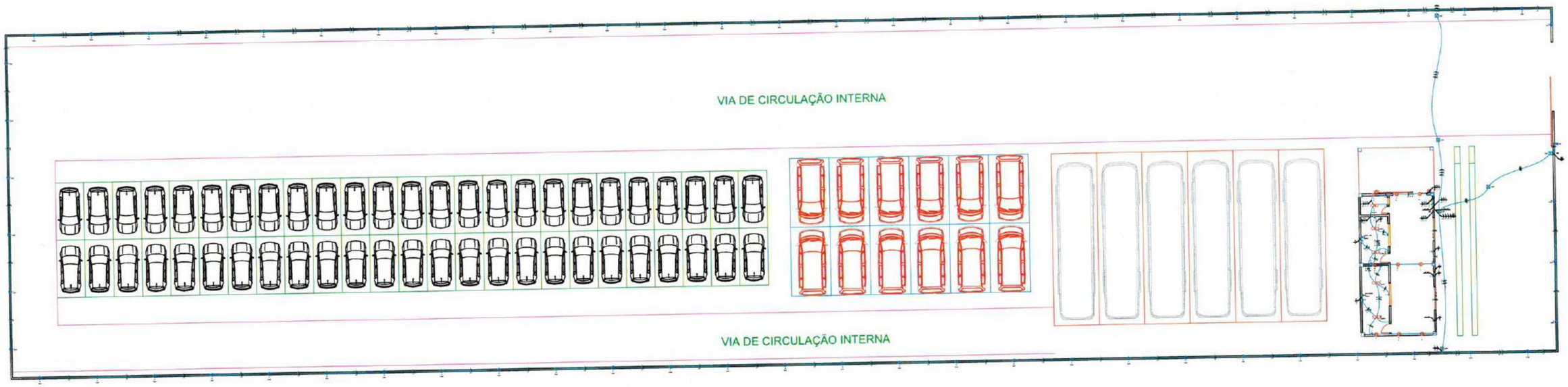

1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/125

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS			
ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 02			PRANCHA: 01/09
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: OUT/2024
ARQUIVO:			

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0488
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA
ESCALA: 1/175

Quadro de Cargas (QD)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 13	20	100	Tomadas (W) 100	1085	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL1	F+N	B1	220 V			11			1100	1100	R	1100			1.00	1.00	5.0	5.0	2.5	24.0	3	10	0.00	0.58	OK
2	IL2	F+N	B1	220 V		10				200	200	S		200		1.00	1.00	0.9	0.9	2.5	24.0	3	10	0.00	0.58	OK
3	IL-EXT1	F+N	B1	220 V	27					390	351	S		351		1.00	1.00	1.8	1.8	2.5	24.0	3	10	0.88	1.46	OK
4	IL-EXT2	F+N	B1	220 V	6					87	78	R	78			1.00	1.00	0.4	0.4	2.5	24.0	3	10	0.40	0.97	OK
5	IL-EXT3	F+N	B1	220 V	27					390	351	R	351			1.00	1.00	1.8	1.8	2.5	24.0	3	10	0.86	1.44	OK
6	IL-EXT4	F+N	B1	220 V	4					58	52	R	52			1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	3	10	0.05	0.62	OK
7	TUGS	F+N+T	B1	220 V				11		1222	1100	S		1100		1.00	1.00	5.6	5.6	2.5	24.0	3	16	0.59	1.16	OK
8	ARCOND-1	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.54	1.12	OK
9	ARCOND-2	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.78	1.36	OK
TOTAL					64	10	11	11	2	5858	5402	R+S+T	1581	1651	2170											

2 DIAGRAMA MULTIFILAR

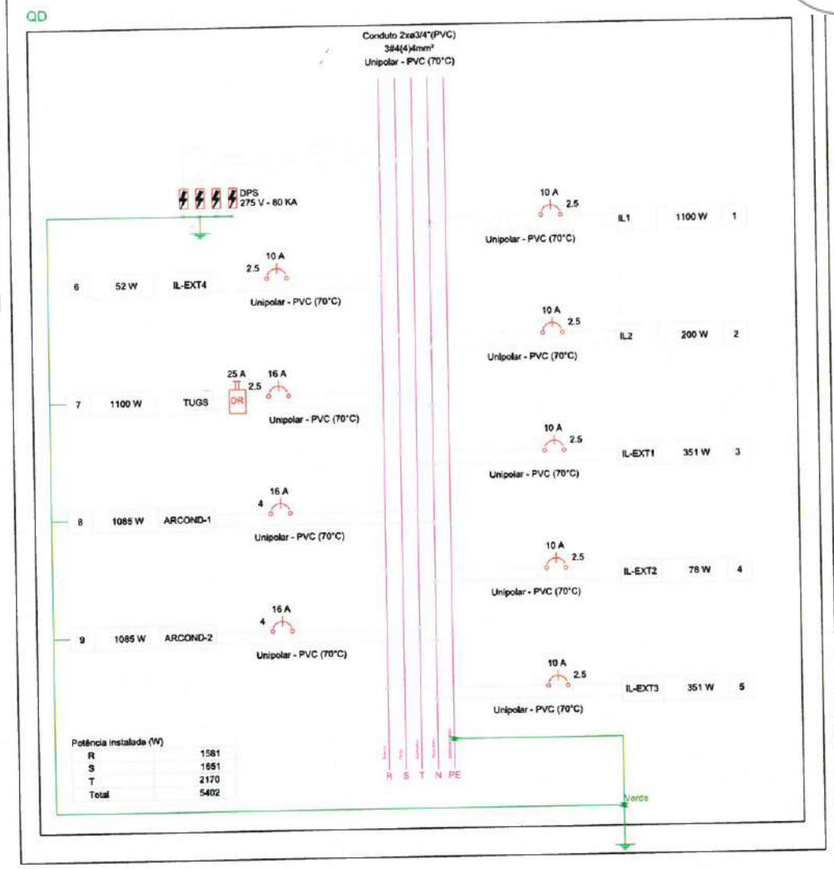

3 DIAGRAMA UNIFILAR

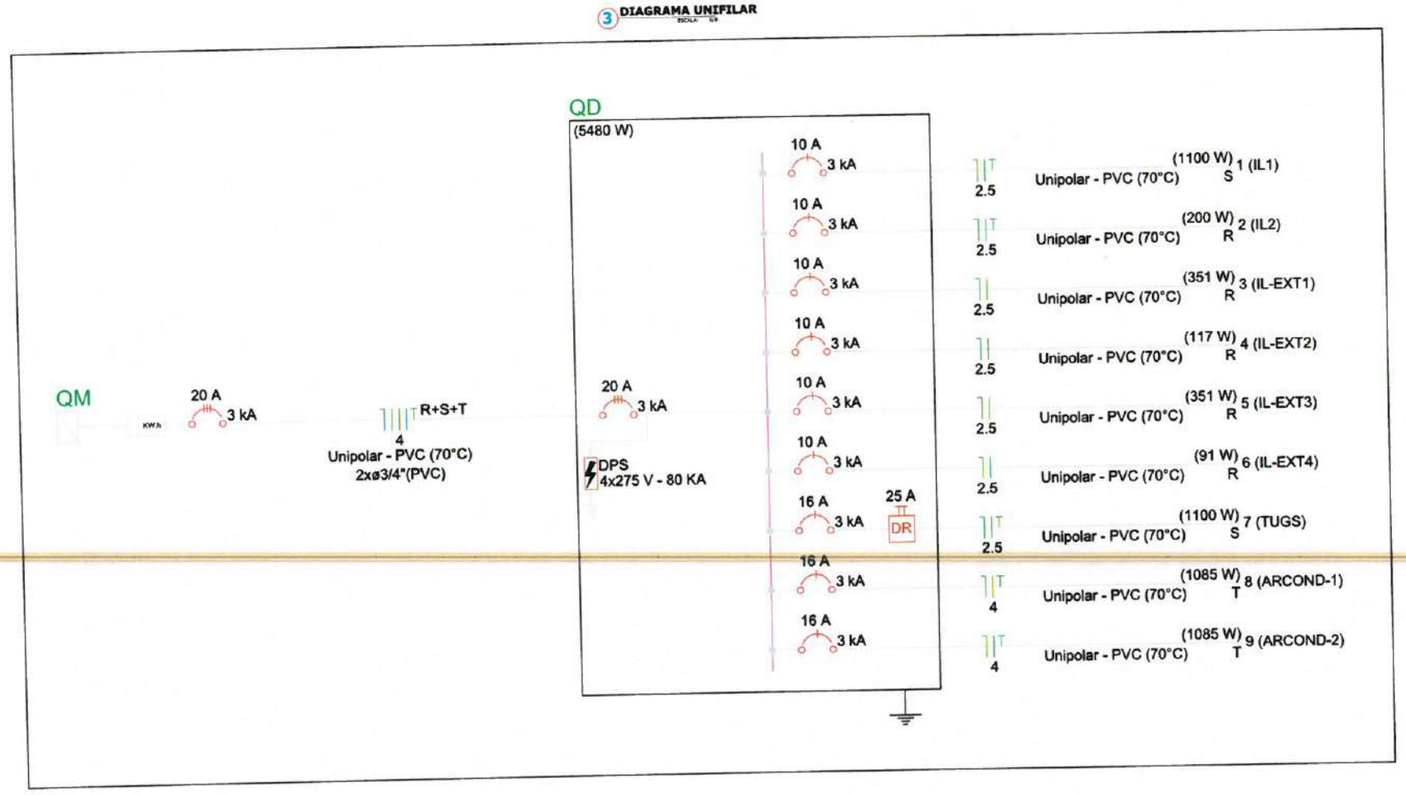

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 02

PRANCHA: 02/09

CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO
DETALHES DO PROJETO

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
ELÉTRICO	ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDICADA	OUT/2024

ARQUIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0489
ASSINADO ELETRONICAMENTE

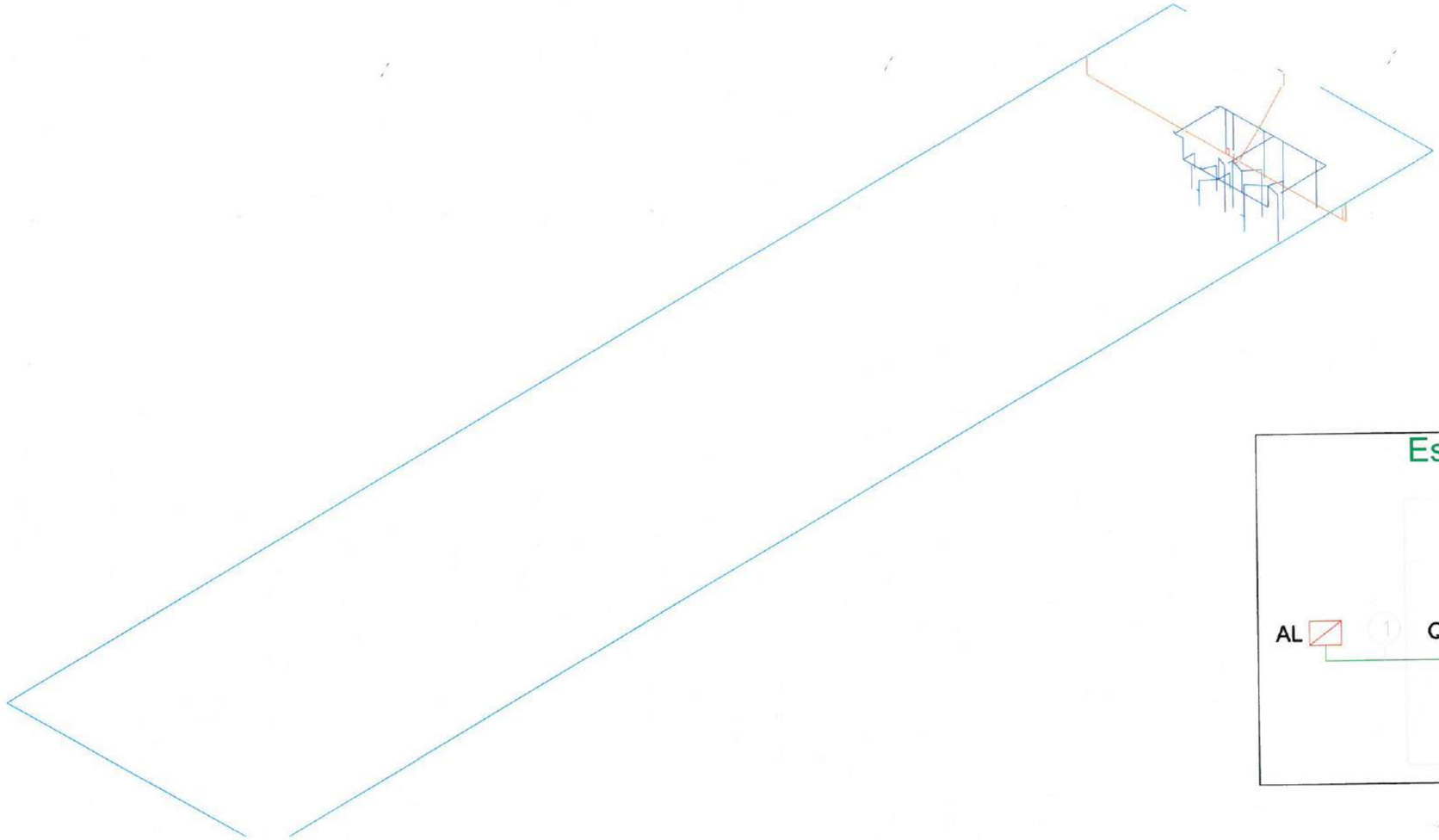

Legenda de condutos
Elétrica
Teto
Alta
Média
Piso

Legenda de fiação	
1	QM 4
2	QD 4

Esquema vertical elétrico
(sem escala)

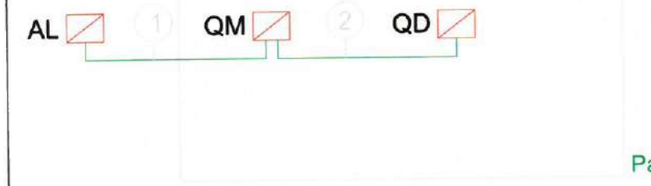

1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: S/E

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS			
ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 02			PRANCHA: 03/09
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: OUT/2024
ARQUIVO:			

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0490
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Legenda	
	Entrada de Energia
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Balizador com lâmpada LED de 7W-13W
	Refletor LED 100W
	Luminária aletada com lâmpadas LED 2x20W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

2 **LEGENDA**
SEM ESCALA

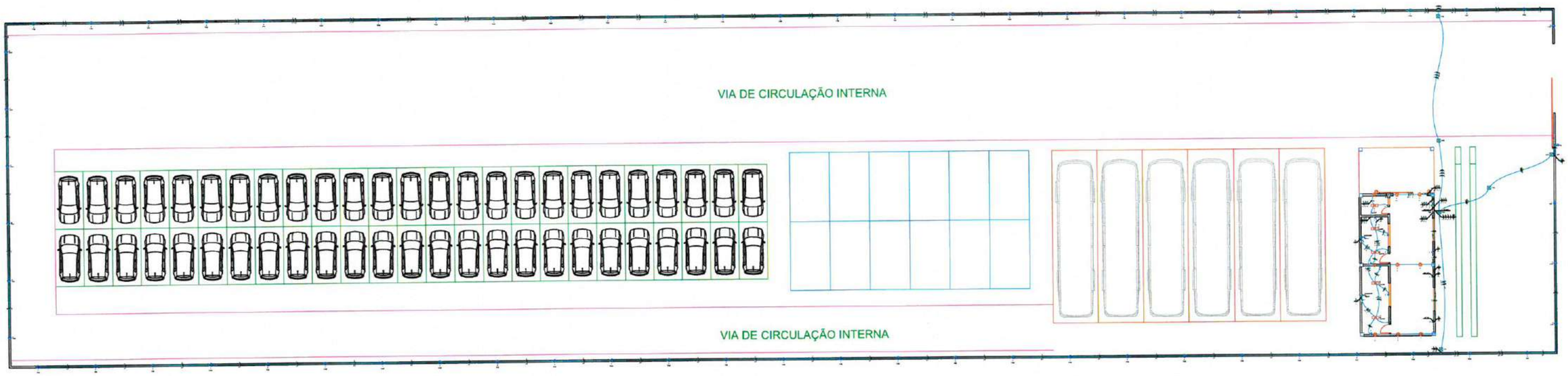

1 **PLANTA BAIXA**
ESCALA: 1/125

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS			
ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 01			PRANCHA: 04/09
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: OUT/2024
ARQUIVO:			

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0491
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA
ESCALA: 1/175

Quadro de Cargas (QD)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL1	F+N	B1	220 V			11			1100	1100	R	1100			1.00	1.00	5.0	5.0	2.5	24.0	3	10	0.00	0.58	OK
2	IL2	F+N	B1	220 V		10				200	200	S		200		1.00	1.00	0.9	0.9	2.5	24.0	3	10	0.00	0.58	OK
3	IL-EXT1	F+N	B1	220 V	27					390	351	S		351		1.00	1.00	1.8	1.8	2.5	24.0	3	10	0.88	1.46	OK
4	IL-EXT2	F+N	B1	220 V	6					87	78	R	78			1.00	1.00	0.4	0.4	2.5	24.0	3	10	0.40	0.97	OK
5	IL-EXT3	F+N	B1	220 V	27					390	351	R	351			1.00	1.00	1.8	1.8	2.5	24.0	3	10	0.88	1.46	OK
6	IL-EXT4	F+N	B1	220 V	4					58	52	R	52			1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	3	10	0.05	0.62	OK
7	TUGS	F+N+T	B1	220 V				11		1222	1100	S		1100		1.00	1.00	5.6	5.6	2.5	24.0	3	16	0.59	1.16	OK
8	ARCOND-1	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.54	1.12	OK
9	ARCOND-2	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.78	1.36	OK
TOTAL					64	10	11	11	2	5858	5402	R+S+T	1581	1651	2170											

2 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA: S/E

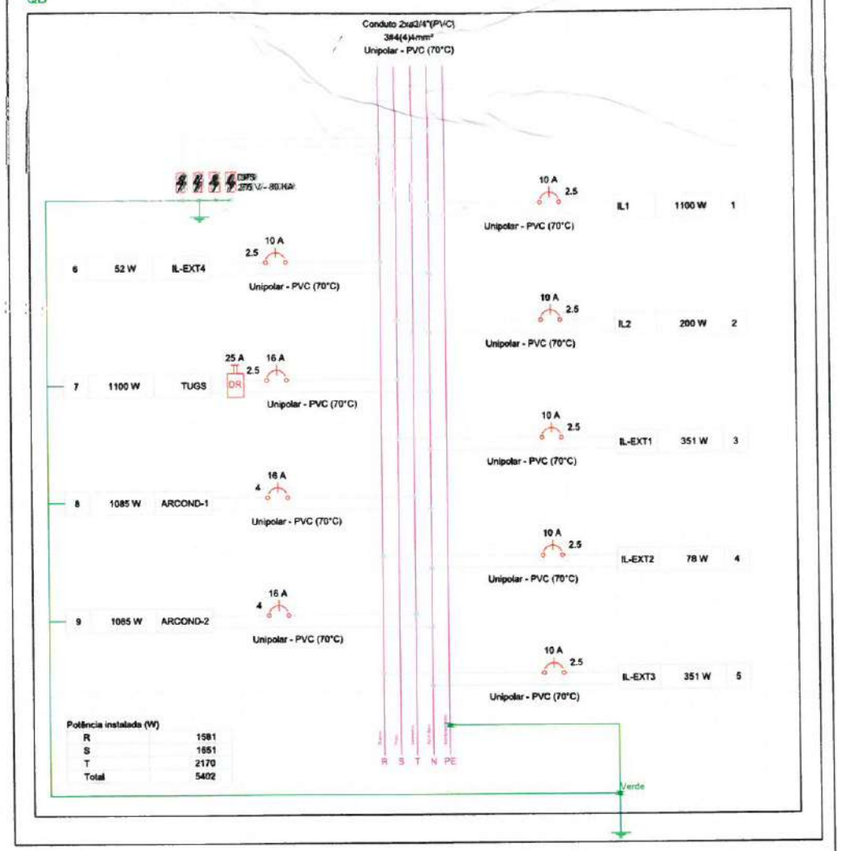

3 DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA: S/E

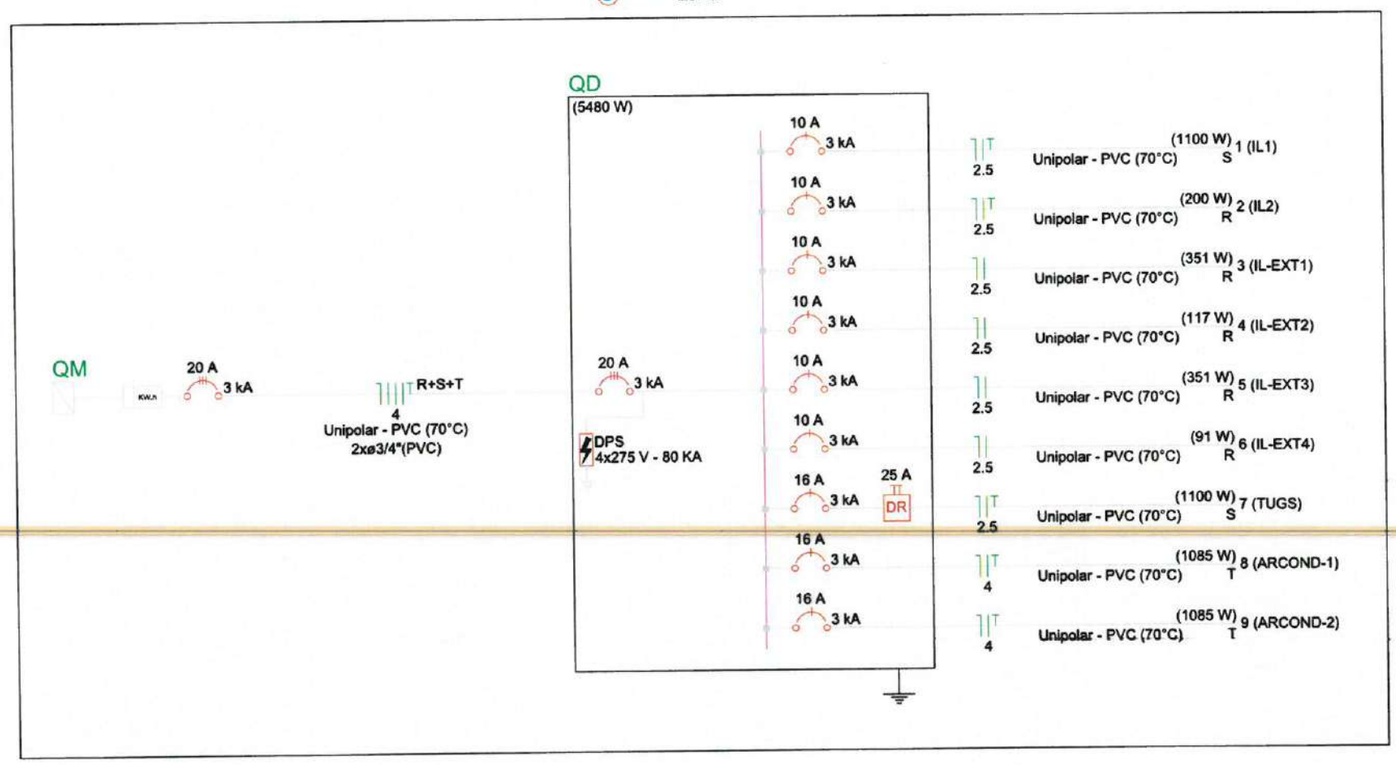

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 01

PRANCHA: 05/09

CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO
DETALHES DO PROJETO

PROJETO:	DESENHO:	ESCALA:	DATA:
ELÉTRICO	ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDICADA	OUT/2024

ARQUIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0492
ASSINADO ELETRONICAMENTE

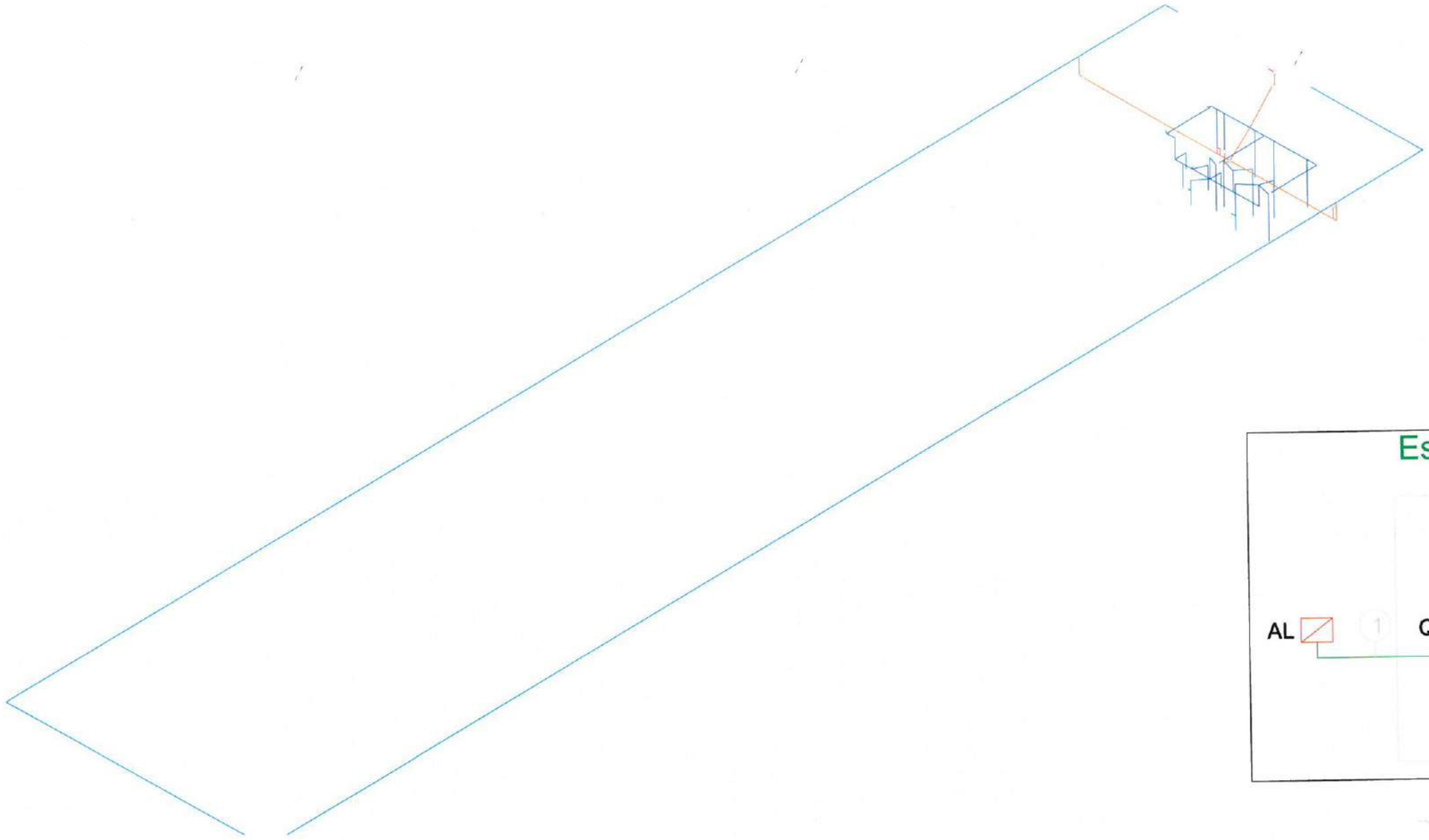

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Média
	Piso

Legenda de fiação		
1	QM	4
2	QD	4

Esquema vertical elétrico

(sem escala)

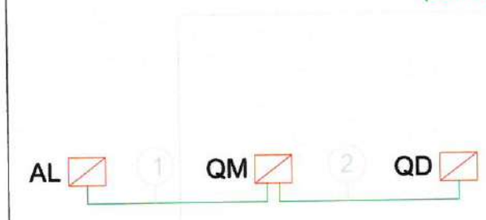

Pavimento

1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: S/E

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE N°061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS			
ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 01			PRANCHA: 06/09
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: OUT/2024
ARQUIVO:			

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0493
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Legenda
Entrada de Energia
Caixa de passagem
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
Balizador com lâmpada LED de 7W-13W
Refletor LED 100W
Luminária aletada com lâmpadas LED 2x20W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso

2 **LEGENDA**
SEM ESCALA

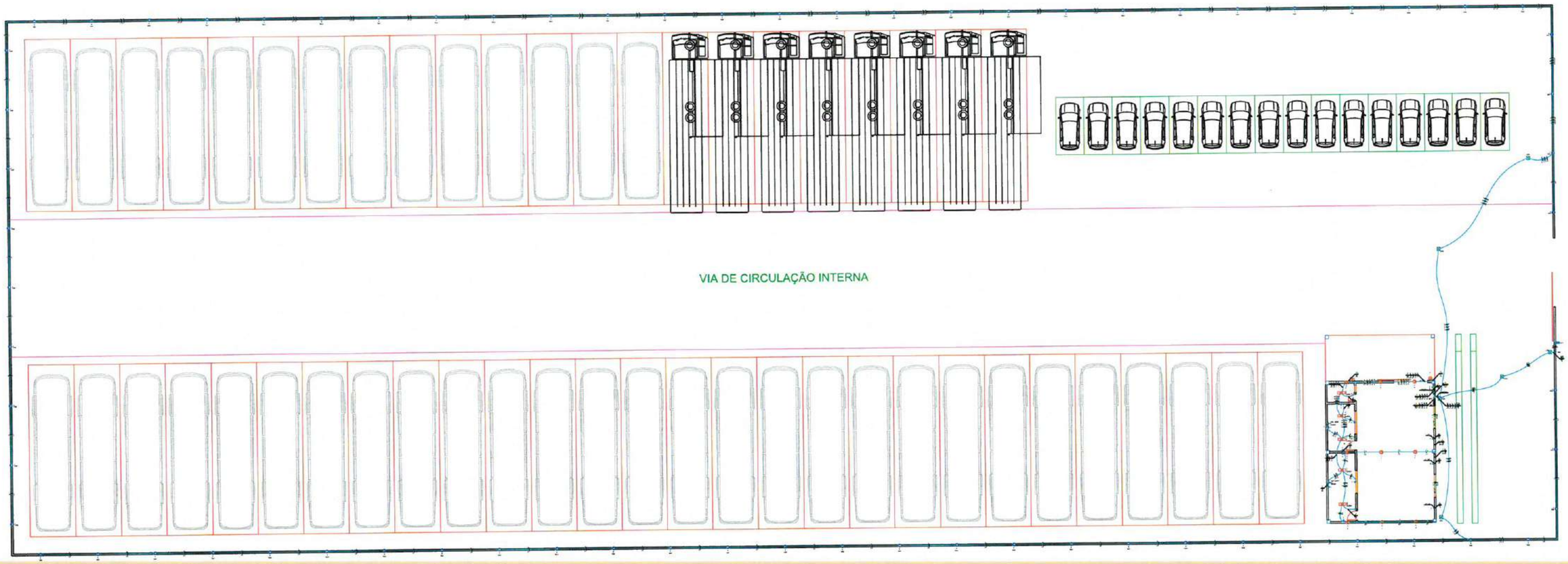

1 **PLANTA BAIXA**
ESCALA: 1/125

Ângelo Marcílio Gomes Martins dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 03

CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA

PRANCHA: 07/09

PROJETO:	DESENHO:	ESCALA:	DATA:
ELÉTRICO	ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDICADA	OUT/2024

ARQUIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0494
ASSINADO ELETRONICAMENTE

1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA
ESCALA: 1/175

Quadro de Cargas (QD)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 13	20	100	Tomadas (W) 100	1085	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL1	F+N+T	B1	220 V			11			1100	1100	S		1100		1.00	1.00	5.0	5.0	2.5	24.0	3	10	0.19	0.79	OK
2	IL2	F+N+T	B1	220 V		10				200	200	R	200			1.00	1.00	0.9	0.9	2.5	24.0	3	10	0.14	0.74	OK
3	IL-EXT1	F+N	B1	220 V	27					501	351	R	351			1.00	1.00	2.3	2.3	2.5	24.0	3	10	1.59	2.19	OK
4	IL-EXT2	F+N	B1	220 V	9					167	117	R	117			1.00	1.00	0.8	0.8	2.5	24.0	3	10	0.96	1.55	OK
5	IL-EXT3	F+N	B1	220 V	27					501	351	R	351			1.00	1.00	2.3	2.3	2.5	24.0	3	10	1.11	1.71	OK
6	IL-EXT4	F+N	B1	220 V	7					130	91	R	91			1.00	1.00	0.6	0.6	2.5	24.0	3	10	0.08	0.68	OK
7	TUGS	F+N+T	B1	220 V				11		1222	1100	S		1100		1.00	1.00	5.6	5.6	2.5	24.0	3	16	0.62	1.22	OK
8	ARCOND-1	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.58	1.18	OK
9	ARCOND-2	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	3	16	0.57	1.17	OK
TOTAL					70	10	11	11	2	6233	5480	R+S+T	1110	2200	2170											

2 DIAGRAMA MULTIFILAR
ESCALA: S/E

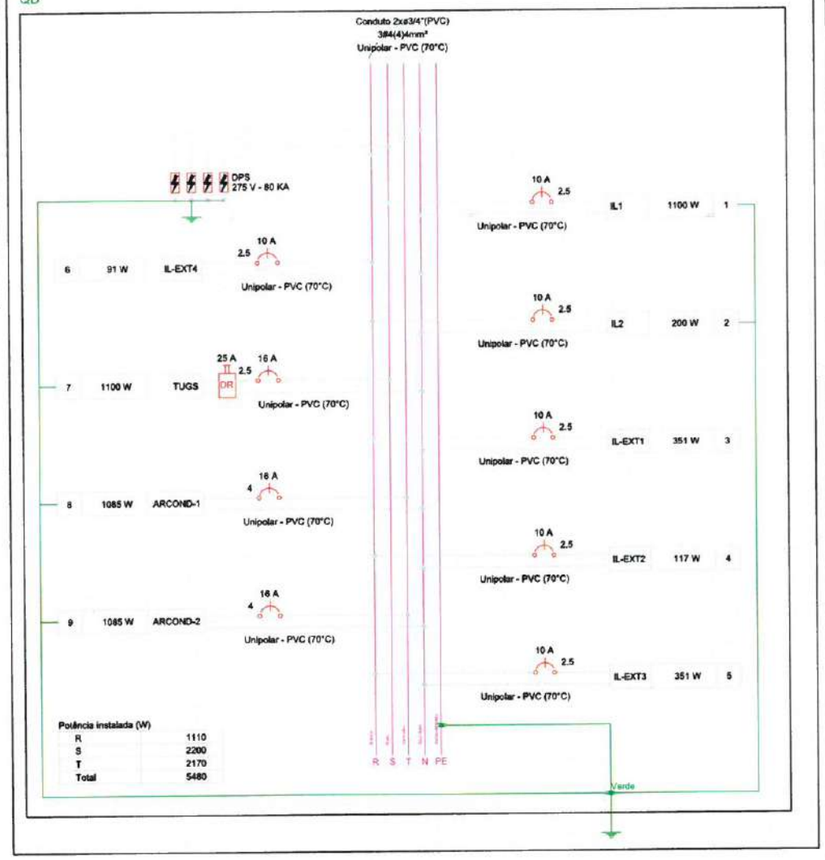

3 DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA: S/E

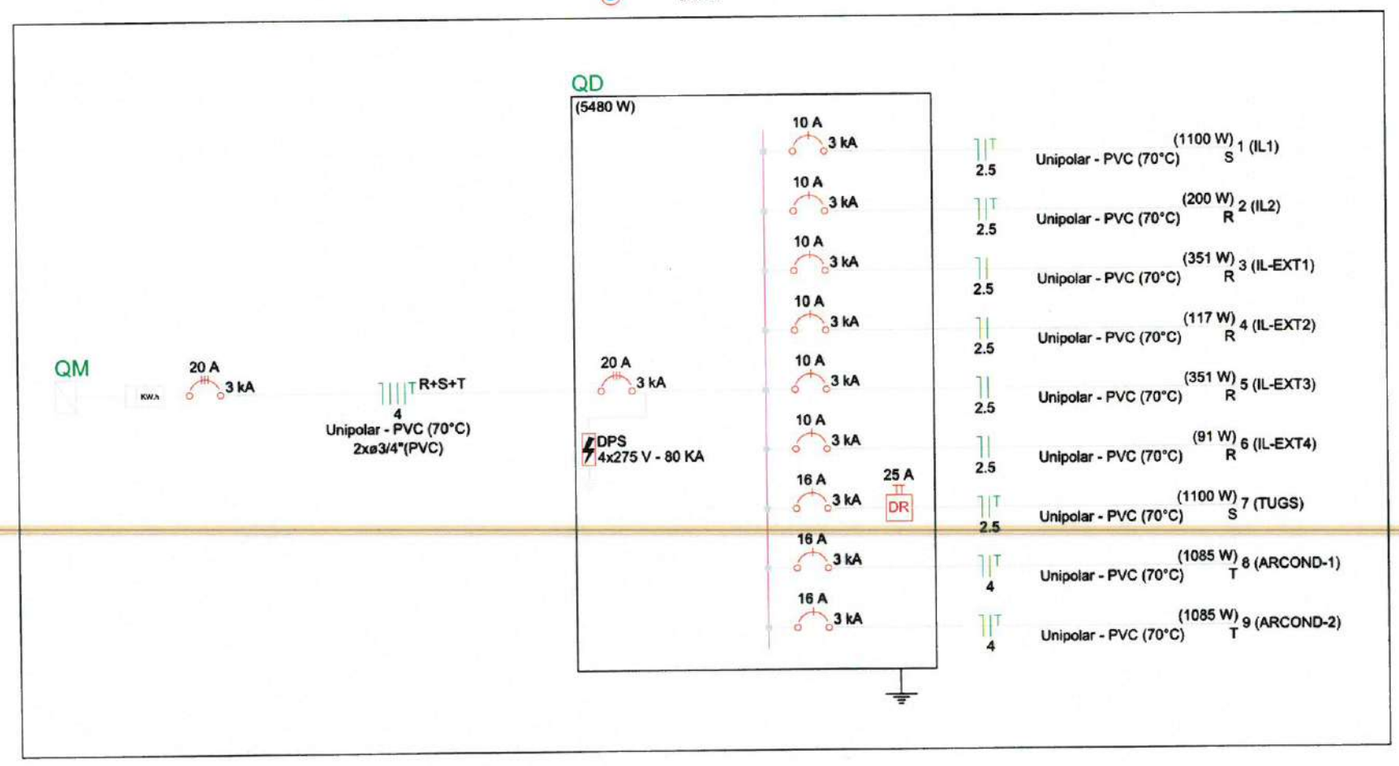

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 03

CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO
DETALHES

PRANCHA: 08/09

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
ELÉTRICO	ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDICADA	OUT/2024

ARQUIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0495
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Legenda de condutos
Elétrica
Teto
Alta
Média
Baixa
Piso

Legenda de fiação	
1	QM 4
2	QD 4

Esquema vertical elétrico
(sem escala)

Pavimento

1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: S/E

Ângelo Marcilio [illegible] dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS			
ASSUNTO: GARAGEM EDUCAÇÃO 03			PRANCHA: 09/09
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: OUT/2024
ARQUIVO:			

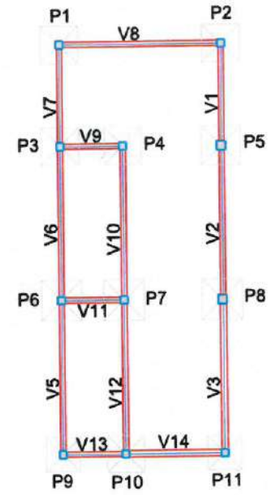

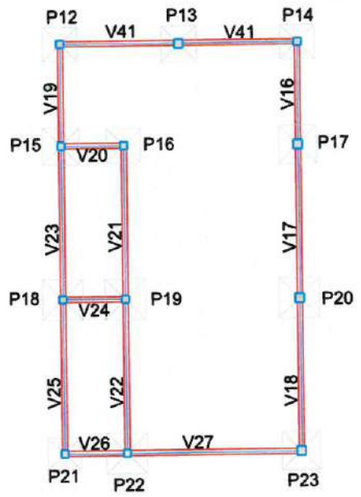

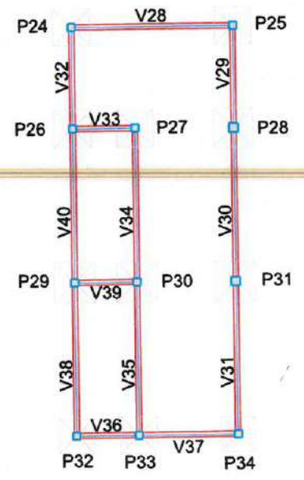

1 PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO DO INTERIOR DAS GARAGENS
ESCALA: S/E

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	0
V2	20x30	0	0
V3	25x30	0	0
V5	20x30	0	0
V6	20x30	0	0
V7	20x30	0	0
V8	20x30	0	0
V9	20x30	0	0
V10	20x30	0	0
V11	20x30	0	0
V12	20x30	0	0
V13	20x30	0	0
V14	25x30	0	0
V16	20x30	0	0
V17	20x30	0	0
V18	20x30	0	0
V19	20x30	0	0
V20	20x30	0	0
V21	20x30	0	0
V22	20x30	0	0
V23	20x30	0	0
V24	20x30	0	0
V25	20x30	0	0
V26	20x30	0	0
V27	20x30	0	0
V28	20x30	0	0
V29	20x30	0	0
V30	20x30	0	0
V31	20x30	0	0
V32	20x30	0	0
V33	20x30	0	0
V34	20x30	0	0
V35	20x30	0	0
V36	20x30	0	0
V37	20x30	0	0
V38	20x30	0	0
V39	20x30	0	0
V40	20x30	0	0
V41	20x30	0	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 30	50	50
P2	30 x 30	50	50
P3	30 x 30	50	50
P4	30 x 30	50	50
P5	35 x 35	50	50
P6	30 x 30	50	50
P7	30 x 30	50	50
P8	35 x 35	50	50
P9	30 x 30	50	50
P10	30 x 30	50	50
P11	30 x 30	50	50
P12	30 x 30	50	50
P13	35 x 35	50	50
P14	30 x 30	50	50
P15	30 x 30	50	50
P16	30 x 30	50	50
P17	35 x 35	50	50
P18	30 x 30	50	50
P19	30 x 30	50	50
P20	35 x 35	50	50
P21	30 x 30	50	50
P22	30 x 30	50	50
P23	35 x 35	50	50
P24	30 x 30	50	50
P25	30 x 30	50	50
P26	30 x 30	50	50
P27	30 x 30	50	50
P28	35 x 35	50	50
P29	30 x 30	50	50
P30	30 x 30	50	50
P31	35 x 35	50	50
P32	30 x 30	50	50
P33	30 x 30	50	50
P34	30 x 30	50	50

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO DO INTERIOR DAS GARAGENS - ESTRUTURAL

PRANCHA 01/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0496 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0497
ASSINADO ELETRONICAMENTE

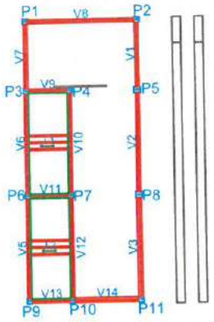

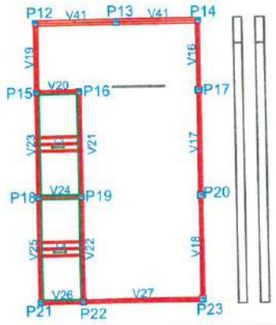

1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO DO INTERIOR DAS GARAGENS
ESCALA: S/E

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	500
V2	20x30	0	500
V3	25x30	0	500
V5	20x30	0	500
V6	20x30	0	500
V7	20x30	0	500
V8	20x30	0	500
V9	20x30	0	500
V10	20x30	0	500
V11	20x30	0	500
V12	20x30	0	500
V13	20x30	0	500
V14	25x30	0	500
V16	20x30	0	500
V17	20x30	0	500
V18	20x30	0	500
V19	20x30	0	500
V20	20x30	0	500
V21	20x30	0	500
V22	20x30	0	500
V23	20x30	0	500
V24	20x30	0	500
V25	20x30	0	500
V26	20x30	0	500
V27	20x30	0	500
V28	20x30	0	500
V29	20x30	0	500
V30	20x30	0	500
V31	20x30	0	500
V32	20x30	0	500
V33	20x30	0	500
V34	20x30	0	500
V35	20x30	0	500
V36	20x30	0	500
V37	20x30	0	500
V38	20x30	0	500
V39	20x30	0	500
V40	20x30	0	500
V41	30x30	0	500

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30 x 30	50	550
P2	30 x 30	50	550
P3	30 x 30	50	550
P4	30 x 30	50	550
P5	35 x 35	50	550
P6	30 x 30	50	550
P7	30 x 30	50	550
P8	35 x 35	50	550
P9	30 x 30	50	550
P10	30 x 30	50	550
P11	30 x 30	50	550
P12	30 x 30	50	550
P13	35 x 35	50	550
P14	30 x 30	50	550
P15	30 x 30	50	550
P16	30 x 30	50	550
P17	35 x 35	50	550
P18	30 x 30	50	550
P19	30 x 30	50	550
P20	35 x 35	50	550
P21	30 x 30	50	550
P22	30 x 30	50	550
P23	35 x 35	50	550
P24	30 x 30	50	550
P25	30 x 30	50	550
P26	30 x 30	50	550
P27	30 x 30	50	550
P28	35 x 35	50	550
P29	30 x 30	50	550
P30	30 x 30	50	550
P31	35 x 35	50	550
P32	30 x 30	50	550
P33	30 x 30	50	550
P34	30 x 30	50	550

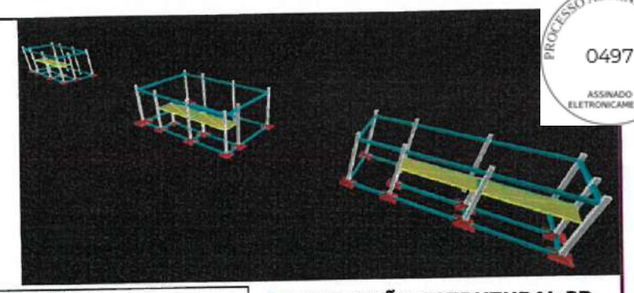

2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: S/E

Blocos de enchimento

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm) hb	bx	by	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	270

Lajes

Nome	Tipo	Dados Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²) Adicional	Acidental
L1	Treliçada 1D	11	0	500	150	50
L2	Treliçada 1D	11	0	500	150	50
L3	Treliçada 1D	11	0	500	150	50
L4	Treliçada 1D	11	0	500	150	50
L5	Treliçada 1D	11	0	500	150	50
L6	Treliçada 1D	11	0	500	150	50

Área de lajes

Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Treliçada 1D	11	B8/30/125	79.85

3 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO DO INTERIOR DAS GARAGENS - ESTRUTURAL

PRANCHA 02/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0498
ASSINADO ELETRONICAMENTE

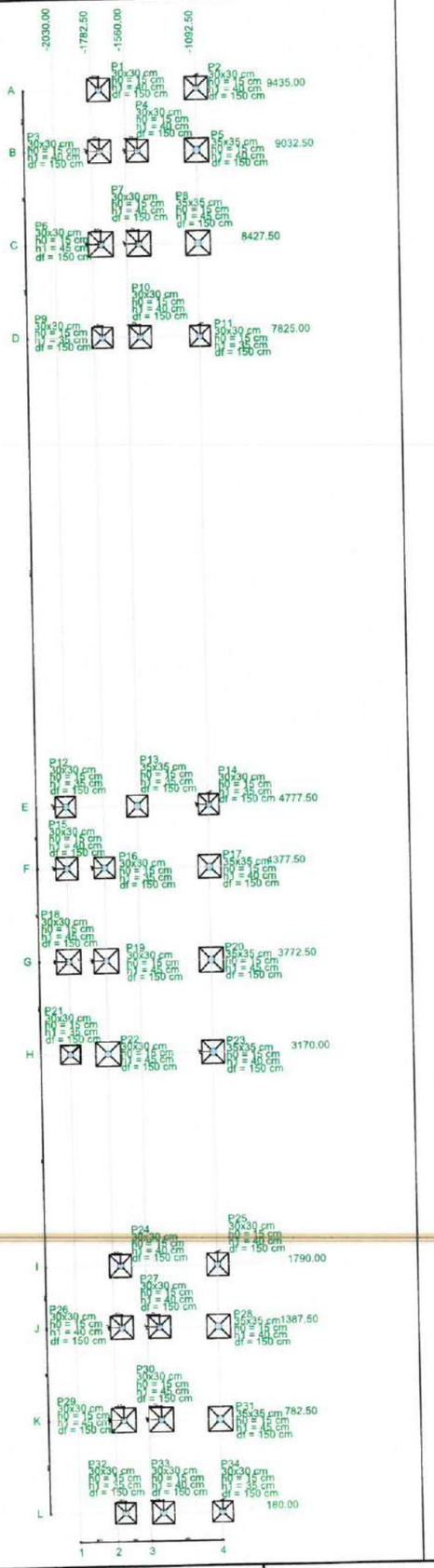

1 **PLANTA LOCAÇÃO**
ESCALA: S/E

Pilar						Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	30x30	-1730.00	9435.00	14.7	13.7	150	150	15	40	150
P2	30x30	-1090.00	9435.00	14.8	13.8	150	150	15	40	150
P3	30x30	-1730.00	9035.00	20.5	17.0	150	150	15	40	150
P4	30x30	-1482.50	9035.00	14.9	11.4	145	145	15	40	150
P5	35x35	-1092.50	9032.50	15.1	14.7	155	155	15	40	150
P6	30x30	-1730.00	8430.00	24.5	20.9	160	160	15	45	150
P7	30x30	-1482.50	8430.00	24.6	21.0	160	160	15	45	150
P8	35x35	-1092.50	8427.50	18.0	17.7	160	160	15	45	150
P9	30x30	-1730.00	7825.00	14.1	11.1	135	135	15	35	150
P10	30x30	-1482.50	7825.00	19.5	17.9	145	145	15	40	150
P11	30x30	-1090.00	7825.00	14.7	13.2	135	135	15	35	150
P12	30x30	-2030.00	4780.00	12.5	11.1	135	135	15	35	150
P13	35x35	-1560.00	4777.50	14.9	14.6	140	140	15	35	150
P14	30x30	-1090.00	4780.00	12.6	11.3	135	135	15	35	150
P15	30x30	-2030.00	4380.00	20.3	17.0	145	145	15	40	150
P16	30x30	-1782.50	4380.00	14.8	11.5	135	135	15	35	150
P17	35x35	-1092.50	4377.50	15.1	14.7	150	150	15	40	150
P18	30x30	-2030.00	3775.00	24.7	21.2	160	160	15	45	150
P19	30x30	-1782.50	3775.00	24.3	20.9	160	160	15	45	150
P20	35x35	-1092.50	3772.50	17.6	17.3	160	160	15	45	150
P21	30x30	-2030.00	3170.00	13.8	10.6	130	125	15	35	150
P22	30x30	-1782.50	3170.00	24.1	21.4	160	160	15	45	150
P23	35x35	-1092.50	3172.50	18.5	17.7	150	150	15	40	150
P24	30x30	-1730.00	1790.00	14.7	13.7	145	145	15	40	150
P25	30x30	-1090.00	1790.00	14.9	13.8	145	145	15	40	150
P26	30x30	-1730.00	1390.00	20.5	17.0	150	150	15	40	150
P27	30x30	-1482.50	1390.00	14.9	11.4	145	145	15	40	150
P28	35x35	-1092.50	1387.50	15.1	14.7	155	155	15	40	150
P29	30x30	-1730.00	785.00	24.5	20.9	160	160	15	45	150
P30	30x30	-1482.50	785.00	24.6	21.0	160	160	15	45	150
P31	35x35	-1092.50	782.50	17.7	17.4	160	160	15	45	150
P32	30x30	-1730.00	180.00	14.2	11.1	135	135	15	35	150
P33	30x30	-1482.50	180.00	19.4	17.5	145	145	15	40	150
P34	30x30	-1090.00	180.00	14.3	13.0	135	135	15	35	150

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-2030.00	P12, P15, P18, P21
-1782.50	P16, P19, P22
-1730.00	P1, P3, P6, P9, P24, P26, P29, P32
-1560.00	P13
-1482.50	P4, P7, P10, P27, P30, P33
-1092.50	P5, P8, P17, P20, P23, P28, P31
-1090.00	P2, P11, P14, P25, P34

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
9435.00	P1, P2
9035.00	P3, P4
9032.50	P5
8430.00	P6, P7
8427.50	P8
7825.00	P9, P10, P11
4780.00	P12, P14
4777.50	P13
4380.00	P15, P16
4377.50	P17
3775.00	P18, P19
3772.50	P20
3172.50	P23
3170.00	P21, P22
1790.00	P24, P25
1390.00	P26, P27
1387.50	P28
785.00	P29, P30
782.50	P31
180.00	P32, P33, P34

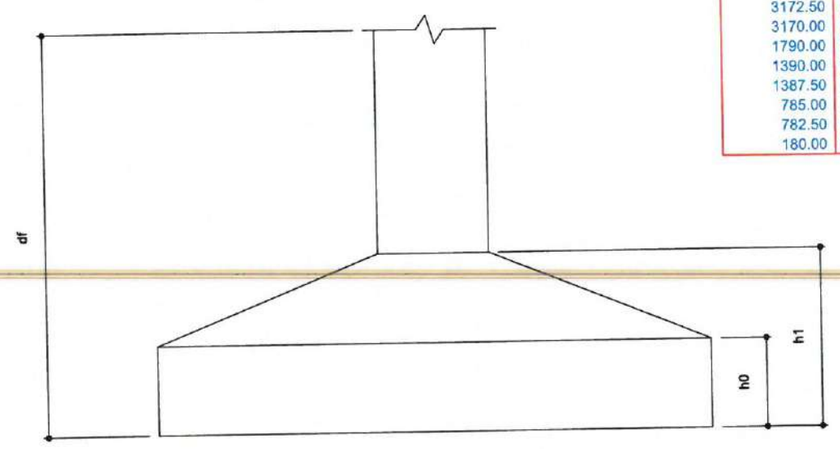

2 **LEGENDA**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÕES DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 03/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0499
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P1=P2

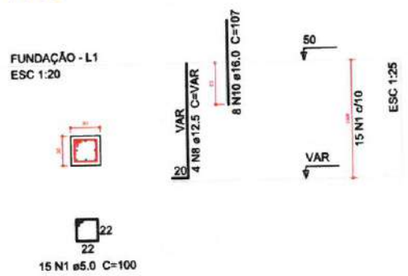

P3=P26

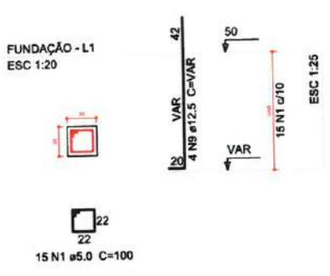

P17

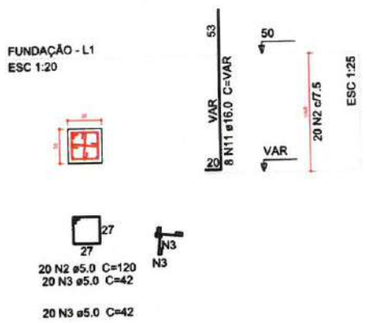

P23

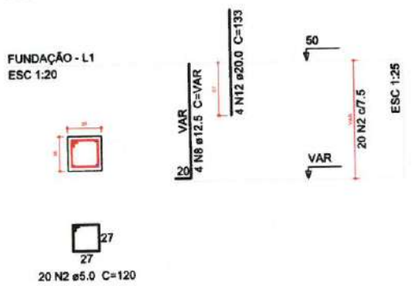

S1=S2=S3=S17=S23=S26

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

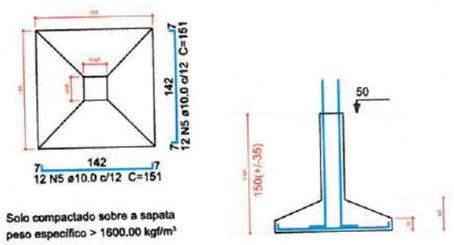

P4=P10=P27=P33

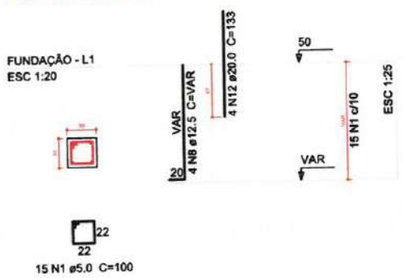

P15

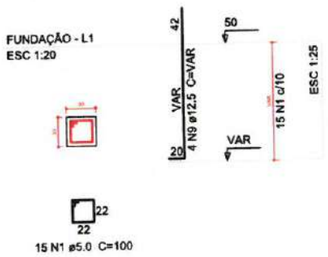

P24=P25

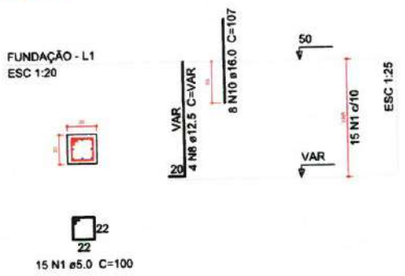

S4=S10=S15=S24=S25=S27=S33

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

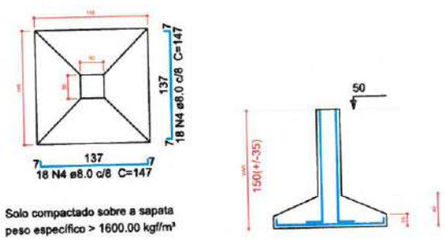

P5=P28

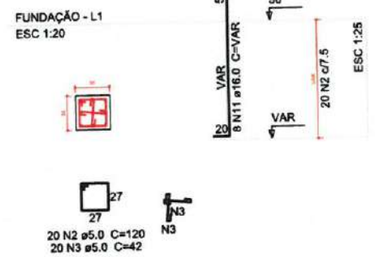

S5=S28

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

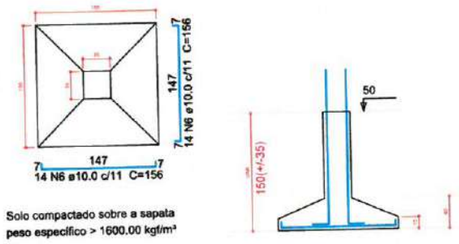

P6=P7=P18=P19=P29=P30

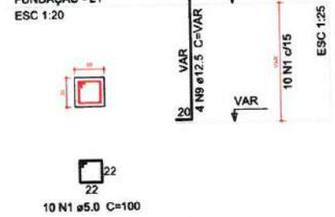

P8=P20=P31

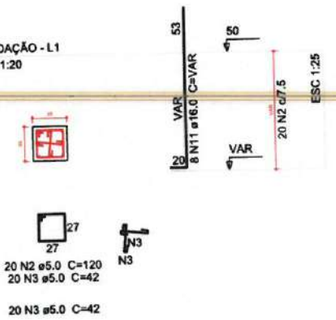

P22

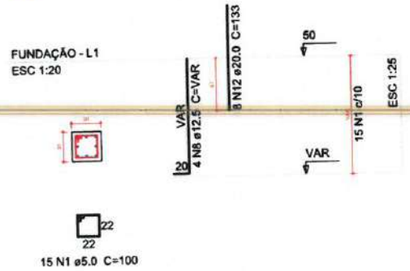

S6=S7=S8=S18=S19=S20=S22=S29=S30=S31

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

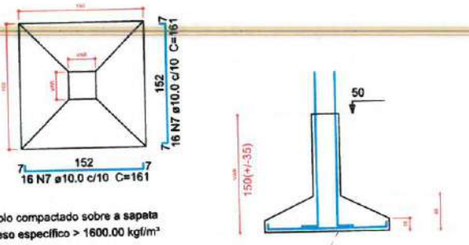

P9=P11=P16=P32=P34

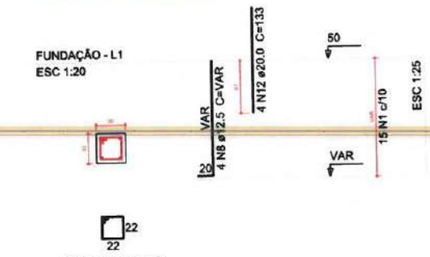

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO

ESCALA: S/E

Relação do aço

2xP1	2xP3	4xP4
2xP5	6xP6	3xP8
5xP9	P15	P17
P22	P23	2xP24
7xS10	10xS20	6xS26
2xS28		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	315	100	31500
	2	5.0	140	120	16800
	3	5.0	240	42	10080
CA50	4	8.0	252	147	37044
	5	10.0	144	151	21744
	6	10.0	56	156	8736
	7	10.0	320	161	51520
	8	12.5	60	VAR	VAR
	9	12.5	36	VAR	VAR
	10	16.0	32	107	3424
	11	16.0	48	VAR	VAR
	12	20.0	48	133	6384

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	370.5	153.5
	10.0	820	530.8
	12.5	173.1	175
	16.0	139.4	231
	20.0	63.9	165.3
CA60	5.0	583.8	94.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1255.6
CA60	94.5

Volume de concreto (C-30) = 4.39 m³
Volume de concreto (C-20) = 15.47 m³
Área de forma = 79.05 m²

2 LEGENDA

ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DETALHAMENTO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

RESP. RODRIGO

2025

PRANCHA 04/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0500
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P12=P14

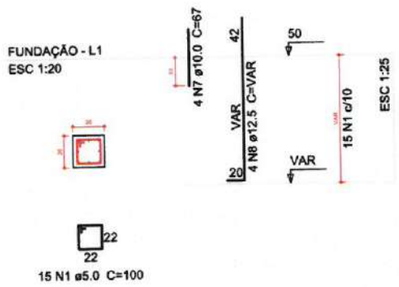

S9=S11=S12=S14=S16=S32=S34

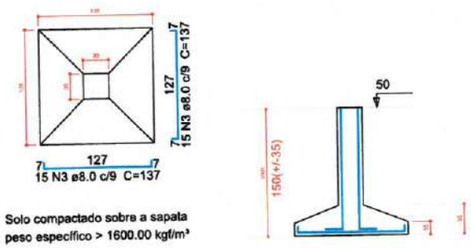

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P13

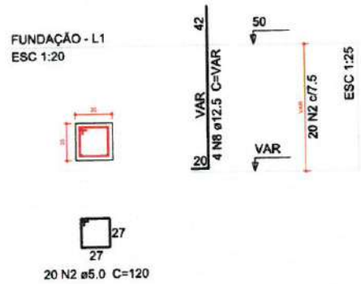

S13

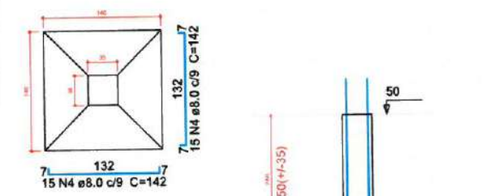

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P21

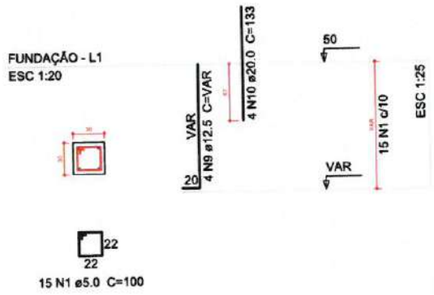

S21

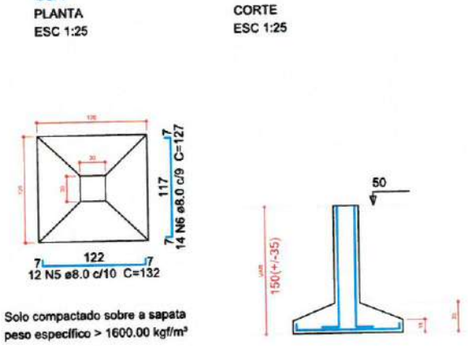

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

Relação do aço

2xP12 P13 P21
7xS11 S13 S21

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	45	100	4500
	2	5.0	20	120	2400
CA50	3	8.0	210	137	28770
	4	8.0	30	142	4260
	5	8.0	12	132	1584
	6	8.0	14	127	1778
	7	10.0	8	67	536
	8	12.5	12	VAR	VAR
	9	12.5	4	VAR	VAR
	10	20.0	4	133	532

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	364	150.8
	10.0	5.4	3.5
	12.5	31.6	32
	20.0	5.4	13.8
CA60	5.0	69	11.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	200
CA60	11.2

Volume de concreto (C-30) = 0.59 m³
Volume de concreto (C-20) = 3.84 m³
Área de forma = 14.78 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – TABOCAL - BARRENTO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 05/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0501 ASSINADO ELETRONICAMENTE

V1
ESC 1:30

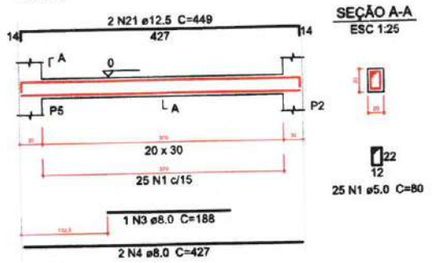

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:30

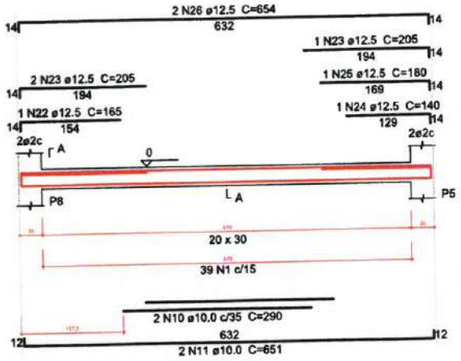

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:30

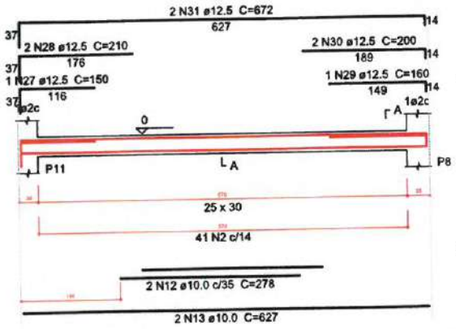

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

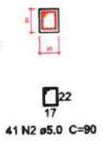

V5
ESC 1:30

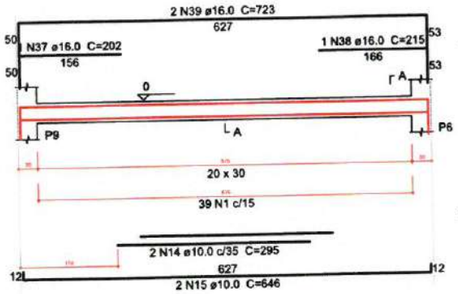

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:30

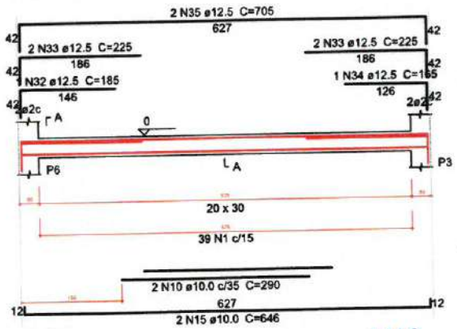

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

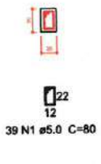

V7
ESC 1:30

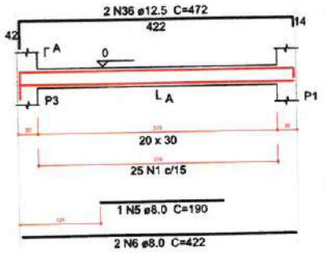

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

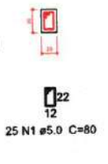

V8
ESC 1:30

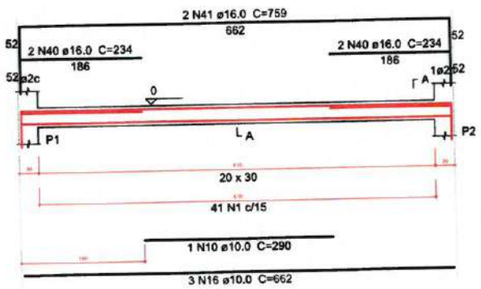

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

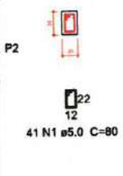

V9
ESC 1:30

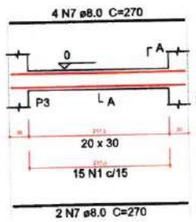

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

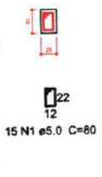

V10
ESC 1:30

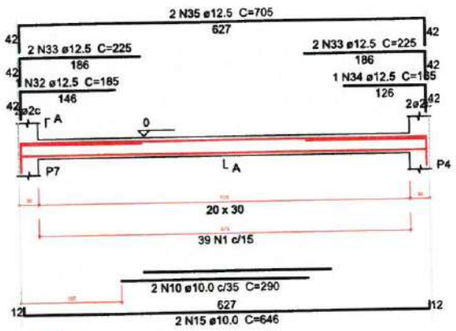

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

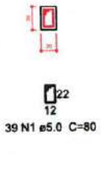

V11
ESC 1:30

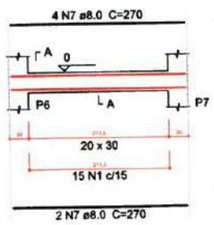

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:30

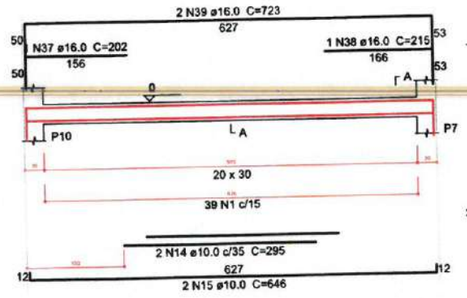

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

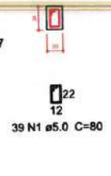

V13
ESC 1:30

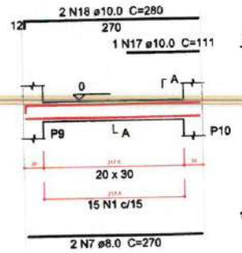

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

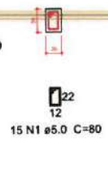

V14
ESC 1:30

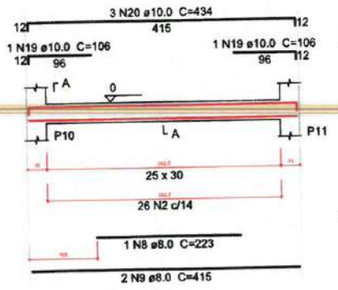

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

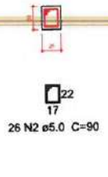

V16
ESC 1:30

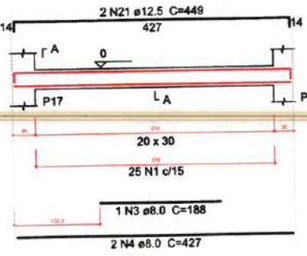

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

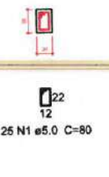

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V1	V2	V3
V5	V6	V7
V8	V9	V10
V11	V12	V13
V14	V16	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	356	80	28480
	2	5.0	67	90	6030
CA50	3	8.0	2	188	376
	4	8.0	4	427	1708
	5	8.0	1	190	190
	6	8.0	2	422	844
	7	8.0	14	270	3780
	8	8.0	1	223	223
	9	8.0	2	415	830
	10	10.0	7	290	2030
	11	10.0	2	651	1302
	12	10.0	2	278	556
	13	10.0	2	627	1254
	14	10.0	4	295	1180
	15	10.0	8	646	5168
	16	10.0	3	662	1986
	17	10.0	1	111	111
	18	10.0	2	280	560
	19	10.0	2	106	212
	20	10.0	3	434	1302
	21	12.5	4	449	1796
	22	12.5	1	165	165
	23	12.5	3	205	615
	24	12.5	1	140	140
	25	12.5	1	180	180
	26	12.5	2	654	1308
	27	12.5	1	150	150
	28	12.5	2	210	420
	29	12.5	1	160	160
	30	12.5	2	200	400
	31	12.5	2	672	1344
	32	12.5	2	185	370
	33	12.5	8	225	1800
	34	12.5	2	165	330
	35	12.5	4	705	2820
	36	12.5	2	472	944
	37	16.0	2	202	404
	38	16.0	2	215	430
	39	16.0	4	723	2892
	40	16.0	4	234	936
	41	16.0	2	759	1518

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	79.6	32.9
	10.0	156.7	101.4
	12.5	129.5	130.9
	16.0	61.8	102.4
CA60	5.0	345.1	55.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	367.7
CA60	55.9

Volume de concreto (C-30) = 4.38 m³
Área de forma = 56.85 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 06/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0502
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V17
ESC 1:30

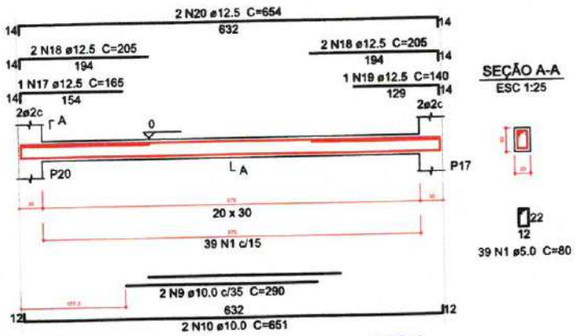

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18
ESC 1:30

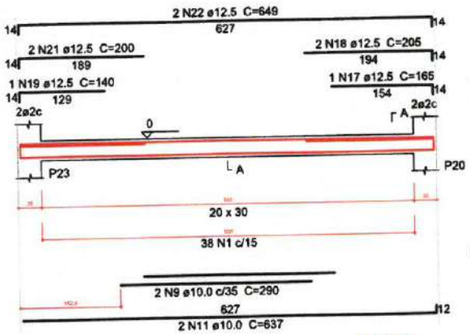

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

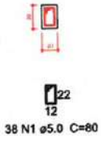

V19
ESC 1:30

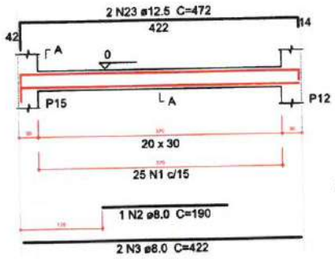

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

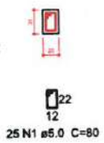

V20
ESC 1:30

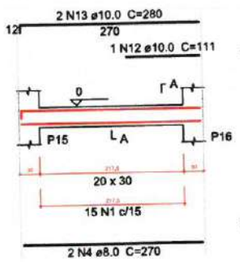

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

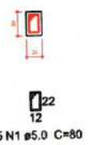

V21
ESC 1:30

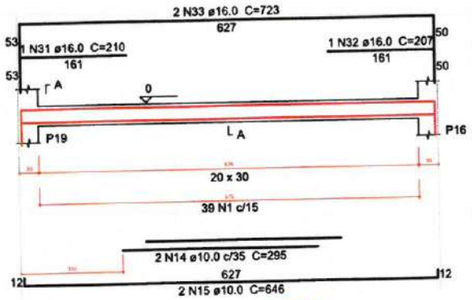

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

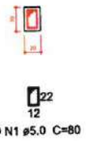

V22
ESC 1:30

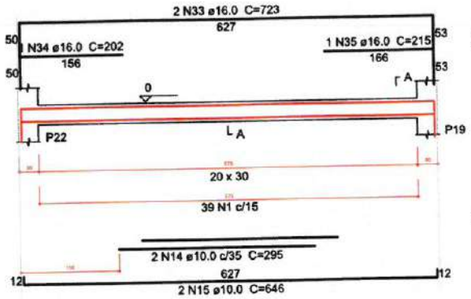

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

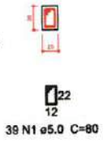

V23
ESC 1:30

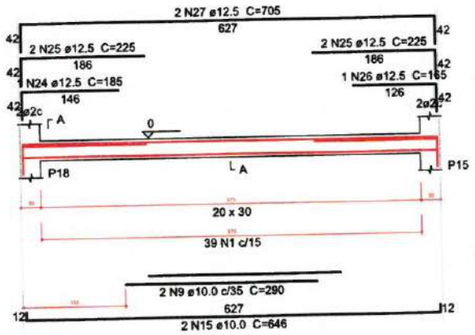

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

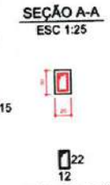

V24
ESC 1:30

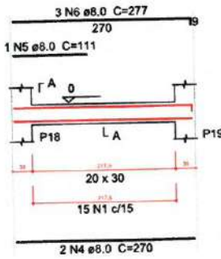

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

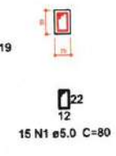

V25
ESC 1:30

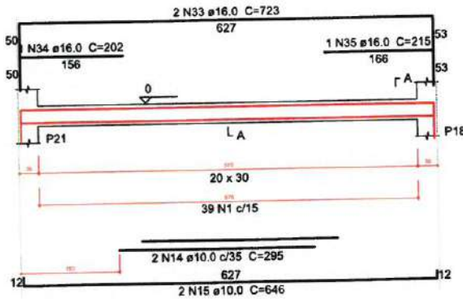

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

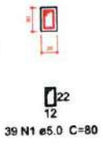

V26
ESC 1:30

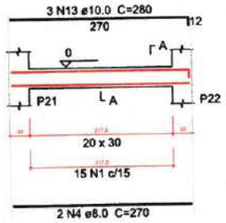

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

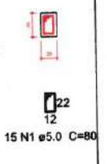

V27
ESC 1:30

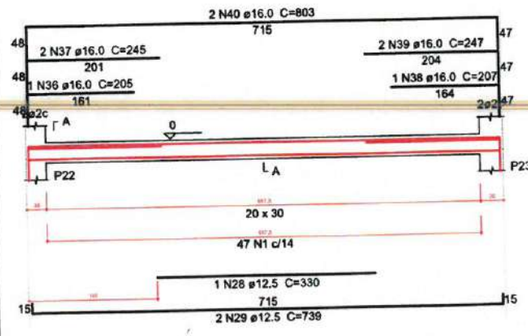

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

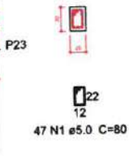

V28
ESC 1:30

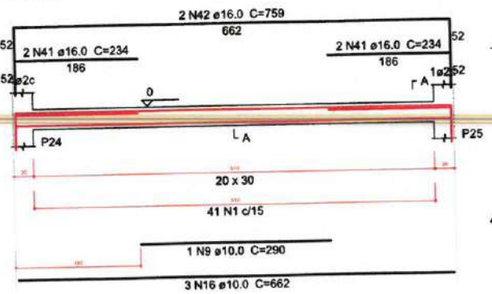

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:30

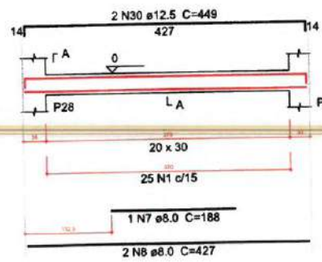

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

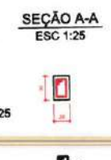

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V17	V18	V19
V20	V21	V22
V23	V24	V25
V26	V27	V28
V29		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	416	80	33280
CA50	2	8.0	1	190	190
	3	8.0	2	422	844
	4	8.0	6	270	1620
	5	8.0	1	111	111
	6	8.0	3	277	831
	7	8.0	1	188	188
	8	8.0	2	427	854
	9	10.0	7	290	2030
	10	10.0	2	651	1302
	11	10.0	2	637	1274
	12	10.0	1	111	111
	13	10.0	5	280	1400
	14	10.0	6	295	1770
	15	10.0	8	646	5168
	16	10.0	3	662	1986
	17	12.5	2	165	330
	18	12.5	6	205	1230
	19	12.5	2	140	280
	20	12.5	2	654	1308
	21	12.5	2	200	400
	22	12.5	2	649	1298
	23	12.5	2	472	944
	24	12.5	1	185	185
	25	12.5	4	225	900
	26	12.5	1	165	165
	27	12.5	2	705	1410
	28	12.5	1	330	330
	29	12.5	2	739	1478
	30	12.5	2	449	898
	31	16.0	1	210	210
	32	16.0	1	207	207
	33	16.0	6	723	4338
	34	16.0	2	202	404
	35	16.0	2	215	430
	36	16.0	1	205	205
	37	16.0	2	245	490
	38	16.0	1	207	207
	39	16.0	2	247	494
	40	16.0	2	803	1606
	41	16.0	4	234	936
	42	16.0	2	759	1518

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	46.4	19.2
	10.0	150.5	97.4
	12.5	111.6	112.8
	16.0	110.5	183
CA60	5.0	332.8	53.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	412.5
CA60	53.9

Volume de concreto (C-30) = 4.14 m³
Área de forma = 55.24 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 07/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0503
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V30
ESC 1:30

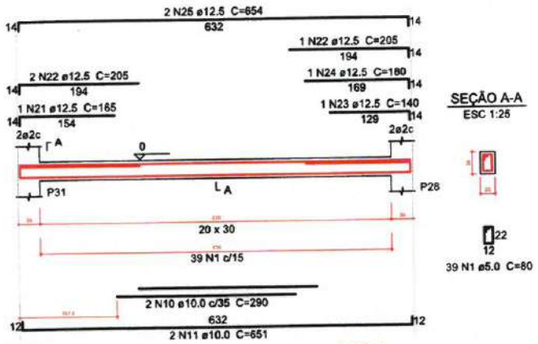

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V31
ESC 1:30

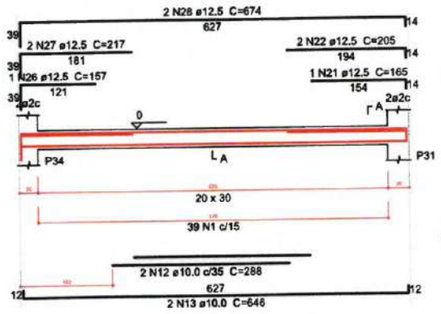

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

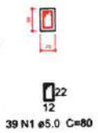

V32
ESC 1:30

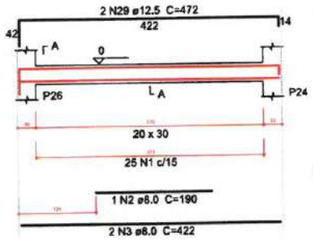

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

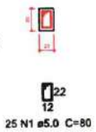

V33
ESC 1:30

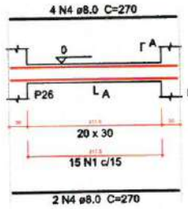

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

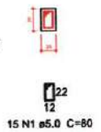

V34
ESC 1:30

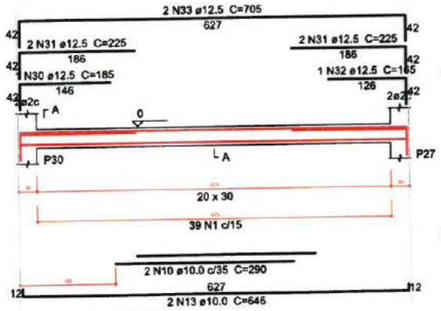

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

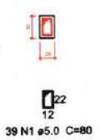

V35
ESC 1:30

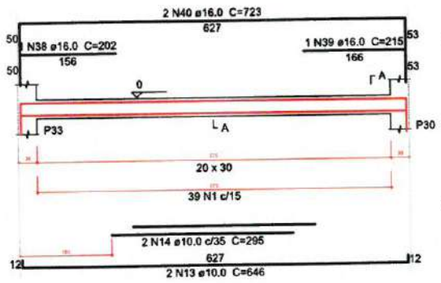

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

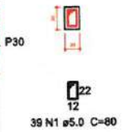

V36
ESC 1:30

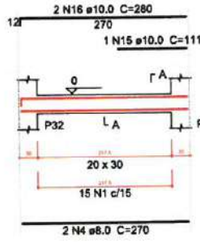

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

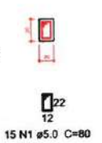

V37
ESC 1:30

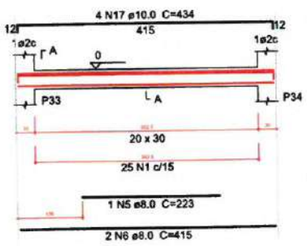

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

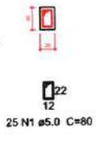

V38
ESC 1:30

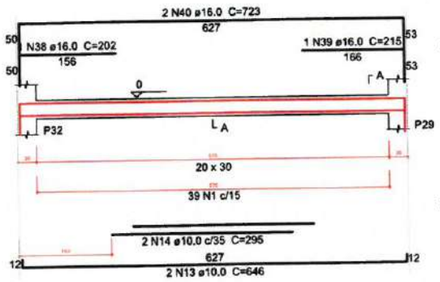

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

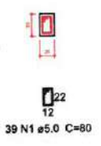

V39
ESC 1:30

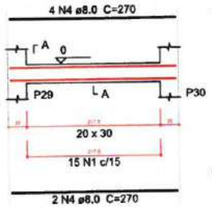

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

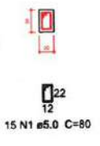

V40
ESC 1:30

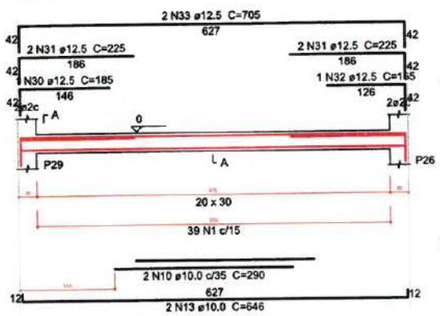

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

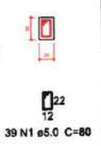

V41
ESC 1:30

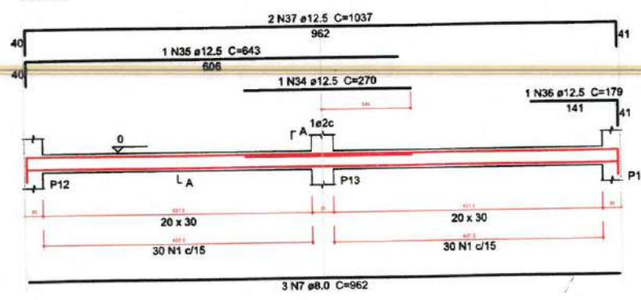

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

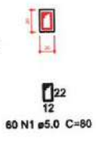

V1
ESC 1:30

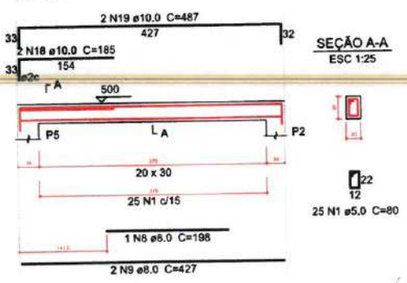

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:30

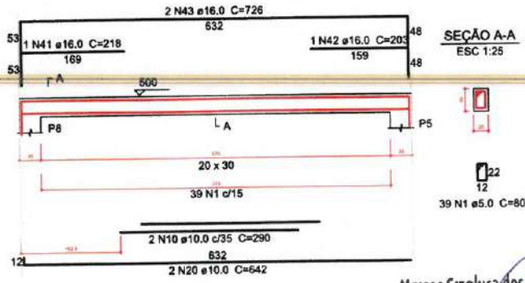

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

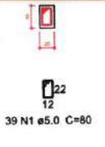

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

Fundação:	V30	V31	
	V32	V33	
	V34	V35	
	V36	V37	
	V38	V39	
	V40	V41	
Terreo:	V1	V2	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	453	80	36240
CA50	2	8.0	1	190	190
	3	8.0	2	422	844
	4	8.0	14	270	3780
	5	8.0	1	223	223
	6	8.0	2	415	830
	7	8.0	3	962	2886
	8	8.0	1	198	198
	9	8.0	2	427	854
	10	10.0	8	290	2320
	11	10.0	2	651	1302
	12	10.0	2	288	576
	13	10.0	10	646	6460
	14	10.0	4	295	1180
	15	10.0	1	111	111
	16	10.0	2	280	560
	17	10.0	4	434	1736
	18	10.0	2	185	370
	19	10.0	2	487	974
	20	10.0	2	642	1284
	21	12.5	2	165	330
	22	12.5	5	205	1025
	23	12.5	1	140	140
	24	12.5	1	180	180
	25	12.5	2	654	1308
	26	12.5	1	157	157
	27	12.5	2	217	434
	28	12.5	2	674	1348
	29	12.5	2	472	944
	30	12.5	2	185	370
	31	12.5	8	225	1800
	32	12.5	2	165	330
	33	12.5	4	705	2820
	34	12.5	1	270	270
	35	12.5	1	643	643
	36	12.5	1	179	179
	37	12.5	2	1037	2074
	38	16.0	2	202	404
	39	16.0	2	215	430
	40	16.0	4	723	2892
	41	16.0	1	218	218
	42	16.0	1	203	203
	43	16.0	2	726	1452

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	98.1	40.6
	10.0	168.8	109.2
	12.5	143.6	145.2
	16.0	56	92.8
CA60	5.0	362.4	58.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	387.8
CA60	58.7

Volume de concreto (C-30) = 4,53 m³
Área de forma = 60.36 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Itapipoca
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO "CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇAÕ E VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 08/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0504
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V3
ESC 1:30

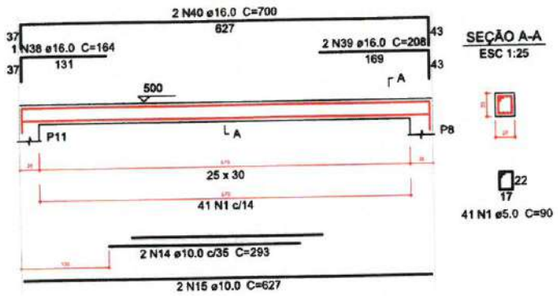

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

41 N1 ø5.0 C=90

V5
ESC 1:30

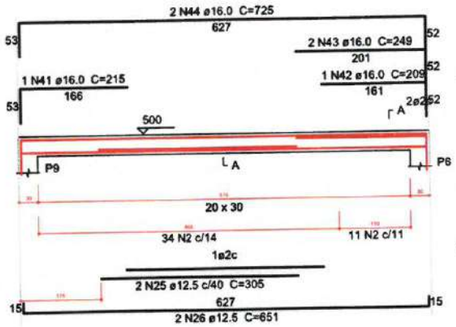

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

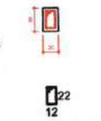

45 N2 ø5.0 C=80

V6
ESC 1:30

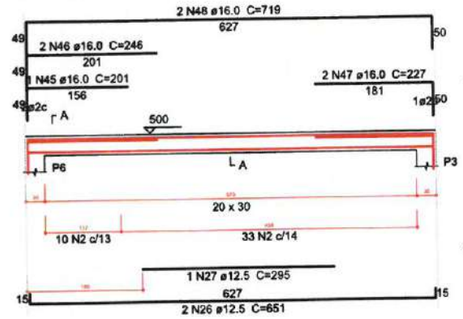

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

43 N2 ø5.0 C=80

V7
ESC 1:30

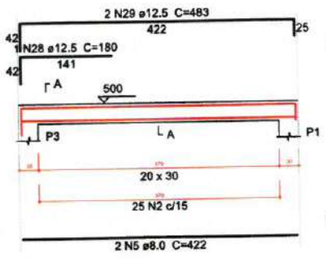

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

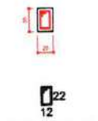

25 N2 ø5.0 C=80

V8
ESC 1:30

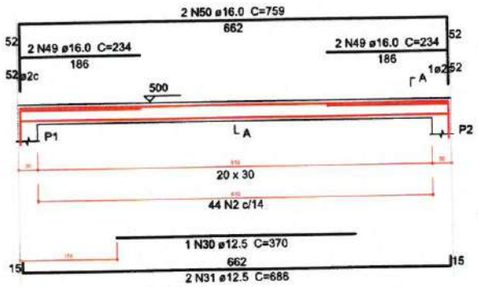

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

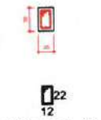

44 N2 ø5.0 C=80

V9
ESC 1:30

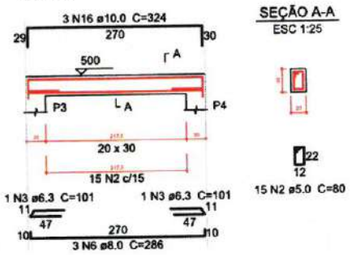

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

15 N2 ø5.0 C=80

V10
ESC 1:30

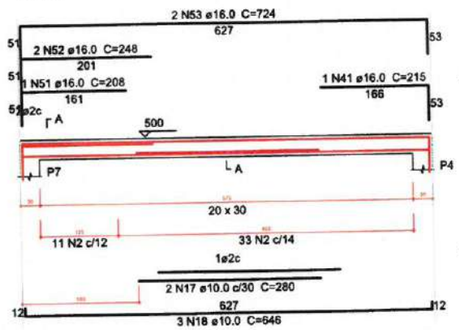

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

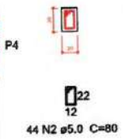

44 N2 ø5.0 C=80

V11
ESC 1:30

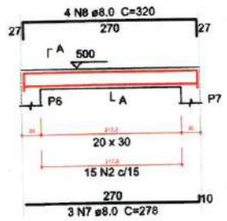

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

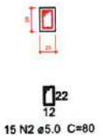

15 N2 ø5.0 C=80

V12
ESC 1:30

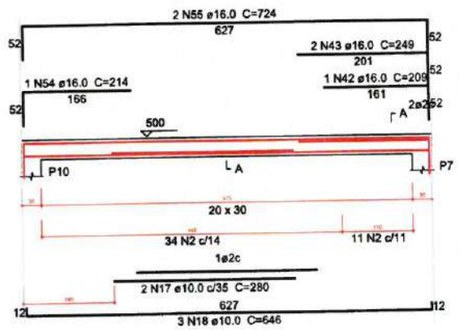

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

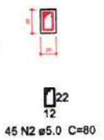

45 N2 ø5.0 C=80

V13
ESC 1:30

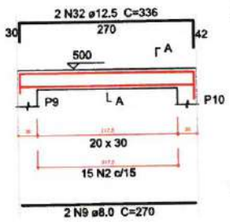

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

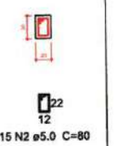

15 N2 ø5.0 C=80

V14
ESC 1:30

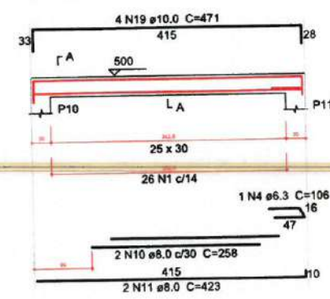

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

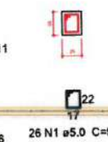

26 N1 ø5.0 C=90

V16
ESC 1:30

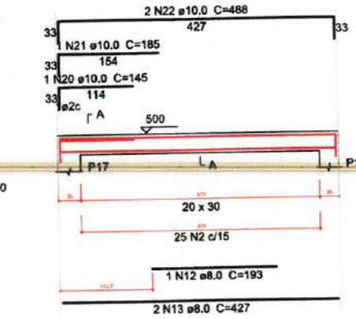

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

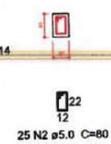

25 N2 ø5.0 C=80

V17
ESC 1:30

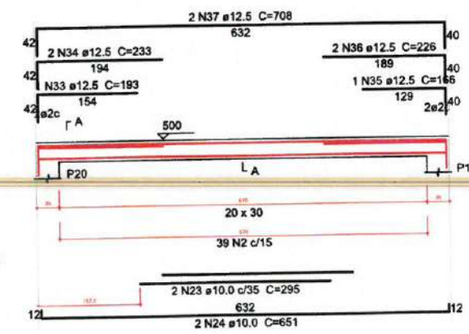

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

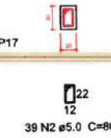

39 N2 ø5.0 C=80

Relação do aço

V3	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V16
V17		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	67	90	6030
	2	5.0	355	80	28400
CA50	3	6.3	2	101	202
	4	6.3	1	106	106
	5	8.0	2	422	844
	6	8.0	3	286	858
	7	8.0	3	278	834
	8	8.0	4	320	1280
	9	8.0	2	270	540
	10	8.0	2	258	516
	11	8.0	2	423	846
	12	8.0	1	193	193
	13	8.0	2	427	854
	14	10.0	2	293	586
	15	10.0	2	627	1254
	16	10.0	3	324	972
	17	10.0	4	280	1120
	18	10.0	6	646	3876
	19	10.0	4	471	1884
	20	10.0	1	145	145
	21	10.0	1	185	185
	22	10.0	2	488	976
	23	10.0	2	295	590
	24	10.0	2	651	1302
	25	12.5	2	305	610
	26	12.5	4	651	2604
	27	12.5	1	295	295
	28	12.5	1	180	180
	29	12.5	2	483	965
	30	12.5	1	370	370
	31	12.5	2	686	1372
	32	12.5	2	336	672
	33	12.5	1	193	193
	34	12.5	2	233	466
	35	12.5	1	166	166
	36	12.5	2	226	452
	37	12.5	2	708	1416
	38	16.0	1	164	164
	39	16.0	2	208	416
	40	16.0	2	700	1400
	41	16.0	2	215	430
	42	16.0	2	209	418
	43	16.0	4	249	996
	44	16.0	2	725	1450
	45	16.0	1	201	201
	46	16.0	2	246	492
	47	16.0	2	227	454
	48	16.0	2	719	1438
	49	16.0	4	234	936
	50	16.0	2	759	1518
	51	16.0	1	208	208
	52	16.0	2	248	496
	53	16.0	2	724	1448
	54	16.0	1	214	214
	55	16.0	2	724	1448

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.1	0.8
	8.0	67.7	28
	10.0	128.9	83.4
	12.5	97.7	98.7
	16.0	141.3	234.1
CA60	5.0	344.3	55.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	445.1
CA60	55.7

Volume de concreto (C-30) = 4,12 m³
Área de forma = 53.37 m²

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 09/15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0505
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V18
ESC 1:30

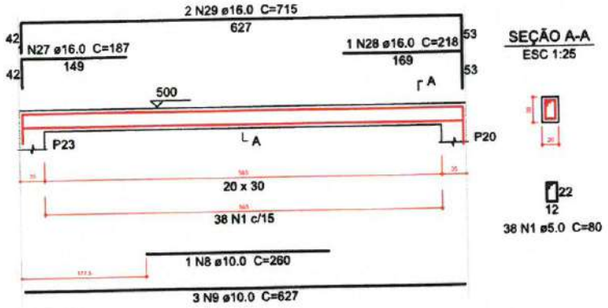

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19
ESC 1:30

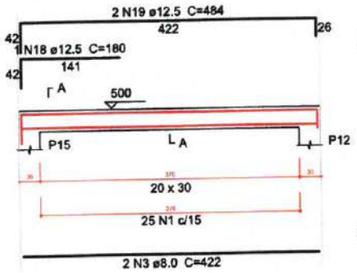

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:30

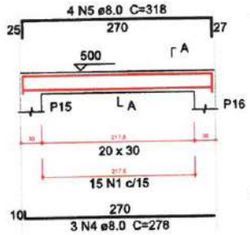

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:30

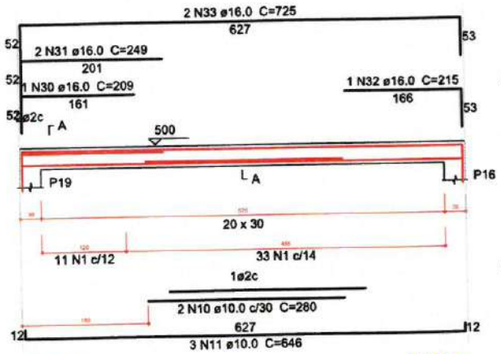

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V22
ESC 1:30

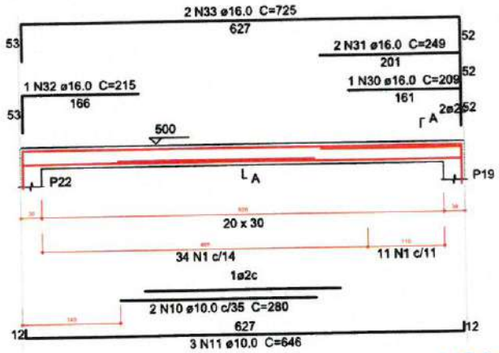

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:30

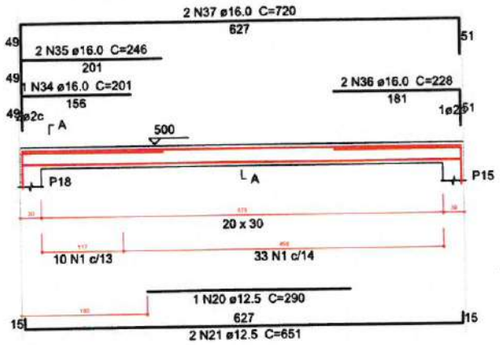

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V24
ESC 1:30

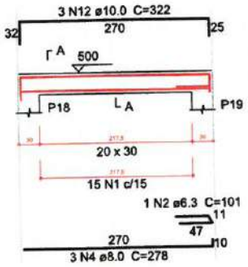

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V25
ESC 1:30

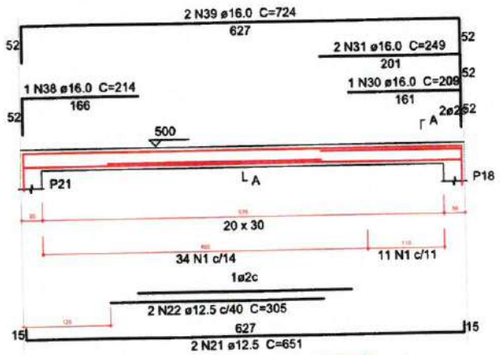

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

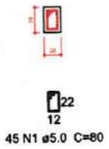

V26
ESC 1:30

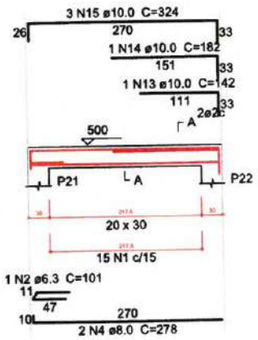

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

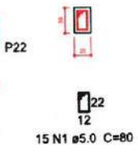

V27
ESC 1:30

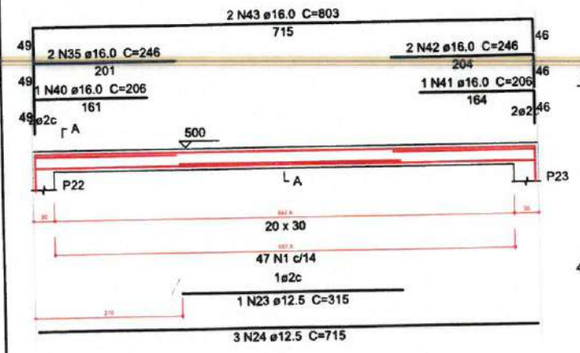

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

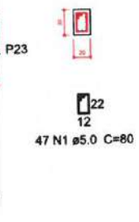

V28
ESC 1:30

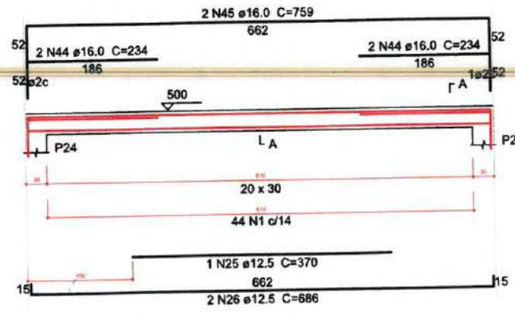

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:30

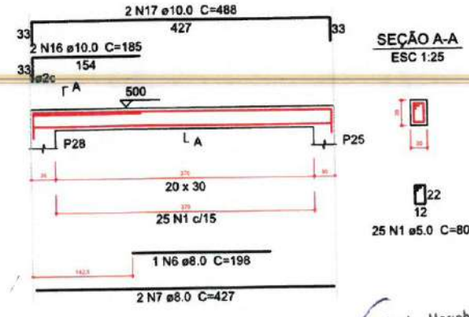

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V18	V19	V20
V21	V22	V23
V24	V25	V26
V27	V28	V29

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	401	80	32080
CA50	2	6.3	2	101	202
	3	8.0	2	422	844
	4	8.0	8	278	2224
	5	8.0	4	318	1272
	6	8.0	1	198	198
	7	8.0	2	427	854
	8	10.0	1	260	260
	9	10.0	3	627	1881
	10	10.0	4	280	1120
	11	10.0	6	646	3876
	12	10.0	3	322	966
	13	10.0	1	142	142
	14	10.0	1	182	182
	15	10.0	3	324	972
	16	10.0	2	185	370
	17	10.0	2	488	976
	18	12.5	1	180	180
	19	12.5	2	484	968
	20	12.5	1	290	290
	21	12.5	4	651	2604
	22	12.5	2	305	610
	23	12.5	1	315	315
	24	12.5	3	715	2145
	25	12.5	1	370	370
	26	12.5	2	686	1372
	27	16.0	1	187	187
	28	16.0	1	218	218
	29	16.0	2	715	1430
	30	16.0	3	209	627
	31	16.0	6	249	1494
	32	16.0	2	215	430
	33	16.0	4	725	2900
	34	16.0	1	201	201
	35	16.0	4	246	984
	36	16.0	2	228	456
	37	16.0	2	720	1440
	38	16.0	1	214	214
	39	16.0	2	724	1448
	40	16.0	1	206	206
	41	16.0	1	206	206
	42	16.0	2	246	492
	43	16.0	2	803	1606
	44	16.0	4	234	936
	45	16.0	2	759	1518

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	2.1	0.5
	8.0	54	22.3
	10.0	107.5	69.6
	12.5	88.6	89.6
	16.0	170	281.6
CA60	5.0	320.8	51.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	463.6
CA60	51.9

Volume de concreto (C-30) = 3.76 m³
Área de forma = 50.12 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 10 /15

REV. DESENHO 2025

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

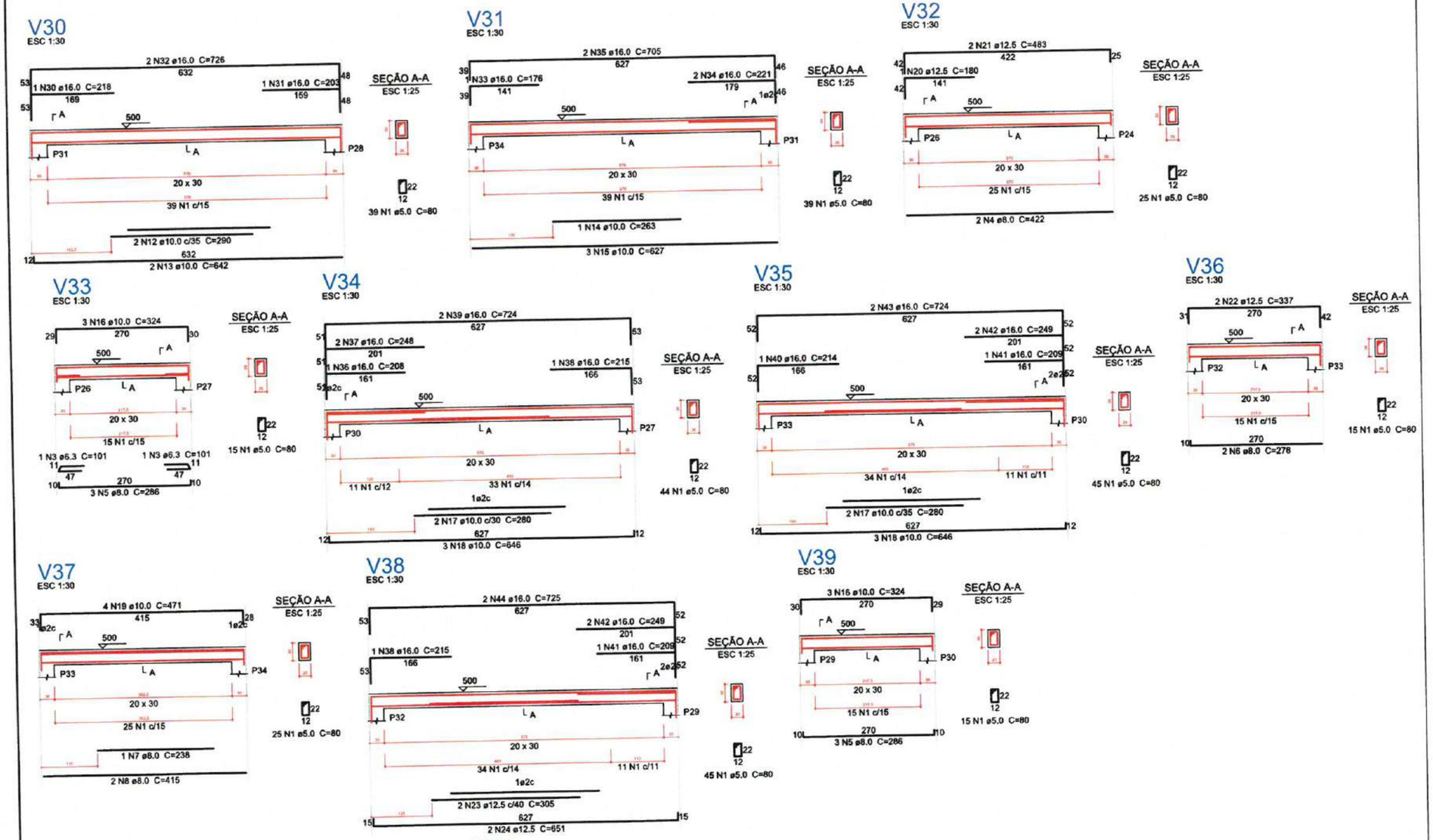

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO

ESCALA: S/E

Relação do aço

V30	V31	V32
V33	V34	V35
V36	V37	V38
V39	V40	V41

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	350	80	28000
	2	5.0	80	100	8000
CA50	3	6.3	2	101	202
	4	8.0	2	422	844
	5	8.0	6	286	1716
	6	8.0	2	278	556
	7	8.0	1	238	238
	8	8.0	2	415	830
	9	8.0	2	275	550
	10	8.0	2	280	560
	11	8.0	2	962	1924
	12	10.0	2	290	580
	13	10.0	2	642	1284
	14	10.0	1	263	263
	15	10.0	3	627	1881
	16	10.0	6	324	1944
	17	10.0	4	280	1120
	18	10.0	6	646	3876
	19	10.0	4	471	1884
	20	12.5	1	180	180
	21	12.5	2	483	966
	22	12.5	2	337	674
	23	12.5	2	305	610
	24	12.5	4	651	2604
	25	12.5	1	295	295
	26	12.5	2	280	560
	27	12.5	1	635	635
	28	12.5	1	160	160
	29	12.5	2	1030	2060
	30	16.0	1	218	218
	31	16.0	1	203	203
	32	16.0	2	726	1452
	33	16.0	1	176	176
	34	16.0	2	221	442
	35	16.0	2	705	1410
	36	16.0	1	208	208
	37	16.0	2	248	496
	38	16.0	2	215	430
	39	16.0	2	724	1448
	40	16.0	1	214	214
	41	16.0	2	209	418
	42	16.0	4	249	996
	43	16.0	2	724	1448
	44	16.0	2	725	1450
	45	16.0	1	201	201
	46	16.0	2	246	492
	47	16.0	2	227	454
	48	16.0	2	719	1438

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	2.1	0.5
	8.0	72.2	29.9
	10.0	128.4	83.1
	12.5	87.5	88.4
	16.0	136	225.3
CA60	5.0	360	58.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	427.2
CA60	58.3

Volume de concreto (C-30) = 4.17 m³
Área de forma = 52.73 m²

2 LEGENDA

ESCALA: S/E

Morses Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 11 /15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0506 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0507
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P1=P2=P22=P24=P25

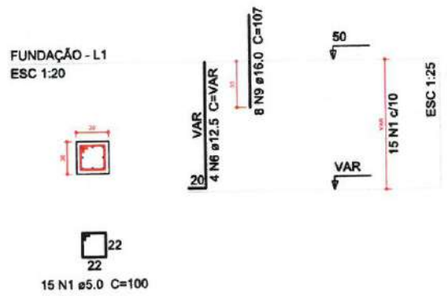

P3=P15=P26

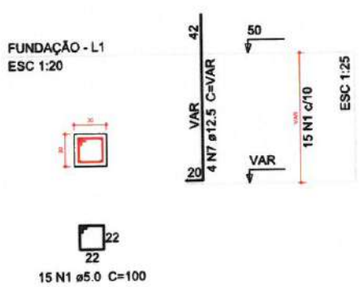

P4=P9=P10=P11=P16=P21=P27=P32=P33=P34

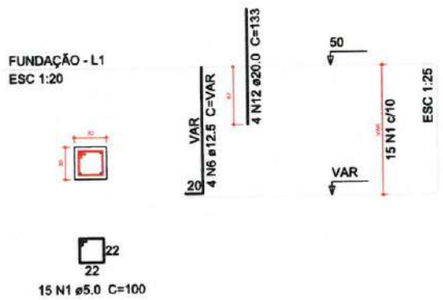

P5=P8=P17=P20=P28=P31

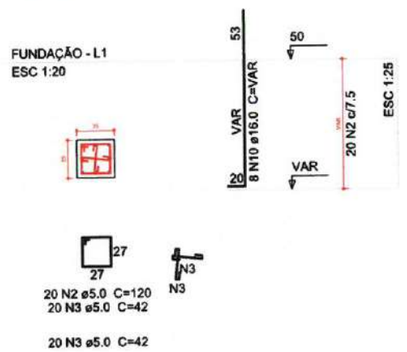

P6=P7=P18=P19=P29=P30

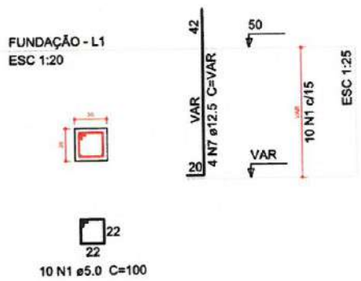

P12=P14

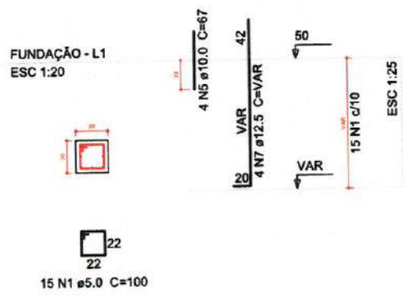

P13

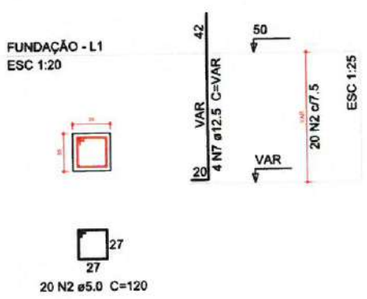

P23

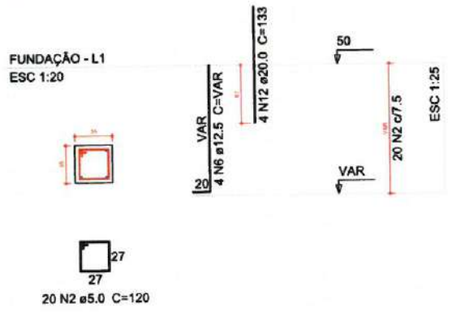

P1=P2=P24=P25

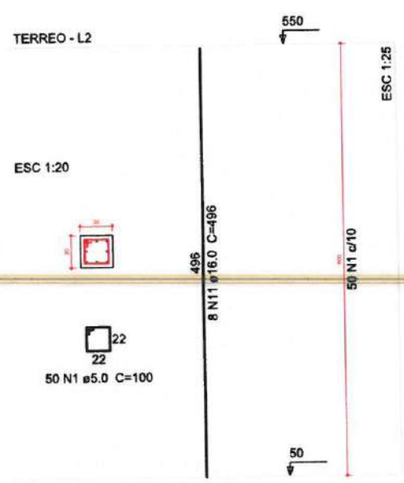

P3=P6=P7=P15=P18=P19=P26=P29=P30

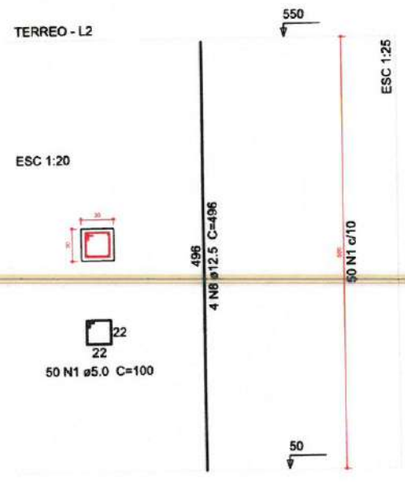

P4=P9=P10=P16=P21=P27=P32=P33

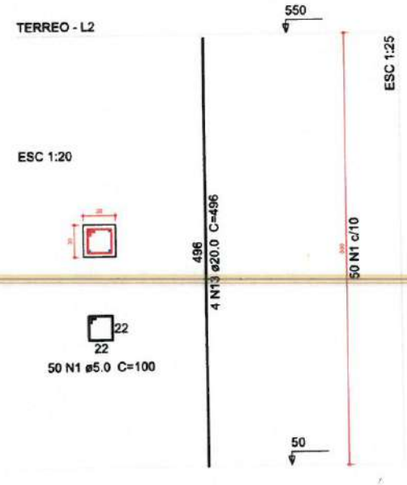

P5=P8=P17=P20=P28=P31

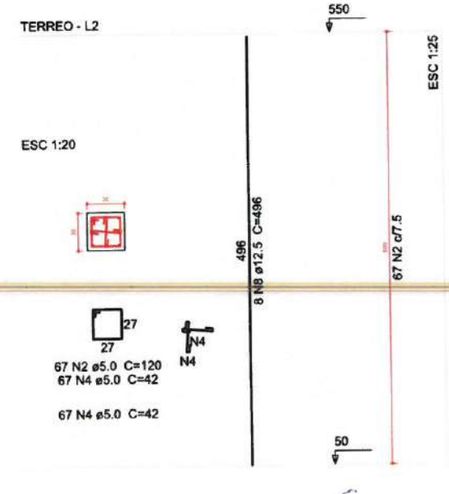

1 DETALHAMENTO DE PILARES DO PAVIMENTO TÉRREO E DE FUNDAÇÃO

ESCALA: S/E

Relação do aço

Fundação:	5xP1	3xP3
	10xP4	6xP5
	6xP6	2xP12
	P13	P23
Terreo:	4xP1	9xP3
	8xP4	6xP5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1410	100	141000
	2	5.0	562	120	67440
	3	5.0	240	42	10080
	4	5.0	804	42	33768
CA50	5	10.0	8	67	536
	6	12.5	64	VAR	VAR
	7	12.5	48	VAR	VAR
	8	12.5	84	496	41664
	9	16.0	40	107	4280
	10	16.0	48	VAR	VAR
	11	16.0	32	496	15872
	12	20.0	44	133	5852
	13	20.0	32	496	15872

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	5.4	3.5
	12.5	621.3	628.4
	16.0	306.7	508.2
	20.0	217.3	562.5
CA60	5.0	2522.9	408.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1702.6
CA60	408.3

Volume de concreto (C-30) = 18.11 m³
Área de forma = 231.6 m²

2 LEGENDA

ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA DETALHAMENTO DE PILARES DA FUNDAÇAÕ E DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 12 /15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0508
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P11=P34

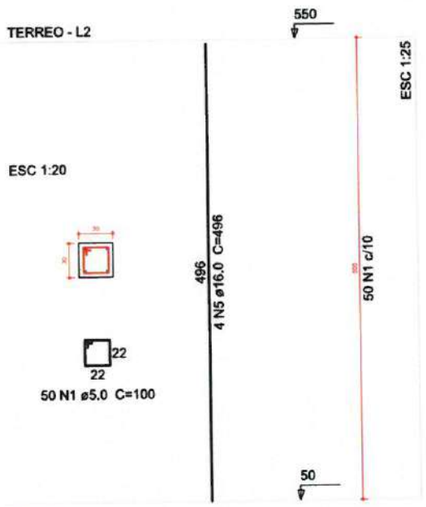

P12=P14

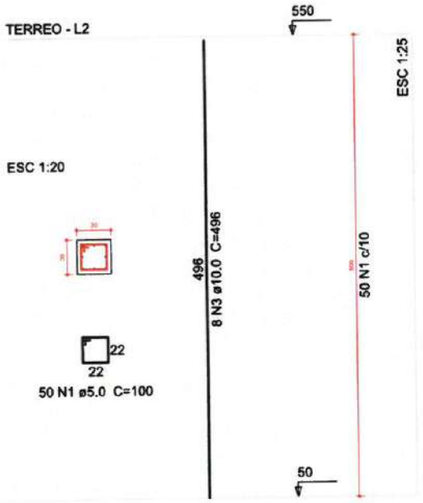

P13

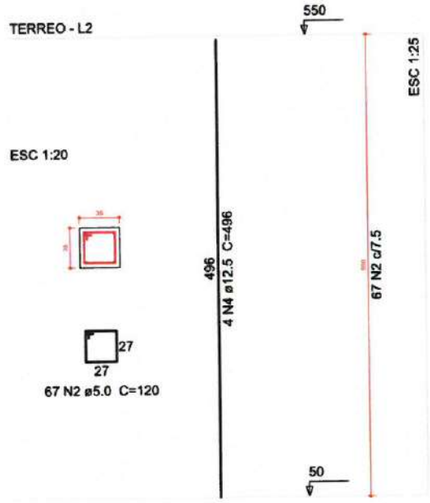

P22

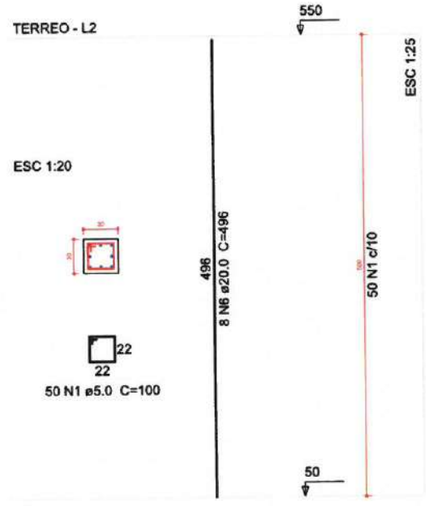

P23

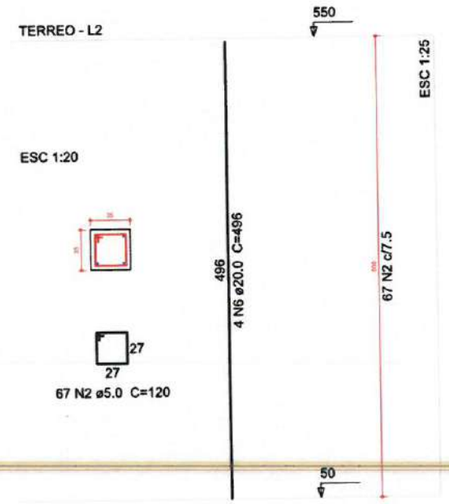

Relação do aço

2xP11 2xP12 P13
P22 P23

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	250	100	25000
	2	5.0	134	120	16080
CA50	3	10.0	16	496	7936
	4	12.5	4	496	1984
	5	16.0	8	496	3968
	6	20.0	12	496	5952

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	79.4	51.4
	12.5	19.9	20.1
	16.0	39.7	65.8
	20.0	59.6	154.1
CA60	5.0	410.8	66.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	291.3
CA60	66.5

Volume de concreto (C-30) = 3.47 m³
Área de forma = 44 m²

2 **LEGENDA**
ESCALA: S/E

1 **DETALHAMENTO DE PILARES DO PAVIMENTO TÉRREO**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE PILARES DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 13 /15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0509
ASSINADO ELETRONICAMENTE

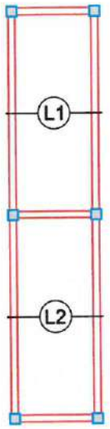

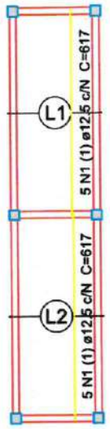

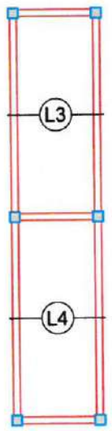

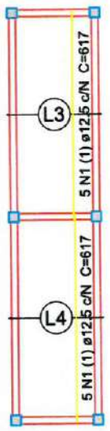

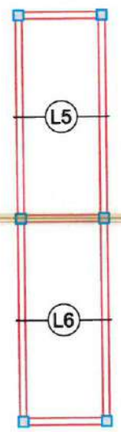

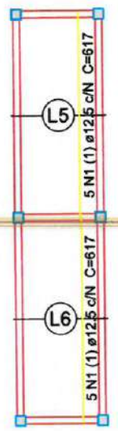

1 **ARMAÇÃO POSITIVA LAJES PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X E EIXO Y)**
ESCALA: S/E

2 **PLANTA VIGOTAS PRÉ MOLDADAS**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Mariano
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL

PRANCHA 14 /15

2025

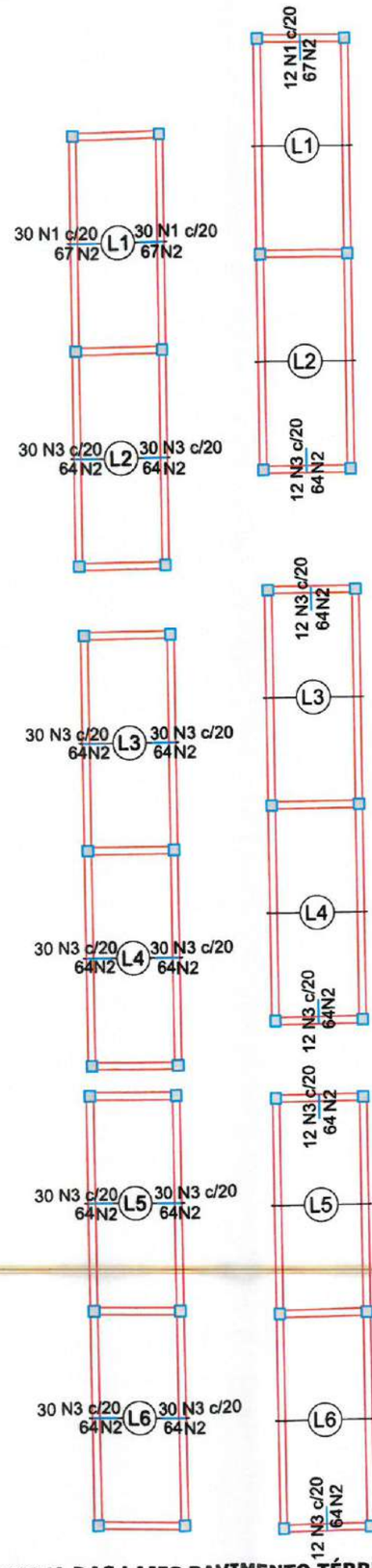

1 ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES PAVIMENTO TÉRREO(EIXO X E EIXO Y)
ESCALA: S/E

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO(EIXO X)

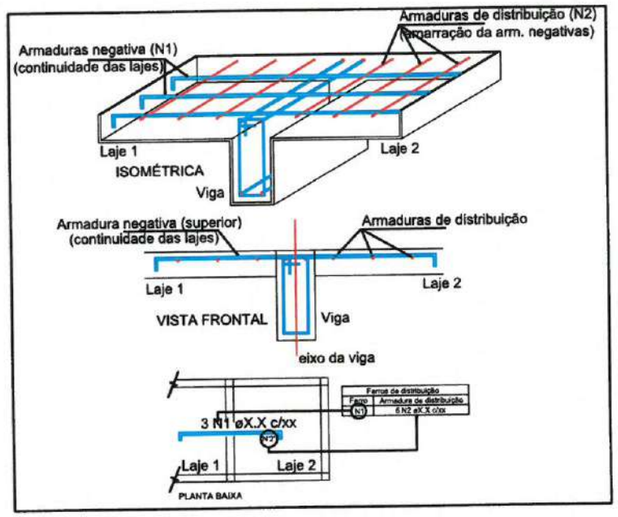

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=593

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO (EIXO Y)

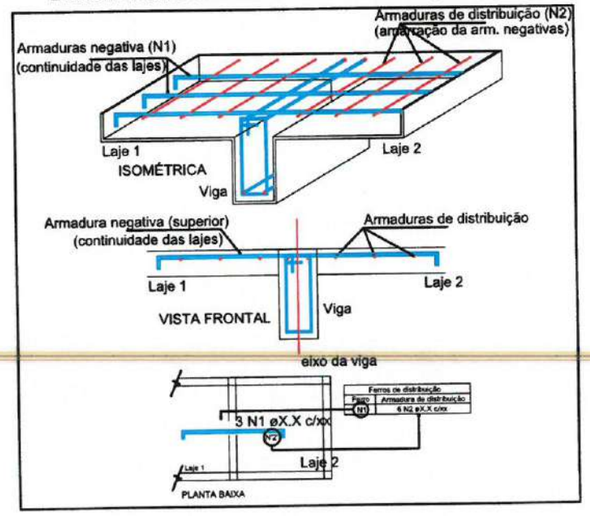

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=236
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=236
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=236
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=236
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=236
N3	4 N2 ø5.0 c/20 C=236

Relação do aço

Negativos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	67	4020
	2	5.0	48	593	28464
	3	5.0	300	64	19200

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA60	5.0	516.9	83.6

PESO TOTAL (kg)	
CA60	83.6

Relação do aço

Negativos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	67	804
	2	5.0	24	236	5664
	3	5.0	60	64	3840

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA60	5.0	103.1	16.7

PESO TOTAL (kg)	
CA60	16.7

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL

PRANCHA 15 /15

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0510 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0511
ASSINADO ELETRONICAMENTE

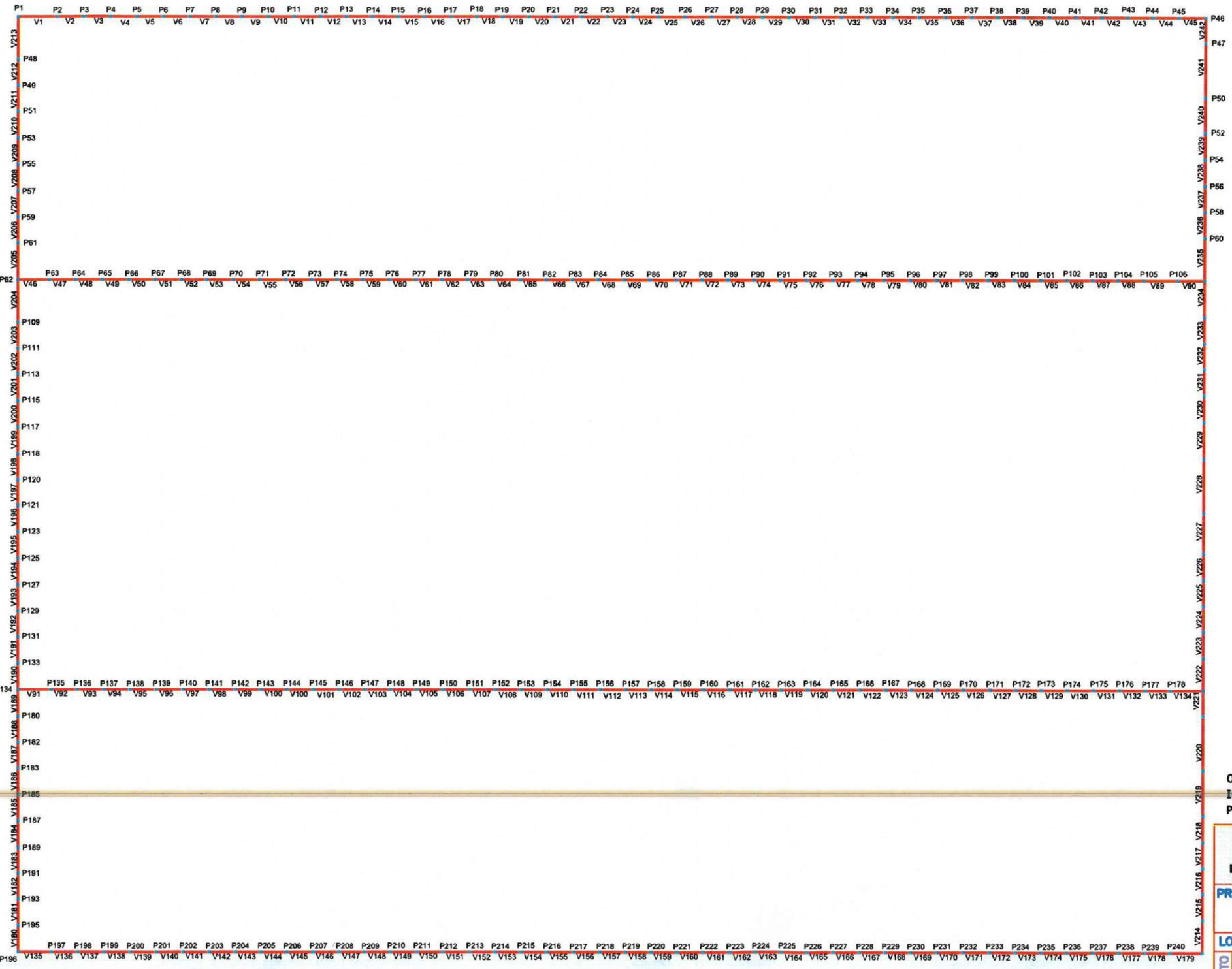

1 PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO GERAL DAS GARAGENS
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: PARA INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, CONSULTAR PRANCHA 02 – PLANTA DE LEGENDAS DA FUNDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA FORMA PAVIMENTO FUNDAÇÃO GERAL DAS GARAGENS - ESTRUTURAL

PRANCHA 01/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0512
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vigas				Vigas				Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	0	0	V81	20x25	0	0	V161	20x25	0	0
V2	20x25	0	0	V82	20x25	0	0	V162	20x25	0	0
V3	20x25	0	0	V83	20x25	0	0	V163	20x25	0	0
V4	20x25	0	0	V84	20x25	0	0	V164	20x25	0	0
V5	20x25	0	0	V85	20x25	0	0	V165	20x25	0	0
V6	20x25	0	0	V86	20x25	0	0	V166	20x25	0	0
V7	20x25	0	0	V87	20x25	0	0	V167	20x25	0	0
V8	20x25	0	0	V88	20x25	0	0	V168	20x25	0	0
V9	20x25	0	0	V89	20x25	0	0	V169	20x25	0	0
V10	20x25	0	0	V90	20x25	0	0	V170	20x25	0	0
V11	20x25	0	0	V91	20x25	0	0	V171	20x25	0	0
V12	20x25	0	0	V92	20x25	0	0	V172	20x25	0	0
V13	20x25	0	0	V93	20x25	0	0	V173	20x25	0	0
V14	20x25	0	0	V94	20x25	0	0	V174	20x25	0	0
V15	20x25	0	0	V95	20x25	0	0	V175	20x25	0	0
V16	20x25	0	0	V96	20x25	0	0	V176	20x25	0	0
V17	20x25	0	0	V97	20x25	0	0	V177	20x25	0	0
V18	20x25	0	0	V98	20x25	0	0	V178	20x25	0	0
V19	20x25	0	0	V99	20x25	0	0	V179	20x25	0	0
V20	20x25	0	0	V100	20x25	0	0	V180	20x25	0	0
V21	20x25	0	0	V101	20x25	0	0	V181	20x25	0	0
V22	20x25	0	0	V102	20x25	0	0	V182	20x25	0	0
V23	20x25	0	0	V103	20x25	0	0	V183	20x25	0	0
V24	20x25	0	0	V104	20x25	0	0	V184	20x25	0	0
V25	20x25	0	0	V105	20x25	0	0	V185	20x25	0	0
V26	20x25	0	0	V106	20x25	0	0	V186	20x25	0	0
V27	20x25	0	0	V107	20x25	0	0	V187	20x25	0	0
V28	20x25	0	0	V108	20x25	0	0	V188	20x25	0	0
V29	20x25	0	0	V109	20x25	0	0	V189	20x25	0	0
V30	20x25	0	0	V110	20x25	0	0	V190	20x25	0	0
V31	20x25	0	0	V111	20x25	0	0	V191	20x25	0	0
V32	20x25	0	0	V112	20x25	0	0	V192	20x25	0	0
V33	20x25	0	0	V113	20x25	0	0	V193	20x25	0	0
V34	20x25	0	0	V114	20x25	0	0	V194	20x25	0	0
V35	20x25	0	0	V115	20x25	0	0	V195	20x25	0	0
V36	20x25	0	0	V116	20x25	0	0	V196	20x25	0	0
V37	20x25	0	0	V117	20x25	0	0	V197	20x25	0	0
V38	20x25	0	0	V118	20x25	0	0	V198	20x25	0	0
V39	20x25	0	0	V119	20x25	0	0	V199	20x25	0	0
V40	20x25	0	0	V120	20x25	0	0	V200	20x25	0	0
V41	20x25	0	0	V121	20x25	0	0	V201	20x25	0	0
V42	20x25	0	0	V122	20x25	0	0	V202	20x25	0	0
V43	20x25	0	0	V123	20x25	0	0	V203	20x25	0	0
V44	20x25	0	0	V124	20x25	0	0	V204	20x25	0	0
V45	20x25	0	0	V125	20x25	0	0	V205	20x25	0	0
V46	20x25	0	0	V126	20x25	0	0	V206	20x25	0	0
V47	20x25	0	0	V127	20x25	0	0	V207	20x25	0	0
V48	20x25	0	0	V128	20x25	0	0	V208	20x25	0	0
V49	20x25	0	0	V129	20x25	0	0	V209	20x25	0	0
V50	20x25	0	0	V130	20x25	0	0	V210	20x25	0	0
V51	20x25	0	0	V131	20x25	0	0	V211	20x25	0	0
V52	20x25	0	0	V132	20x25	0	0	V212	20x25	0	0
V53	20x25	0	0	V133	20x25	0	0	V213	20x25	0	0
V54	20x25	0	0	V134	20x25	0	0	V214	20x25	0	0
V55	20x25	0	0	V135	20x25	0	0	V215	20x25	0	0
V56	20x25	0	0	V136	20x25	0	0	V216	20x25	0	0
V57	20x25	0	0	V137	20x25	0	0	V217	20x25	0	0
V58	20x25	0	0	V138	20x25	0	0	V218	20x25	0	0
V59	20x25	0	0	V139	20x25	0	0	V219	20x25	0	0
V60	20x25	0	0	V140	20x25	0	0	V220	20x25	0	0
V61	20x25	0	0	V141	20x25	0	0	V221	20x25	0	0
V62	20x25	0	0	V142	20x25	0	0	V222	20x25	0	0
V63	20x25	0	0	V143	20x25	0	0	V223	20x25	0	0
V64	20x25	0	0	V144	20x25	0	0	V224	20x25	0	0
V65	20x25	0	0	V145	20x25	0	0	V225	20x25	0	0
V66	20x25	0	0	V146	20x25	0	0	V226	20x25	0	0
V67	20x25	0	0	V147	20x25	0	0	V227	20x25	0	0
V68	20x25	0	0	V148	20x25	0	0	V228	20x25	0	0
V69	20x25	0	0	V149	20x25	0	0	V229	20x25	0	0
V70	20x25	0	0	V150	20x25	0	0	V230	20x25	0	0
V71	20x25	0	0	V151	20x25	0	0	V231	20x25	0	0
V72	20x25	0	0	V152	20x25	0	0	V232	20x25	0	0
V73	20x25	0	0	V153	20x25	0	0	V233	20x25	0	0
V74	20x25	0	0	V154	20x25	0	0	V234	20x25	0	0
V75	20x25	0	0	V155	20x25	0	0	V235	20x25	0	0
V76	20x25	0	0	V156	20x25	0	0	V236	20x25	0	0
V77	20x25	0	0	V157	20x25	0	0	V237	20x25	0	0
V78	20x25	0	0	V158	20x25	0	0	V238	20x25	0	0
V79	20x25	0	0	V159	20x25	0	0	V239	20x25	0	0
V80	20x25	0	0	V160	20x25	0	0	V240	20x25	0	0
								V241	20x25	0	0
								V242	20x25	0	0

1 QUADRO LEGENDAS VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Pilares				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	50	50	P101	20 x 20	50	50
P2	20 x 20	50	50	P102	20 x 20	50	50
P3	20 x 20	50	50	P103	20 x 20	50	50
P4	20 x 20	50	50	P104	20 x 20	50	50
P5	20 x 20	50	50	P105	20 x 20	50	50
P6	20 x 20	50	50	P106	20 x 20	50	50
P7	20 x 20	50	50	P107	20 x 20	50	50
P8	20 x 20	50	50	P108	20 x 20	50	50
P9	20 x 20	50	50	P109	20 x 20	50	50
P10	20 x 20	50	50	P110	20 x 20	50	50
P11	20 x 20	50	50	P111	20 x 20	50	50
P12	20 x 20	50	50	P112	20 x 20	50	50
P13	20 x 20	50	50	P113	20 x 20	50	50
P14	20 x 20	50	50	P114	20 x 20	50	50
P15	20 x 20	50	50	P115	20 x 20	50	50
P16	20 x 20	50	50	P116	20 x 20	50	50
P17	20 x 20	50	50	P117	20 x 20	50	50
P18	20 x 20	50	50	P118	20 x 20	50	50
P19	20 x 20	50	50	P119	20 x 20	50	50
P20	20 x 20	50	50	P120	20 x 20	50	50
P21	20 x 20	50	50	P121	20 x 20	50	50
P22	20 x 20	50	50	P122	20 x 20	50	50
P23	20 x 20	50	50	P123	20 x 20	50	50
P24	20 x 20	50	50	P124	20 x 20	50	50
P25	20 x 20	50	50	P125	20 x 20	50	50
P26	20 x 20	50	50	P126	20 x 20	50	50
P27	20 x 20	50	50	P127	20 x 20	50	50
P28	20 x 20	50	50	P128	20 x 20	50	50
P29	20 x 20	50	50	P129	20 x 20	50	50
P30	20 x 20	50	50	P130	20 x 20	50	50
P31	20 x 20	50	50	P131	20 x 20	50	50
P32	20 x 20	50	50	P132	20 x 20	50	50
P33	20 x 20	50	50	P133	20 x 20	50	50
P34	20 x 20	50	50	P134	20 x 20	50	50
P35	20 x 20	50	50	P135	20 x 20	50	50
P36	20 x 20	50	50	P136	20 x 20	50	50
P37	20 x 20	50	50	P137	20 x 20	50	50
P38	20 x 20	50	50	P138	20 x 20	50	50
P39	20 x 20	50	50	P139	20 x 20	50	50
P40	20 x 20	50	50	P140	20 x 20	50	50
P41	20 x 20	50	50	P141	20 x 20	50	50
P42	20 x 20	50	50	P142	20 x 20	50	50
P43	20 x 20	50	50	P143	20 x 20	50	50
P44	20 x 20	50	50	P144	20 x 20	50	50
P45	20 x 20	50	50	P145	20 x 20	50	50
P46	20 x 20	50	50	P146	20 x 20	50	50
P47	20 x 20	50	50	P147	20 x 20	50	50
P48	20 x 20	50	50	P148	20 x 20	50	50
P49	20 x 20	50	50	P149	20 x 20	50	50
P50	20 x 20	50	50	P150	20 x 20	50	50
P51	20 x 20	50	50	P151	20 x 20	50	50
P52	20 x 20	50	50	P152	20 x 20	50	50
P53	20 x 20	50	50	P153	20 x 20	50	50
P54	20 x 20	50	50	P154	20 x 20	50	50
P55	20 x 20	50	50	P155	20 x 20	50	50
P56	20 x 20	50	50	P156	20 x 20	50	50
P57	20 x 20	50	50	P157	20 x 20	50	50
P58	20 x 20	50	50	P158	20 x 20	50	50
P59	20 x 20	50	50	P159	20 x 20	50	50
P60	20 x 20	50	50	P160	20 x 20	50	50
P61	20 x 20	50	50	P161	20 x 20	50	50
P62	20 x 20	50	50	P162	20 x 20	50	50
P63	20 x 20	50	50	P163	20 x 20	50	50
P64	20 x 20	50	50	P164	20 x 20	50	50
P65	20 x 20	50	50	P165	20 x 20	50	50
P66	20 x 20	50	50	P166	20 x 20	50	50
P67	20 x 20	50	50	P167	20 x 20	50	50
P68	20 x 20	50	50	P168	20 x 20	50	50
P69	20 x 20	50	50	P169	20 x 20	50	50
P70	20 x 20	50	50	P170	20 x 20	50	50
P71	20 x 20	50	50	P171	20 x 20	50	50
P72	20 x 20	50	50	P172	20 x 20	50	50
P73	20 x 20	50	50	P173	20 x 20	50	50
P74	20 x 20	50	50	P174	20 x 20	50	50
P75	20 x 20	50	50	P175	20 x 20	50	50
P76	20 x 20	50	50	P176	20 x 20	50	50
P77	20 x 20	50	50	P177	20 x 20	50	50
P78	20 x 20	50	50	P178	20 x 20	50	50
P79	20 x 20	50	50	P179	20 x 20	50	50
P80	20 x 20	50	50	P180	20 x 20	50	50
P81	20 x 20	50	50	P181	20 x 20	50	50
P82	20 x 20	50	50	P182	20 x 20	50	50
P83	20 x 20	50	50	P183	20 x 20	50	50
P84	20 x 20	50	50	P184	20 x 20	50	50
P85	20 x 20	50	50	P185	20 x 20	50	50
P86	20 x 20	50	50	P186	20 x 20	50	50
P87	20 x 20	50	50	P187	20 x 20	50	50
P88	20 x 20	50	50	P188	20 x 20	50	50
P89	20 x 20	50	50	P189	20 x 20	50	50
P90	20 x 20	50	50	P190	20 x 20	50	50
P91	20 x 20	50	50	P191	20 x 20	50	50
P92	20 x 20	50	50	P192	20 x 20	50	50
P93	20 x 20	50	50	P193	20 x 20	50	50
P94	20 x 20	50	50	P194	20 x 20	50	50
P95	20 x 20	50	50	P195	20 x 20	50	50
P96	20 x 20	50	50	P196	20 x 20	50	50
P97	20 x 20	50	50	P197	20 x 20	50	50
P98	20 x 20	50	50	P198	20 x 20	50	50
P99	20 x 20	50	50	P199	20 x 20	50	50
P100	20 x 20	50	50	P200	20 x 20	50	50

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P200	20 x 20	50	50
P201	20 x 20	50	50
P202	20 x 20	50	50
P203	20 x 20	50	50
P204	20 x 20	50	50
P205	20 x 20	50	50
P206	20 x 20	50	50
P207	20 x 20	50	50
P208	20 x 20	50	50
P209	20 x 20	50	50
P210	20 x 20	50	50
P211	20 x 20	50	50
P212	20 x 20	50	50
P213	20 x 20	50	50
P214	20 x 20	50	50
P215	20 x 20	50	50
P216	20 x 20	50	50
P217	20 x 20	50	50
P218	20 x 20	50	50
P219	20 x 20	50	50
P220	20 x 20	50	50
P221	20 x 20	50	50
P222	20 x 20	50	50
P223	20 x 20	50	50
P224	20 x 20	50	50
P225	20 x 20	50	50
P226	20 x 20	50	50
P227	20 x 20	50	50
P228	20 x 20	50	50
P229	20 x 20	50	50
P230	20 x 20	50	50
P231	20 x 20	50	50
P232	20 x 20	50	50
P233	20 x 20	50	50
P234	20 x 20	50	50
P235	20 x 20	50	50
P236	20 x 20	50	50
P237	20 x 20	50	50
P238	20 x 20	50	50
P239	20 x 20	50	50
P240	20 x 20	50	50
P241	20 x 20	50	50

Caracteristicas dos materiais

Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

1 QUADRO LEGENDAS PILARES DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DE LEGENDAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 02/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0513
ASSINADO ELETRONICAMENTE

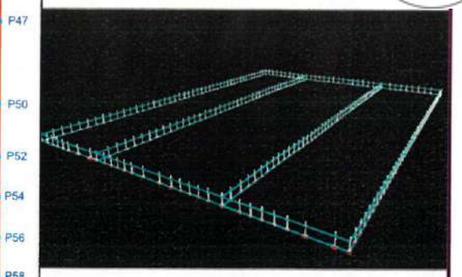

2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: PARA INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, CONSULTAR PRANCHA 04 – PLANTA DE LEGENDAS DO TÉRREO

1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO GERAL DAS GARAGENS
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO GERAL DAS GARAGENS - ESTRUTURAL

PRANCHA 03/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0514
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vigas				Vigas				Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	220	V81	20x25	-30	220	V170	20x25	-30	220
V2	20x25	-30	220	V82	20x25	-30	220	V171	20x25	-30	220
V3	20x25	-30	220	V83	20x25	-30	220	V172	20x25	-30	220
V4	20x25	-30	220	V84	20x25	-30	220	V173	20x25	-30	220
V5	20x25	-30	220	V85	20x25	-30	220	V174	20x25	-30	220
V6	20x25	-30	220	V86	20x25	-30	220	V175	20x25	-30	220
V7	20x25	-30	220	V87	20x25	-30	220	V176	20x25	-30	220
V8	20x25	-30	220	V88	20x25	-30	220	V177	20x25	-30	220
V9	20x25	-30	220	V89	20x25	-30	220	V178	20x25	-30	220
V10	20x25	-30	220	V90	20x25	-30	220	V179	20x25	-30	220
V11	20x25	-30	220	V91	20x25	-30	220	V180	20x25	-30	220
V12	20x25	-30	220	V92	20x25	-30	220	V181	20x25	-30	220
V13	20x25	-30	220	V93	20x25	-30	220	V182	20x25	-30	220
V14	20x25	-30	220	V94	20x25	-30	220	V183	20x25	-30	220
V15	20x25	-30	220	V95	20x25	-30	220	V184	20x25	-30	220
V16	20x25	-30	220	V96	20x25	-30	220	V185	20x25	-30	220
V17	20x25	-30	220	V97	20x25	-30	220	V186	20x25	-30	220
V18	20x25	-30	220	V98	20x25	-30	220	V187	20x25	-30	220
V19	20x25	-30	220	V99	20x25	-30	220	V188	20x25	-30	220
V20	20x25	-30	220	V100	20x25	-30	220	V189	20x25	-30	220
V21	20x25	-30	220	V101	20x25	-30	220	V190	20x25	-30	220
V22	20x25	-30	220	V102	20x25	-30	220	V191	20x25	-30	220
V23	20x25	-30	220	V103	20x25	-30	220	V192	20x25	-30	220
V24	20x25	-30	220	V104	20x25	-30	220	V193	20x25	-30	220
V25	20x25	-30	220	V105	20x25	-30	220	V194	20x25	-30	220
V26	20x25	-30	220	V106	20x25	-30	220	V195	20x25	-30	220
V27	20x25	-30	220	V107	20x25	-30	220	V196	20x25	-30	220
V28	20x25	-30	220	V108	20x25	-30	220	V197	20x25	-30	220
V29	20x25	-30	220	V109	20x25	-30	220	V198	20x25	-30	220
V30	20x25	-30	220	V110	20x25	-30	220	V199	20x25	-30	220
V31	20x25	-30	220	V111	20x25	-30	220	V200	20x25	-30	220
V32	20x25	-30	220	V112	20x25	-30	220	V201	20x25	-30	220
V33	20x25	-30	220	V113	20x25	-30	220	V202	20x25	-30	220
V34	20x25	-30	220	V114	20x25	-30	220	V203	20x25	-30	220
V35	20x25	-30	220	V115	20x25	-30	220	V204	20x25	-30	220
V36	20x25	-30	220	V116	20x25	-30	220	V205	20x25	-30	220
V37	20x25	-30	220	V117	20x25	-30	220	V206	20x25	-30	220
V38	20x25	-30	220	V118	20x25	-30	220	V207	20x25	-30	220
V39	20x25	-30	220	V119	20x25	-30	220	V208	20x25	-30	220
V40	20x25	-30	220	V120	20x25	-30	220	V209	20x25	-30	220
V41	20x25	-30	220	V121	20x25	-30	220	V210	20x25	-30	220
V42	20x25	-30	220	V122	20x25	-30	220	V211	20x25	-30	220
V43	20x25	-30	220	V123	20x25	-30	220	V212	20x25	-30	220
V44	20x25	-30	220	V124	20x25	-30	220	V213	20x25	-30	220
V45	20x25	-30	220	V125	20x25	-30	220	V214	20x25	-30	220
V46	20x25	-30	220	V126	20x25	-30	220	V215	20x25	-30	220
V47	20x25	-30	220	V127	20x25	-30	220	V216	20x25	-30	220
V48	20x25	-30	220	V128	20x25	-30	220	V217	20x25	-30	220
V49	20x25	-30	220	V129	20x25	-30	220	V218	20x25	-30	220
V50	20x25	-30	220	V130	20x25	-30	220	V219	20x25	-30	220
V51	20x25	-30	220	V131	20x25	-30	220	V220	20x25	-30	220
V52	20x25	-30	220	V132	20x25	-30	220	V221	20x25	-30	220
V53	20x25	-30	220	V133	20x25	-30	220	V222	20x25	-30	220
V54	20x25	-30	220	V134	20x25	-30	220	V223	20x25	-30	220
V55	20x25	-30	220	V135	20x25	-30	220	V224	20x25	-30	220
V56	20x25	-30	220	V136	20x25	-30	220	V225	20x25	-30	220
V57	20x25	-30	220	V137	20x25	-30	220	V226	20x25	-30	220
V58	20x25	-30	220	V138	20x25	-30	220	V227	20x25	-30	220
V59	20x25	-30	220	V139	20x25	-30	220	V228	20x25	-30	220
V60	20x25	-30	220	V140	20x25	-30	220	V229	20x25	-30	220
V61	20x25	-30	220	V141	20x25	-30	220	V230	20x25	-30	220
V62	20x25	-30	220	V142	20x25	-30	220	V231	20x25	-30	220
V63	20x25	-30	220	V143	20x25	-30	220	V232	20x25	-30	220
V64	20x25	-30	220	V144	20x25	-30	220	V233	20x25	-30	220
V65	20x25	-30	220	V145	20x25	-30	220	V234	20x25	-30	220
V66	20x25	-30	220	V146	20x25	-30	220	V235	20x25	-30	220
V67	20x25	-30	220	V147	20x25	-30	220	V238	20x25	-30	220
V68	20x25	-30	220	V148	20x25	-30	220	V239	20x25	-30	220
V69	20x25	-30	220	V149	20x25	-30	220	V240	20x25	-30	220
V70	20x25	-30	220	V150	20x25	-30	220	V241	20x25	-30	220
V71	20x25	-30	220	V151	20x25	-30	220	V242	20x25	-30	220
V72	20x25	-30	220	V152	20x25	-30	220	V243	20x25	-30	220
V73	20x25	-30	220	V153	20x25	-30	220	V244	20x25	-30	220
V74	20x25	-30	220	V154	20x25	-30	220				
V75	20x25	-30	220	V155	20x25	-30	220				
V76	20x25	-30	220	V156	20x25	-30	220				
V77	20x25	-30	220	V157	20x25	-30	220				
V78	20x25	-30	220	V158	20x25	-30	220				
V79	20x25	-30	220	V159	20x25	-30	220				
V80	20x25	-30	220	V160	20x25	-30	220				
				V161	20x25	-30	220				
				V162	20x25	-30	220				
				V163	20x25	-30	220				
				V164	20x25	-30	220				
				V165	20x25	-30	220				
				V166	20x25	-30	220				
				V167	20x25	-30	220				
				V168	20x25	-30	220				
				V169	20x25	-30	220				
				V170	20x25	-30	220				

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

1 QUADRO DE LEGENDAS VIGAS TÉRREO
ESCALA: S/E

Pilares				Pilares				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 20	50	300	P108	20 x 20	50	300	P180	20 x 20	50	300
P2	20 x 20	50	300	P109	20 x 20	50	300	P181	20 x 20	50	300
P3	20 x 20	50	300	P110	20 x 20	50	300	P182	20 x 20	50	300
P4	20 x 20	50	300	P111	20 x 20	50	300	P183	20 x 20	50	300
P5	20 x 20	50	300	P112	20 x 20	50	300	P184	20 x 20	50	300
P6	20 x 20	50	300	P113	20 x 20	50	300	P185	20 x 20	50	300
P7	20 x 20	50	300	P114	20 x 20	50	300	P186	20 x 20	50	300
P8	20 x 20	50	300	P115	20 x 20	50	300	P187	20 x 20	50	300
P9	20 x 20	50	300	P116	20 x 20	50	300	P188	20 x 20	50	300
P10	20 x 20	50	300	P117	20 x 20	50	300	P189	20 x 20	50	300
P11	20 x 20	50	300	P118	20 x 20	50	300	P190	20 x 20	50	300
P12	20 x 20	50	300	P119	20 x 20	50	300	P191	20 x 20	50	300
P13	20 x 20	50	300	P120	20 x 20	50	300	P192	20 x 20	50	300
P14	20 x 20	50	300	P121	20 x 20	50	300	P193	20 x 20	50	300
P15	20 x 20	50	300	P122	20 x 20	50	300	P194	20 x 20	50	300
P16	20 x 20	50	300	P123	20 x 20	50	300	P195	20 x 20	50	300
P17	20 x 20	50	300	P124	20 x 20	50	300	P196	20 x 20	50	300
P18	20 x 20	50	300	P125	20 x 20	50	300	P197	20 x 20	50	300
P19	20 x 20	50	300	P126	20 x 20	50	300	P198	20 x 20	50	300
P20	20 x 20	50	300	P127	20 x 20	50	300	P199	20 x 20	50	300
P21	20 x 20	50	300	P128	20 x 20	50	300	P200	20 x 20	50	300
P22	20 x 20	50	300	P129	20 x 20	50	300	P201	20 x 20	50	300
P23	20 x 20	50	300	P130	20 x 20	50	300	P202	20 x 20	50	300
P24	20 x 20	50	300	P131	20 x 20	50	300	P203	20 x 20	50	300
P25	20 x 20	50	300	P132	20 x 20	50	300	P204	20 x 20	50	300
P26	20 x 20	50	300	P133	20 x 20	50	300	P205	20 x 20	50	300
P27	20 x 20	50	300	P134	20 x 20	50	300	P206	20 x 20	50	300
P28	20 x 20	50	300	P135	20 x 20	50	300	P207	20 x 20	50	300
P29	20 x 20	50	300	P136	20 x 20	50	300	P208	20 x 20	50	300
P30	20 x 20	50	300	P137	20 x 20	50	300	P209	20 x 20	50	300
P31	20 x 20	50	300	P138	20 x 20	50	300	P210	20 x 20	50	300
P32	20 x 20	50	300	P139	20 x 20	50	300	P211	20 x 20	50	300
P33	20 x 20	50	300	P140	20 x 20	50	300	P212	20 x 20	50	300
P34	20 x 20	50	300	P141	20 x 20	50	300	P213	20 x 20	50	300
P35	20 x 20	50	300	P142	20 x 20	50	300	P214	20 x 20	50	300
P36	20 x 20	50	300	P143	20 x 20	50	300	P215	20 x 20	50	300
P37	20 x 20	50	300	P144	20 x 20	50	300	P216	20 x 20	50	300
P38	20 x 20	50	300	P145	20 x 20	50	300	P217	20 x 20	50	300
P39	20 x 20	50	300	P146	20 x 20	50	300	P218	20 x 20	50	300
P40	20 x 20	50	300	P147	20 x 20	50	300	P219	20 x 20	50	300
P41	20 x 20	50	300	P148	20 x 20	50	300	P220	20 x 20	50	300
P42	20 x 20	50	300	P149	20 x 20	50	300	P221	20 x 20	50	300
P43	20 x 20	50	300	P150	20 x 20	50	300	P222	20 x 20	50	300
P44	20 x 20	50	300	P151	20 x 20	50	300	P223	20 x 20	50	300
P45	20 x 20	50	300	P152	20 x 20	50	300	P224	20 x 20	50	300
P46	20 x 20	50	300	P153	20 x 20	50	300	P225	20 x 20	50	300
P47	20 x 20	50	300	P154	20 x 20	50	300	P226	20 x 20	50	300
P48	20 x 20	50	300	P155	20 x 20	50	300	P227	20 x 20	50	300
P49	20 x 20	50	300	P156	20 x 20	50	300	P228	20 x 20	50	300
P50	20 x 20	50	300	P157	20 x 20	50	300	P229	20 x 20	50	300
P51	20 x 20	50	300	P158	20 x 20	50	300	P230	20 x 20	50	300
P52	20 x 20	50	300	P159	20 x 20	50	300	P231	20 x 20	50	300
P53	20 x 20	50	300	P160	20 x 20	50	300	P232	20 x 20	50	300
P54	20 x 20	50	300	P161	20 x 20	50	300	P233	20 x 20	50	300
P55	20 x 20	50	300	P162	20 x 20	50	300	P234	20 x 20	50	300
P56	20 x 20	50	300	P163	20 x 20	50	300	P235	20 x 20	50	300
P57	20 x 20	50	300	P164	20 x 20	50	300	P236	20 x 20	50	300
P58	20 x 20	50	300	P165	20 x 20	50	300	P237	20 x 20	50	300
P59	20 x 20	50	300	P166	20 x 20	50	300	P238	20 x 20	50	300
P60	20 x 20	50	300	P167	20 x 20	50	300	P239	20 x 20	50	300
P61	20 x 20	50	300	P168	20 x 20	50	300	P240	20 x 20	50	300
P62	20 x 20	50	300	P169	20 x 20	50	300	P241	20 x 20	50	300
P63	20 x 20	50	300	P170	20 x 20	50	300				
P64	20 x 20	50	300	P171	20 x 20	50	300				
P65	20 x 20	50	300	P172	20 x 20	50	300				
P66	20 x 20	50	300	P173	20 x 20	50	300				
P67	20 x 20	50	300	P174	20 x 20	50	300				
P68	20 x 20	50	300	P175	20 x 20	50	300				
P69	20 x 20	50	300	P176	20 x 20	50	300				
P70	20 x 20	50	300	P177	20 x 20	50	300				
P71	20 x 20	50	300	P178	20 x 20	50	300				
P72	20 x 20	50	300	P179	20 x 20	50	300				
P73	20 x 20	50	300								
P74	20 x 20	50	300								
P75	20 x 20	50	300								
P76	20 x 20	50	300								
P77	20 x 20	50	300								
P78	20 x 20	50	300								
P79	20 x 20	50	300								
P80	20 x 20	50	300								
P81	20 x 20	50	300								
P82	20 x 20	50	300								
P83	20 x 20	50	300								
P84	20 x 20	50	300								
P85	20 x 20	50	300								
P86	20 x 20	50	300								
P87	20 x 20	50	300								
P88	20 x 20	50	300								
P89	20 x 20	50	300								
P90	20 x 20	50	300								
P91	20 x 20	50	300								
P92	20 x 20	50	300								
P93	20 x 20	50	300								
P94	20 x 20	50	300								
P95	20 x 20	50	300								
P96	20 x 20	50	300								
P97	20 x 20	50	300								
P98	20 x 20	50	300								
P99	20 x 20	50	300								
P100	20 x 20	50	300								
P101	20 x 20	50	300								
P102	20 x 20	50	300								
P103	20 x 20	50	300								
P104	20 x 20	50	300								
P105	20 x 20	50	300								
P106	20 x 20	50	300								
P107	20 x 20	50	300								

1 QUADRO DE LEGENDAS PILARES TÉRREO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA LEGENDAS DO PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 04/29

RESP. DESENHO

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0515
ASSINADO ELETRONICAMENTE

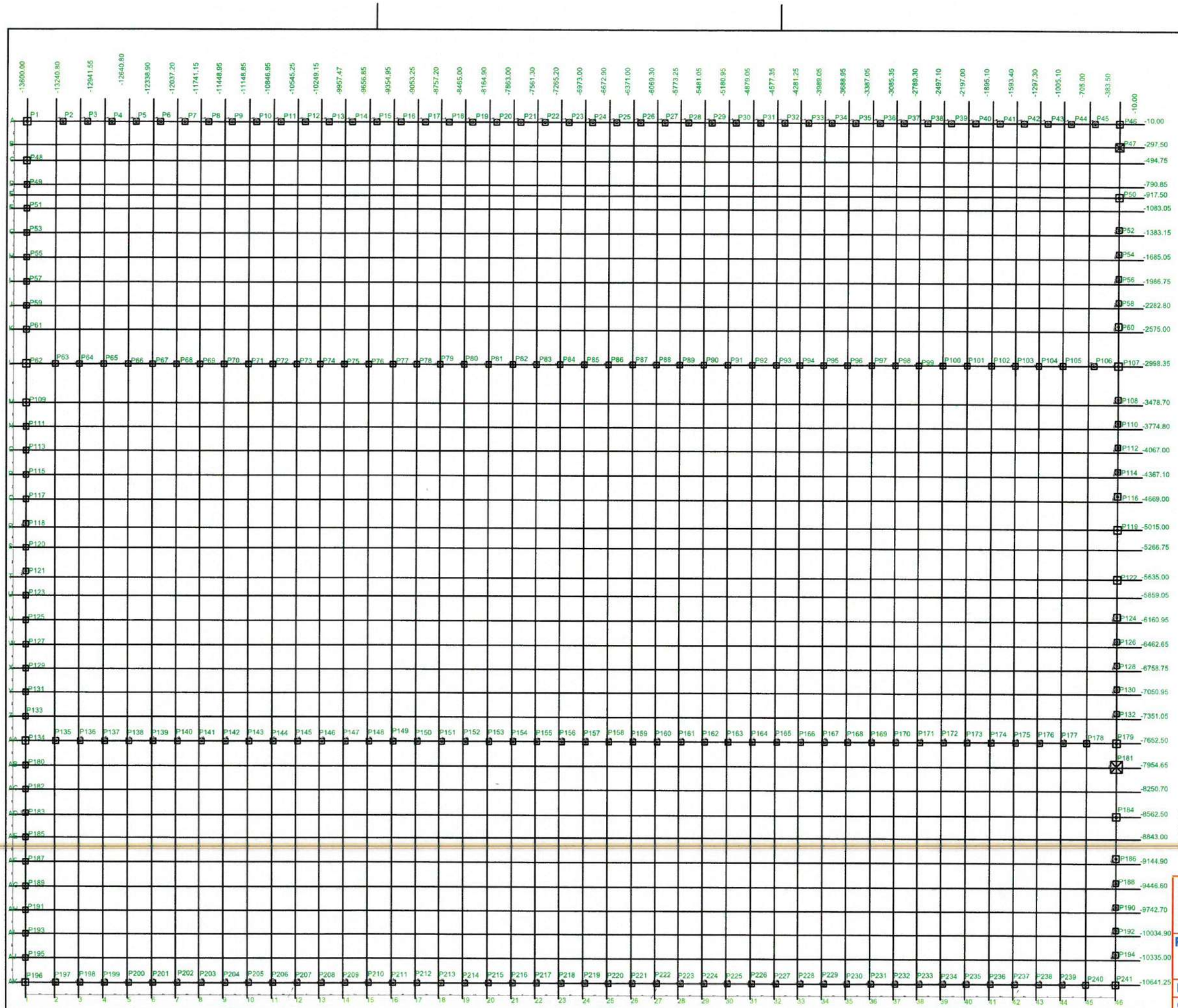

1 PLANTA LOCAÇÃO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: PARA INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, CONSULTAR PRANCHA 06 – PLANTA DE LEGENDAS LOCAÇÃO DE PILARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÕES DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 05/29

RESP. DESENHO

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0516
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome	Seção (cm)	Pilar X (cm)	Pilar Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x20	-13600.00	-10.00	6.6	6.6	90	90	25	25	80
P2	20x20	-13136.20	-10.00	5.8	5.8	70	70	25	25	80
P3	20x20	-12852.60	-10.00	4.4	4.3	70	70	25	25	80
P4	20x20	-12533.40	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P5	20x20	-12250.85	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P6	20x20	-11950.75	-10.00	4.6	4.5	70	70	25	25	80
P7	20x20	-11649.05	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P8	20x20	-11332.95	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P9	20x20	-11060.80	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P10	20x20	-10760.65	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P11	20x20	-10456.75	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P12	20x20	-10157.05	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P13	20x20	-9861.00	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P14	20x20	-9548.80	-10.00	4.5	4.4	70	70	25	25	80
P15	20x20	-9268.70	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P16	20x20	-8968.90	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P17	20x20	-8665.10	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P18	20x20	-8269.00	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P19	20x20	-8076.85	-10.00	4.5	4.4	70	70	25	25	80
P20	20x20	-7776.70	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P21	20x20	-7474.80	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P22	20x20	-7173.10	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P23	20x20	-6877.25	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P24	20x20	-6584.85	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P25	20x20	-6284.75	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P26	20x20	-5982.85	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P27	20x20	-5681.15	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P28	20x20	-5385.05	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P29	20x20	-5092.90	-10.00	4.5	4.4	70	70	25	25	80
P30	20x20	-4792.75	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P31	20x20	-4492.85	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P32	20x20	-4186.15	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P33	20x20	-3893.10	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P34	20x20	-3600.90	-10.00	4.5	4.4	70	70	25	25	80
P35	20x20	-3300.80	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P36	20x20	-2998.90	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P37	20x20	-2697.20	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P38	20x20	-2401.10	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P39	20x20	-2108.95	-10.00	4.5	4.4	70	70	25	25	80
P40	20x20	-1808.80	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P41	20x20	-1505.90	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P42	20x20	-1205.20	-10.00	4.5	4.5	70	70	25	25	80
P43	20x20	-909.15	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P44	20x20	-616.55	-10.00	4.4	4.4	70	70	25	25	80
P45	20x20	-316.85	-10.00	4.7	4.7	70	70	25	25	80
P46	20x20	-10.00	-10.00	3.8	3.7	60	60	25	25	80
P47	20x20	-10.00	-297.50	7.3	7.2	100	100	15	15	80
P48	20x20	-13600.00	-494.75	6.1	6.1	80	80	25	25	80
P49	20x20	-13600.00	-790.85	4.2	4.2	65	65	25	25	80
P50	20x20	-10.00	-817.50	7.7	7.7	90	90	25	25	80
P51	20x20	-13600.00	-1083.05	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P52	20x20	-10.00	-1316.25	5.1	5.0	70	70	25	25	80
P53	20x20	-13600.00	-1583.15	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P54	20x20	-10.00	-1618.15	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P55	20x20	-13600.00	-1885.05	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P56	20x20	-10.00	-1919.85	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P57	20x20	-13600.00	-1986.75	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P58	20x20	-10.00	-2215.95	4.2	4.3	65	65	25	25	80
P59	20x20	-13600.00	-2282.80	4.3	4.3	65	65	25	25	80
P60	20x20	-10.00	-2586.15	6.0	5.9	80	80	25	25	80
P61	20x20	-13600.00	-2675.00	5.4	5.3	70	70	25	25	80
P62	20x20	-13600.00	-2697.50	9.2	9.2	90	90	25	25	80
P63	20x20	-13240.80	-2697.50	5.1	5.1	70	70	25	25	80
P64	20x20	-12941.55	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P65	20x20	-12640.80	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P66	20x20	-12339.90	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P67	20x20	-12097.20	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P68	20x20	-11741.15	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P69	20x20	-11448.95	-2697.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P70	20x20	-11148.85	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P71	20x20	-10848.95	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P72	20x20	-10545.25	-2697.50	4.3	4.5	65	65	25	25	80
P73	20x20	-10249.15	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P74	20x20	-9957.47	-2696.30	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P75	20x20	-9656.85	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P76	20x20	-9354.05	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P77	20x20	-9053.26	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P78	20x20	-8757.20	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P79	20x20	-8468.00	-2697.50	4.3	4.4	65	65	25	25	80
P80	20x20	-8164.90	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P81	20x20	-7863.00	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P82	20x20	-7561.30	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P83	20x20	-7265.20	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P84	20x20	-6973.00	-2697.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P85	20x20	-6472.99	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P86	20x20	-6371.00	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P87	20x20	-6069.30	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P88	20x20	-5773.25	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P89	20x20	-5481.05	-2697.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P90	20x20	-5180.95	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P91	20x20	-4878.85	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P92	20x20	-4577.25	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P93	20x20	-4281.25	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P94	20x20	-3985.05	-2697.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P95	20x20	-3982.95	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P96	20x20	-3387.55	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P97	20x20	-3085.35	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P98	20x20	-2789.30	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P99	20x20	-2497.10	-2697.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P100	20x20	-2197.00	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P101	20x20	-1895.10	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P102	20x20	-1593.40	-2697.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P103	20x20	-1297.30	-2697.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P104	20x20	-1005.10	-2697.50	4.4	4.3	65	65	25	25	80
P105	20x20	-705.00	-2697.50	5.2	5.2	70	70	25	25	80
P106	20x20	-315.00	-2697.50	5.4	5.4	70	70	25	25	80
P107	20x20	-10.00	-2697.50	8.7	8.7	90	90	25	25	80
P108	20x20	-10.00	-3411.85	5.3	5.3	70	70	25	25	80
P109	20x20	-13600.00	-3478.75	5.9	5.9	80	80	25	25	80
P110	20x20	-10.00	-3707.95	4.3	4.3	65	65	25	25	80
P111	20x20	-13600.00	-3774.80	4.2	4.2	65	65	25	25	80
P112	20x20	-10.00	-4005.10	4.6	4.4	65	65	25	25	80
P113	20x20	-13600.00	-4067.00	4.6	4.5	65	65	25	25	80
P114	20x20	-10.00	-4330.30	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P115	20x20	-13600.00	-4367.10	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P116	20x20	-10.00	-4602.10	5.2	5.2	80	80	25	25	80
P117	20x20	-13600.00	-4668.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P118	20x20	-13600.00	-4970.70	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P119	20x20	-10.00	-5015.00	7.8	7.8	90	90	25	25	80
P120	20x20	-13600.00	-5266.75	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P121	20x20	-13600.00	-5568.95	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P122	20x20	-10.00	-5635.50	8.1	8.1	90	90	25	25	80
P123	20x20	-13600.00	-5859.05	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P124	20x20	-10.00	-6094.10	5.6	5.6	80	80	25	25	80
P125	20x20	-13600.00	-6150.95	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P126	20x20	-10.00	-6395.80	4.4	4.3	65	65	25	25	80
P127	20x20	-13600.00	-6452.65	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P128	20x20	-10.00	-6691.85	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P129	20x20	-13600.00	-6758.75	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P130	20x20	-10.00	-6994.05	4.4	4.4	65	65	25	25	80

Nome	Seção (cm)	Pilar X (cm)	Pilar Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P131	20x20	-13600.00	-7650.95	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P132	20x20	-10.00	-7284.15	5.5	5.1	65	65	25	25	80
P133	20x20	-13600.00	-7351.05	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P134	20x20	-13600.00	-7652.50	7.0	7.0	80	80	25	25	80
P135	20x20	-13226.15	-7652.50	5.3	5.2	70	70	25	25	80
P136	20x20	-12922.75	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P137	20x20	-12619.15	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P138	20x20	-12319.95	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P139	20x20	-12019.20	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P140	20x20	-11717.30	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P141	20x20	-11415.55	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P142	20x20	-11119.50	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P143	20x20	-10827.35	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P144	20x20	-10527.25	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P145	20x20	-10225.35	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P146	20x20	-9923.65	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P147	20x20	-9627.55	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P148	20x20	-9335.35	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P149	20x20	-9035.25	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P150	20x20	-8733.55	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P151	20x20	-8433.65	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P152	20x20	-8135.55	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P153	20x20	-7843.40	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P154	20x20	-7543.25	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P155	20x20	-7241.46	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P156	20x20	-6939.76	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P157	20x20	-6643.50	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P158	20x20	-6351.46	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P159	20x20	-6051.30	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P160	20x20	-5749.46	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P161	20x20	-5447.76	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P162	20x20	-5151.56	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P163	20x20	-4858.45	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P164	20x20	-4559.30	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P165	20x20	-4257.40	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P166	20x20	-3955.75	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P167	20x20	-3659.65	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P168	20x20	-3367.45	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P169	20x20	-3067.35	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P170	20x20	-2765.45	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P171	20x20	-2463.75	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P172	20x20	-2167.65	-7652.50	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P173	20x20	-1875.50	-7652.50	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P174	20x20	-1575.35	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P175	20x20	-1273.50	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P176	20x20	-971.80	-7652.50	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P177	20x20	-675.70	-7652.50	4.5	4.3	65	65	25	25	80
P178	20x20	-383.50	-7652.50	5.2	5.1	70	70	25	25	80
P179	20x20	-10.00	-7652.50	5.3	5.3	80	80	25	25	80
P180	20x20	-10.00	-8021.80	5.3	5.3	70	70	25	25	80
P181	20x20	-13600.00	-8088.70	5.9	5.9	80	80	25	25	80
P182	20x20	-10.00	-8317.90	4.3	4.3	65	65	25	25	80
P183	20x20	-13600.00	-8384.80	4.2	4.2	65	65	25	25	80
P184	20x20	-10.00	-8562.50	8.5	8.5	90	90	25	25	80
P185	20x20	-13600.00	-8843.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P186	20x20	-10.00	-9078.05	6.1	6.1	80	80	25	25	80
P187	20x20	-13600.00	-9144.90	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P188	20x20	-10.00	-9379.75	4.3	4.3	65	65	25	25	80
P189	20x20	-13600.00	-9446.60	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P190	20x20	-10.00	-9675.80	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P191	20x20	-13600.00	-9742.70	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P192	20x20	-10.00	-9968.00	4.4	4.3	65	65	25	25	80
P193	20x20	-13600.00	-10034.90	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P194	20x20	-10.00	-10268.15	5.2	5.2	70	70	25	25	80
P195	20x20	-13600.00	-10335.00	4.7	4.7	65	65	25	25	80
P196	20x20	-13600.00	-10640.00	4.8	4.8	80	80	25	25	80
P197	20x20	-13226.15	-10640.00	5.3	5.2	70	70	25	25	80
P198	20x20	-12922.75	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P199	20x20	-12619.15	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P200	20x20	-12319.95	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P201	20x20	-12019.20	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P202	20x20	-11717.30	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P203	20x20	-11415.55	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P204	20x20	-11119.50	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P205	20x20	-10827.35	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P206	20x20	-10527.25	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P207	20x20	-10225.35	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P208	20x20	-9923.65	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P209	20x20	-9627.55	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P210	20x20	-9335.35	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P211	20x20	-9035.25	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P212	20x20	-8733.55	-10641.25	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P213	20x20	-8433.65	-10641.25	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P214	20x20	-8135.55	-10641.25	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P215	20x20	-7843.40	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P216	20x20	-7543.25	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P217	20x20	-7241.46	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P218	20x20	-6939.76	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P219	20x20	-6643.50	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P220	20x20	-6351.46	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P221	20x20	-6051.30	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P222	20x20	-5749.46	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P223	20x20	-5447.76	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P224	20x20	-5151.56	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P225	20x20	-4859.45	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P226	20x20	-4559.30	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P227	20x20	-4257.40	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P228	20x20	-3955.75	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P229	20x20	-3659.65	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P230	20x20	-3367.45	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P231	20x20	-3067.35	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P232	20x20	-2765.45	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P233	20x20	-2463.75	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P234	20x20	-2167.65	-10640.00	4.4	4.4	65	65	25	25	80
P235	20x20	-1875.50	-10640.00	4.5	4.4	65	65	25	25	80
P236	20x20	-1575.35	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P237	20x20	-1273.50	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P238	20x20	-971.80	-10640.00	4.5	4.5	65	65	25	25	80
P239	20x20	-675.70	-10640.00	4.5	4.3	65	65	25	25	80
P240	20x20	-383.50	-10640.00	5.2	5.1	70	70	25	25	80
P241	20x20	-10.00	-10640.00	5.3	5.3	80	80	25	25	80

Locação no eixo X

Coordenadas (cm)	Nome
-13600.00	P1, P46, P45, P61, P83, P65, P47, P48, P81, P82, P135, P111, P113, P115, P117, P118, P128, P131, P133, P134, P180, P182, P183, P185, P187, P184, P131, P183, P186
-13240.80	P63
-13226.15	P135, P197
-13136.20	P2
-12941.55	P64
-12922.75	P136, P198
-12852.60	P3
-12640.80	P65
-12619.15	P137, P199
-12533.40	P4
-12339.90	P66
-12319.95	P138, P200
-12250.85	P5
-12097.20	P67
-12019.20	P139, P201
-11950.75	P6
-11741.15	P68
-11717.30	P140, P202
-11649.05	P7
-11448.95	P69
-11415.55	P141, P203
-11332.95	P8
-11148.85	P70
-11119.50	P142, P204
-11060.80	P9
-10848.95	P71
-10827.35	P143, P205
-10760.65	P10
-10545.25	P72
-10527.25	P144, P206
-10456.75	P11
-10249.15	P73
-10225.35	P145, P207
-10157.05	P12
-9957.47	P74
-9923.65	P146, P208
-9861.00	P13
-9656.85	P75
-9627.55	P147, P209
-9548.80	P14
-9354.05	P76
-9335.35	P148, P210
-9268.70	P15
-9053.26	P77
-9035.25	P149, P211
-8968.90	P16
-8757.20	P78
-8733.35	P150, P212
-8665.10	P17
-8468.00	P79
-8433.65	P151, P213
-8361.00	P18
-8164.90	P80
-8135.55	P152, P214
-8076.85	P19
-7863.00	P81
-7843.40	P153, P215
-7776.70	P20

Locação no eixo X

Coordenadas (cm)	Nome
-7561.30	P82
-7543.25	P154, P216
-7474.80	P21
-7265.20	P83
-7241.46	P155, P217
-7173.10	P22
-6973.00	P84
-6939.76	P156, P218
-6877.25	P23
-6643.50	P157, P219
-6584.85	P24
-6371.00	P85
-6351.46	P158, P220
-6284.75	P25
-6069.30	P86
-6051.30	P159, P221
-5982.85	P26
-5773.25	P87
-5749.46	P160, P222
-5681.15	P27
-5481.05	P88
-5447.76	P161, P223
-5385.05	P28
-5180.95	P89
-5151.56	P162, P224
-5092.90	P29
-4878.85	P90
-4858.45	P163, P225
-4792.75	P30
-4577.25	P91
-4559.30	P164, P226
-4492.85	P31
-4281.25	P92
-4257.40	P165, P227
-4186.15	P32
-3985.05	P93
-3955.75	P166, P228
-3893.10	P33
-3689.95	P94
-3659.65	P167, P229
-3600.90	P34
-3387.55	P95
-3367.45	P168, P230
-3300.80	P35
-3085.35	P96
-3067.35	P169, P231
-2998.90	P36
-2789.30	P97
-2765.45	P170, P232
-2697.20	P37
-2497.10	P98
-2463.75	P171, P233
-2401.10	P38
-2197.00	P99
-2167.65	P172, P234
-2108.95	P39
-1895.10	P100
-1875.50	P173, P235
-1808.80	P40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0517
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P1

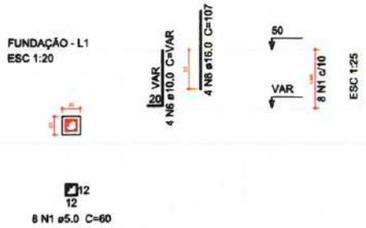

P50=P62=P107=P119=P122=P179=P184

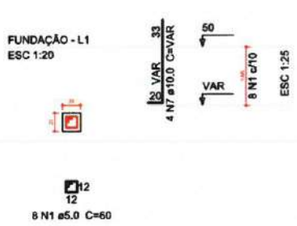

S1=S50=S62=S107=S119=S122=S179=S184

PLANTA
ESC 1:25

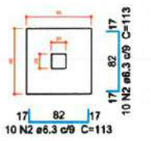

CORTE
ESC 1:25

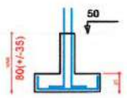

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13
=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=P22
=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30=P31
=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39=P40
=P41=P42=P43=P44=P45=P52=P61=P63=P105
=P106=P108=P135=P178=P194=P197=P240

S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13
=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22
=S23=S24=S25=S26=S27=S28=S29=S30=S31
=S32=S33=S34=S35=S36=S37=S38=S39=S40
=S41=S42=S43=S44=S45=S52=S61=S63=S105
=S106=S108=S135=S178=S194=S197=S240

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P46=P48=P60=P109=P116=P124=P134=P186
=P196=P241

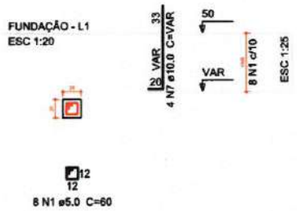

S46=S48=S60=S109=S116=S124=S134=S186
=S196=S241

PLANTA
ESC 1:25

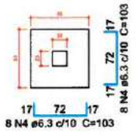

CORTE
ESC 1:25

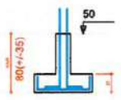

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P47

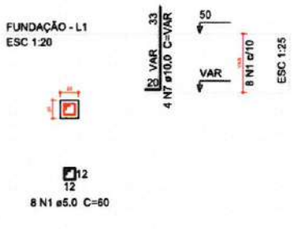

S47

PLANTA
ESC 1:25

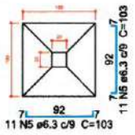

CORTE
ESC 1:25

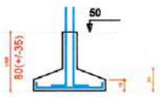

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P49=P51=P53=P54=P55=P56=P57=P58=P59=P64
=P65=P66=P67=P68=P69=P70=P71=P72=P73
=P74=P75=P76=P77=P78=P79=P80=P81=P82
=P83=P84=P85=P86=P87=P88=P89=P90=P91
=P92=P93=P94=P95=P96=P97=P98=P99=P100
=P101=P102=P103=P104=P110=P111=P112=P113
=P114=P115=P117=P118=P120=P121=P123=P125
=P126=P127=P128=P129=P130=P131=P132=P133
=P136=P137=P138=P139=P140=P141=P142=P143
=P144=P145=P146=P147=P148=P149=P150=P151
=P152=P153=P154=P155=P156=P157=P158=P159
=P160=P161=P162=P163=P164=P165=P166=P167
=P168=P169=P170=P171=P172=P173=P174=P175
=P176=P177=P180=P182=P183=P185=P187=P188
=P189=P190=P191=P192=P193=P195=P198=P199
=P200=P201=P202=P203=P204=P205=P206=P207
=P208=P209=P210=P211=P212=P213=P214=P215
=P216=P217=P218=P219=P220=P221=P222=P223
=P224=P225=P226=P227=P228=P229=P230=P231
=P232=P233=P234=P235=P236=P237=P238=P239

S49=S51=S53=S54=S55=S56=S57=S58=S59=S64
=S65=S66=S67=S68=S69=S70=S71=S72=S73
=S74=S75=S76=S77=S78=S79=S80=S81=S82
=S83=S84=S85=S86=S87=S88=S89=S90=S91
=S92=S93=S94=S95=S96=S97=S98=S99=S100
=S101=S102=S103=S104=S110=S111=S112=S113
=S114=S115=S117=S118=S120=S121=S123=S125
=S126=S127=S128=S129=S130=S131=S132=S133
=S136=S137=S138=S139=S140=S141=S142=S143
=S144=S145=S146=S147=S148=S149=S150=S151
=S152=S153=S154=S155=S156=S157=S158=S159
=S160=S161=S162=S163=S164=S165=S166=S167
=S168=S169=S170=S171=S172=S173=S174=S175
=S176=S177=S180=S182=S183=S185=S187=S188
=S189=S190=S191=S192=S193=S195=S198=S199
=S200=S201=S202=S203=S204=S205=S206=S207
=S208=S209=S210=S211=S212=S213=S214=S215
=S216=S217=S218=S219=S220=S221=S222=S223
=S224=S225=S226=S227=S228=S229=S230=S231
=S232=S233=S234=S235=S236=S237=S238=S239

PLANTA
ESC 1:25

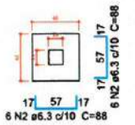

CORTE
ESC 1:25

S181

PLANTA
ESC 1:25

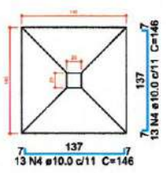

CORTE
ESC 1:25

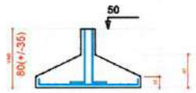

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

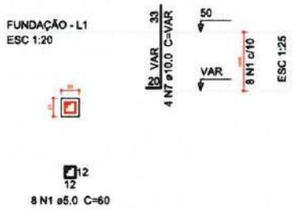

Relação do aço

P1 55xP2 10xP46
P47 166xP49 7xP50
S47 55xS105 8xS107
10xS134

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1920	60	115200
CA50	2	6.3	160	113	18080
	3	6.3	770	93	71610
	4	6.3	160	103	16480
	5	6.3	22	103	2266
	6	10.0	4	VAR	VAR
	7	10.0	956	VAR	VAR
	8	16.0	4	107	428

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	1084.4	278.6
	10.0	1256.2	813.2
	16.0	4.3	7.1
CA60	5.0	1152	186.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	1098.9
CA60	186.4

Volume de concreto (C-30) = 7.68 m³
Volume de concreto (C-20) = 10.17 m³
Área de forma = 207.9 m²

Relação do aço

P181 166xS100 S181

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	60	480
CA50	2	6.3	1992	88	175296
	3	10.0	4	VAR	VAR
	4	10.0	26	146	3796
	5	12.5	4	83	332

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	1753	450.4
	10.0	41.8	27
	12.5	3.4	3.4
CA60	5.0	4.8	0.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	480.8
CA60	0.8

Volume de concreto (C-20) = 18.09 m³
Volume de concreto (C-30) = 0.03 m³
Área de forma = 109.41 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

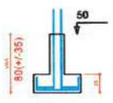

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 07/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0518
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V1
ESC 1:30

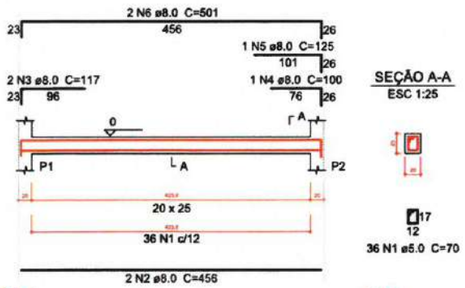

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:30

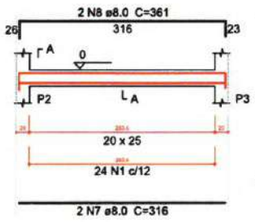

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

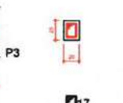

V3
ESC 1:30

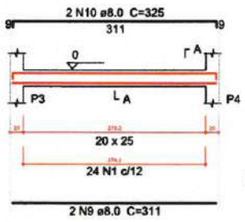

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

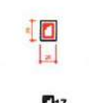

V4
ESC 1:30

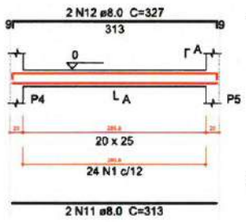

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:30

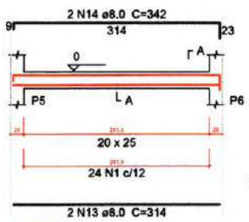

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

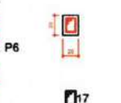

V6
ESC 1:30

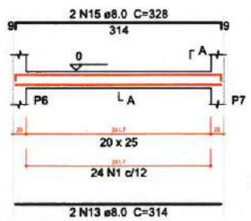

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

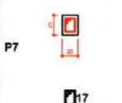

V7
ESC 1:30

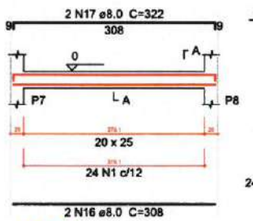

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

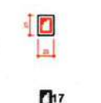

V8
ESC 1:30

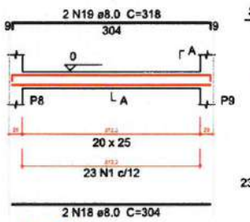

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

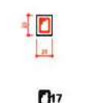

V9
ESC 1:30

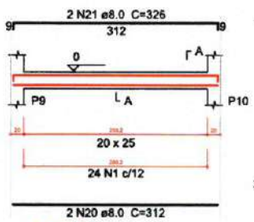

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

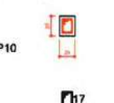

V10
ESC 1:30

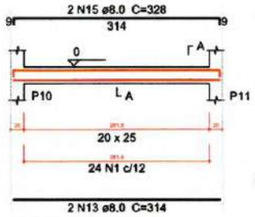

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

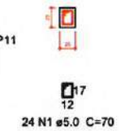

V11
ESC 1:30

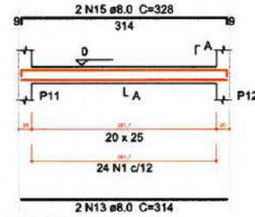

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

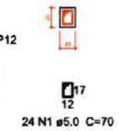

V12
ESC 1:30

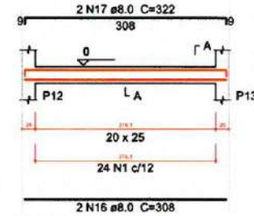

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

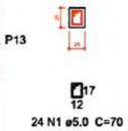

V13
ESC 1:30

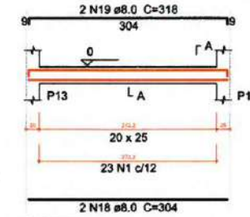

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

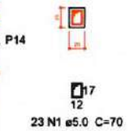

V14
ESC 1:30

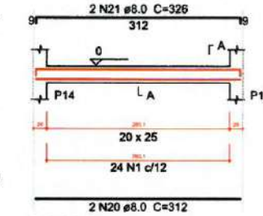

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

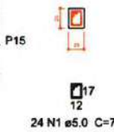

V15
ESC 1:30

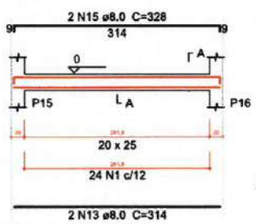

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16
ESC 1:30

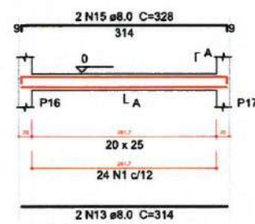

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:30

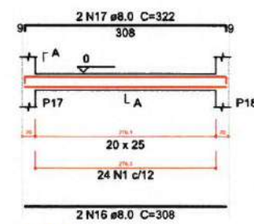

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

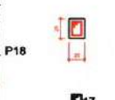

V18
ESC 1:30

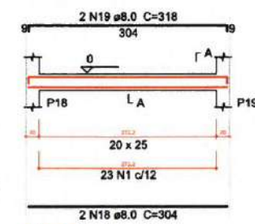

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

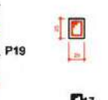

V19
ESC 1:30

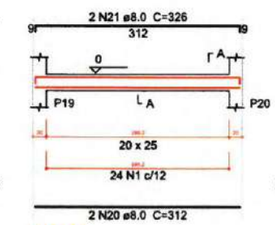

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:30

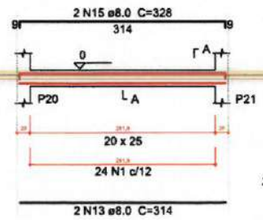

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

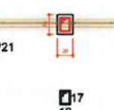

V21
ESC 1:30

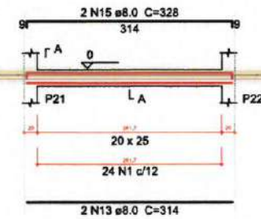

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

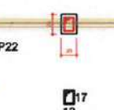

V22
ESC 1:30

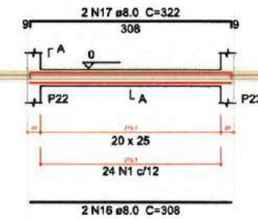

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

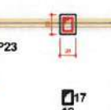

V23
ESC 1:30

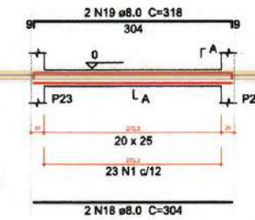

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

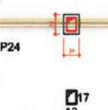

V24
ESC 1:30

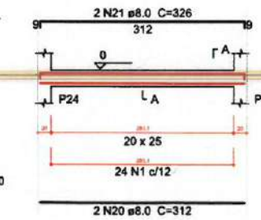

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

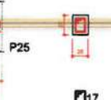

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	584	70	40880
CA50	2	8.0	2	456	912
	3	8.0	2	117	234
	4	8.0	1	100	100
	5	8.0	1	125	125
	6	8.0	2	501	1002
	7	8.0	2	316	632
	8	8.0	2	361	722
	9	8.0	2	311	622
	10	8.0	2	325	650
	11	8.0	2	313	626
	12	8.0	2	327	654
	13	8.0	16	314	5024
	14	8.0	2	342	684
	15	8.0	14	328	4592
	16	8.0	8	308	2464
	17	8.0	8	322	2576
	18	8.0	8	304	2432
	19	8.0	8	318	2544
	20	8.0	8	312	2496
	21	8.0	8	326	2608

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	317	131.3
CA60	5.0	408.8	66.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	131.3
CA60	66.2

Volume de concreto (C-30) = 3.9 m³
Área de forma = 54.57 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – TABOCAL - BARRENTO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 08/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0519
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V25
ESC 1:30

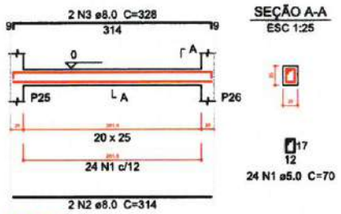

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V26
ESC 1:30

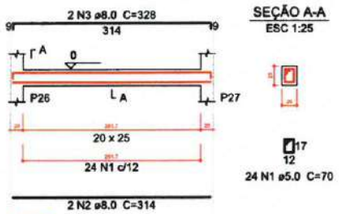

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V27
ESC 1:30

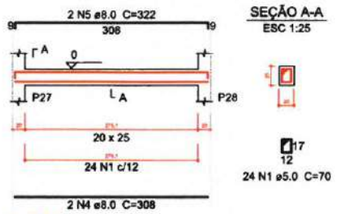

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V28
ESC 1:30

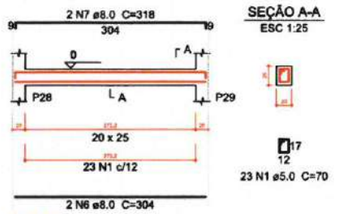

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:30

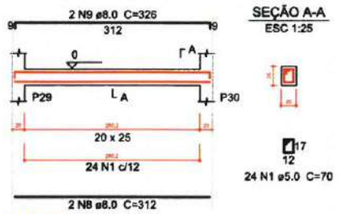

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V30
ESC 1:30

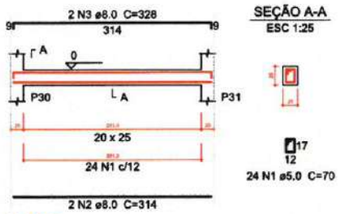

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V31
ESC 1:30

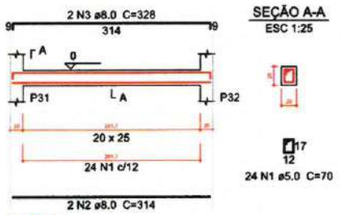

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V32
ESC 1:30

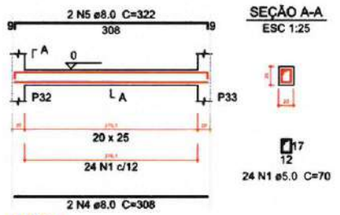

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V33
ESC 1:30

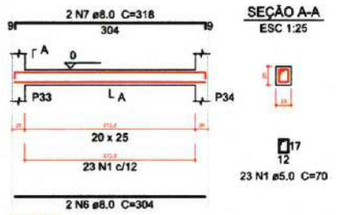

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V34
ESC 1:30

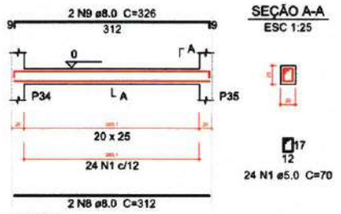

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V35
ESC 1:30

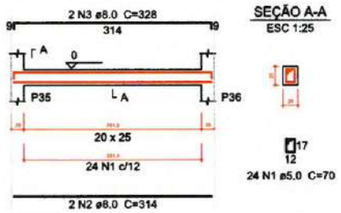

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V36
ESC 1:30

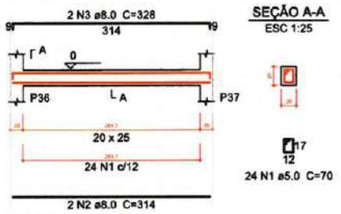

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V37
ESC 1:30

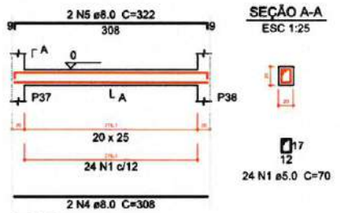

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V38
ESC 1:30

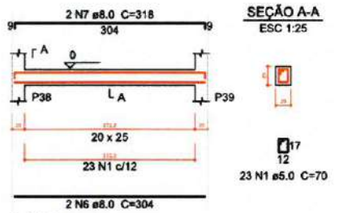

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V39
ESC 1:30

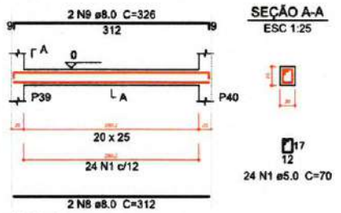

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V40
ESC 1:30

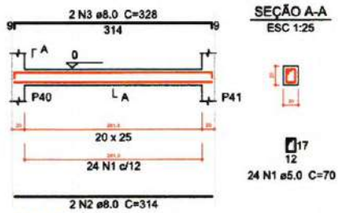

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V41
ESC 1:30

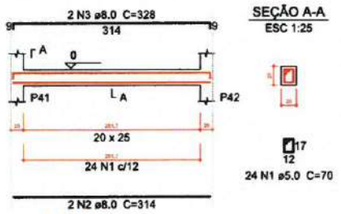

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V42
ESC 1:30

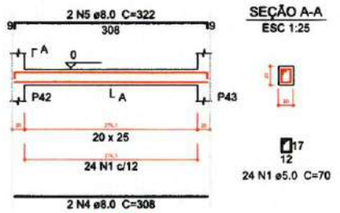

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V43
ESC 1:30

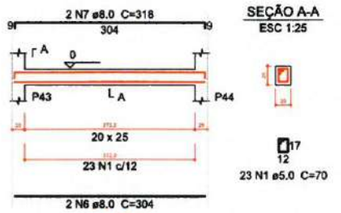

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V44
ESC 1:30

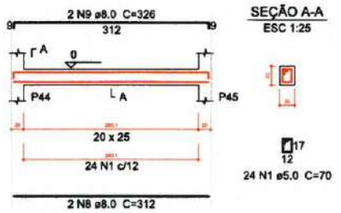

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V45
ESC 1:30

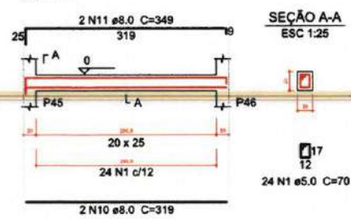

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V46
ESC 1:30

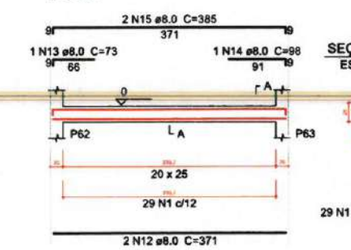

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V47
ESC 1:30

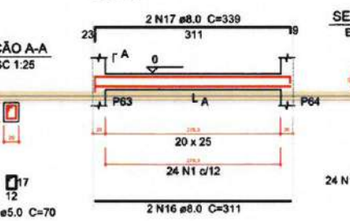

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V48
ESC 1:30

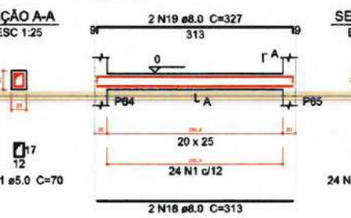

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V49
ESC 1:30

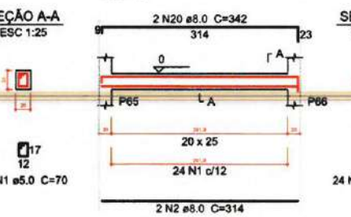

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V25	V26	V27
V28	V29	V30
V31	V32	V33
V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42
V43	V44	V45
V46	V47	V48
V49		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	601	70	42070
CA50	2	8.0	18	314	5652
	3	8.0	16	328	5248
	4	8.0	8	308	2464
	5	8.0	8	322	2576
	6	8.0	8	304	2432
	7	8.0	8	318	2544
	8	8.0	8	312	2496
	9	8.0	8	326	2608
	10	8.0	2	319	638
	11	8.0	2	349	698
	12	8.0	2	371	742
	13	8.0	1	73	73
	14	8.0	1	98	98
	15	8.0	2	385	770
	16	8.0	2	311	622
	17	8.0	2	339	678
	18	8.0	2	313	626
	19	8.0	2	327	654
	20	8.0	2	342	684

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	323.1	133.8
CA60	5.0	420.7	68.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	133.8
CA60	68.1

Volume de concreto (C-30) = 4.02 m³
Área de forma = 56.25 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 09/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0520
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V50
ESC 1:30

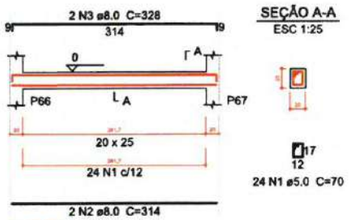

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V51
ESC 1:30

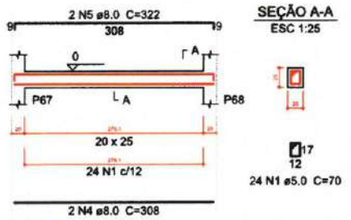

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V52
ESC 1:30

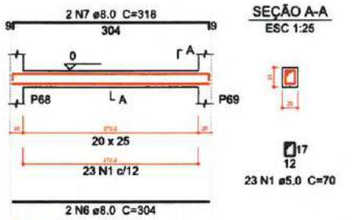

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V53
ESC 1:30

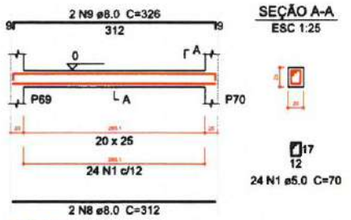

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V54
ESC 1:30

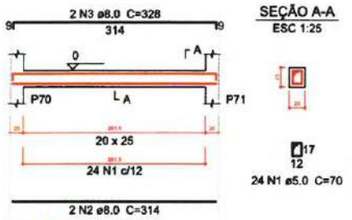

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V55
ESC 1:30

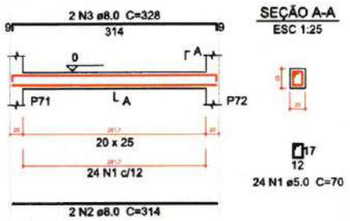

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V56
ESC 1:30

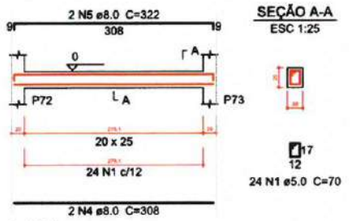

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V57
ESC 1:30

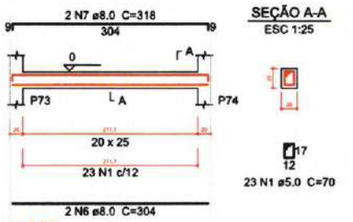

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V58
ESC 1:30

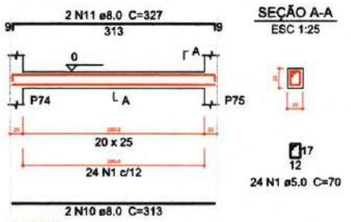

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V59
ESC 1:30

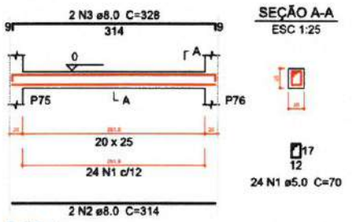

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V60
ESC 1:30

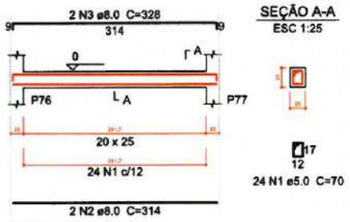

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V61
ESC 1:30

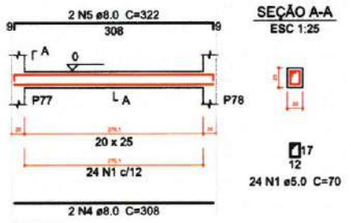

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V62
ESC 1:30

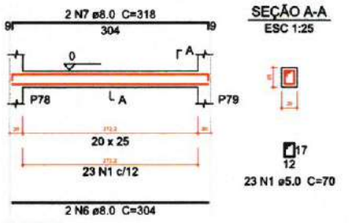

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V63
ESC 1:30

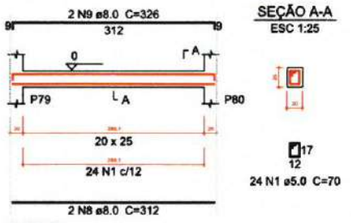

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V64
ESC 1:30

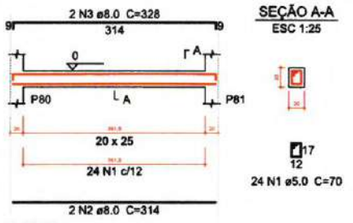

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V65
ESC 1:30

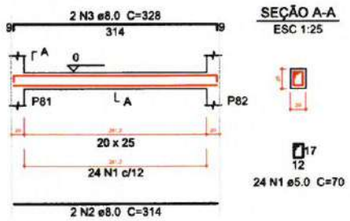

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V66
ESC 1:30

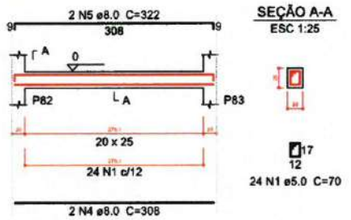

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V67
ESC 1:30

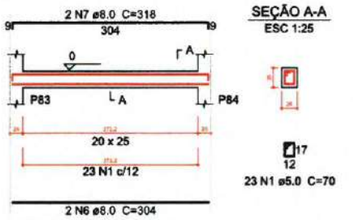

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V68
ESC 1:30

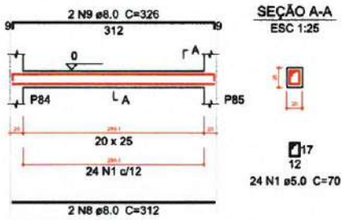

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V69
ESC 1:30

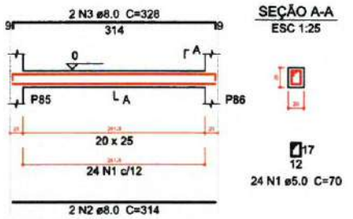

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V70
ESC 1:30

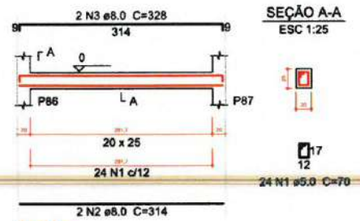

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V71
ESC 1:30

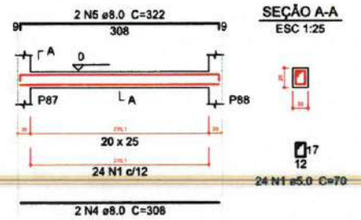

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V72
ESC 1:30

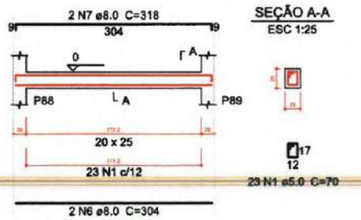

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V73
ESC 1:30

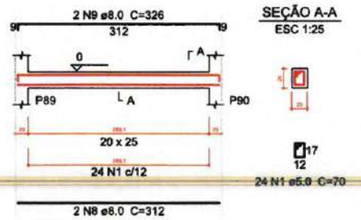

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V74
ESC 1:30

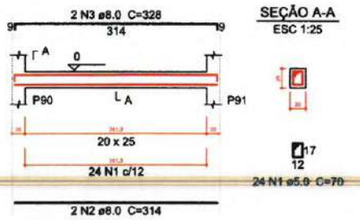

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V75
ESC 1:30

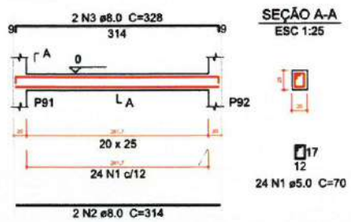

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V76
ESC 1:30

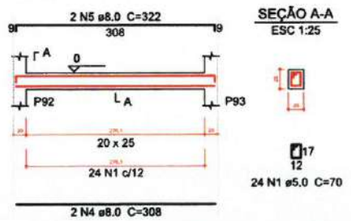

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V77
ESC 1:30

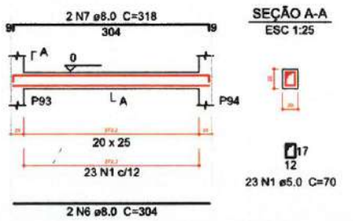

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V78
ESC 1:30

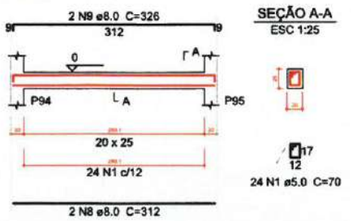

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V79
ESC 1:30

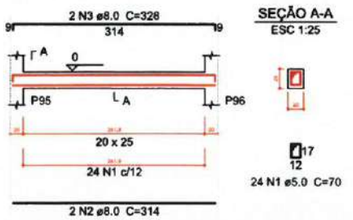

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V50	V51	V52
V53	V54	V55
V56	V57	V58
V59	V60	V61
V62	V63	V64
V65	V66	V67
V68	V69	V70
V71	V72	V73
V74	V75	V76
V77	V78	V79

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	714	70	49980
CA50	2	8.0	24	314	7536
	3	8.0	24	328	7872
	4	8.0	12	308	3696
	5	8.0	12	322	3864
	6	8.0	12	304	3648
	7	8.0	12	318	3816
	8	8.0	10	312	3120
	9	8.0	10	326	3260
	10	8.0	2	313	626
	11	8.0	2	327	654

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	381	157.8
CA60	5.0	499.8	80.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	157.8
CA60	80.9

Volume de concreto (C-30) = 4.78 m³
Área de forma = 66.86 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 10 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0521
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V80
ESC 1:30

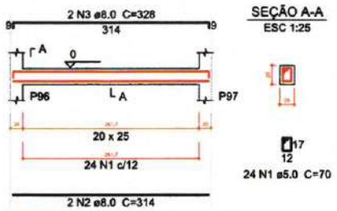

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V81
ESC 1:30

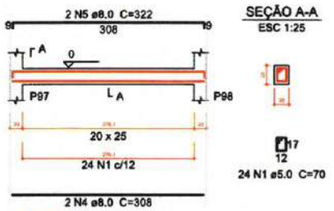

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V82
ESC 1:30

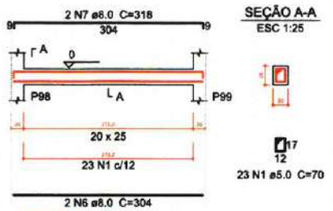

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V83
ESC 1:30

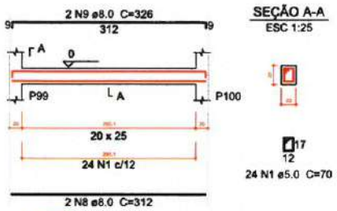

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V84
ESC 1:30

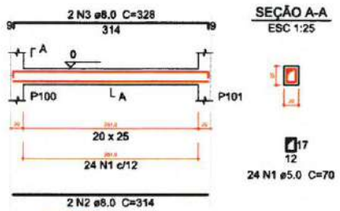

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V85
ESC 1:30

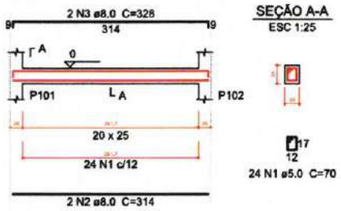

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V86
ESC 1:30

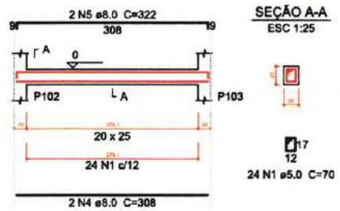

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V87
ESC 1:30

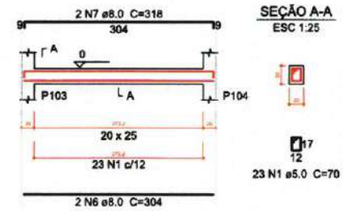

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V88
ESC 1:30

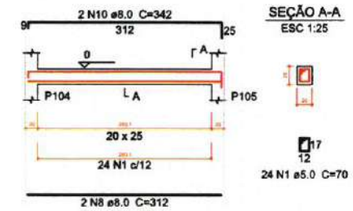

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V89
ESC 1:30

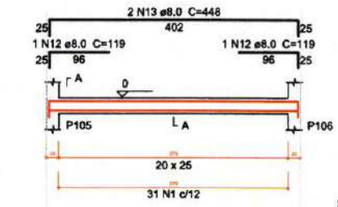

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V90
ESC 1:30

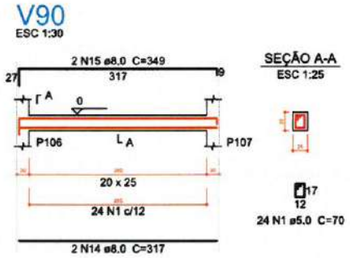

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V91
ESC 1:30

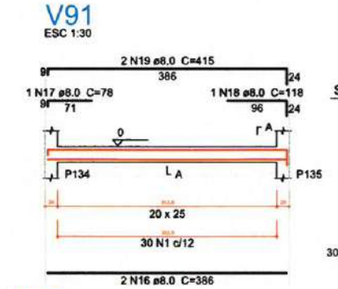

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V92
ESC 1:30

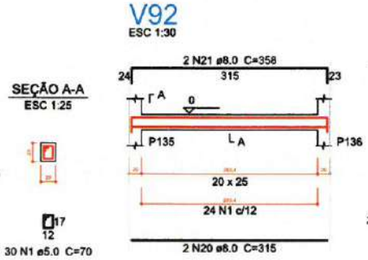

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V93
ESC 1:30

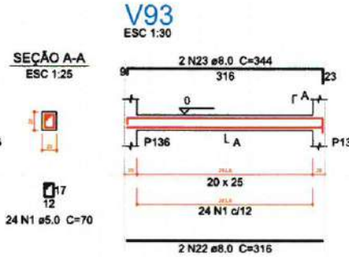

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V94
ESC 1:30

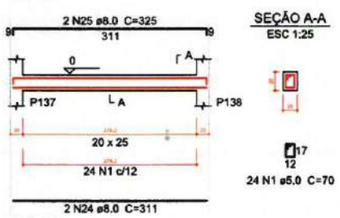

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V95
ESC 1:30

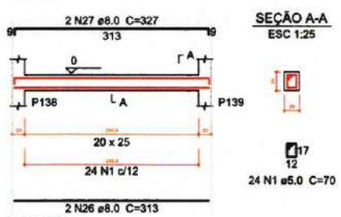

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V96
ESC 1:30

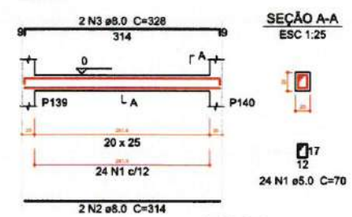

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V97
ESC 1:30

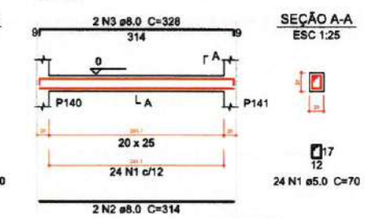

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V98
ESC 1:30

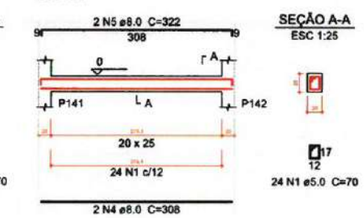

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V99
ESC 1:30

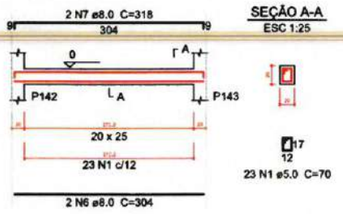

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V100
ESC 1:30

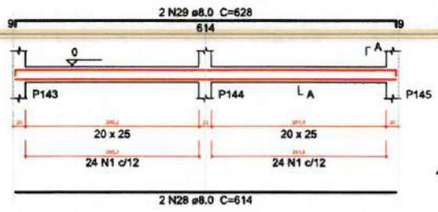

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

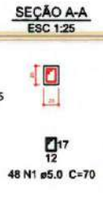

V101
ESC 1:30

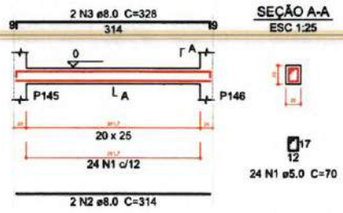

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V102
ESC 1:30

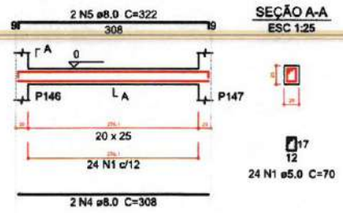

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V80	V81	V82
V83	V84	V85
V86	V87	V88
V89	V90	V91
V92	V93	V94
V95	V96	V97
V98	V99	V100
V101	V102	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	586	70	41020
CA50	2	8.0	12	314	3768
	3	8.0	12	328	3936
	4	8.0	8	308	2464
	5	8.0	8	322	2576
	6	8.0	6	304	1824
	7	8.0	6	318	1908
	8	8.0	4	312	1248
	9	8.0	2	326	652
	10	8.0	2	342	684
	11	8.0	2	402	804
	12	8.0	2	119	238
	13	8.0	2	448	896
	14	8.0	2	317	634
	15	8.0	2	349	698
	16	8.0	2	386	772
	17	8.0	1	78	78
	18	8.0	1	118	118
	19	8.0	2	415	830
	20	8.0	2	315	630
	21	8.0	2	358	716
	22	8.0	2	316	632
	23	8.0	2	344	688
	24	8.0	2	311	622
	25	8.0	2	325	650
	26	8.0	2	313	626
	27	8.0	2	327	654
	28	8.0	2	614	1228
	29	8.0	2	628	1256

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	318.3	131.9
CA60	5.0	410.2	66.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	131.9
CA60	66.4

Volume de concreto (C-30) = 3.9 m³
Área de forma = 54.67 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇAÔ - ESTRUTURAL

PRANCHA 11 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0522
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V103
ESC 1:30

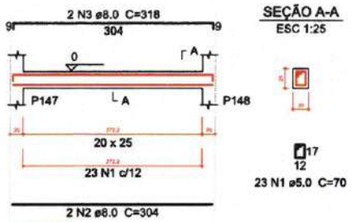

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V104
ESC 1:30

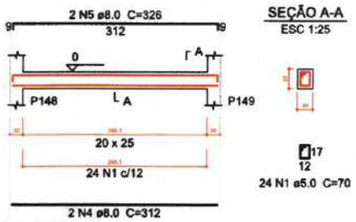

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V105
ESC 1:30

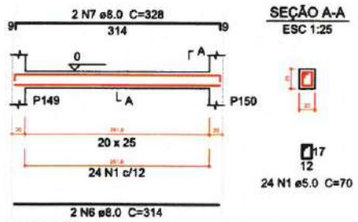

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V106
ESC 1:30

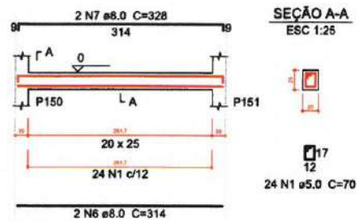

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V107
ESC 1:30

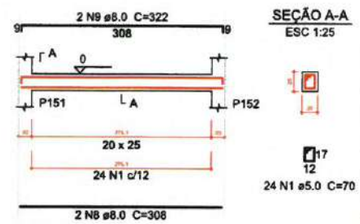

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V108
ESC 1:30

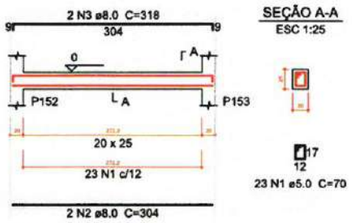

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V109
ESC 1:30

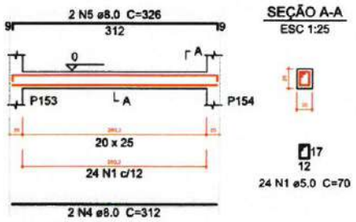

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V110
ESC 1:30

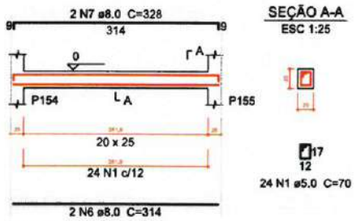

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V111
ESC 1:30

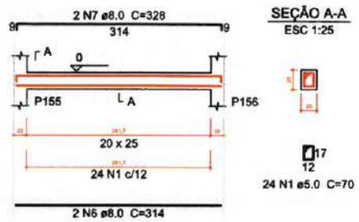

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V112
ESC 1:30

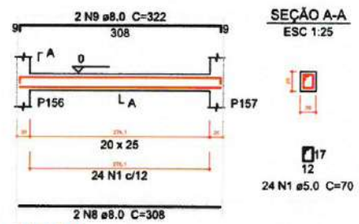

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V113
ESC 1:30

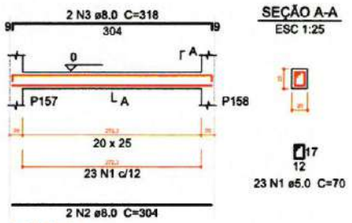

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V114
ESC 1:30

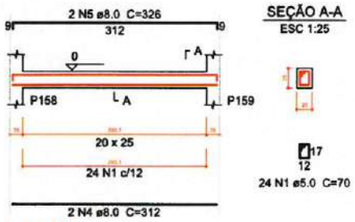

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V115
ESC 1:30

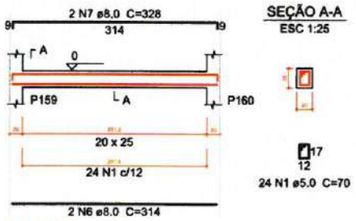

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V116
ESC 1:30

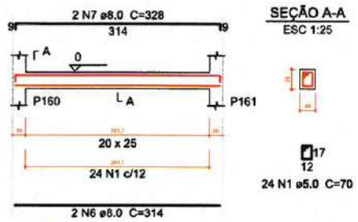

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V117
ESC 1:30

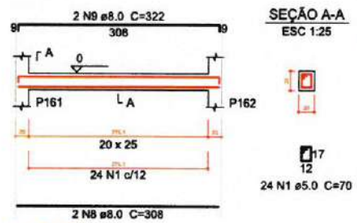

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V118
ESC 1:30

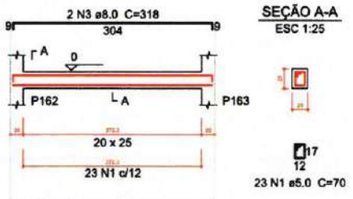

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V119
ESC 1:30

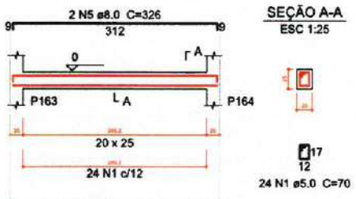

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V120
ESC 1:30

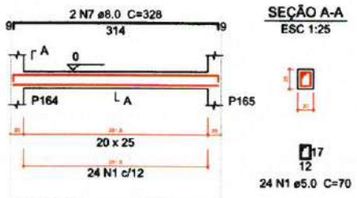

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V121
ESC 1:30

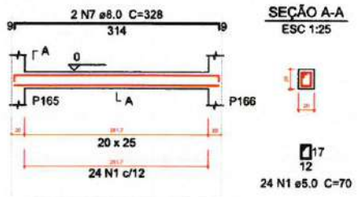

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V122
ESC 1:30

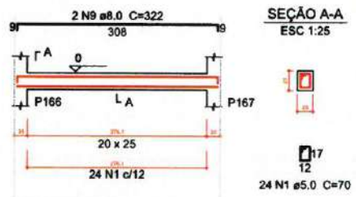

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V123
ESC 1:30

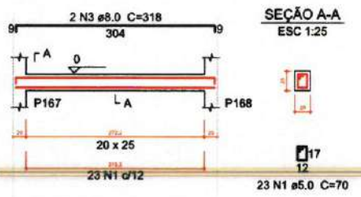

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V124
ESC 1:30

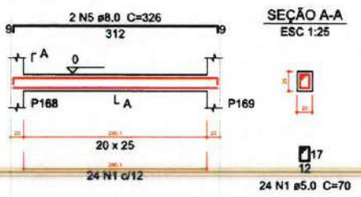

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V125
ESC 1:30

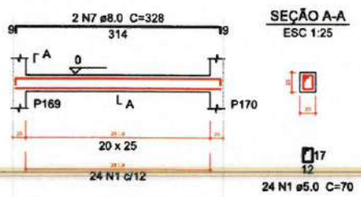

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V126
ESC 1:30

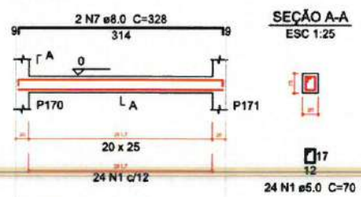

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V127
ESC 1:30

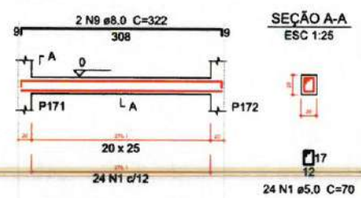

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V128
ESC 1:30

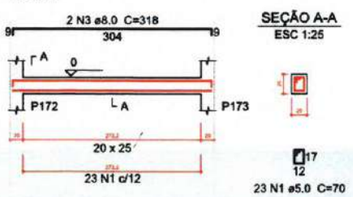

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V129
ESC 1:30

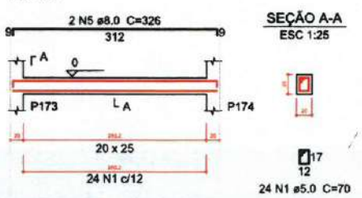

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V130
ESC 1:30

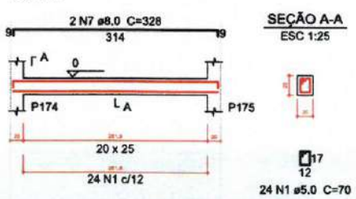

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V131
ESC 1:30

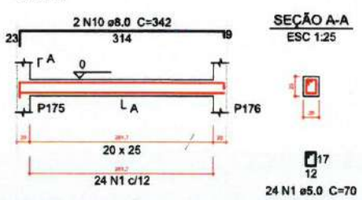

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V132
ESC 1:30

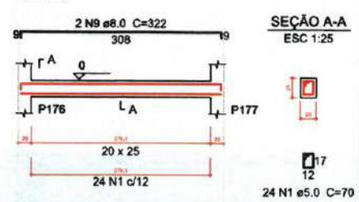

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V103	V104	V105
V106	V107	V108
V109	V110	V111
V112	V113	V114
V115	V116	V117
V118	V119	V120
V121	V122	V123
V124	V125	V126
V127	V128	V129
V130	V131	V132

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	714	70	49980
CA50	2	8.0	12	304	3648
	3	8.0	12	318	3816
	4	8.0	12	312	3744
	5	8.0	12	326	3912
	6	8.0	24	314	7536
	7	8.0	22	328	7216
	8	8.0	12	308	3696
	9	8.0	12	322	3864
	10	8.0	2	342	684

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	381.2	157.9
CA60	5.0	499.8	80.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	157.9
CA60	80.9

Volume de concreto (C-30) = 4.78 m³
Área de forma = 66.86 m²

2 **LEGENDA**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 12 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0523
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V133
ESC 1:30

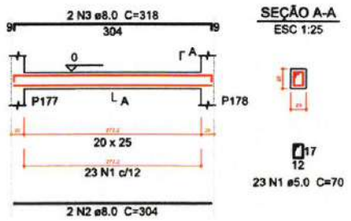

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V134
ESC 1:30

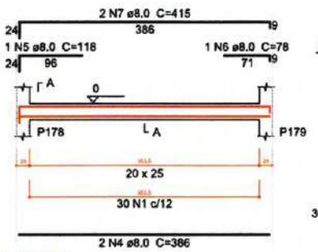

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

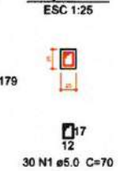

V135
ESC 1:30

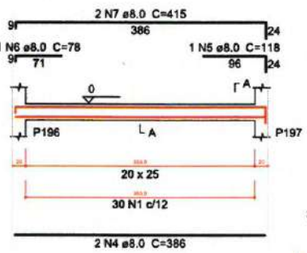

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

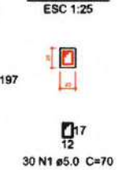

V136
ESC 1:30

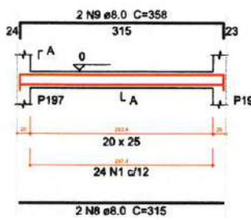

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

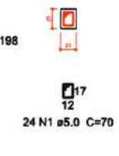

V137
ESC 1:30

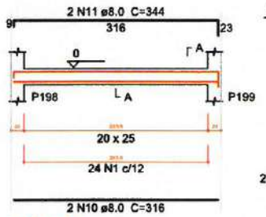

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

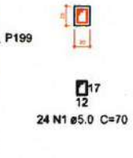

V138
ESC 1:30

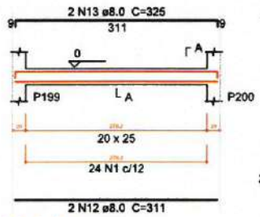

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

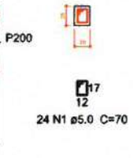

V139
ESC 1:30

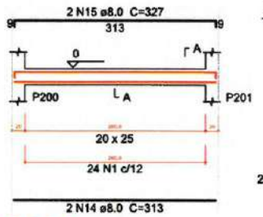

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

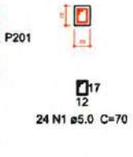

V140
ESC 1:30

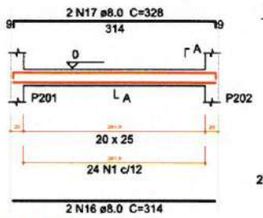

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

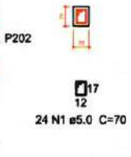

V141
ESC 1:30

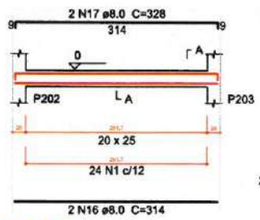

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

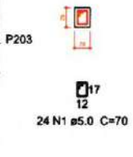

V142
ESC 1:30

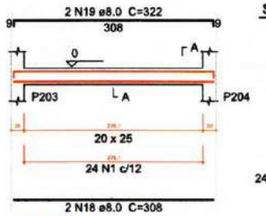

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

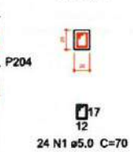

V143
ESC 1:30

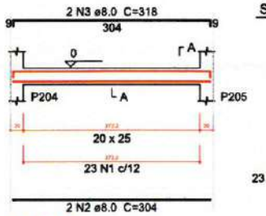

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

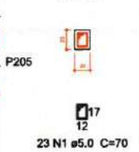

V144
ESC 1:30

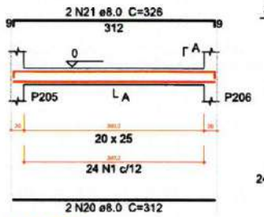

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

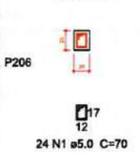

V145
ESC 1:30

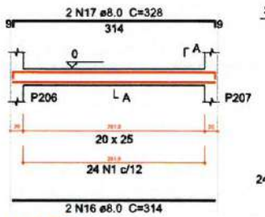

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

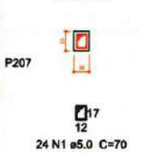

V146
ESC 1:30

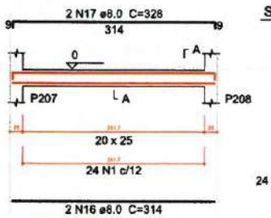

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

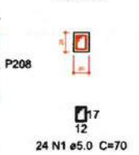

V147
ESC 1:30

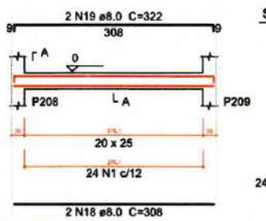

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

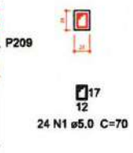

V148
ESC 1:30

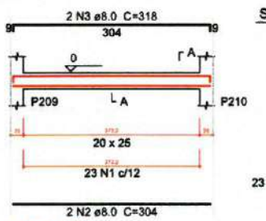

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

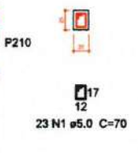

V149
ESC 1:30

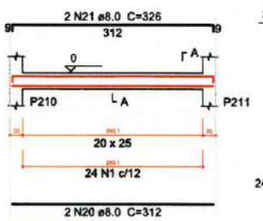

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

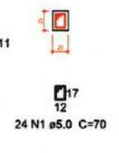

V150
ESC 1:30

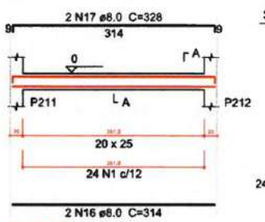

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

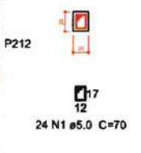

V151
ESC 1:30

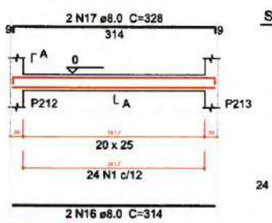

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

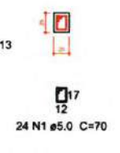

V152
ESC 1:30

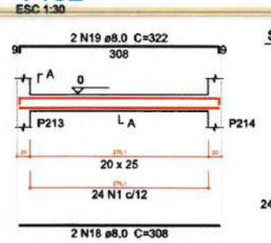

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

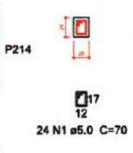

V153
ESC 1:30

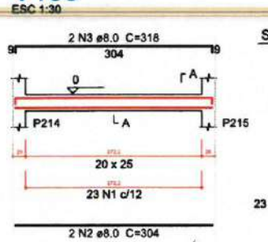

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

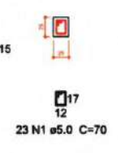

V154
ESC 1:30

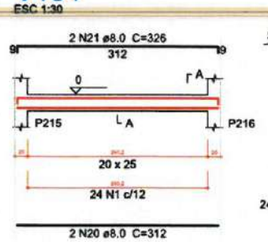

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

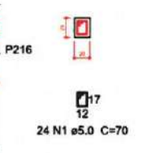

V155
ESC 1:30

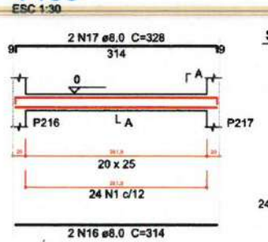

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

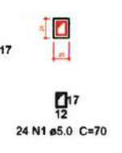

V156
ESC 1:30

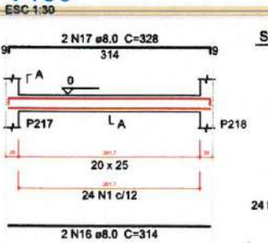

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

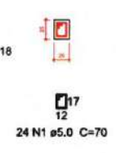

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V133	V134	V135
V136	V137	V138
V139	V140	V141
V142	V143	V144
V145	V146	V147
V148	V149	V150
V151	V152	V153
V154	V155	V156

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	584	70	40880
CA50	2	8.0	8	304	2432
	3	8.0	8	318	2544
	4	8.0	4	386	1544
	5	8.0	2	118	236
	6	8.0	2	78	156
	7	8.0	4	415	1660
	8	8.0	2	315	630
	9	8.0	2	358	716
	10	8.0	2	316	632
	11	8.0	2	344	688
	12	8.0	2	311	622
	13	8.0	2	325	650
	14	8.0	2	313	626
	15	8.0	2	327	654
	16	8.0	16	314	5024
	17	8.0	16	328	5248
	18	8.0	6	308	1848
	19	8.0	6	322	1932
	20	8.0	6	312	1872
	21	8.0	6	326	1956

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	316.7	131.2
CA60	5.0	408.8	66.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	131.2
CA60	66.2

Volume de concreto (C-30) = 3.9 m³
Área de forma = 54.64 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 13/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0524
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V157
ESC 1:30

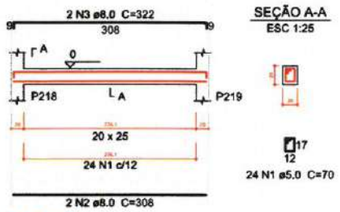

V158
ESC 1:30

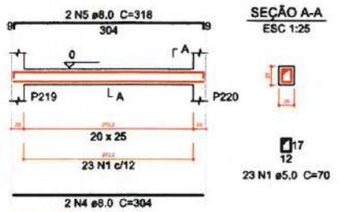

V159
ESC 1:30

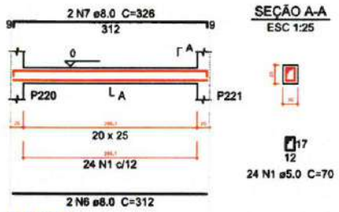

V160
ESC 1:30

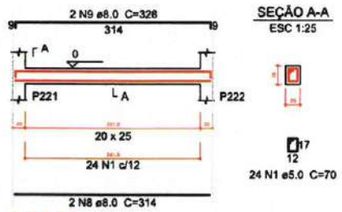

V161
ESC 1:30

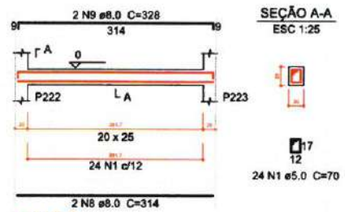

V162
ESC 1:30

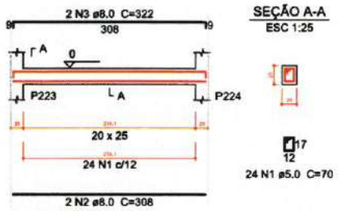

V163
ESC 1:30

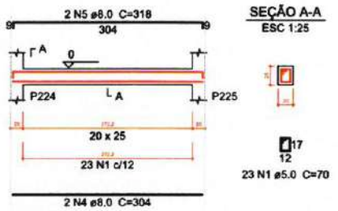

V164
ESC 1:30

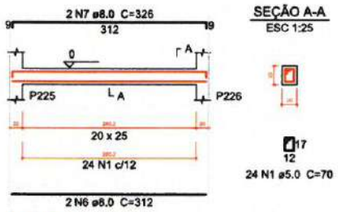

V165
ESC 1:30

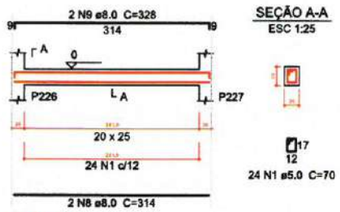

V166
ESC 1:30

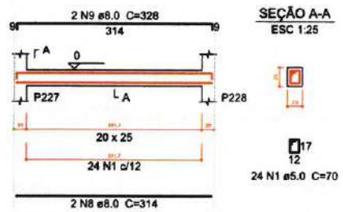

V167
ESC 1:30

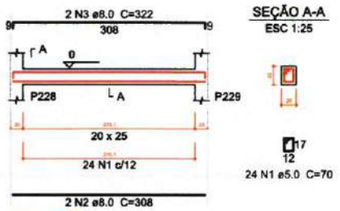

V168
ESC 1:30

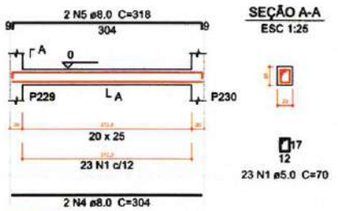

V169
ESC 1:30

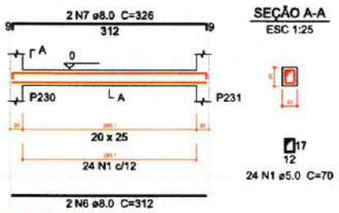

V170
ESC 1:30

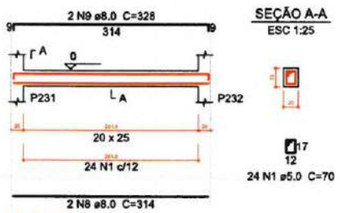

V171
ESC 1:30

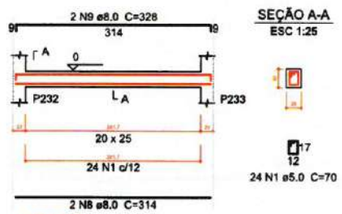

V172
ESC 1:30

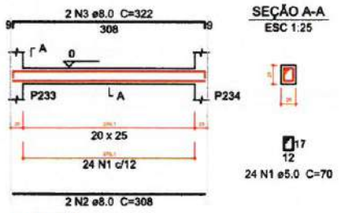

V173
ESC 1:30

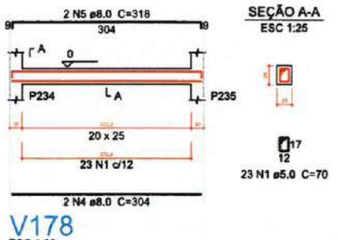

V174
ESC 1:30

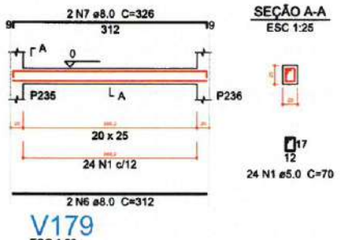

V175
ESC 1:30

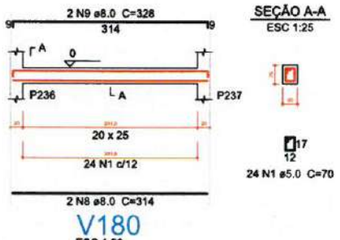

V176
ESC 1:30

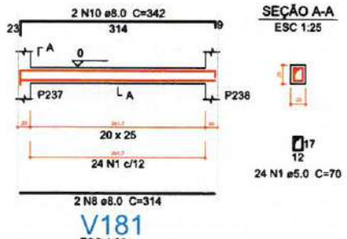

V177
ESC 1:30

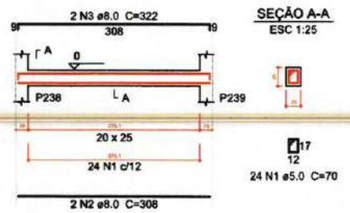

V178
ESC 1:30

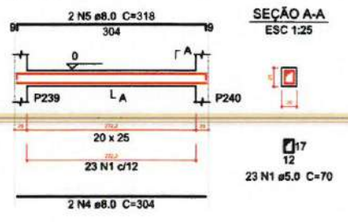

V179
ESC 1:30

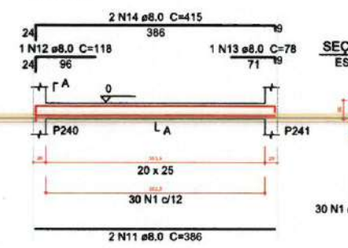

V180
ESC 1:30

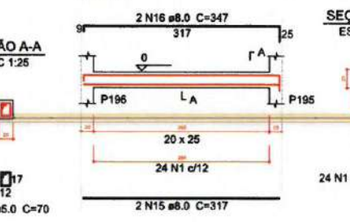

V181
ESC 1:30

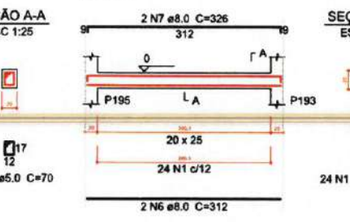

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V157	V158	V159
V160	V161	V162
V163	V164	V165
V166	V167	V168
V169	V170	V171
V172	V173	V174
V175	V176	V177
V178	V179	V180
V181		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	601	70	42070
CA50	2	8.0	10	308	3080
	3	8.0	10	322	3220
	4	8.0	10	304	3040
	5	8.0	10	318	3180
	6	8.0	10	312	3120
	7	8.0	10	326	3260
	8	8.0	16	314	5024
	9	8.0	14	328	4592
	10	8.0	2	342	684
	11	8.0	2	386	772
	12	8.0	1	118	118
	13	8.0	1	78	78
	14	8.0	2	415	830
	15	8.0	2	317	634
	16	8.0	2	347	694

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	323.3	133.9
CA60	5.0	420.7	68.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	133.9
CA60	68.1

Volume de concreto (C-30) = 4.02 m³
Área de forma = 56.24 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 14 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0525
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V182
ESC 1:30

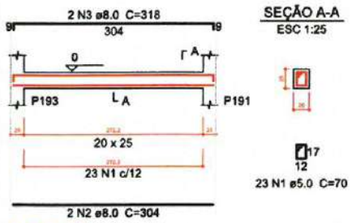

V183
ESC 1:30

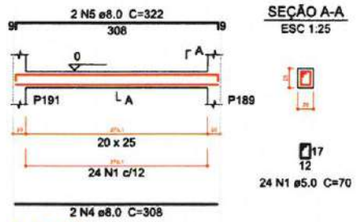

V184
ESC 1:30

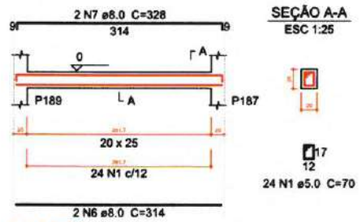

V185
ESC 1:30

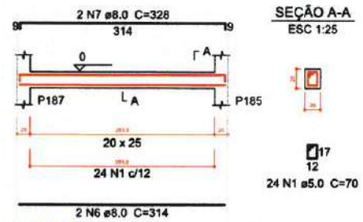

V186
ESC 1:30

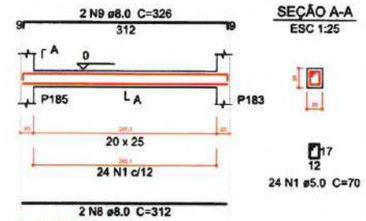

V187
ESC 1:30

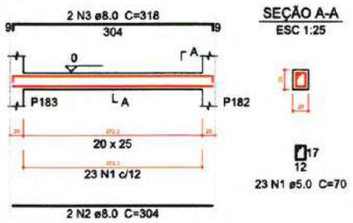

V188
ESC 1:30

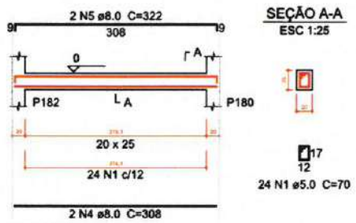

V189
ESC 1:30

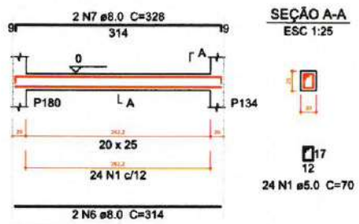

V190
ESC 1:30

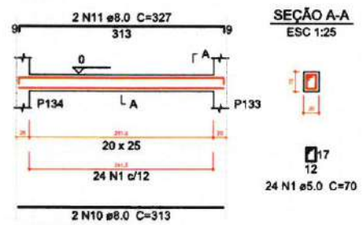

V191
ESC 1:30

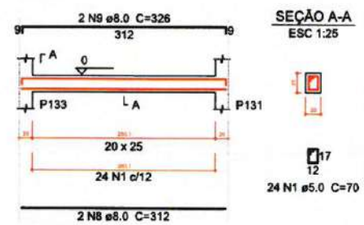

V192
ESC 1:30

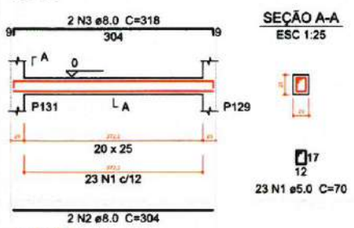

V193
ESC 1:30

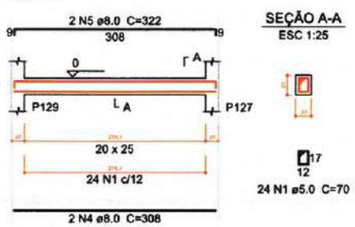

V194
ESC 1:30

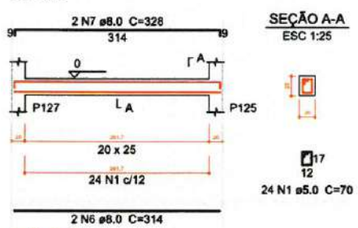

V195
ESC 1:30

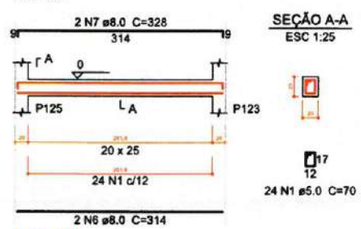

V196
ESC 1:30

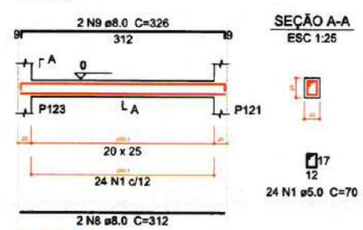

V197
ESC 1:30

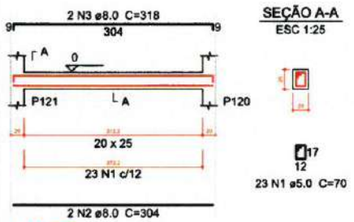

V198
ESC 1:30

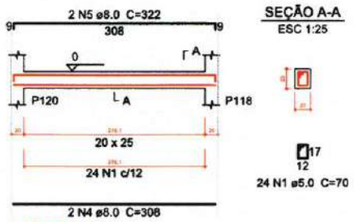

V199
ESC 1:30

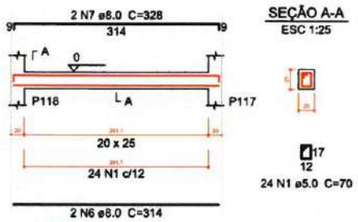

V200
ESC 1:30

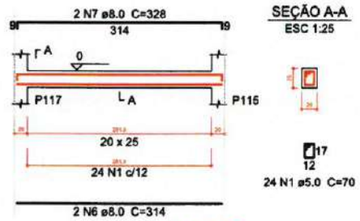

V201
ESC 1:30

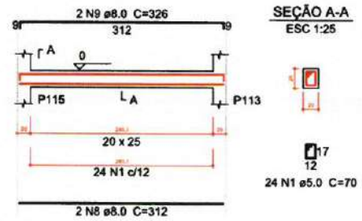

V202
ESC 1:30

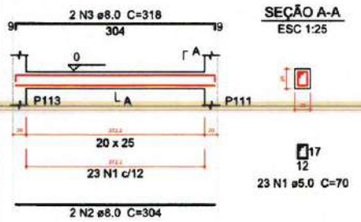

V203
ESC 1:30

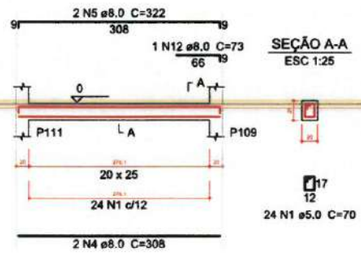

V204
ESC 1:30

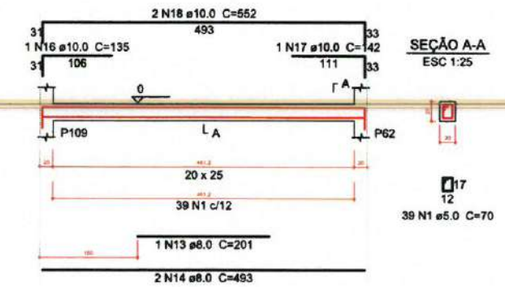

V205
ESC 1:30

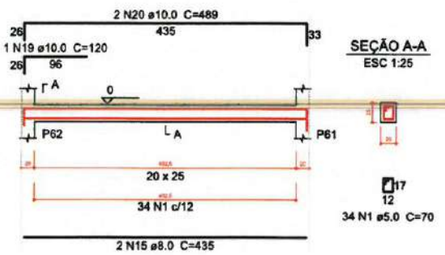

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V182	V183	V184
V185	V186	V187
V188	V189	V190
V191	V192	V193
V194	V195	V196
V197	V198	V199
V200	V201	V202
V203	V204	V205

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	596	70	41720
CA50	2	8.0	10	304	3040
	3	8.0	10	318	3180
	4	8.0	10	308	3080
	5	8.0	10	322	3220
	6	8.0	14	314	4396
	7	8.0	14	328	4592
	8	8.0	8	312	2496
	9	8.0	8	326	2608
	10	8.0	2	313	626
	11	8.0	2	327	654
	12	8.0	1	73	73
	13	8.0	1	201	201
	14	8.0	2	493	986
	15	8.0	2	435	870
	16	10.0	1	135	135
	17	10.0	1	142	142
	18	10.0	2	552	1104
	19	10.0	1	120	120
	20	10.0	2	489	978

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	300.3	124.4
	10.0	24.8	16
CA60	5.0	417.2	67.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	140.4
CA60	67.5

Volume de concreto (C-30) = 3.97 m³
Área de forma = 55.58 m²

2 **LEGENDA**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 15 /29

RESP. TÉCNICO

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0526
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V206
ESC 1:30

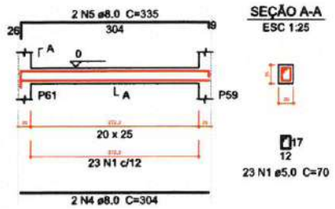

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V207
ESC 1:30

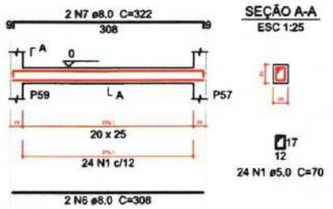

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V208
ESC 1:30

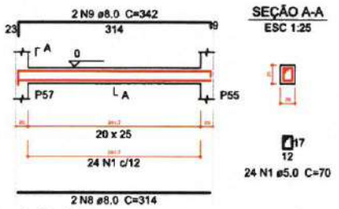

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V209
ESC 1:30

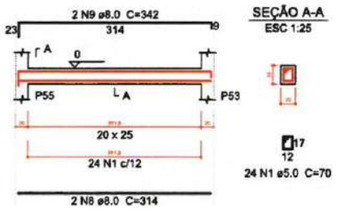

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V210
ESC 1:30

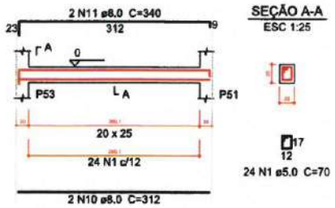

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V211
ESC 1:30

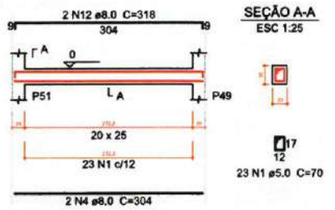

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V212
ESC 1:30

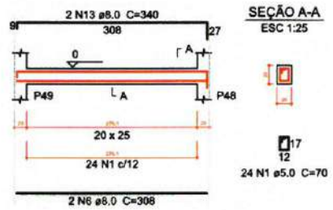

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V213
ESC 1:30

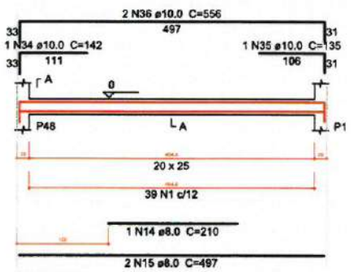

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V214
ESC 1:30

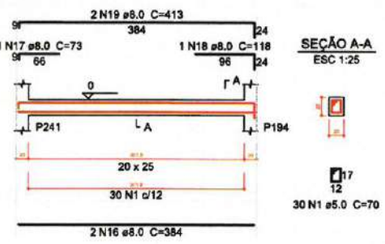

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V215
ESC 1:30

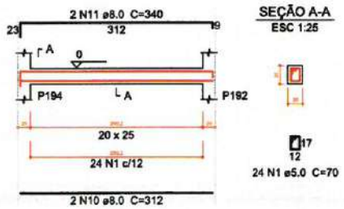

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V216
ESC 1:30

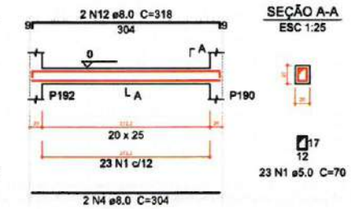

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V217
ESC 1:30

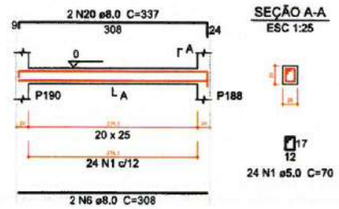

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V218
ESC 1:30

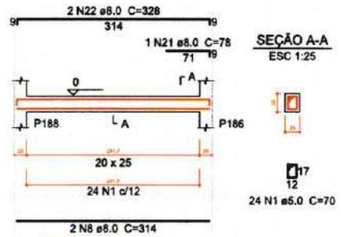

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V219
ESC 1:30

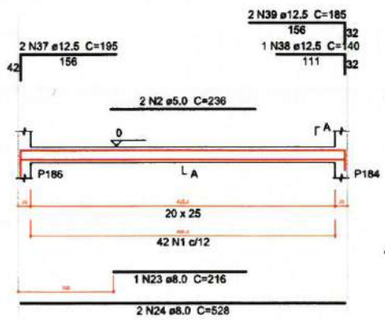

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

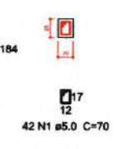

V220
ESC 1:30

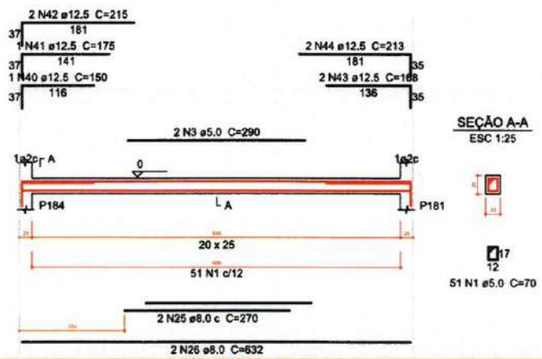

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V221
ESC 1:30

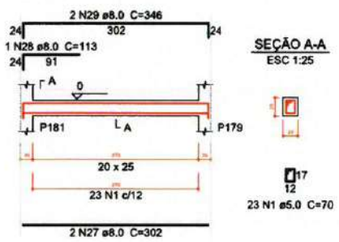

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V222
ESC 1:30

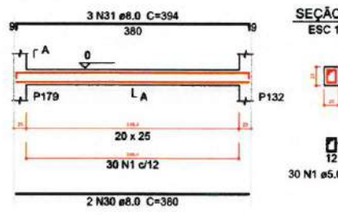

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V223
ESC 1:30

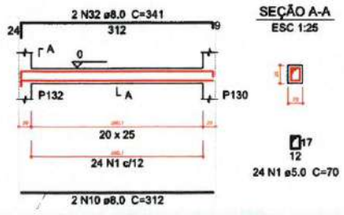

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V224
ESC 1:30

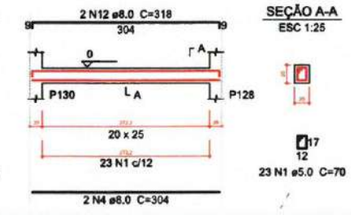

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V225
ESC 1:30

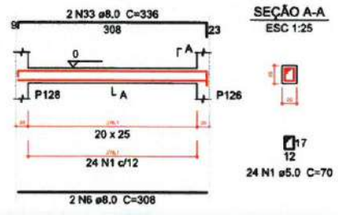

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V206 V207 V208
V209 V210 V211
V212 V213 V214
V215 V216 V217
V218 V219 V220
V221 V222 V223
V224 V225

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	547	70	38290
	2	5.0	2	236	472
	3	5.0	2	290	580
CA50	4	8.0	8	304	2432
	5	8.0	2	335	670
	6	8.0	8	308	2464
	7	8.0	2	322	644
	8	8.0	6	314	1884
	9	8.0	4	342	1368
	10	8.0	6	312	1872
	11	8.0	4	340	1360
	12	8.0	6	318	1908
	13	8.0	2	340	680
	14	8.0	1	210	210
	15	8.0	2	497	994
	16	8.0	2	384	768
	17	8.0	1	73	73
	18	8.0	1	118	118
	19	8.0	2	413	826
	20	8.0	2	337	674
	21	8.0	1	78	78
	22	8.0	2	328	656
	23	8.0	1	216	216
	24	8.0	2	528	1056
	25	8.0	2	270	540
	26	8.0	2	632	1264
	27	8.0	2	302	604
	28	8.0	1	113	113
	29	8.0	2	346	692
	30	8.0	2	380	760
	31	8.0	3	394	1182
	32	8.0	2	341	682
	33	8.0	2	336	672
	34	10.0	1	142	142
	35	10.0	1	135	135
	36	10.0	2	556	1112
	37	12.5	2	195	390
	38	12.5	1	140	140
	39	12.5	2	185	370
	40	12.5	1	150	150
	41	12.5	1	175	175
	42	12.5	2	215	430
	43	12.5	2	168	336
	44	12.5	2	213	426

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	274.6	113.8
	10.0	13.9	9
	12.5	24.2	24.4
CA60	5.0	393.5	63.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	147.2
CA60	63.7

Volume de concreto (C-30) = 3.6 m³
Área de forma = 50.46 m²

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇAÕ
ESCALA: S/E

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇAÕ - ESTRUTURAL

PRANCHA 16 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0527
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V226
ESC 1:30

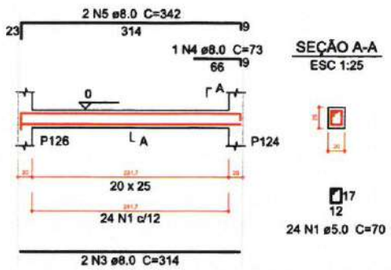

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V227
ESC 1:30

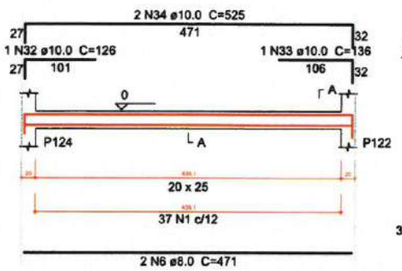

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

37 N1 ø5.0 C=70

V228
ESC 1:30

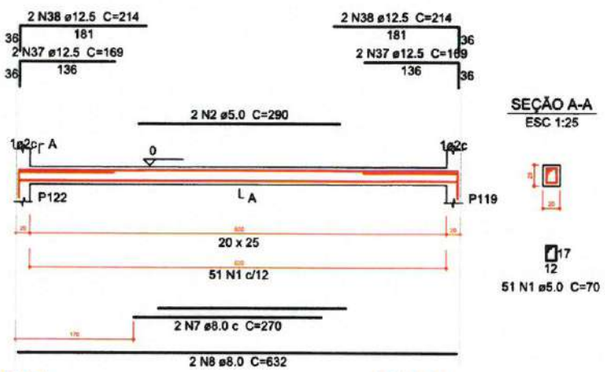

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

51 N1 ø5.0 C=70

V229
ESC 1:30

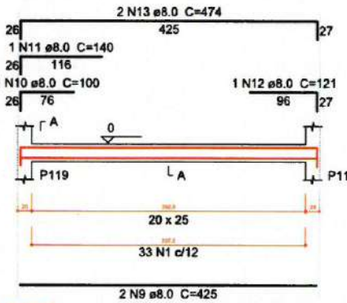

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

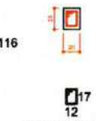

33 N1 ø5.0 C=70

V230
ESC 1:30

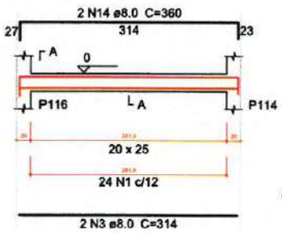

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V231
ESC 1:30

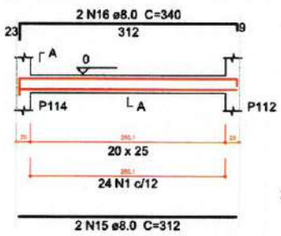

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V232
ESC 1:30

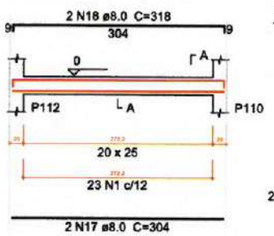

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

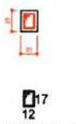

23 N1 ø5.0 C=70

V233
ESC 1:30

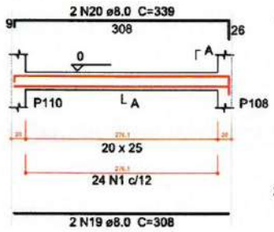

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V234
ESC 1:30

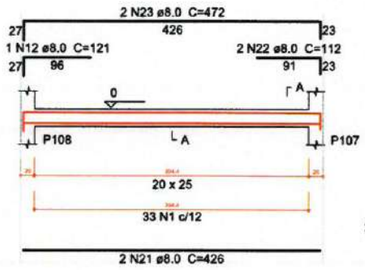

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

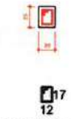

33 N1 ø5.0 C=70

V235
ESC 1:30

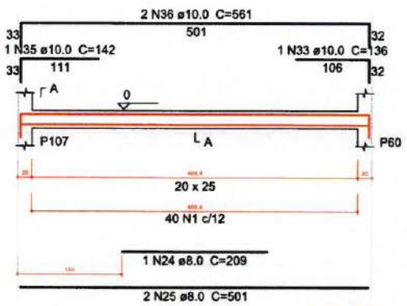

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

40 N1 ø5.0 C=70

V236
ESC 1:30

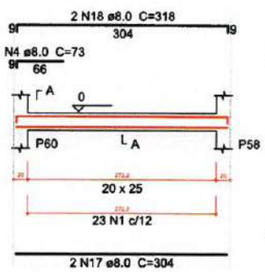

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

23 N1 ø5.0 C=70

V237
ESC 1:30

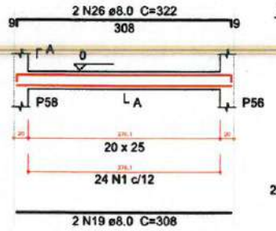

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

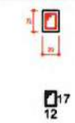

24 N1 ø5.0 C=70

V238
ESC 1:30

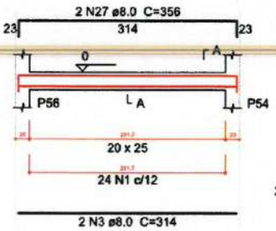

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V239
ESC 1:30

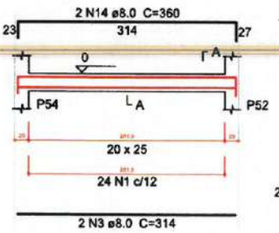

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

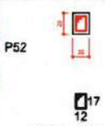

24 N1 ø5.0 C=70

V240
ESC 1:30

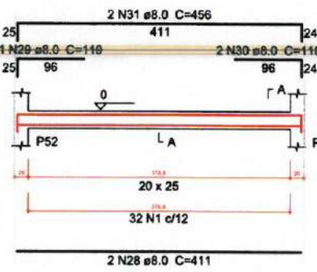

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

32 N1 ø5.0 C=70

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V226	V227	V228
V229	V230	V231
V232	V233	V234
V235	V236	V237
V238	V239	V240

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	440	70	30800
	2	5.0	2	290	580
CA50	3	8.0	8	314	2512
	4	8.0	2	73	146
	5	8.0	2	342	684
	6	8.0	2	471	942
	7	8.0	2	270	540
	8	8.0	2	632	1264
	9	8.0	2	425	850
	10	8.0	1	100	100
	11	8.0	1	140	140
	12	8.0	2	121	242
	13	8.0	2	474	948
	14	8.0	4	360	1440
	15	8.0	2	312	624
	16	8.0	2	340	680
	17	8.0	4	304	1216
	18	8.0	4	318	1272
	19	8.0	4	308	1232
	20	8.0	2	339	678
	21	8.0	2	426	852
	22	8.0	2	112	224
	23	8.0	2	472	944
	24	8.0	1	209	209
	25	8.0	2	501	1002
	26	8.0	2	322	644
	27	8.0	2	356	712
	28	8.0	2	411	822
	29	8.0	1	119	119
	30	8.0	2	118	236
	31	8.0	2	456	912
	32	10.0	1	126	126
	33	10.0	2	136	272
	34	10.0	2	525	1050
	35	10.0	1	142	142
	36	10.0	2	561	1122
	37	12.5	4	169	676
	38	12.5	4	214	856

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	221.9	91.9
	10.0	27.2	17.6
	12.5	15.4	15.5
CA60	5.0	313.8	50.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	125
CA60	50.8

Volume de concreto (C-30) = 2.89 m³
Área de forma = 40.45 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro civil
CREA-nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 17 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0528
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V241
ESC 1:30

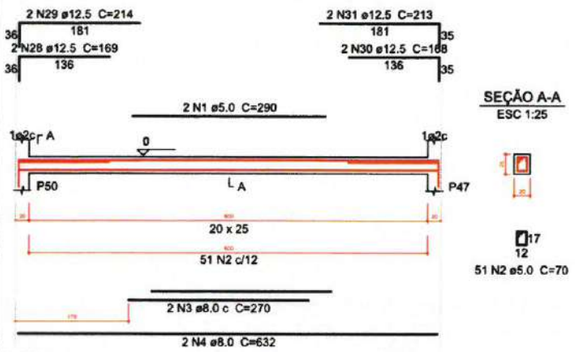

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V242
ESC 1:30

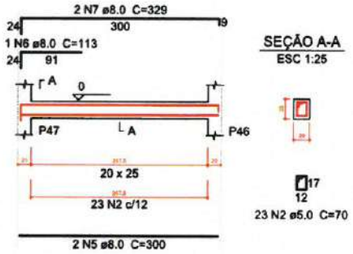

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V1
ESC 1:30

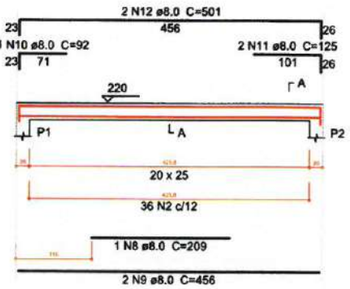

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

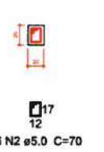

V2
ESC 1:30

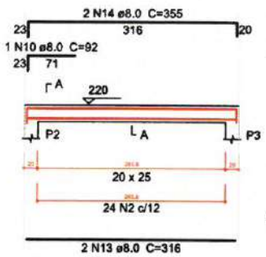

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

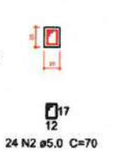

V3
ESC 1:30

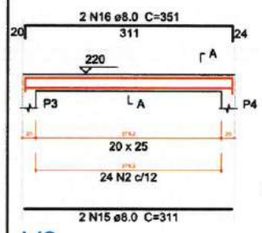

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

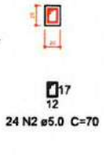

V4
ESC 1:30

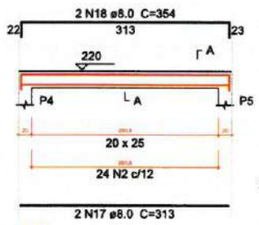

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

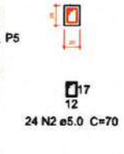

V5
ESC 1:30

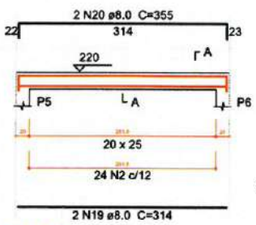

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

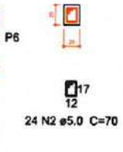

V6
ESC 1:30

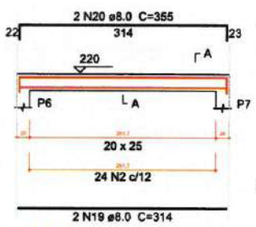

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

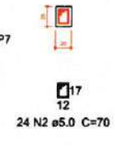

V7
ESC 1:30

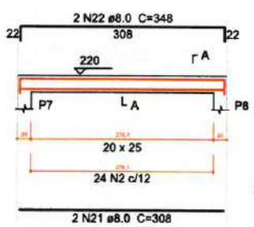

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

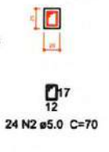

V8
ESC 1:30

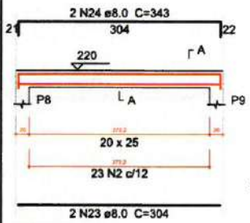

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

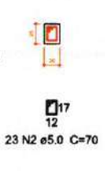

V9
ESC 1:30

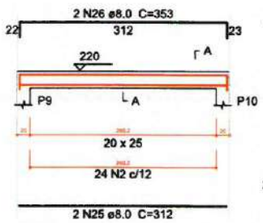

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:30

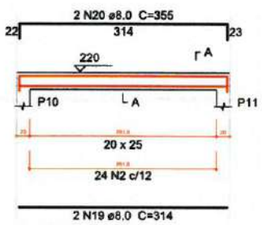

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

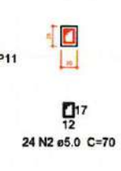

V11
ESC 1:30

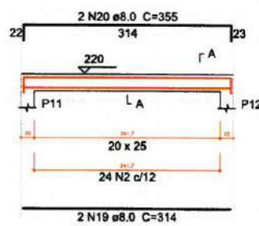

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

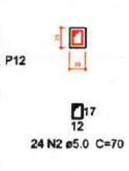

V12
ESC 1:30

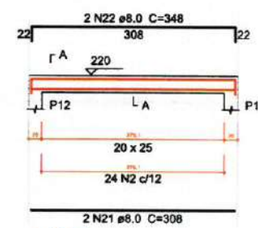

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:30

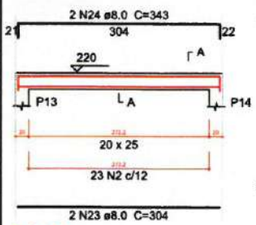

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

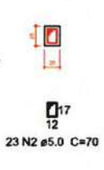

V14
ESC 1:30

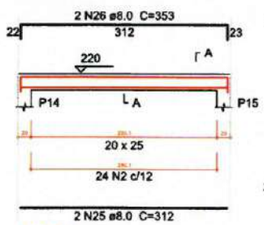

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

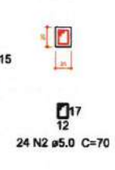

V15
ESC 1:30

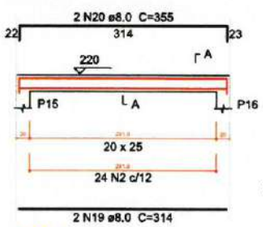

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

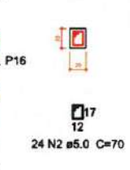

V16
ESC 1:30

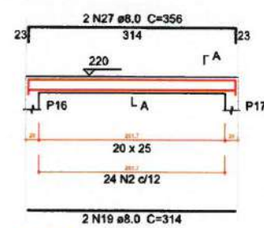

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

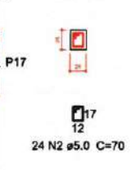

V17
ESC 1:30

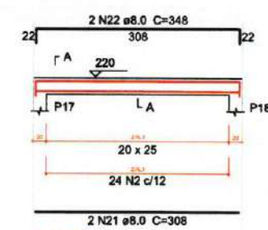

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

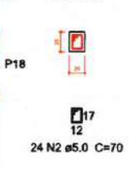

V18
ESC 1:30

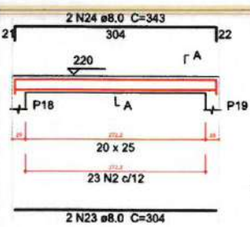

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

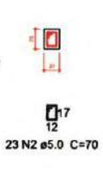

V19
ESC 1:30

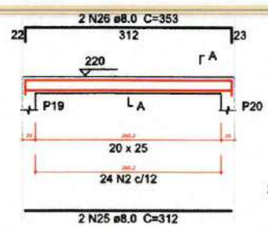

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

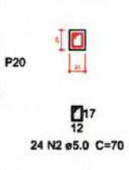

V20
ESC 1:30

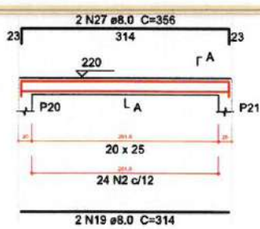

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

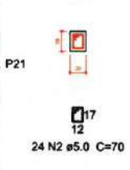

V21
ESC 1:30

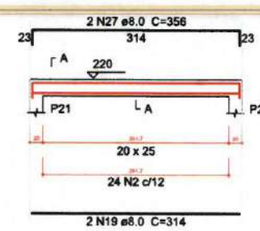

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

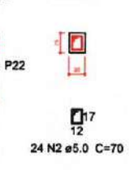

V22
ESC 1:30

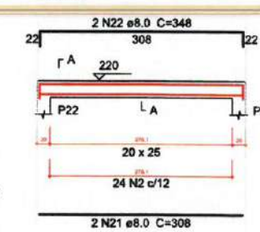

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

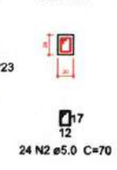

(1) DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

Fundação:	V241		V242
Terreo:	V1		V2
	V3		V4
	V5		V6
	V7		V8
	V9		V10
	V11		V12
	V13		V14
	V15		V16
	V17		V18
	V19		V20
	V21		V22

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	290	580
	2	5.0	611	70	42770
CA50	3	8.0	2	270	540
	4	8.0	2	632	1264
	5	8.0	2	300	600
	6	8.0	1	113	113
	7	8.0	2	329	658
	8	8.0	1	209	209
	9	8.0	2	456	912
	10	8.0	2	92	184
	11	8.0	2	125	250
	12	8.0	2	501	1002
	13	8.0	2	316	632
	14	8.0	2	355	710
	15	8.0	2	311	622
	16	8.0	2	351	702
	17	8.0	2	313	626
	18	8.0	2	354	708
	19	8.0	16	314	5024
	20	8.0	10	355	3550
	21	8.0	8	308	2464
	22	8.0	8	348	2784
	23	8.0	6	304	1824
	24	8.0	6	343	2058
	25	8.0	6	312	1872
	26	8.0	6	353	2118
	27	8.0	6	356	2136
	28	12.5	2	169	338
	29	12.5	2	214	428
	30	12.5	2	168	336
	31	12.5	2	213	426

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	335.7	139.1
	12.5	15.3	15.5
CA60	5.0	433.5	70.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	154.5
CA60	70.2

Volume de concreto (C-30) = 4.06 m³
Área de forma = 56.77 m²

(2) LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 18 /29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0529
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V23
ESC 1:30

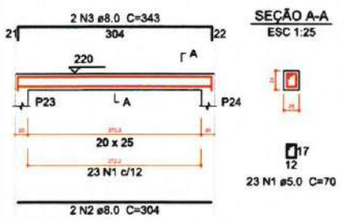

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V24
ESC 1:30

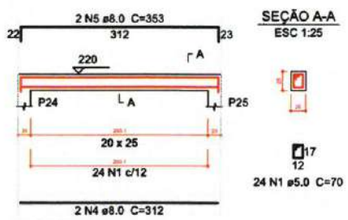

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V25
ESC 1:30

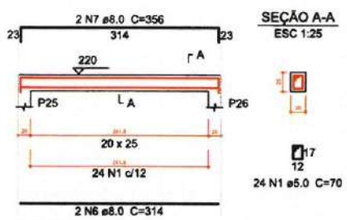

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V26
ESC 1:30

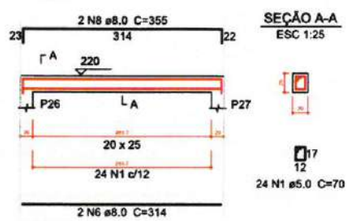

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V27
ESC 1:30

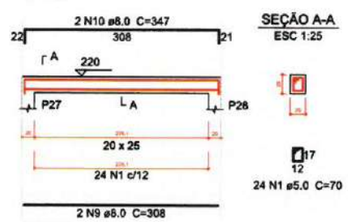

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V28
ESC 1:30

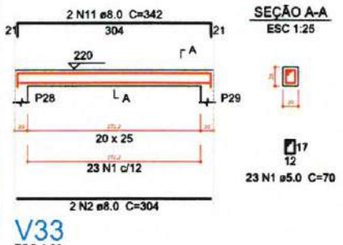

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:30

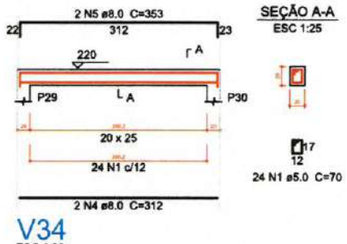

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V30
ESC 1:30

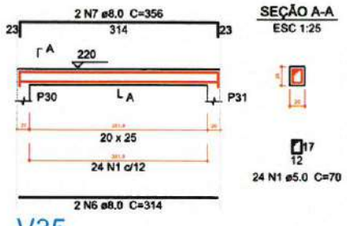

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V31
ESC 1:30

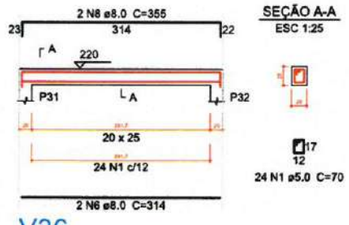

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V32
ESC 1:30

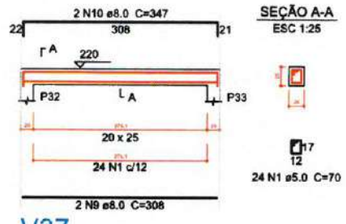

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V33
ESC 1:30

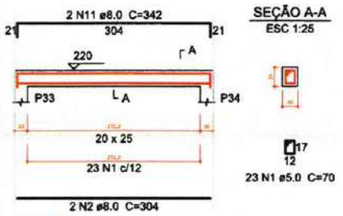

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V34
ESC 1:30

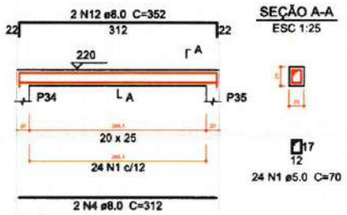

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V35
ESC 1:30

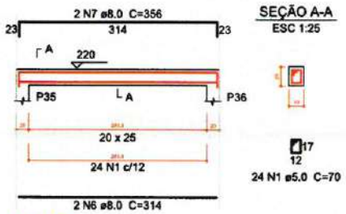

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V36
ESC 1:30

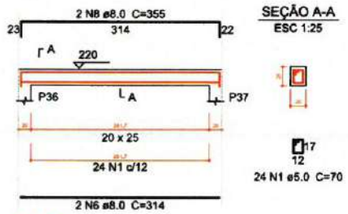

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V37
ESC 1:30

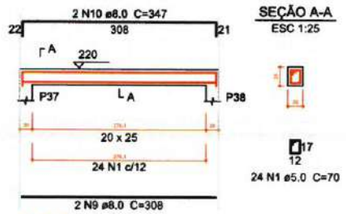

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V38
ESC 1:30

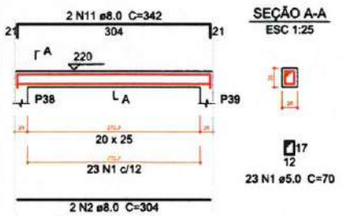

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V39
ESC 1:30

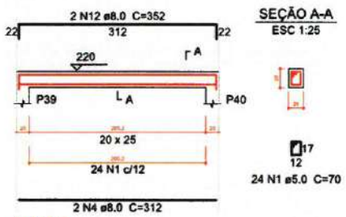

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V40
ESC 1:30

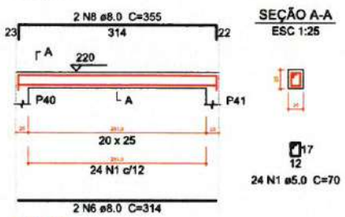

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V41
ESC 1:30

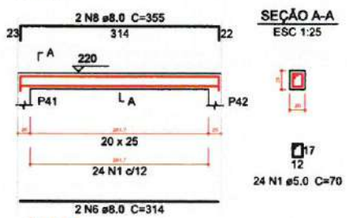

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V42
ESC 1:30

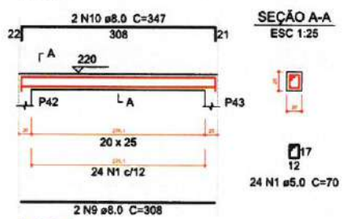

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V43
ESC 1:30

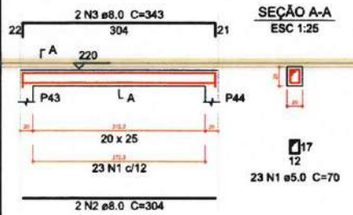

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V44
ESC 1:30

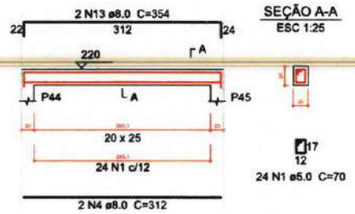

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V45
ESC 1:30

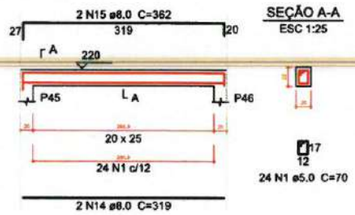

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V46
ESC 1:30

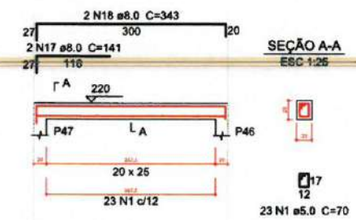

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V47
ESC 1:30

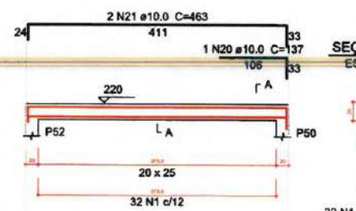

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V23	V24	V25
V26	V27	V28
V29	V30	V31
V32	V33	V34
V35	V36	V37
V38	V39	V40
V41	V42	V43
V44	V45	V46
V47		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	602	70	42140
CA50	2	8.0	10	304	3040
	3	8.0	4	343	1372
	4	8.0	10	312	3120
	5	8.0	4	353	1412
	6	8.0	16	314	5024
	7	8.0	6	356	2136
	8	8.0	10	355	3550
	9	8.0	8	308	2464
	10	8.0	8	347	2776
	11	8.0	6	342	2052
	12	8.0	4	352	1408
	13	8.0	2	354	708
	14	8.0	2	319	638
	15	8.0	2	362	724
	16	8.0	2	300	600
	17	8.0	2	141	282
	18	8.0	2	343	686
	19	8.0	2	411	822
	20	10.0	1	137	137
	21	10.0	2	463	926

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	328.2	136
	10.0	10.7	6.9
CA60	5.0	421.4	68.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	142.8
CA60	68.2

Volume de concreto (C-30) = 4.03 m³
Área de forma = 56.37 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

Itapipoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 19 /29

REV. 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0530
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V48
ESC 1:30

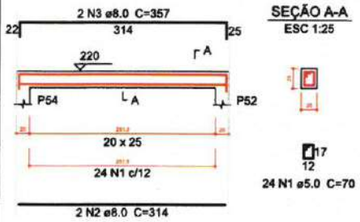

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V49
ESC 1:30

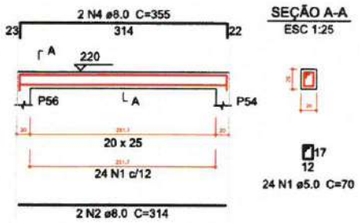

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V50
ESC 1:30

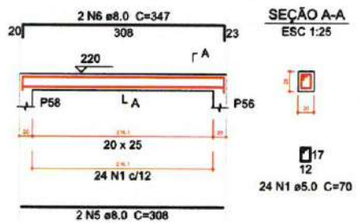

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V51
ESC 1:30

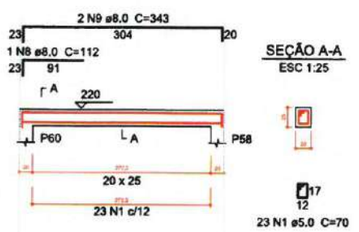

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V52
ESC 1:30

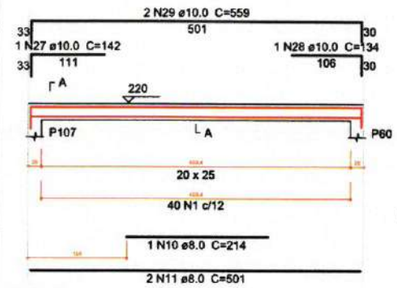

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V53
ESC 1:30

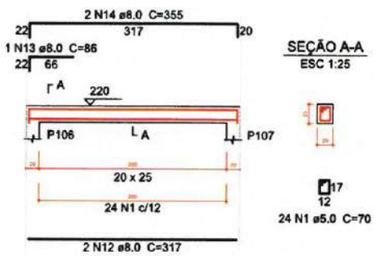

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V54
ESC 1:30

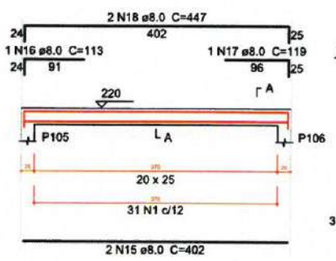

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V55
ESC 1:30

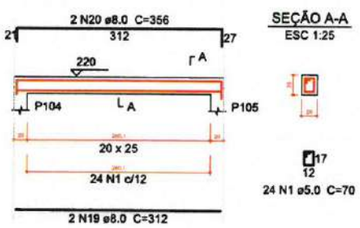

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V56
ESC 1:30

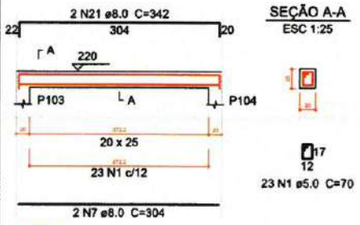

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V57
ESC 1:30

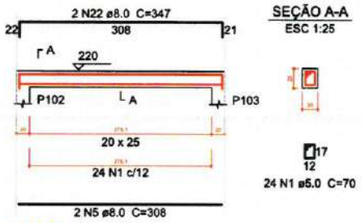

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V58
ESC 1:30

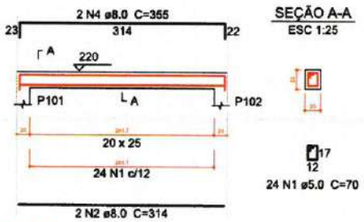

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V59
ESC 1:30

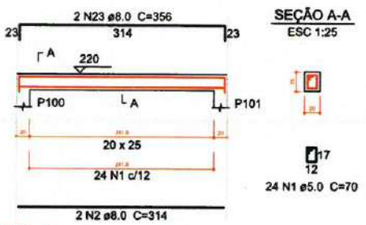

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V60
ESC 1:30

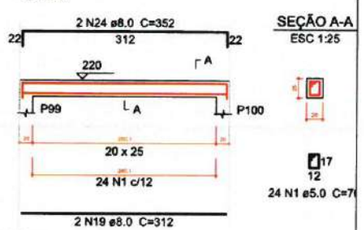

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V61
ESC 1:30

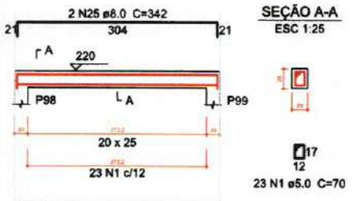

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V62
ESC 1:30

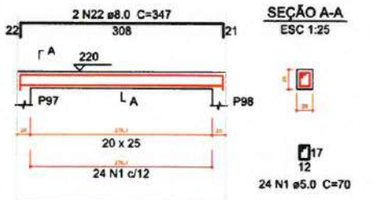

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V63
ESC 1:30

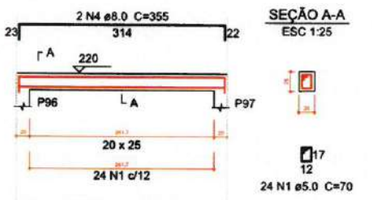

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V64
ESC 1:30

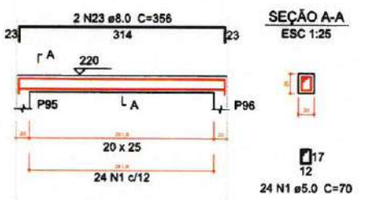

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V65
ESC 1:30

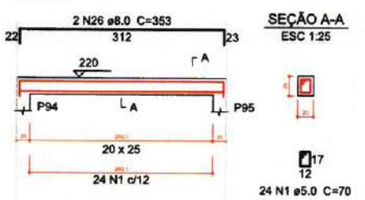

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V66
ESC 1:30

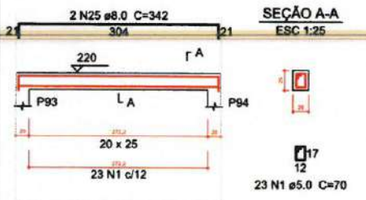

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V67
ESC 1:30

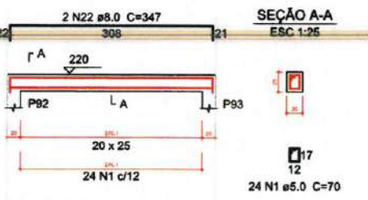

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V68
ESC 1:30

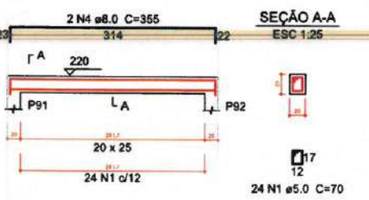

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V69
ESC 1:30

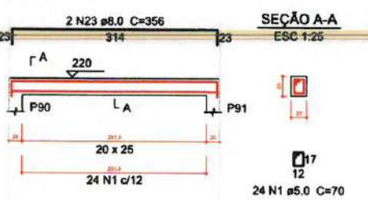

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V70
ESC 1:30

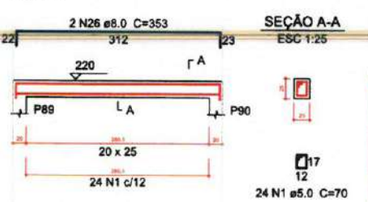

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V48	V49	V50
V51	V52	V53
V54	V55	V56
V57	V58	V59
V60	V61	V62
V63	V64	V65
V66	V67	V68
V69	V70	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	571	70	39970
CA50	2	8.0	16	314	5024
	3	8.0	2	357	714
	4	8.0	8	355	2840
	5	8.0	8	308	2464
	6	8.0	2	347	694
	7	8.0	8	304	2432
	8	8.0	1	112	112
	9	8.0	2	343	686
	10	8.0	1	214	214
	11	8.0	2	501	1002
	12	8.0	2	317	634
	13	8.0	1	86	86
	14	8.0	2	355	710
	15	8.0	2	402	804
	16	8.0	1	113	113
	17	8.0	1	119	119
	18	8.0	2	447	894
	19	8.0	8	312	2496
	20	8.0	2	356	712
	21	8.0	2	342	684
	22	8.0	6	347	2082
	23	8.0	6	356	2136
	24	8.0	2	352	704
	25	8.0	4	342	1368
	26	8.0	4	353	1412
	27	10.0	1	142	142
	28	10.0	1	134	134
	29	10.0	2	559	1118

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	311.4	129
	10.0	14	9
CA60	5.0	399.7	64.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	138
CA60	64.7

Volume de concreto (C-30) = 3.81 m³
Área de forma = 53.29 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 20/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0531
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V71
ESC 1:30

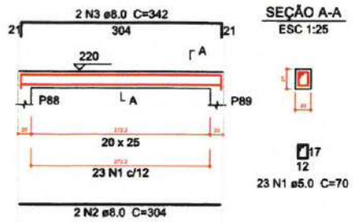

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V72
ESC 1:30

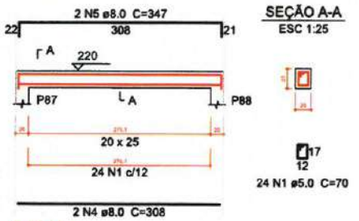

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V73
ESC 1:30

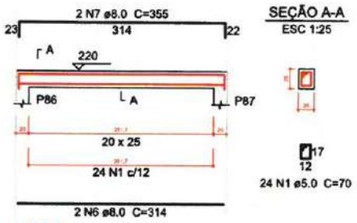

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V74
ESC 1:30

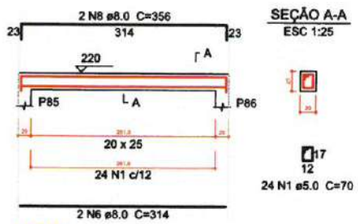

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V75
ESC 1:30

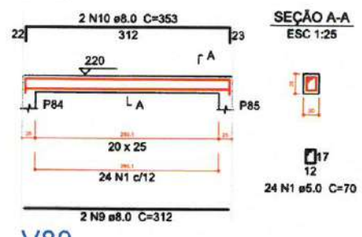

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V76
ESC 1:30

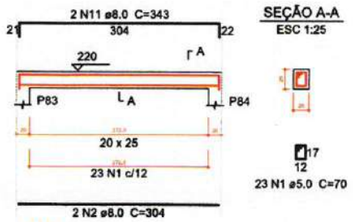

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V77
ESC 1:30

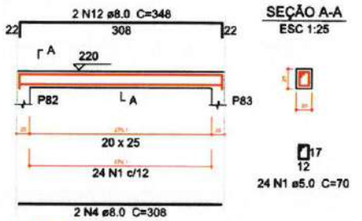

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V78
ESC 1:30

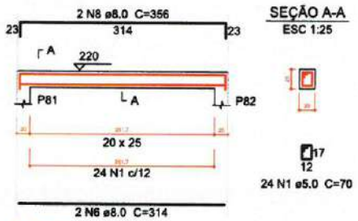

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V79
ESC 1:30

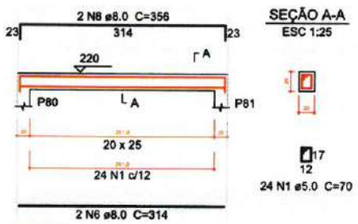

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V80
ESC 1:30

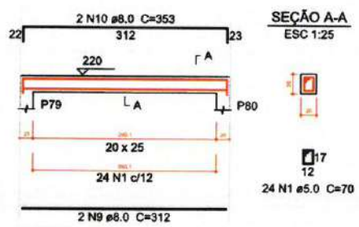

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V81
ESC 1:30

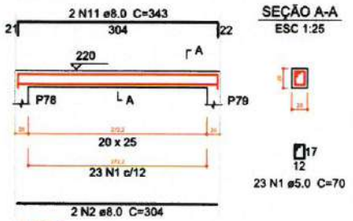

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V82
ESC 1:30

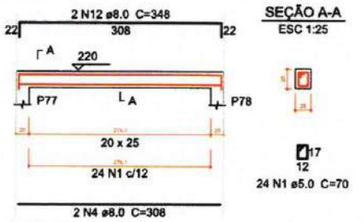

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V83
ESC 1:30

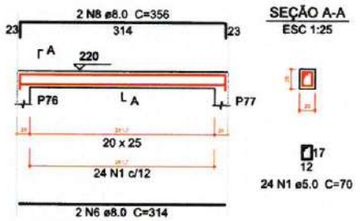

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V84
ESC 1:30

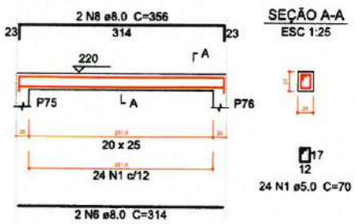

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V85
ESC 1:30

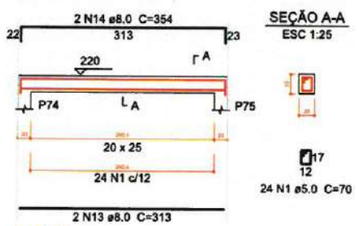

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V86
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V87
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V88
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V89
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V90
ESC 1:30

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V91
ESC 1:30

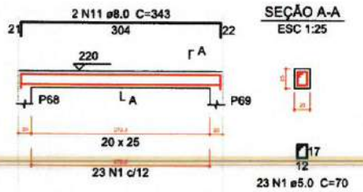

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V92
ESC 1:30

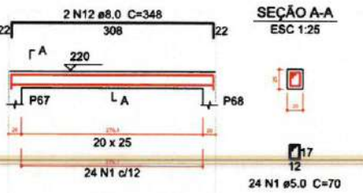

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V93
ESC 1:30

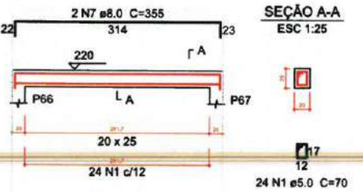

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V94
ESC 1:30

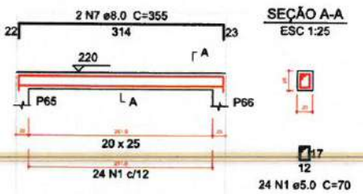

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V95
ESC 1:30

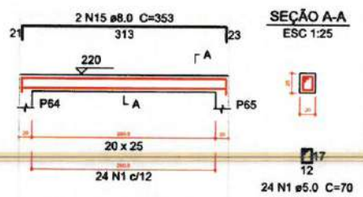

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V96
ESC 1:30

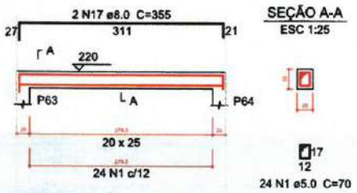

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V71	V72	V73
V74	V75	V76
V77	V78	V79
V80	V81	V82
V83	V84	V85
V86	V87	V88
V89	V90	V91
V92	V93	V94
V95	V96	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	619	70	43330
CA50	2	8.0	10	304	3040
	3	8.0	2	342	684
	4	8.0	10	308	3080
	5	8.0	2	347	694
	6	8.0	20	314	6280
	7	8.0	8	355	2840
	8	8.0	12	356	4272
	9	8.0	6	312	1872
	10	8.0	6	353	2118
	11	8.0	8	343	2744
	12	8.0	8	348	2784
	13	8.0	4	313	1252
	14	8.0	2	354	708
	15	8.0	2	353	706
	16	8.0	2	311	622
	17	8.0	2	355	710

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	344.1	142.5
CA60	5.0	433.3	70.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	142.5
CA60	70.1

Volume de concreto (C-30) = 4.14 m³
Área de forma = 57.96 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 306889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 21/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0532
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V97
ESC 1:30

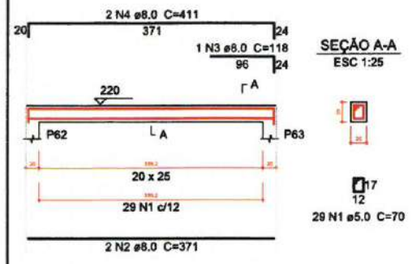

V98
ESC 1:30

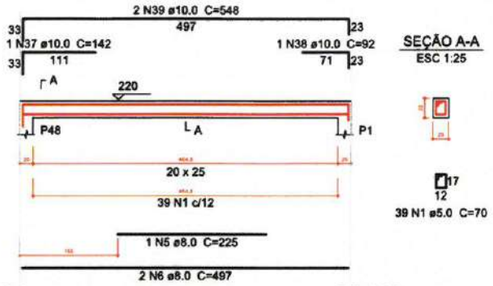

V99
ESC 1:30

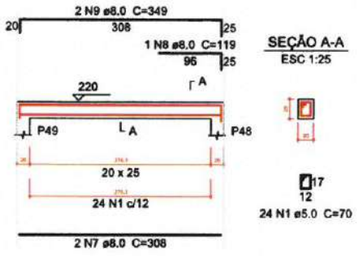

V100
ESC 1:30

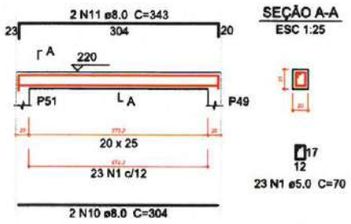

V101
ESC 1:30

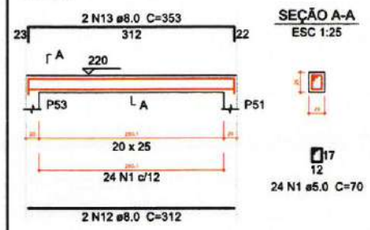

V102
ESC 1:30

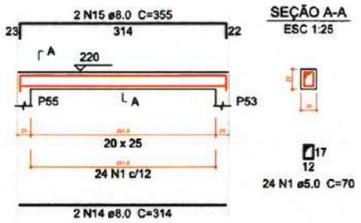

V103
ESC 1:30

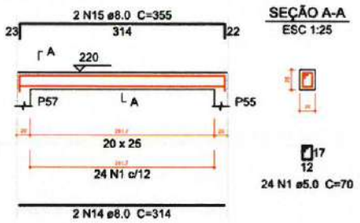

V104
ESC 1:30

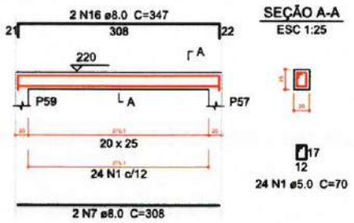

V105
ESC 1:30

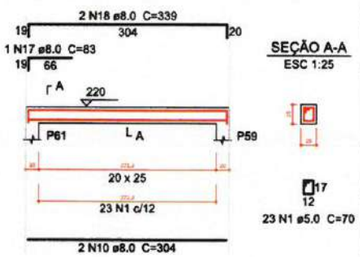

V106
ESC 1:30

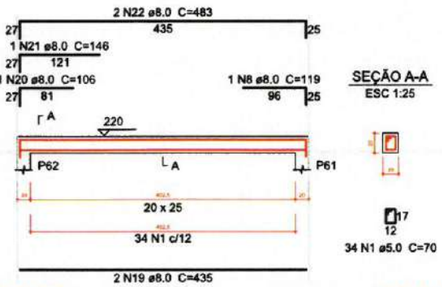

V107
ESC 1:30

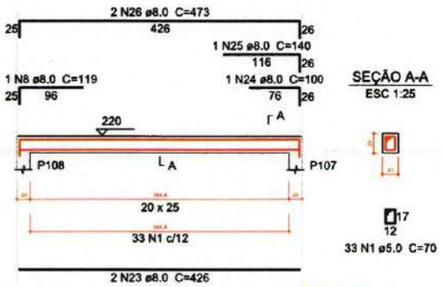

V108
ESC 1:30

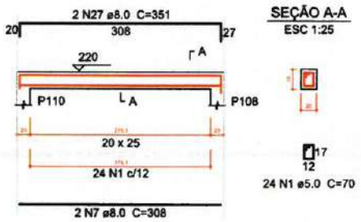

V109
ESC 1:30

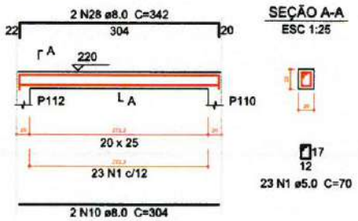

V110
ESC 1:30

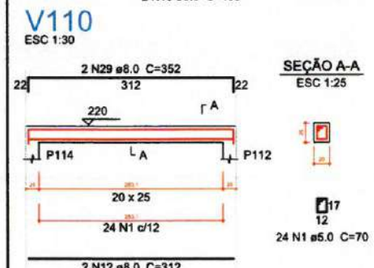

V111
ESC 1:30

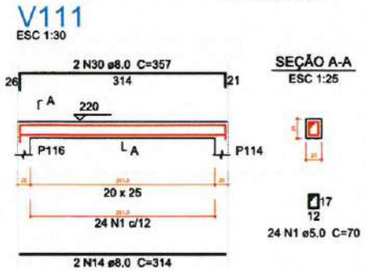

V112
ESC 1:30

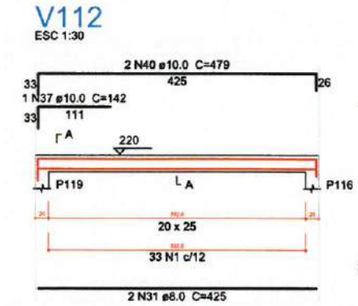

V113
ESC 1:30

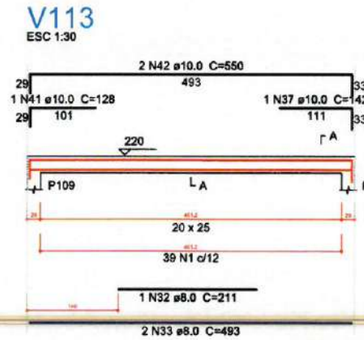

V114
ESC 1:30

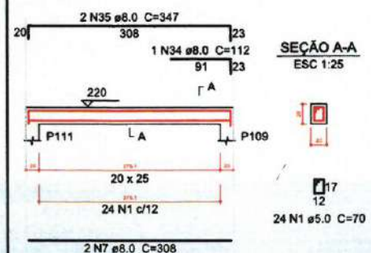

V115
ESC 1:30

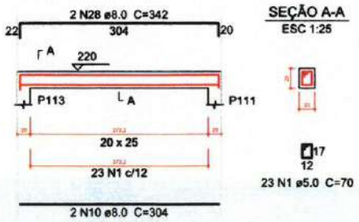

V116
ESC 1:30

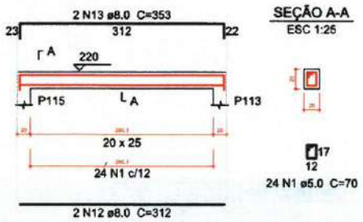

V117
ESC 1:30

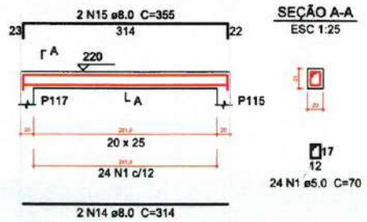

V118
ESC 1:30

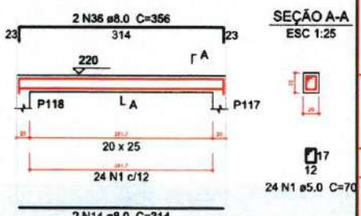

Relação do aço

V97	V98	V99
V100	V101	V102
V103	V104	V105
V106	V107	V108
V109	V110	V111
V112	V113	V114
V115	V116	V117
V118		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	587	70	41090
CA50	2	8.0	2	371	742
	3	8.0	1	118	118
	4	8.0	2	411	822
	5	8.0	1	225	225
	6	8.0	2	497	994
	7	8.0	8	308	2464
	8	8.0	3	119	357
	9	8.0	2	349	698
	10	8.0	8	304	2432
	11	8.0	2	343	686
	12	8.0	6	312	1872
	13	8.0	4	353	1412
	14	8.0	10	314	3140
	15	8.0	6	355	2130
	16	8.0	2	347	694
	17	8.0	1	83	83
	18	8.0	2	339	678
	19	8.0	2	435	870
	20	8.0	1	106	106
	21	8.0	1	146	146
	22	8.0	2	483	966
	23	8.0	2	426	852
	24	8.0	1	100	100
	25	8.0	1	140	140
	26	8.0	2	473	946
	27	8.0	2	351	702
	28	8.0	4	342	1368
	29	8.0	2	352	704
	30	8.0	2	357	714
	31	8.0	2	425	850
	32	8.0	1	211	211
	33	8.0	2	493	986
	34	8.0	1	112	112
	35	8.0	2	347	694
	36	8.0	2	356	712
	37	10.0	3	142	426
	38	10.0	1	92	92
	39	10.0	2	548	1096
	40	10.0	2	479	958
	41	10.0	1	128	128
	42	10.0	2	550	1100

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	307.3	127.3
	10.0	38	24.6
CA60	5.0	410.9	66.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	151.9
CA60	66.5

Volume de concreto (C-30) = 3.89 m³
Área de forma = 54.44 m²

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 22/23

2025

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0533
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V119
ESC 1:30

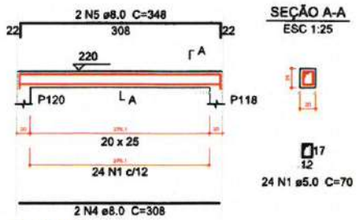

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V120
ESC 1:30

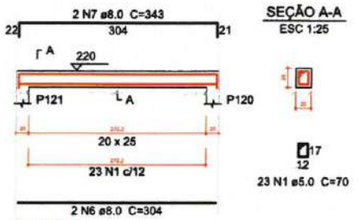

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V121
ESC 1:30

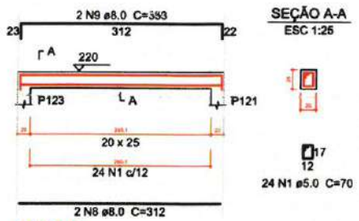

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V122
ESC 1:30

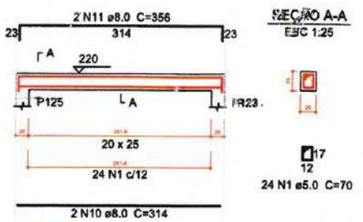

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V123
ESC 1:30

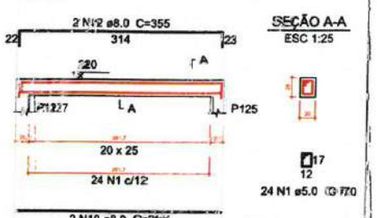

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V124
ESC 1:30

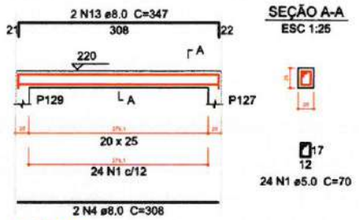

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V125
ESC 1:30

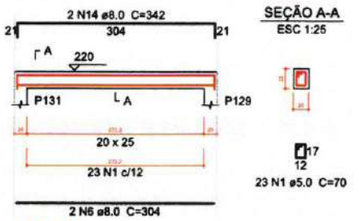

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V126
ESC 1:30

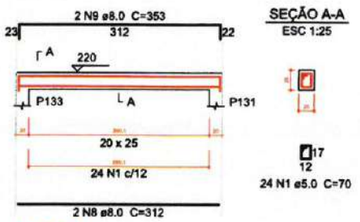

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V127
ESC 1:30

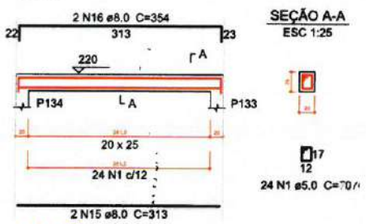

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V128
ESC 1:30

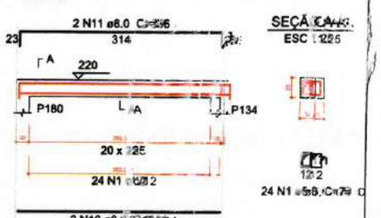

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V129
ESC 1:30

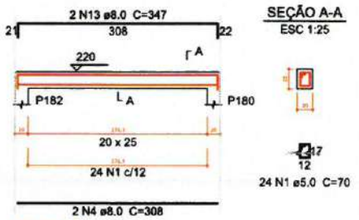

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V130
ESC 1:30

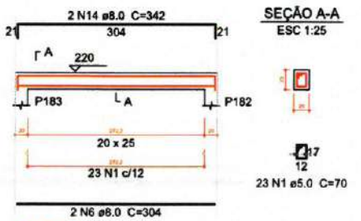

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V131
ESC 1:30

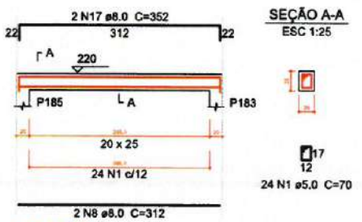

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V132
ESC 1:30

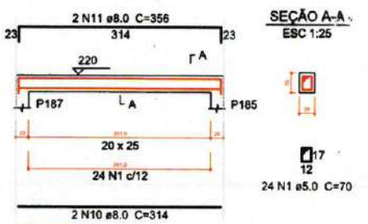

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V133
ESC 1:30

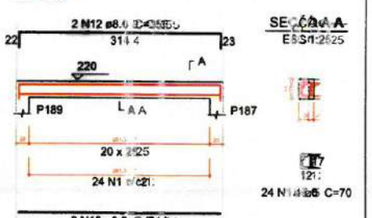

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V134
ESC 1:30

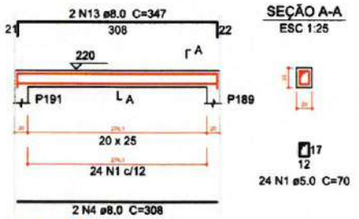

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V135
ESC 1:30

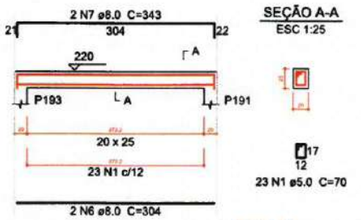

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V136
ESC 1:30

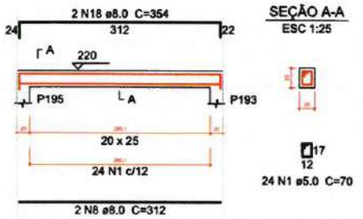

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V137
ESC 1:30

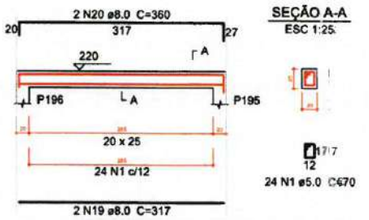

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V138
ESC 1:30

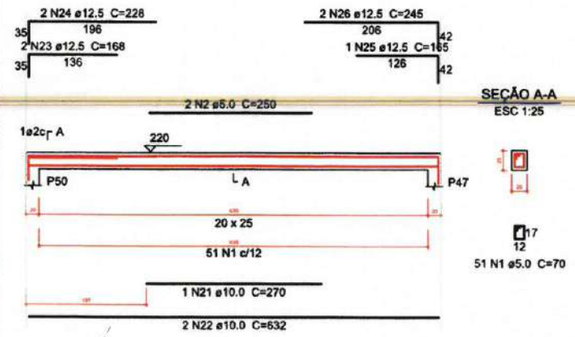

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V139
ESC 1:30

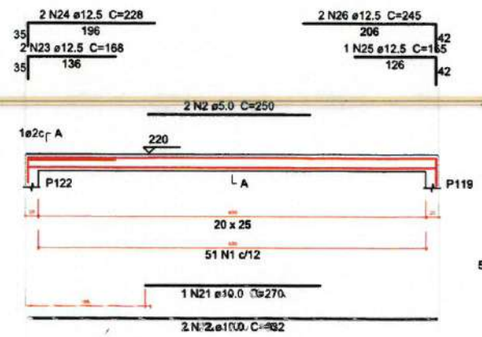

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

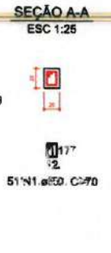

V140
ESC 1:30

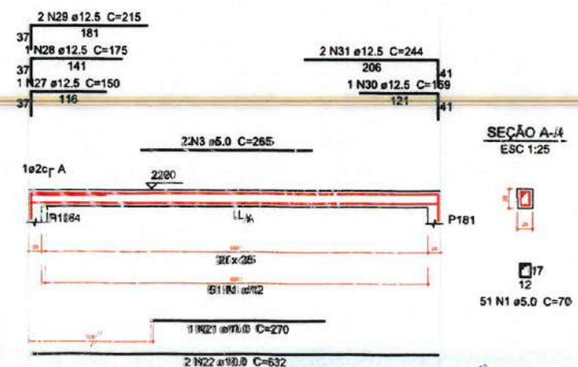

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V119 V120 V121
V122 V123 V124
V125 V126 V127
V128 V129 V130
V131 V132 V133
V134 V135 V136
V137 V138 V139
V140

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	385	70	42350
	2	5.0	4	250	1000
	3	5.0	2	265	530
CA50	4	8.0	8	308	2464
	5	8.0	2	348	696
	6	8.0	8	304	2432
	7	8.0	4	343	1372
	8	8.0	8	312	2496
	9	8.0	4	353	1412
	10	8.0	10	314	3140
	11	8.0	6	356	2136
	12	8.0	4	355	1420
	13	8.0	6	347	2082
	14	8.0	4	342	1368
	15	8.0	2	313	626
	16	8.0	2	354	708
	17	8.0	2	352	704
	18	8.0	2	354	708
	19	8.0	2	317	634
	20	8.0	2	360	720
	21	10.0	3	270	810
	22	10.0	8	632	3792
	23	12.5	4	168	672
	24	12.5	4	228	912
	25	12.5	2	165	330
	26	12.5	4	245	980
	27	12.5	1	150	150
	28	12.5	1	175	175
	29	12.5	2	215	430
	30	12.5	1	159	159
	31	12.5	2	244	488

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	COMPRIM. (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.30	1215.22	104.1
	10.00	648.1	29.8
	12.50	433	43.5
CA60	5.00	4036.8	71

PESO TOTAL (kg)

CA50	177.3
CA60	71

Volume de concreto (C-30) = 3.198 m³
Área de forma = 55.79 m²

(2) LEGENDA
ESCALA: S/E

(1) DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 23/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0534
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V141
ESC 1:30

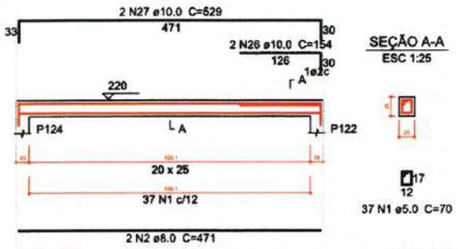

V142
ESC 1:30

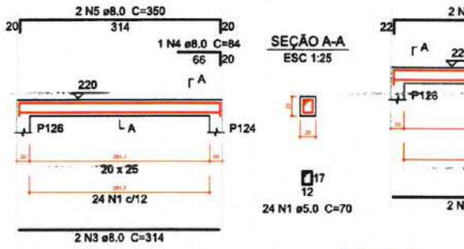

V143
ESC 1:30

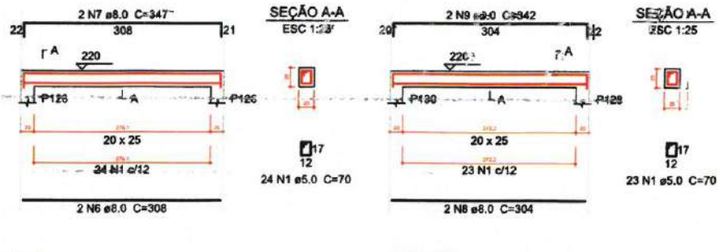

V144
ESC 1:30

V145
ESC 1:30

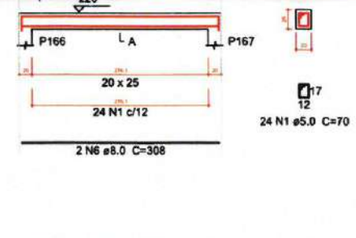

V146
ESC 1:30

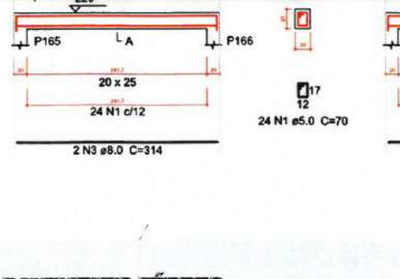

V147
ESC 1:30

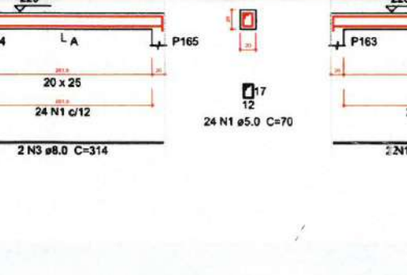

V148
ESC 1:30

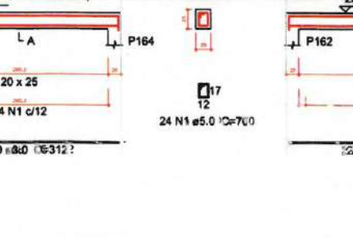

V149
ESC 1:30

V150
ESC 1:30

V151
ESC 1:30

V152
ESC 1:30

V153
ESC 1:30

V154
ESC 1:30

V155
ESC 1:30

V156
ESC 1:30

V157
ESC 1:30

V158
ESC 1:30

V159
ESC 1:30

V160
ESC 1:30

V161
ESC 1:30

V162
ESC 1:30

V163
ESC 1:30

Relação do aço

V141	V142	V143
V144	V145	V146
V147	V148	V149
V150	V151	V152
V153	V154	V155
V156	V157	V158
V159	V160	V161
V162	V163	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	572	70	40040
CA50	2	8.0	2	471	942
	3	8.0	14	314	43996
	4	8.0	1	84	84
	5	8.0	2	350	700
	6	8.0	8	308	2464
	7	8.0	6	347	20832
	8	8.0	10	304	30400
	9	8.0	2	342	6844
	10	8.0	8	312	24960
	11	8.0	2	356	712
	12	8.0	2	380	7608
	13	8.0	1	112	1112
	14	8.0	2	426	8520
	15	8.0	2	386	7720
	16	8.0	1	119	1190
	17	8.0	2	430	8600
	18	8.0	2	347	6940
	19	8.0	2	347	6938
	20	8.0	8	355	28384
	21	8.0	4	352	14080
	22	8.0	2	343	6886
	23	8.0	4	356	14240
	24	8.0	4	342	13688
	25	8.0	2	353	7060
	26	10.0	2	154	3086
	27	10.0	2	529	10588

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	309	128
	10.0	13.7	8.8
CA60	5.0	400.4	64.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	136.8
CA60	64.8

Volume de concreto (C-30) = 3.81 m³
Área de forma = 53.33 m²

(2) LEGENDA
ESCALA: S/E

(1) DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL: BAIRRO NARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 24/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0535
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V164
ESC 1:30

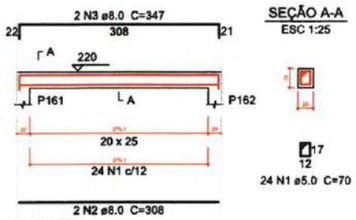

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V165
ESC 1:30

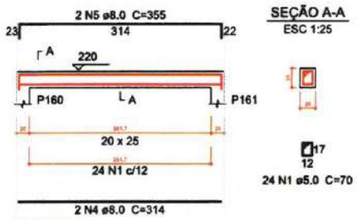

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V166
ESC 1:30

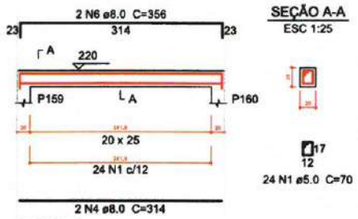

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V167
ESC 1:30

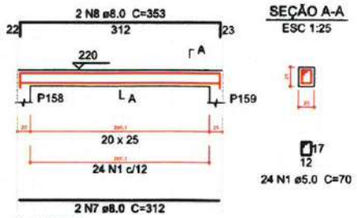

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V168
ESC 1:30

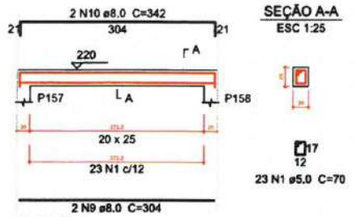

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V169
ESC 1:30

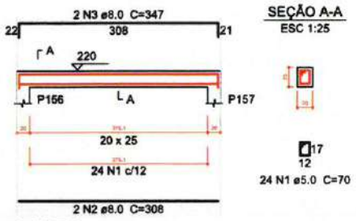

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V170
ESC 1:30

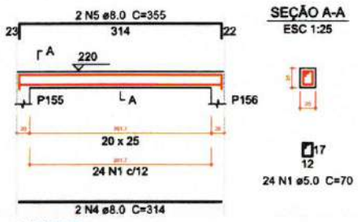

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V171
ESC 1:30

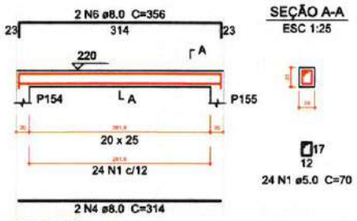

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V172
ESC 1:30

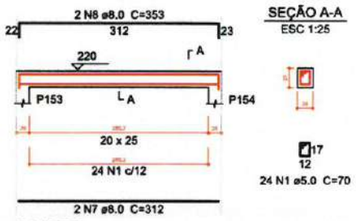

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V173
ESC 1:30

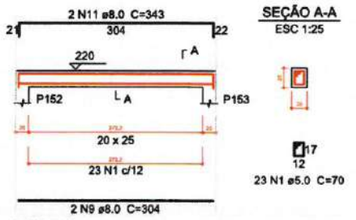

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V174
ESC 1:30

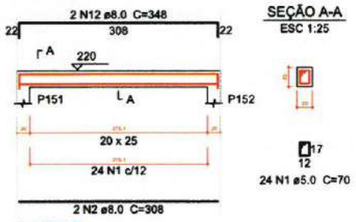

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V175
ESC 1:30

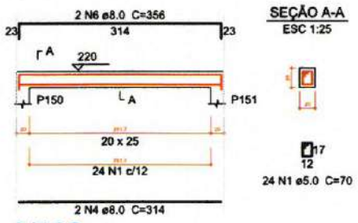

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V176
ESC 1:30

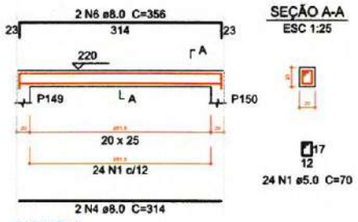

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V177
ESC 1:30

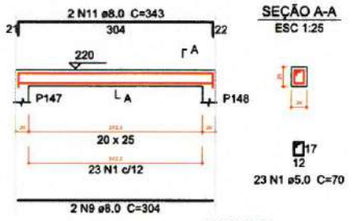

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V178
ESC 1:30

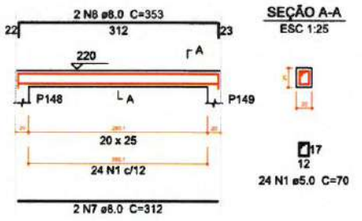

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V179
ESC 1:30

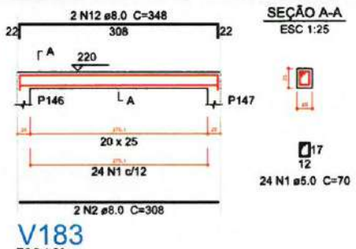

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V180
ESC 1:30

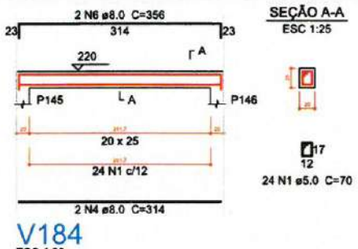

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V181
ESC 1:30

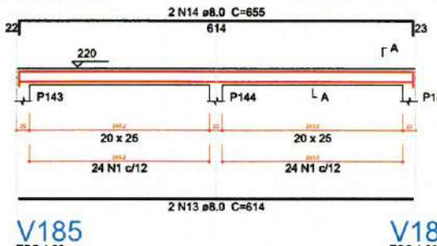

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V182
ESC 1:30

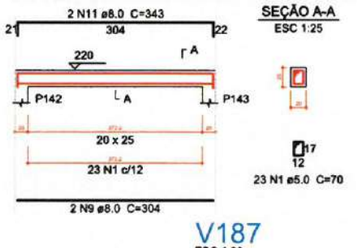

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V183
ESC 1:30

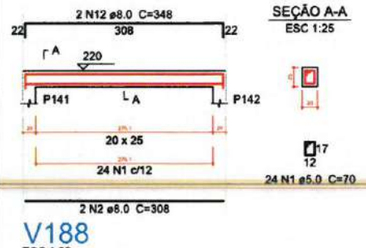

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V184
ESC 1:30

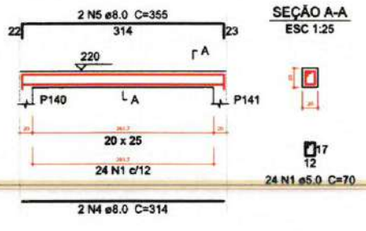

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V185
ESC 1:30

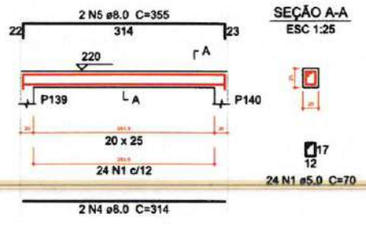

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V186
ESC 1:30

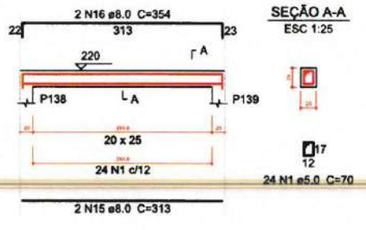

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V187
ESC 1:30

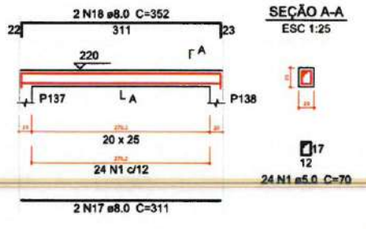

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V188
ESC 1:30

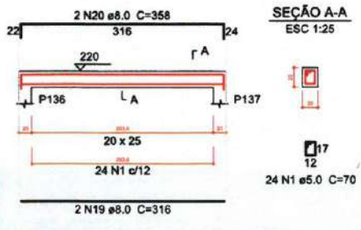

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V164	V165	V166
V167	V168	V169
V170	V171	V172
V173	V174	V175
V176	V177	V178
V179	V180	V181
V182	V183	V184
V185	V186	V187
V188		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	620	70	43400
CA50	2	8.0	10	308	3080
	3	8.0	4	347	1388
	4	8.0	18	314	5652
	5	8.0	8	355	2840
	6	8.0	10	356	3560
	7	8.0	6	312	1872
	8	8.0	6	353	2118
	9	8.0	8	304	2432
	10	8.0	2	342	684
	11	8.0	6	343	2058
	12	8.0	6	348	2088
	13	8.0	2	614	1228
	14	8.0	2	655	1310
	15	8.0	2	313	626
	16	8.0	2	354	708
	17	8.0	2	311	622
	18	8.0	2	352	704
	19	8.0	2	316	632
	20	8.0	2	358	716

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	343.2	142.2
CA60	5.0	434	70.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	142.2
CA60	70.2

Volume de concreto (C-30) = 4.14 m³
Área de forma = 57.9 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 25/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0536
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V189
ESC 1:30

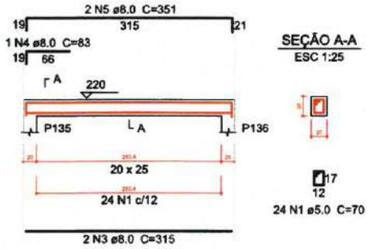

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V190
ESC 1:30

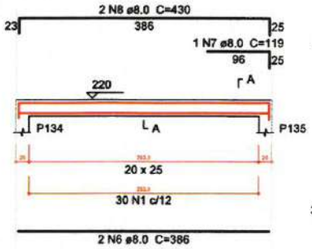

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

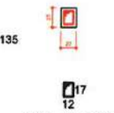

V191
ESC 1:30

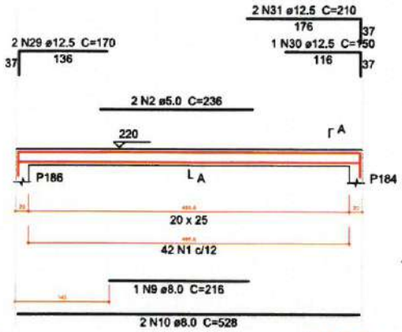

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

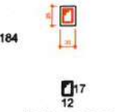

V192
ESC 1:30

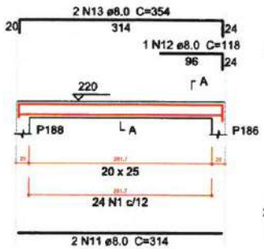

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

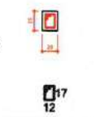

V193
ESC 1:30

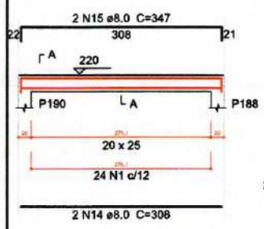

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

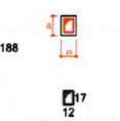

V194
ESC 1:30

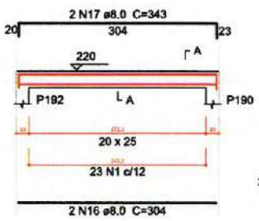

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

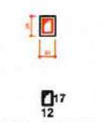

V195
ESC 1:30

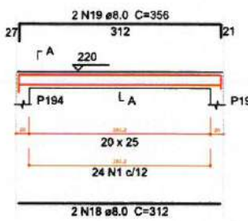

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

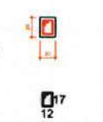

V196
ESC 1:30

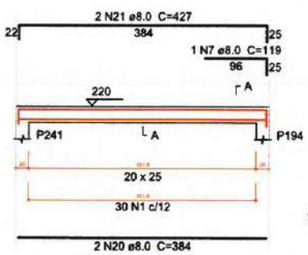

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

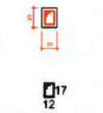

V197
ESC 1:30

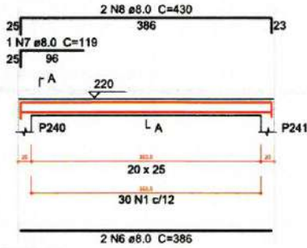

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V198
ESC 1:30

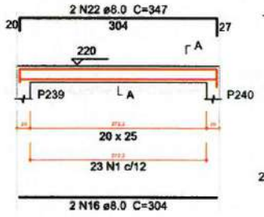

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

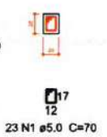

V199
ESC 1:30

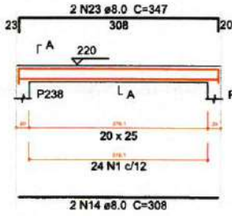

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

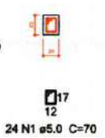

V200
ESC 1:30

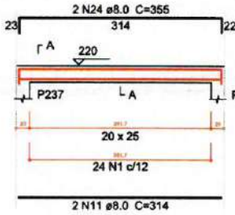

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

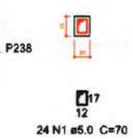

V201
ESC 1:30

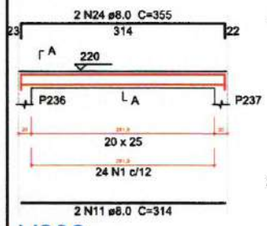

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V202
ESC 1:30

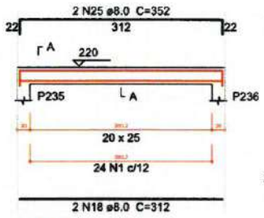

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

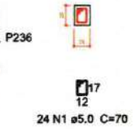

V203
ESC 1:30

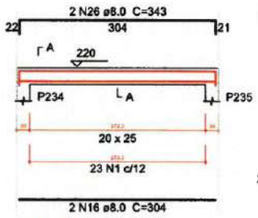

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

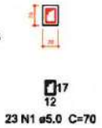

V204
ESC 1:30

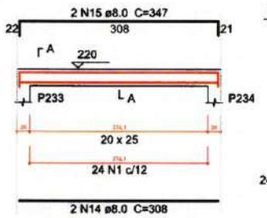

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V205
ESC 1:30

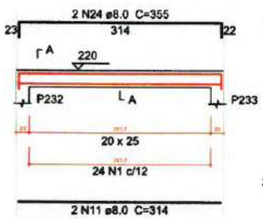

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V206
ESC 1:30

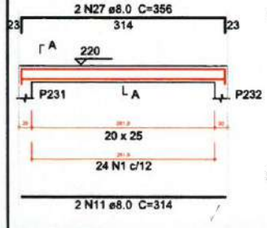

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

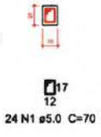

V207
ESC 1:30

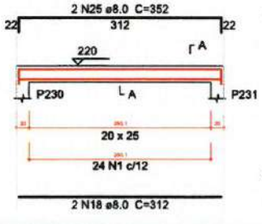

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

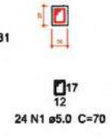

V208
ESC 1:30

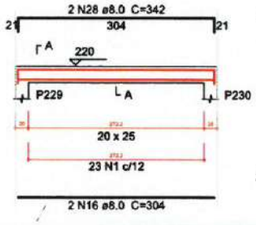

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

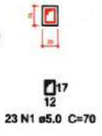

V209
ESC 1:30

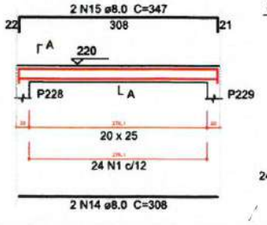

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

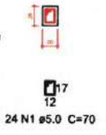

V210
ESC 1:30

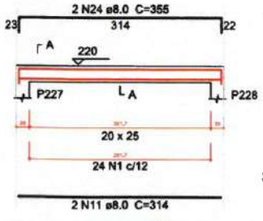

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V189	V190	V191
V192	V193	V194
V195	V196	V197
V198	V199	V200
V201	V202	V203
V204	V205	V206
V207	V208	V209
V210		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	560	70	39200
	2	5.0	2	236	472
CA50	3	8.0	2	315	630
	4	8.0	1	83	83
	5	8.0	2	351	702
	6	8.0	4	386	1544
	7	8.0	3	119	357
	8	8.0	4	430	1720
	9	8.0	1	216	216
	10	8.0	2	528	1056
	11	8.0	12	314	3768
	12	8.0	1	118	118
	13	8.0	2	354	708
	14	8.0	8	308	2464
	15	8.0	6	347	2082
	16	8.0	8	304	2432
	17	8.0	2	343	686
	18	8.0	6	312	1872
	19	8.0	2	356	712
	20	8.0	2	384	768
	21	8.0	2	427	854
	22	8.0	2	347	694
	23	8.0	2	347	694
	24	8.0	8	355	2840
	25	8.0	4	352	1408
	26	8.0	2	343	686
	27	8.0	2	356	712
	28	8.0	2	342	684
	29	12.5	2	170	340
	30	12.5	1	150	150
	31	12.5	2	210	420

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	304.9	126.3
	12.5	9.1	9.2
CA60	5.0	396.8	64.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	135.5
CA60	64.2

Volume de concreto (C-30) = 3.72 m³
Área de forma = 52.1 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 26/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0537
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V211
ESC 1:30

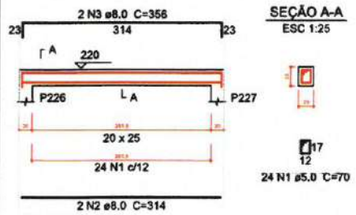

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V212
ESC 1:30

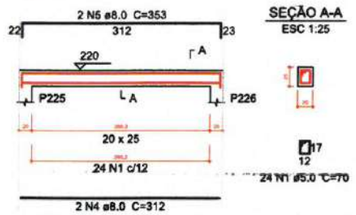

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V213
ESC 1:30

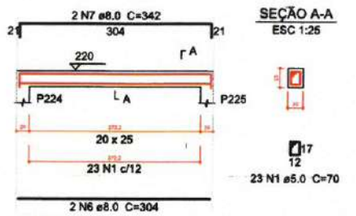

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V214
ESC 1:30

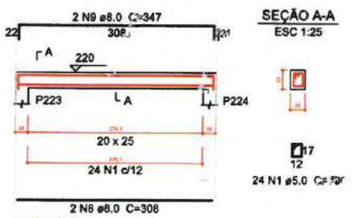

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V215
ESC 1:30

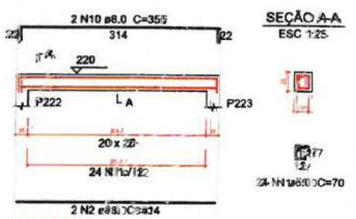

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V216
ESC 1:30

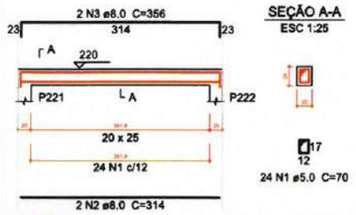

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V217
ESC 1:30

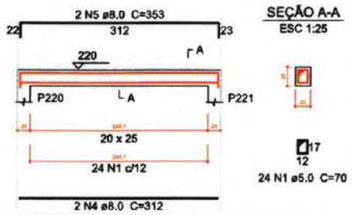

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V218
ESC 1:30

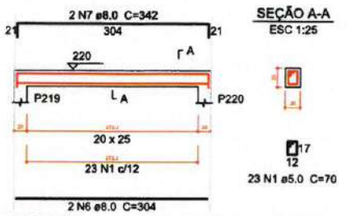

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V219
ESC 1:30

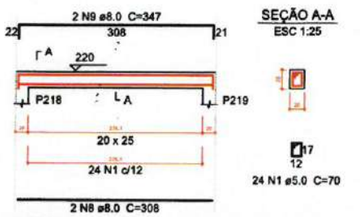

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V220
ESC 1:30

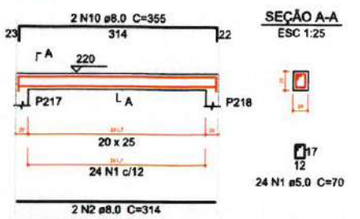

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V221
ESC 1:30

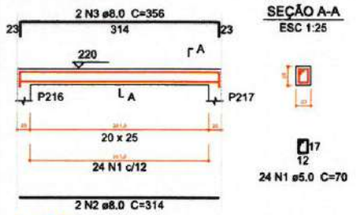

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V222
ESC 1:30

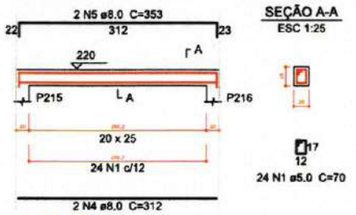

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V223
ESC 1:30

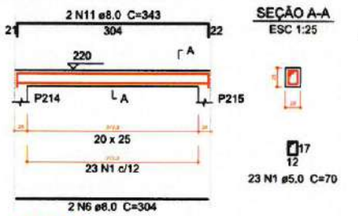

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V224
ESC 1:30

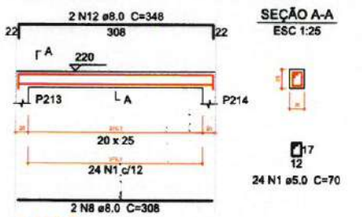

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V225
ESC 1:30

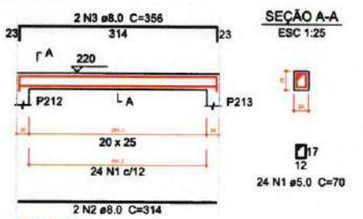

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V226
ESC 1:30

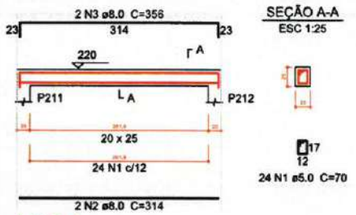

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V227
ESC 1:30

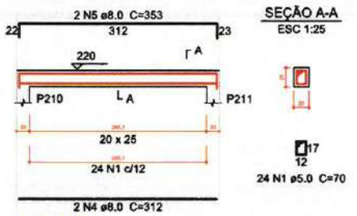

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V228
ESC 1:30

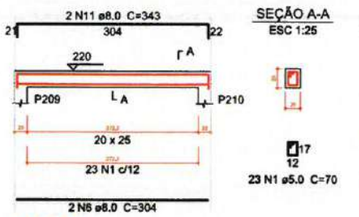

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V229
ESC 1:30

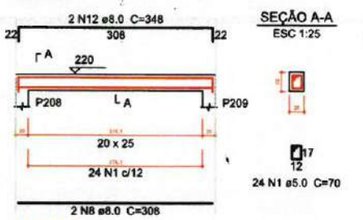

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V230
ESC 1:30

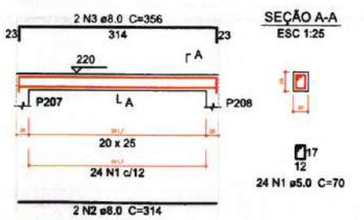

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V231
ESC 1:30

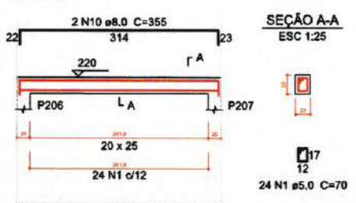

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V232
ESC 1:30

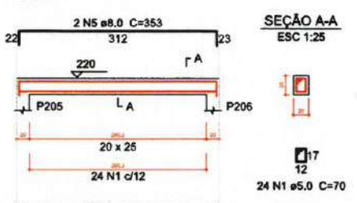

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V233
ESC 1:30

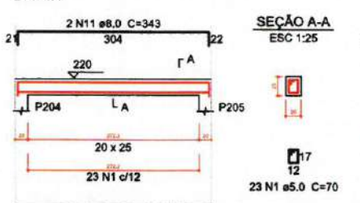

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V234
ESC 1:30

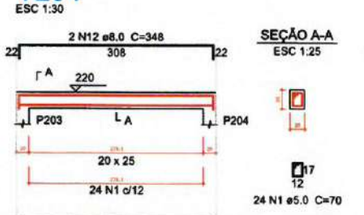

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V235
ESC 1:30

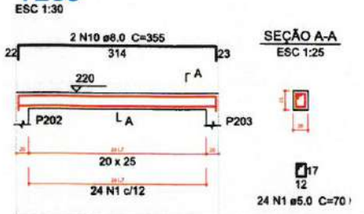

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V238
ESC 1:30

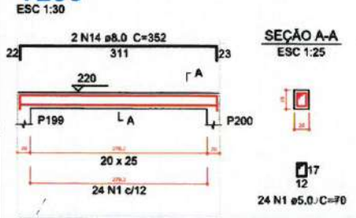

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V239
ESC 1:30

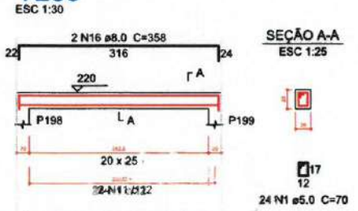

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V240
ESC 1:30

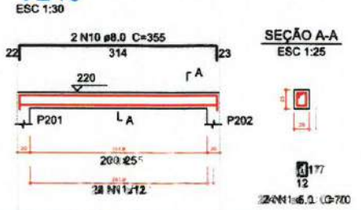

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V241
ESC 1:30

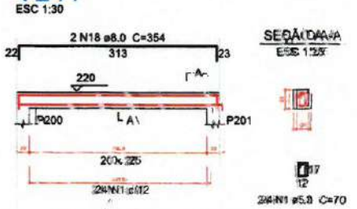

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

① DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V211	V212	V213
V214	V215	V216
V217	V218	V219
V220	V221	V222
V223	V224	V225
V226	V227	V228
V229	V230	V231
V232	V233	V234
V235	V238	V239
V240	V241	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	691	70	48337
CA50	2	8.0	22	314	6908
	3	8.0	12	356	4272
	4	8.0	10	312	3120
	5	8.0	10	355	3550
	6	8.0	10	304	3040
	7	8.0	4	345	1380
	8	8.0	10	308	3080
	9	8.0	4	347	1388
	10	8.0	10	355	3550
	11	8.0	6	348	2088
	12	8.0	6	348	2088
	13	8.0	2	316	632
	14	8.0	2	352	704
	15	8.0	2	316	632
	16	8.0	2	358	716
	17	8.0	2	313	626
	18	8.0	2	354	708

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	384.1	159.1
CA60	5.0	483.7	78.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	159.1		
CA60	78.3		

Volume de concreto (C-30) = 4.62 m³
Área de forma = 64.72 m²

② **LEGENDA**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

Itapipoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO – PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 27/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0538
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V242
ESC 1:30

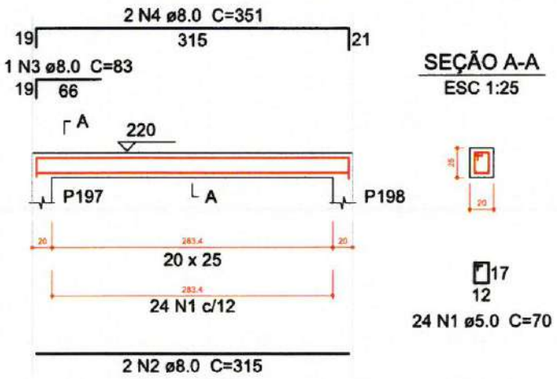

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

24 N1 ø5.0 C=70

V243
ESC 1:30

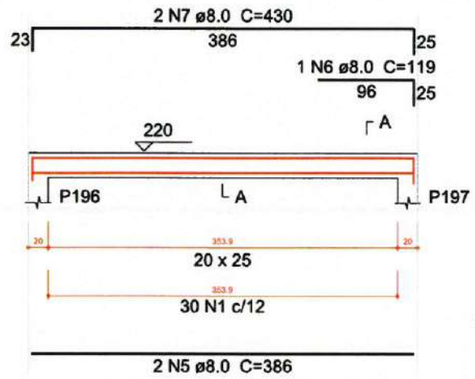

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

30 N1 ø5.0 C=70

V244
ESC 1:30

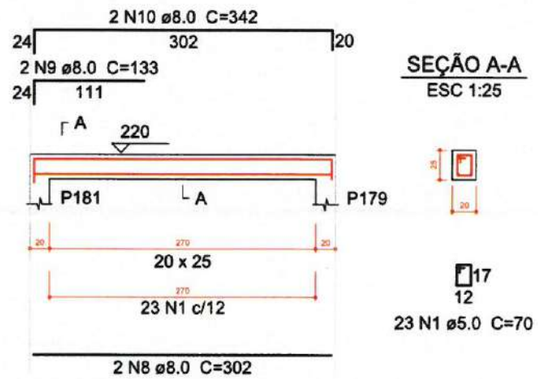

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

23 N1 ø5.0 C=70

Relação do aço

V242 V243 V244

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	77	70	5390
CA50	2	8.0	2	315	630
	3	8.0	1	83	83
	4	8.0	2	351	702
	5	8.0	2	386	772
	6	8.0	1	119	119
	7	8.0	2	430	860
	8	8.0	2	302	604
	9	8.0	2	133	266
	10	8.0	2	342	684

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	47.2	19.6
CA60	5.0	53.9	8.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	19.6
CA60	8.7

Volume de concreto (C-30) = 0.51 m³
Área de forma = 7.19 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

1 DETALHAMENTO VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 28/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0539
ASSINADO ELETRONICAMENTE

P1=P181

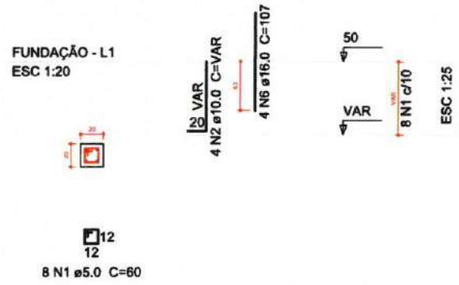

P1 P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13
=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=P22
=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30=P31
=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39=P40
=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48=P49
=P50=P51=P52=P53=P54=P55=P56=P57=P58
=P59=P60=P61=P62=P63=P64=P65=P66=P67
=P68=P69=P70=P71=P72=P73=P74=P75=P76
=P77=P78=P79=P80=P81=P82=P83=P84=P85
=P86=P87=P88=P89=P90=P91=P92=P93=P94
=P95=P96=P97=P98=P99=P100=P101=P102=P103
=P104=P105=P106=P107=P108=P109=P110=P111
=P112=P113=P114=P115=P116=P117=P118=P119
=P120=P121=P122=P123=P124=P125=P126=P127
=P128=P129=P130=P131=P132=P133=P134=P135
=P136=P137=P138=P139=P140=P141=P142=P143
=P144=P145=P146=P147=P148=P149=P150=P151
=P152=P153=P154=P155=P156=P157=P158=P159
=P160=P161=P162=P163=P164=P165=P166=P167
=P168=P169=P170=P171=P172=P173=P174=P175
=P176=P177=P178=P179=P180=P182=P183=P184
=P185=P186=P187=P188=P189=P190=P191=P192
=P193=P194=P195=P196=P197=P198=P199=P200
=P201=P202=P203=P204=P205=P206=P207=P208
=P209=P210=P211=P212=P213=P214=P215=P216
=P217=P218=P219=P220=P221=P222=P223=P224
=P225=P226=P227=P228=P229=P230=P231=P232
=P233=P234=P235=P236=P237=P238=P239=P240
=P241

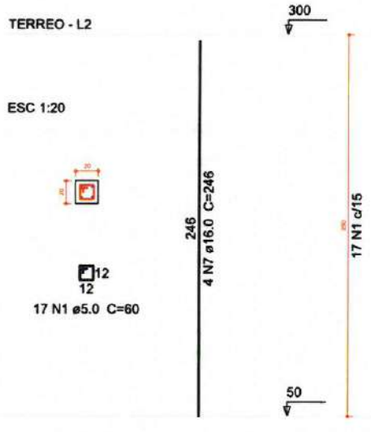

P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13
=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=P22 P181
=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30=P31
=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39=P40
=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48=P49
=P50=P51=P52=P53=P54=P55=P56=P57=P58
=P59=P60=P61=P62=P63=P64=P65=P66=P67
=P68=P69=P70=P71=P72=P73=P74=P75=P76
=P77=P78=P79=P80=P81=P82=P83=P84=P85
=P86=P87=P88=P89=P90=P91=P92=P93=P94
=P95=P96=P97=P98=P99=P100=P101=P102=P103
=P104=P105=P106=P107=P108=P109=P110=P111
=P112=P113=P114=P115=P116=P117=P118=P119
=P120=P121=P122=P123=P124=P125=P126=P127
=P128=P129=P130=P131=P132=P133=P134=P135
=P136=P137=P138=P139=P140=P141=P142=P143
=P144=P145=P146=P147=P148=P149=P150=P151
=P152=P153=P154=P155=P156=P157=P158=P159
=P160=P161=P162=P163=P164=P165=P166=P167
=P168=P169=P170=P171=P172=P173=P174=P175
=P176=P177=P178=P179=P180=P182=P183=P184
=P185=P186=P187=P188=P189=P190=P191=P192
=P193=P194=P195=P196=P197=P198=P199=P200
=P201=P202=P203=P204=P205=P206=P207=P208
=P209=P210=P211=P212=P213=P214=P215=P216
=P217=P218=P219=P220=P221=P222=P223=P224
=P225=P226=P227=P228=P229=P230=P231=P232
=P233=P234=P235=P236=P237=P238=P239=P240
=P241

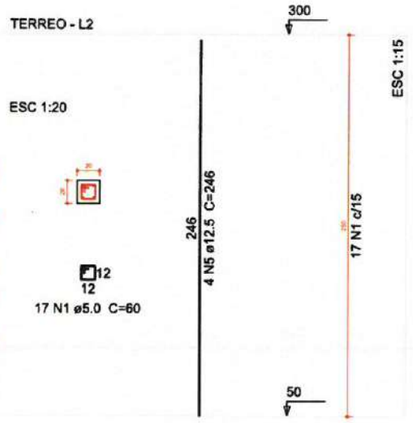

Relação do aço

Fundação: 2xP1 239xP2
Terreo: P1 239xP2
P181

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	7937	60	476220
CA50	2	10.0	8	VAR	VAR
	3	10.0	956	VAR	VAR
	4	10.0	956	246	235176
	5	12.5	4	246	984
	6	16.0	8	107	856
	7	16.0	4	246	984

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	3611.7	2338
	12.5	9.9	10
	16.0	18.4	30.5
CA60	5.0	4762.2	770.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	2378.5
CA60	770.7

Volume de concreto (C-30) = 31.81 m³
Área de forma = 636.24 m²

2 **LEGENDA**
ESCALA: S/E

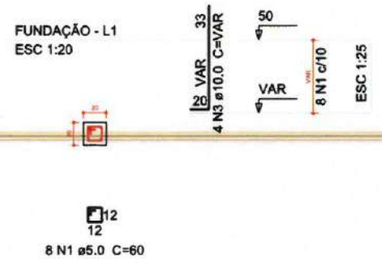

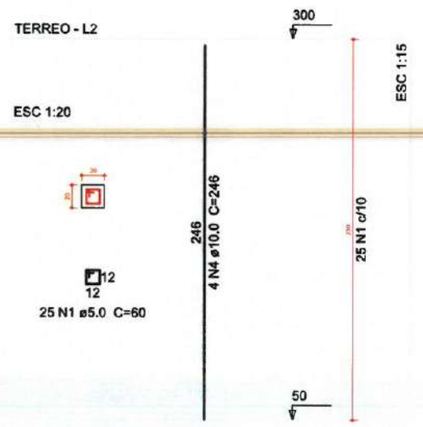

1 **DETALHAMENTO PILARES DO PAVIMENTO TERRÉO E DA FUNDAÇÃO**
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO: PLANTA DETALHAMENTO DOS PILARES DO PAVIMENTO TÉRREO E DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

RESP. TÉCNICO

PRANCHA 29/29

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0540
ASSINADO ELETRONICAMENTE

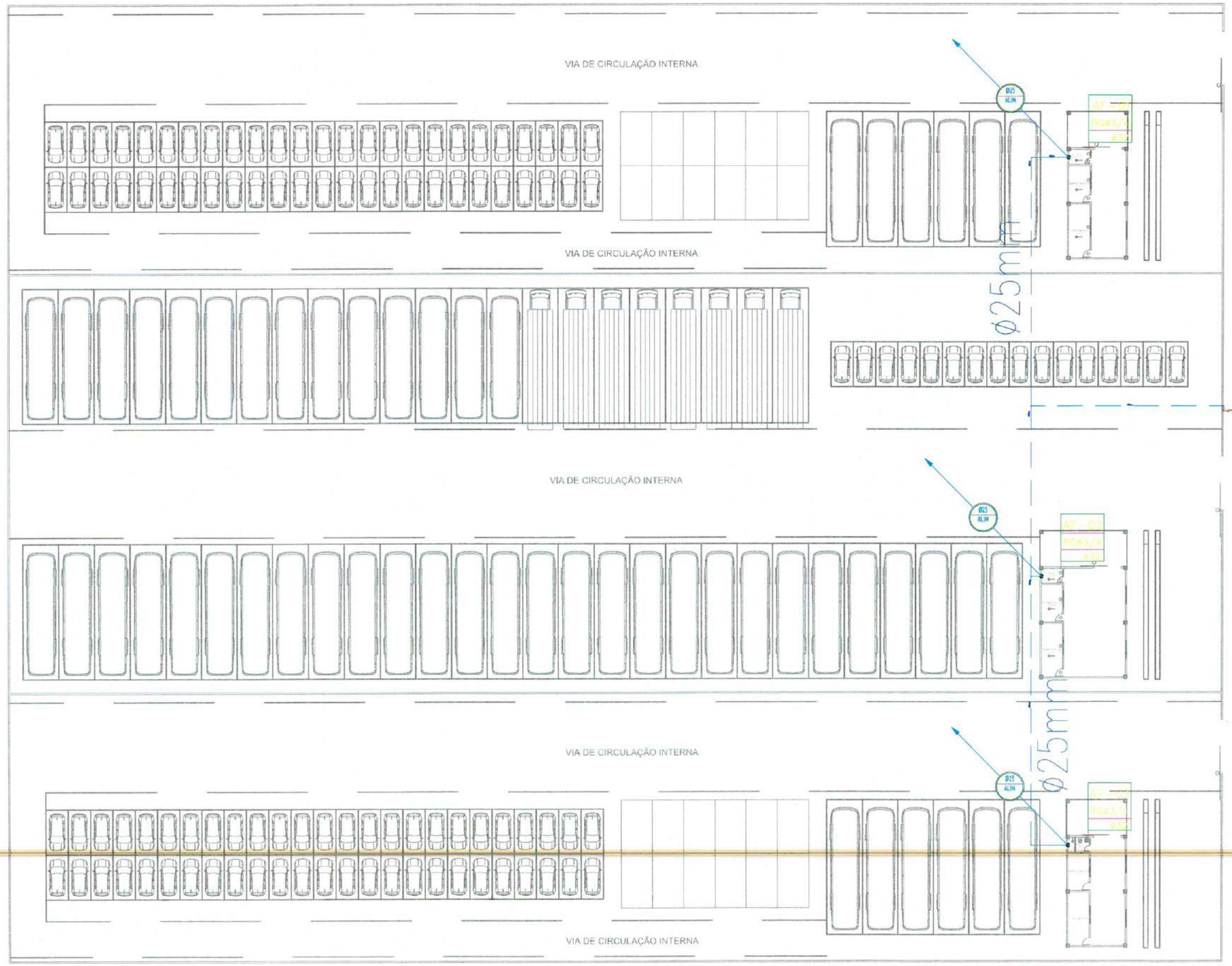

1 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:450

LEGENDA - HIDRÁUL

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CH — CHUVEIRO.
- DH — DUCHA HIGIENICA
- VS — VASO SANITÁRIO.
- VD — VALVULA DE DESCARGA.
- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- TL — TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA — PIA DE COZINHA
- LV — LAVATÓRIO
- JD — JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP — ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)

RESP. DESENHO

2025

PRANCHA 01 /07

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0541
ASSINADO ELETRONICAMENTE

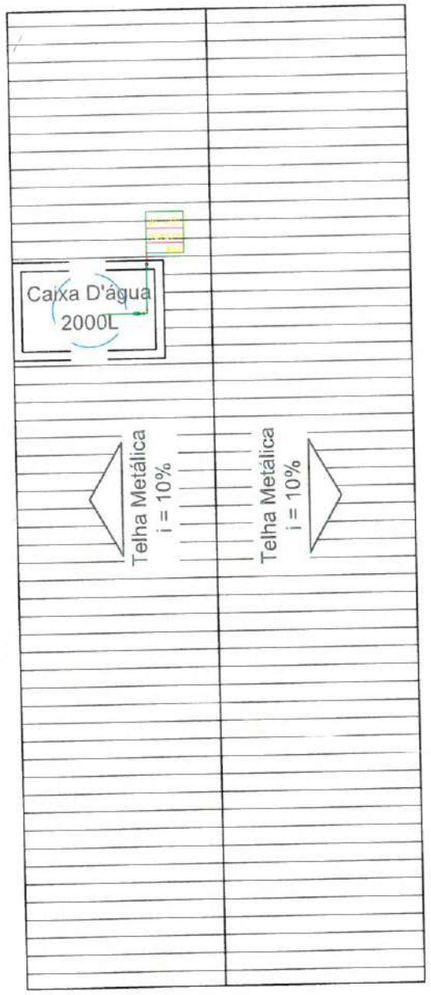

1 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:450

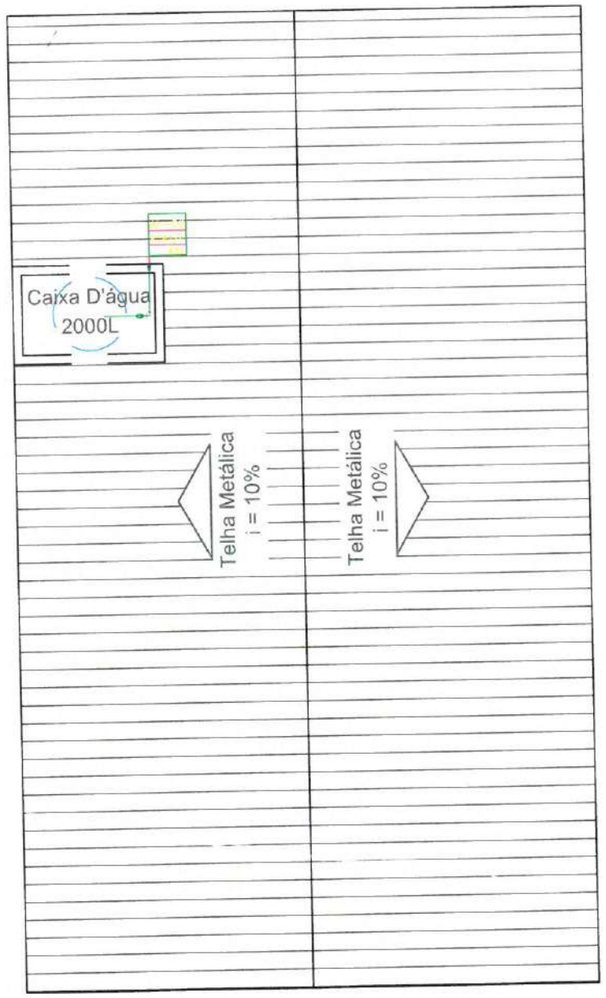

2 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:450

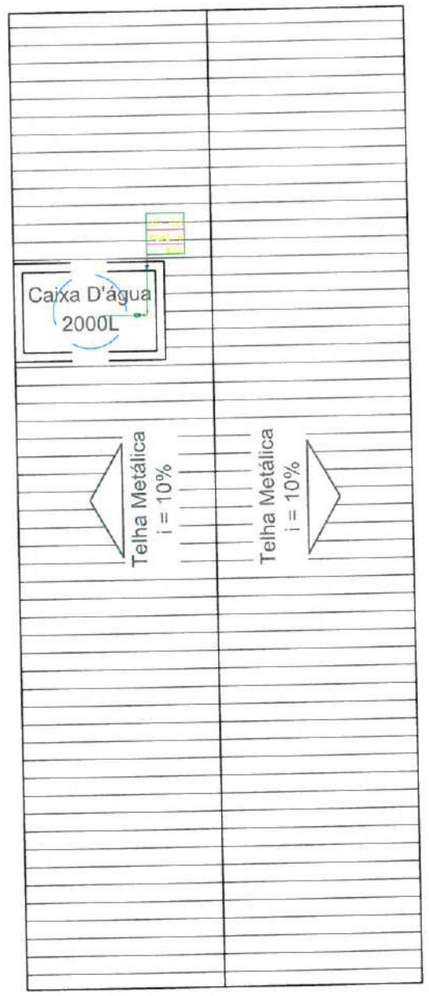

3 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:450

LEGENDA - HIDRÁULICO

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CHUVEIRO.
- DH — DUCHA HIGIENICA
- VS — VASO SANITÁRIO.
- VD — VALVULA DE DESCARGA.
- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- TL — TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA — PIA DE COZINHA
- LV — LAVATÓRIO
- JO — JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP — ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Laylla Sampaio Gonçalves

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)

PRANCHA 02/07

RESP. DESENHO — 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0542
ASSINADO ELETRONICAMENTE

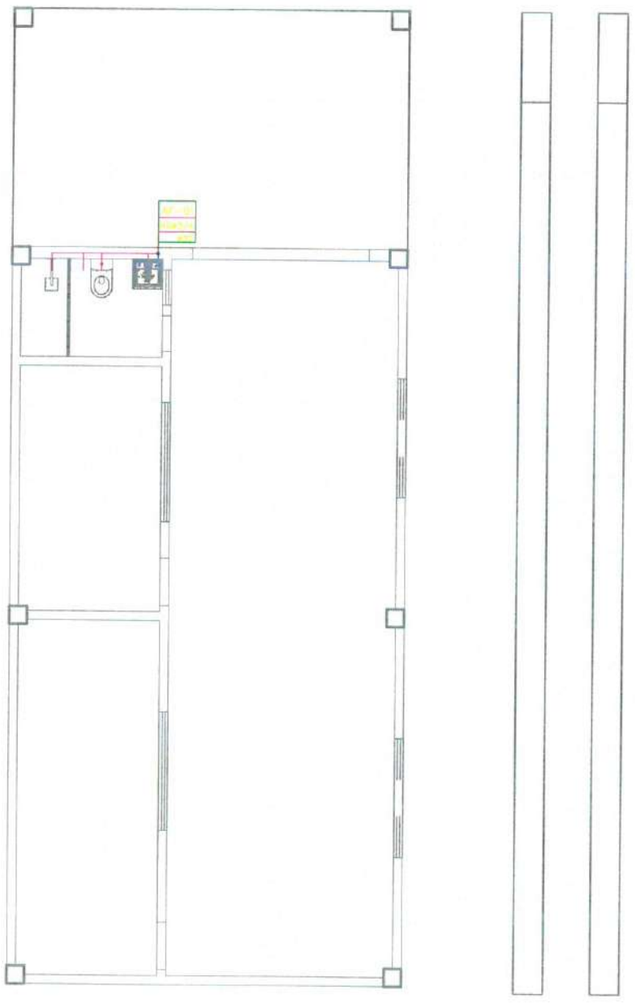

1 PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:100

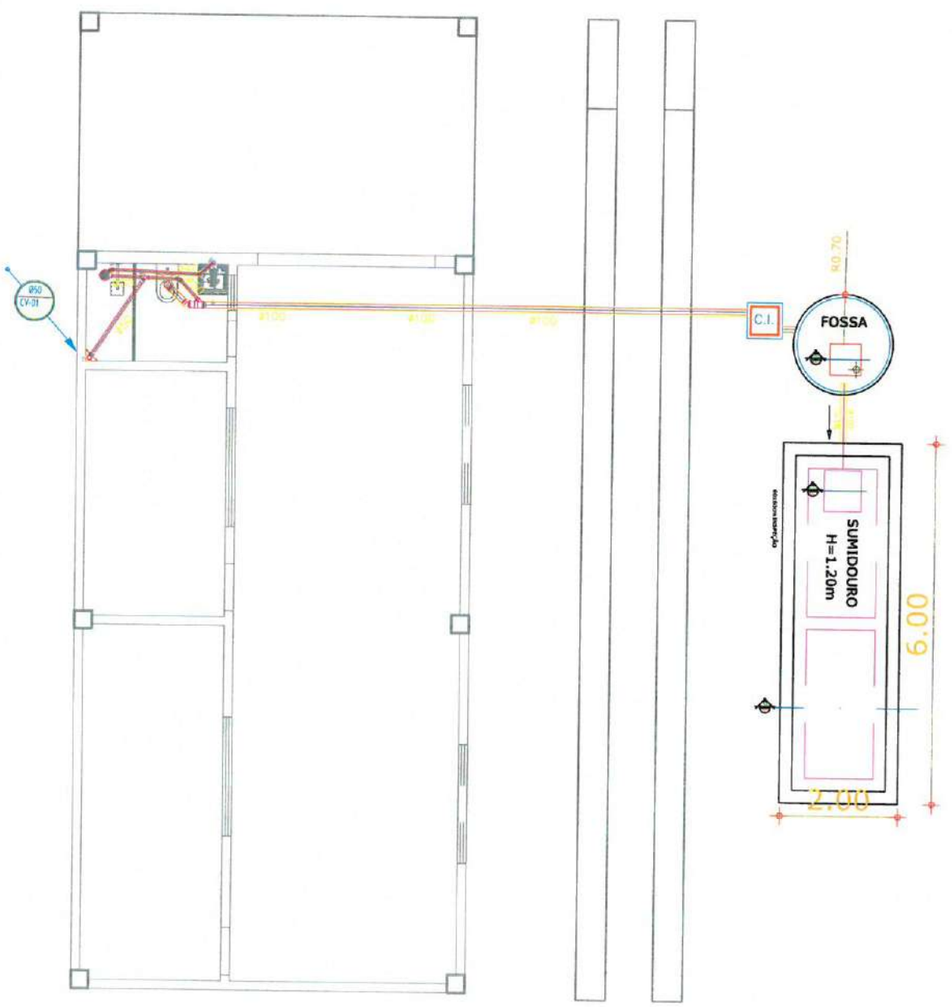

2 PLANTA BAIXA- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:100

LEGENDA - HIDRÁUI

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CH — CHUVEIRO.
- DH — DUCHA HIGIENICA
- VS — VASO SANITÁRIO.
- VD — VALVULA DE DESCARGA.
- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- TL — TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA — PIA DE COZINHA
- LV — LAVATÓRIO
- JO — JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP — ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)

PRANCHA 03/07

2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0543
ASSINADO ELETRONICAMENTE

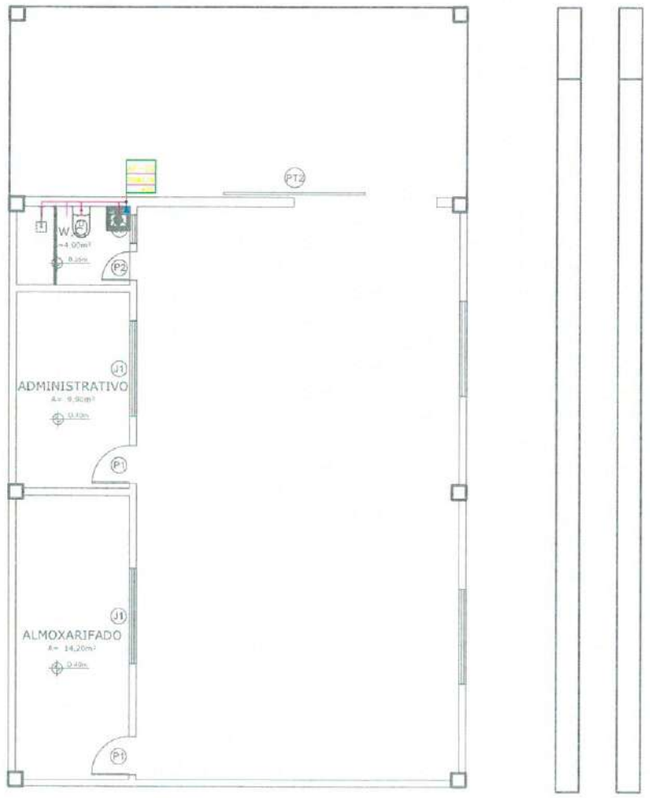

1 PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:125

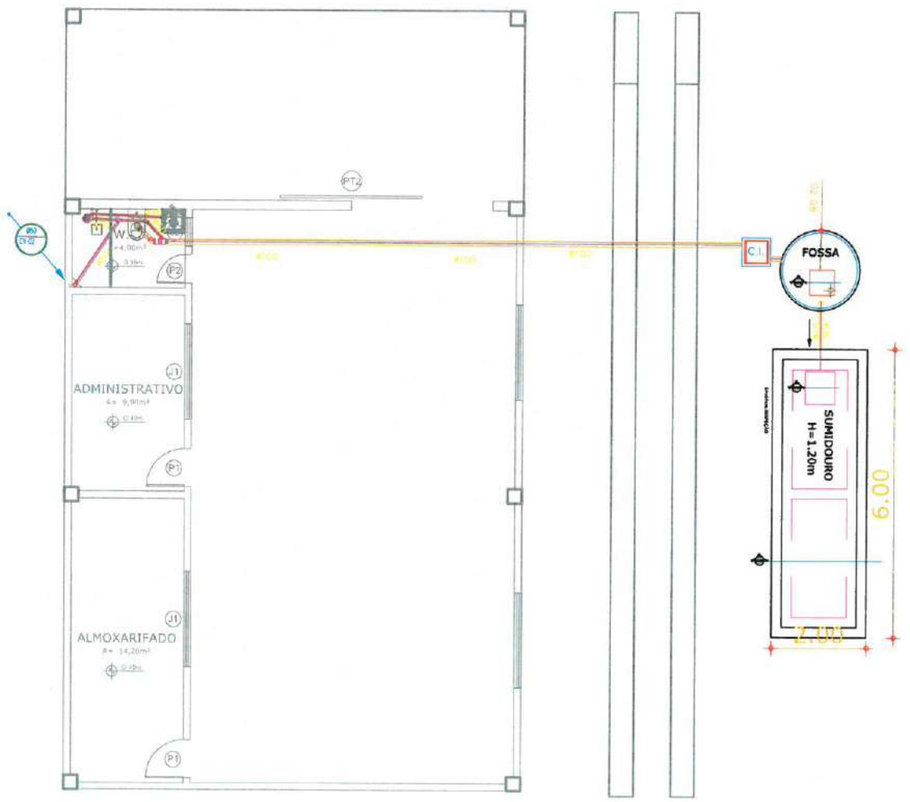

2 PLANTA BAIXA- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:125

LEGENDA - HIDRÁUL

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CH — CHUVEIRO.
- DH — DUCHA HIGIENICA
- VS — VASO SANITÁRIO.
- VD — VALVULA DE DESCARGA.
- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- TL — TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA — PIA DE COZINHA
- LV — LAVATÓRIO
- JD — JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP — ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)

RESP. DESENHO: 2025

PRANCHA 04/07

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0544
ASSINADO ELETRONICAMENTE

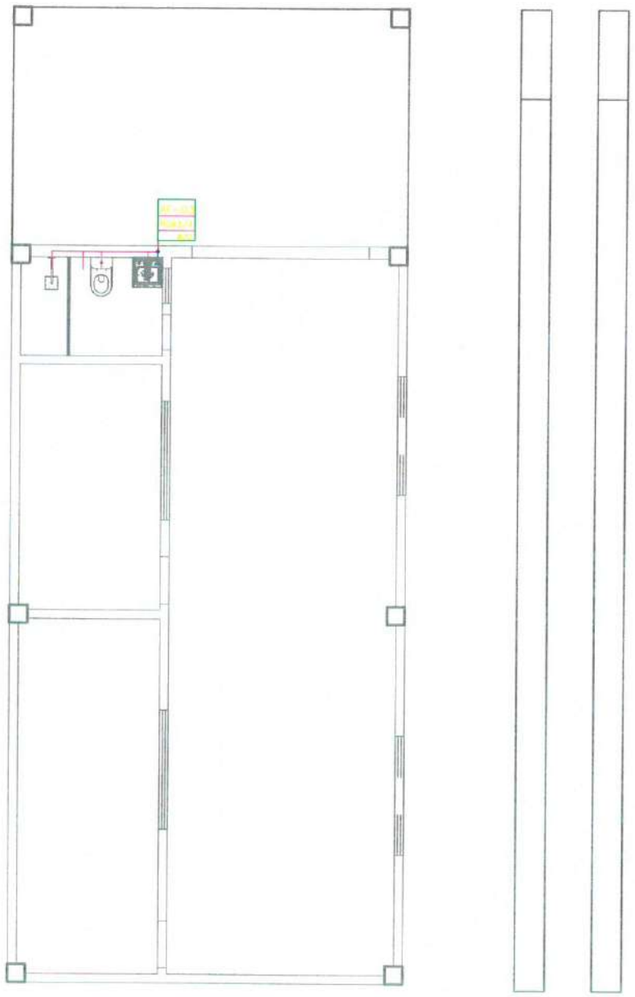

1 PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:100

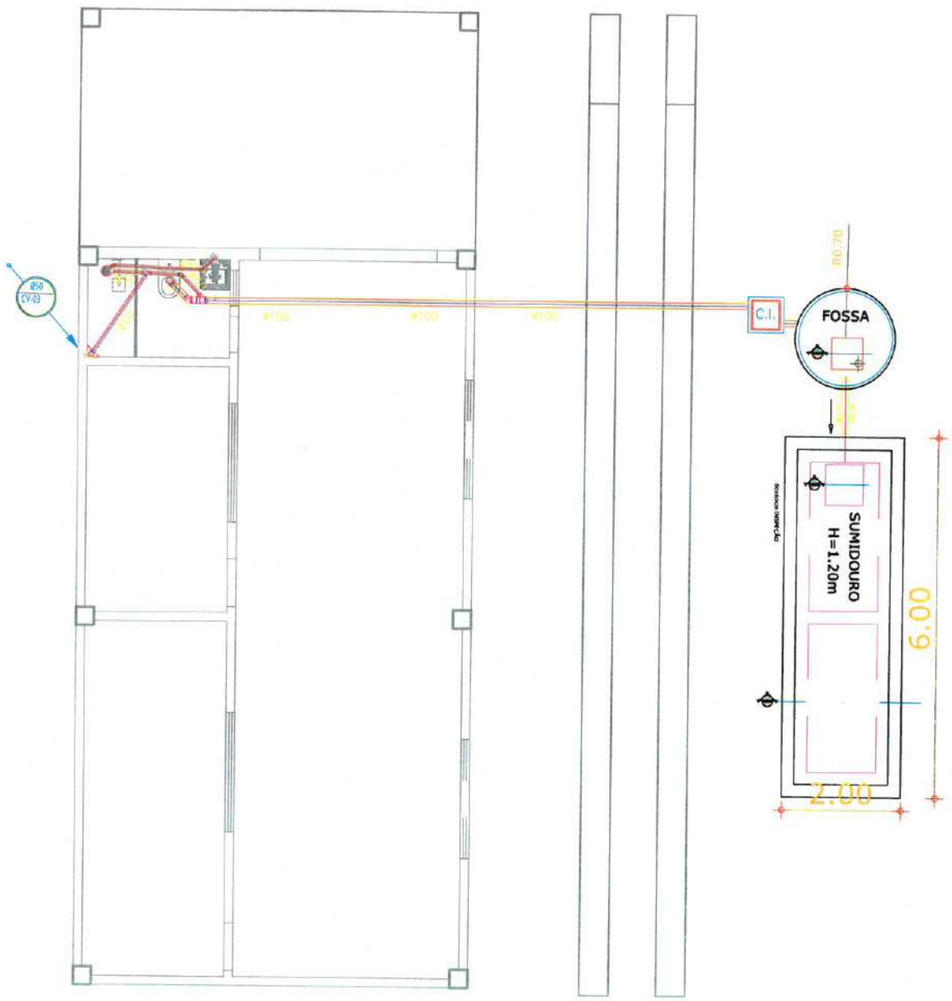

2 PLANTA BAIXA- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:100

LEGENDA - HIDRÁUI

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CH CHUVEIRO.
- DH DUCHA HIGIENICA
- VS VASO SANITÁRIO.
- VD VALVULA DE DESCARGA.
- RG REGISTRO DE GAVETA
- RP REGISTRO DE PRESSÃO
- TL TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA PIA DE COZINHA
- LV LAVATÓRIO
- JG JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- T TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)

RESP. DESENHO

2025

PRANCHA 05/07

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0545
ASSINADO ELETRONICAMENTE

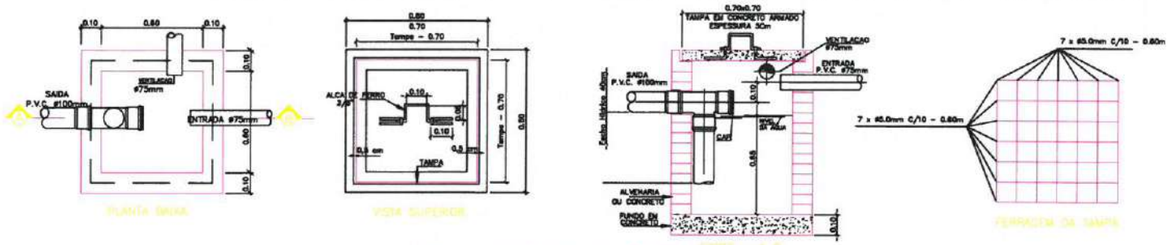

DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE GORDURA (Capacidade 216 litros)

DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE AREIA 50x50 C/ TAMPA GRELHA

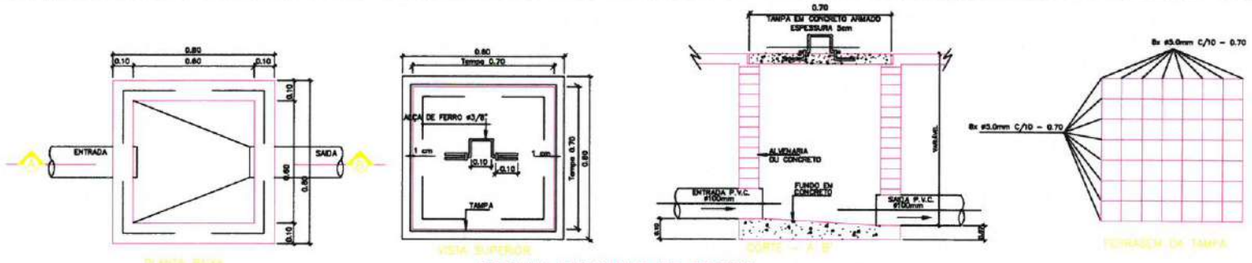

DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE INSPERÇÃO 60x60 - TAMPA DE CONCRETO

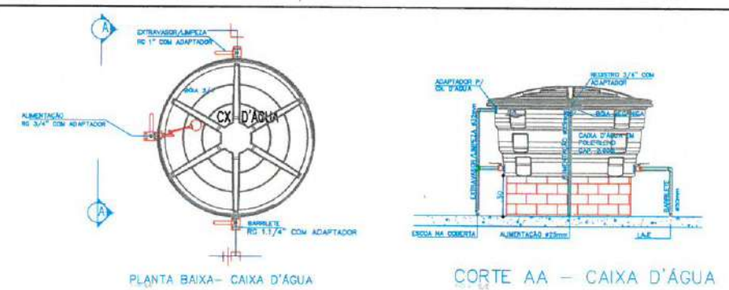

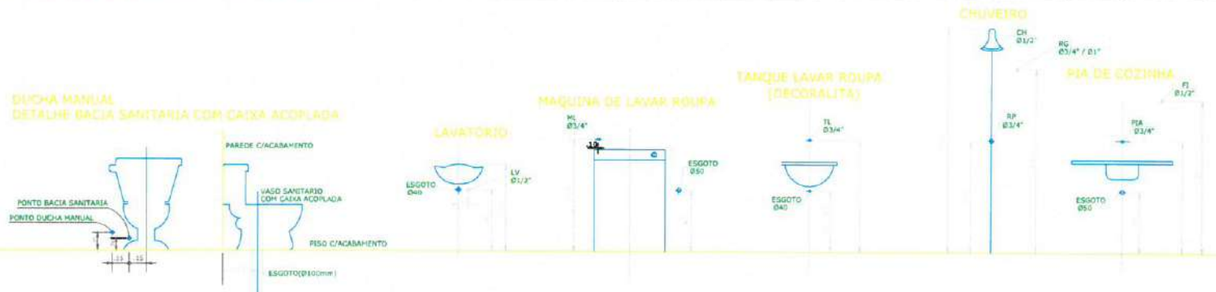

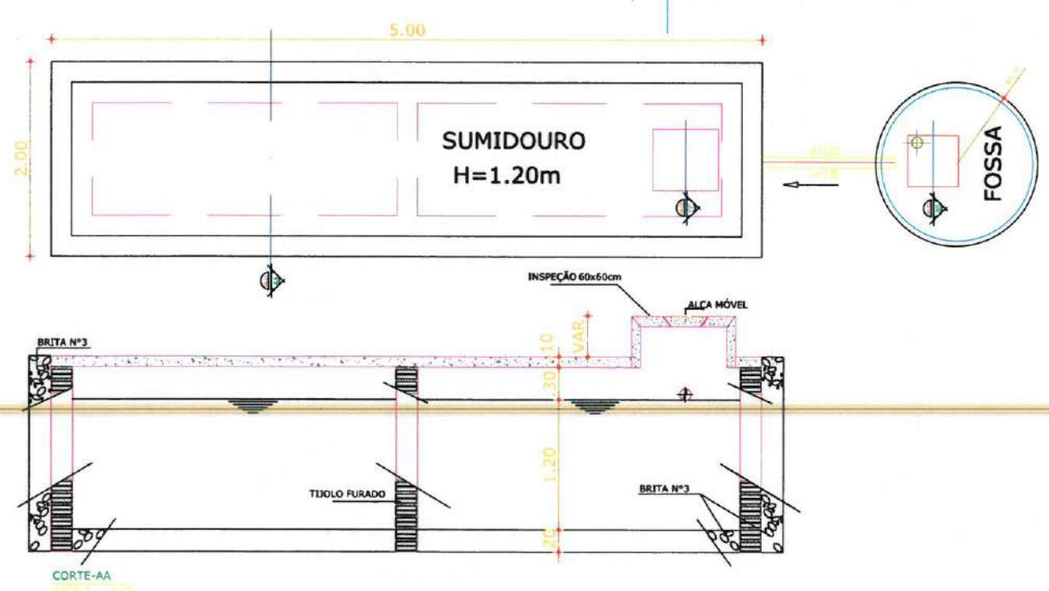

01 DETALHE FOSSA SÉPTICA SUMIDOURO

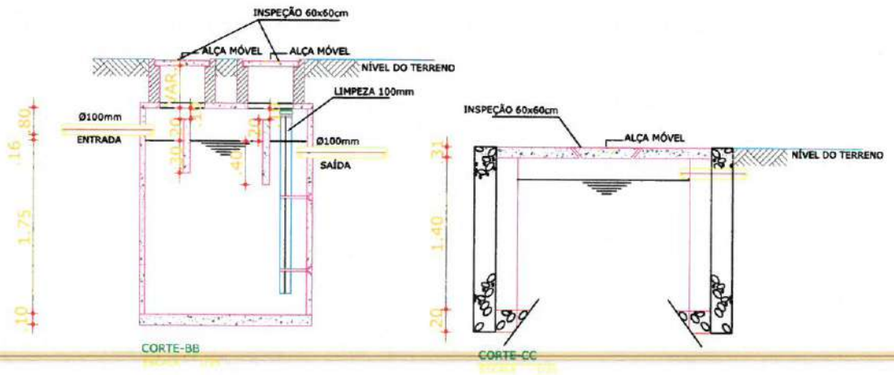

Layila Sampaio Gonçalves
Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL, – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: DETALHES - (HIDROSSANITÁRIO)

RESP. DESENHO

2025

PRANCHA 06/07

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0546
ASSINADO ELETRONICAMENTE

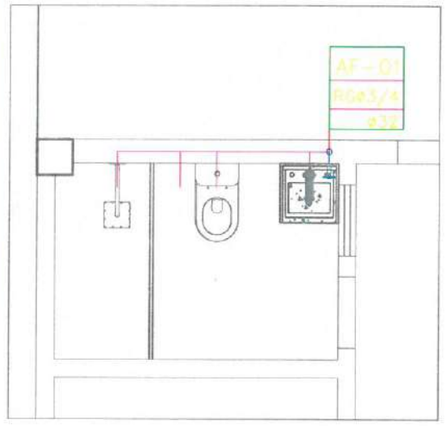

1 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50

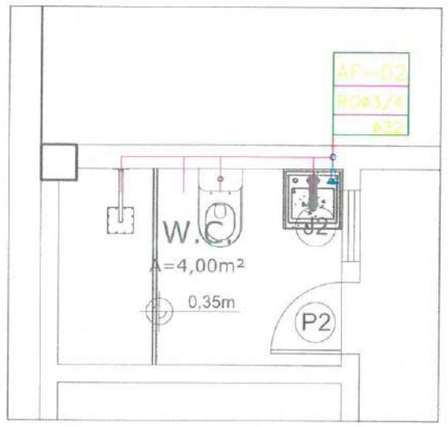

2 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50

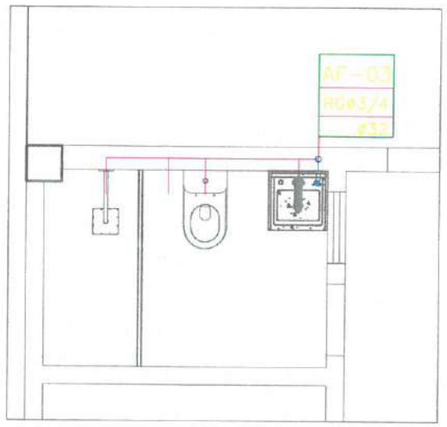

3 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50

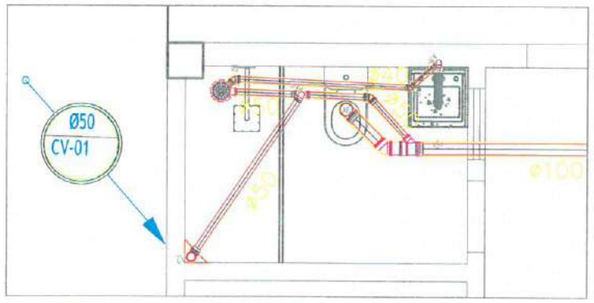

4 DETALHES- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:50

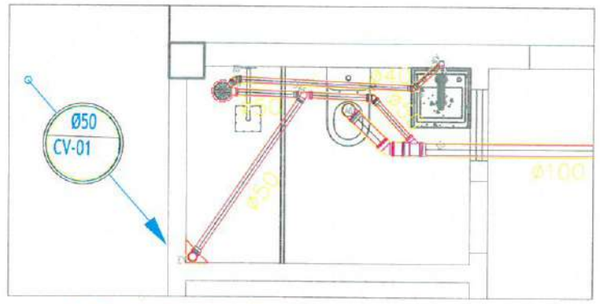

5 DETALHES- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:50

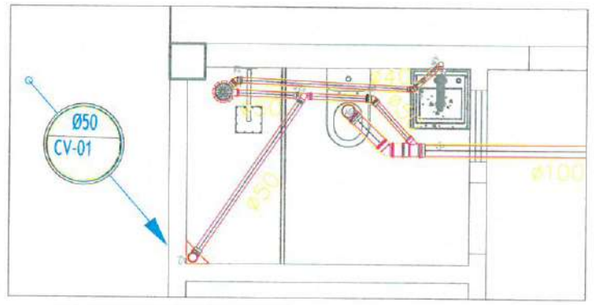

6 DETALHES- (HIDROSSANITÁRIO)
ESC.: 1:50

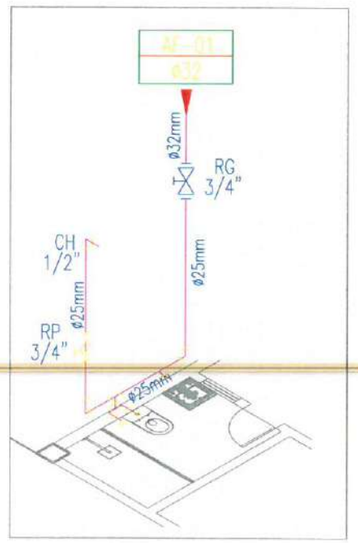

7 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:75

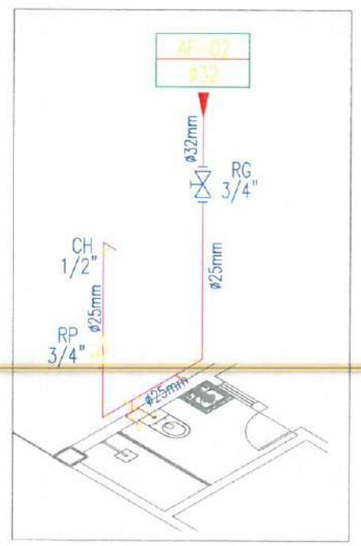

8 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:75

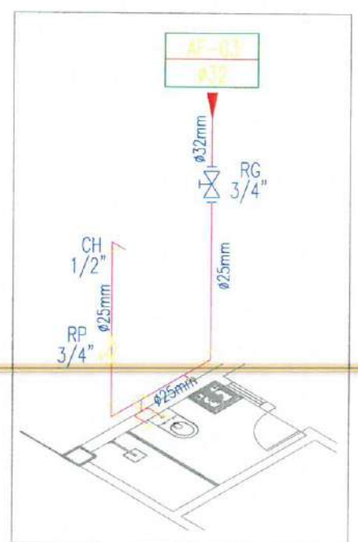

9 DETALHES- (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:75

LEGENDA - HIDRÁUL

- INDICAÇÃO DAS COLUNA DE ÁGUA FRIA
- HIDRÔMETRO
- CH — CHUVEIRO.
- DH — DUCHA HIGIENICA
- VS — VASO SANITÁRIO.
- VD — VALVULA DE DESCARGA.
- RG — REGISTRO DE GAVETA
- RP — REGISTRO DE PRESSÃO
- TL — TANQUE DE LAVAR ROUPAS
- PIA — PIA DE COZINHA
- LV — LAVATÓRIO
- JO — JOELHO DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- AP — ALIMENTAÇÃO DA PISCINA
- JOELHO 90º SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- T — TÊ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO.
- TH — TÊ DE 90º VOLTADO PARA BAIXO
- LUVA OU BUCHA DE REDUÇÃO
- REGISTRO DE PRESSÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PAREDE E LAJE.
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA PELO PISO.

OBSEVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL.
2) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDOS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Layila Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARRAGENS

LOCAL – BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)

RESP. DESENHO

2025

PRANCHA 07 /07

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0547 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0005-80

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) -- E .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) na .....,doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do .....,tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250401/0005-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Construção de diversas garagens para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações diárias, de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos

quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo

exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública

que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a

Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educacao Basica, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0562
ASSINADO ELETRONICAMENTE

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipocapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--
CNPJ Nº --
JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0563
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.09-CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 23 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25.06.09-CE. Objeto: Construção de diversas garagens para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações diárias, de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 14 de maio de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

assinado eletronicamente
Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 723-772-806
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0564
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATACAO

Em 14/05/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 723-772-806

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 723-772-806
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0565
ASSINADO ELETRONICAMENTE

JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00006.20250401/0005-80, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

assinado eletronicamente
Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 221-998-2329
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0566 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/23/SM – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/SME - TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de projeto de constr de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariús no Município de Cariré, conforme orçamento em Anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65, inciso II, alínea d, e §1º da Lei nº. 8.666/93. **DO ACRÉSSIMO:** O Valor do contrato, antes firmado pelo Valor de R$ 1.100.032,94 (Um Milhão, Cem Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para **R$ 1.191.173,20** (Um Milhão, Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme justificativas em Termo Aditivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sérgio Ponte Ribeiro Parente – **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. **Cariré-CE, 12 de Maio de 2025. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008 2025 – O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública Eletrônica N° 008/2025, cujo **OBJETO** é a Contratação para fornecimentos de sistema de mineração de energia solar fotovoltaica ON-GRI para os prédios públicos do Município de Granja/CE, compreendendo a elaboração do projeto básico, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária energia, e a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE. **Granja-CE, 02 de Maio de 2025. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040301EDUC/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 29 de Maio de 2025**, estará Recebendo Propostas através da Plataforma "Licita Coreaú", no Endereço: licitacoreauce.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 040301EDUC/2025 para **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de coberta metálica em 2 quadras esportiva, nas unidades escolares: Escola Municipal São Luiz na localidade Alto do Limoeiro e Escola José de Sales na localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame: licitacoreauce.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 12 de Maio de 2025. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – RESULTADO DE ANALISE E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – O Município de Tamboril/CE através da Secretaria da Educação vem divulgar Resultado de Julgamento da Chamada Pública Nº 002/2025, cujo **OBJETO** é a Aquisição de polpas de frutas da Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2025, junto a Secretaria de Educação do Municipio de Tamboril – CE. Foram consideradas **HABILITADAS:** 1. GRUPO INFORMAL UNIÃO 2. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL. Fica classificado em 1° Lugar: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL,** Vencendo o item 01. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no Endereço: Prefeitura Municipal de Tamboril/CE - a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro. **ril-CE, 12 de Maio de 2025. Rayanne Kamilla Brasil Alves – Agente de Contratação.**

*** *** ***

DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – ENCIAMENTO Nº 01.11-2025 – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Resultado do Julgamento de ção do Credenciamento Nº 01.11-2025, cujo **OBJETO** é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção ses dentárias no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atendimento às necessidades de pacientes do Sistema Único de SUS) do Município de Itapipoca – Ceará. Após a Análise dos Documentos foram consideradas **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as empresas: **ECA FROTA AGUIAR-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.933.542/0001-45; **2. CMO – CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA,** no CNPJ sob o Nº 33.483.572/0001-28. Fica Aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da data da publicação iso. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da ria de Saúde de Itapipoca.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.09- (A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará **as 14h, do dia 23 de Junho de 2025**, reço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Concorrência Pública Nº 25.06.09-CE. Objeto: **Construção de diversas garagens para as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria.** O seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ndereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de a Marques – Agente de Contratação.**

*** *** ***

lo Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro o resultante do Pregão Eletrônico nº 10.001/2025: **ATA Nº 202504290001** – Valor global: R$ 975.00,00 – **Contratada**: BELLAN VEICULOS AIS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Frank Sield Sidney Bellan; **ATA Nº 202504280002** – Valor global: R$ 1.575.000,00 – **tada**: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, através de seu tante legal, o Sra. Emanuella Jacob. **Objeto**: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Veículo Tipo Ambulância Tipo A e Tipo B, nder as necessidades do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. ela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 28 de abril de 2025.

*** *** ***

lo Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o Extrato s de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2025-PE: **ATA Nº 202505050003** – Valor global: R$ 472.194,00 – **Contratada**: OGUEIRA, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Silva Nogueira; **ATA Nº 202505050002** – Valor global: R$ 132.000,00 – **Contratada**: SESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Mara Lima de Almeida; **ATA Nº 202505050001** – Valor global: 784,00 – **Contratada**: SOLANGE C DOS SANTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Solange Candido dos Santos. **Objeto**: Registro os Visando a Futura e Eventual Contratação de Serviços de Execução das Ações Macro Assistenciais Prioritárias no Âmbito de Suas, a Serem olvidos no Município de Quixadá. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela nte: Secretária Mun. de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 06 maio 2025.

*** *** ***

MPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A – URBANTECH. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO NISTRATIVO Nº 002.04/2025-INEX URB CONTRATO Nº 20250424.001. PARTES: **COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E ÇOS S/A.,** E A PROPONENTE **RSM BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL FINANCEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A., DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.** VALOR TOTAL: **R$ 54.464,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** FONTE DE RECURSO: **ORÇAMENTO INERENTE A URBANTECH.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **ATÉ 12 (DOZE) MESES.** SIGNATÁRIOS: **FRANCISCO TAKESHI DE SOUZA UEJO – DIRETOR PRESIDENTE, JÚLIO CÉSAR MEDINA – DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SR. LAÉRCIO ROS SOTO JUNIOR E SR. FERNANDO RADAICH DE MEDEIROS,** DATA DO CONTRATO: **29 DE ABRIL DE 2025.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 221-998-2329 PÁGINA: 2 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0567 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CIDADES

Mais duas. Duas novas "Salas Google" serão inauguradas em duas escolas Estaduais nesta sexta-fe Crato e Juazeiro do Norte. A iniciativa é da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice) e busca integrar as unidades educacionais com a tecnologia. O Ceará já conta com outras salas em pelo menos oito municípios.

ANTONIO VIANA

INTERIOR

Impulsiona Ceará em Amontada

O município de Amontada recebeu no último dia 07/05 a nova edição da Rodada de Negócios Impulsiona Ceará. Isso mesmo. O APL, Arranjo Produtivo Local de Turismo de Amontada, recebeu na data mencionada a nova edição da Rodada de Negócios Impulsiona Ceará. O evento é uma iniciativa do projeto Impulsiona Ceará, ação do Governo do Ceará que apoia a política de desenvolvimento dos APLs. Participam do encontro empresas locais do ramo de hotéis, pousadas e restaurantes, que foram selecionados com base em critérios como formalização e especialidade. Eles negociaram com representantes de empresas que estiveram em Amontada e têm interesse no mercado do turismo local. Cerca de 70 pessoas participaram do evento, que aconteceu na praia Icaraí de Amontada, aliás, muito frequentada nos finais de semana e mais ainda nos feriados.

FOTO ASCOM CENTEC

Importante saber

Que o projeto Impulsiona Ceará é coordenado pela Adece, Agência de Desenvolvimento do Ceará, e executado pelo Instituto Centec, Centro de Ensino Tecnológico (Centec), com o apoio da SET, Secretaria do Trabalho, e da SDE, Secretaria do Desenvolvimento Econômico. O diretor-presidente do Centec, Cleyton Monte, destacou para os nossos espaços jornalísticos a importância do projeto como de grande valia para o desenvolvimento local e regional.

Selecionados

Os empresários de Amontada foram selecionados com base em critérios como formalização e especialidade e ainda conforme o cruzamento com dados dos compradores, para mensurar o potencial de atendimento às demandas dos novos mercados. O evento aconteceu em um hotel em Icaraí de Amontada e contou com o apoio da Prefeitura Municipal.

Oportunidades

Antônio Parente, administrador do hotel, foi um dos empresários participantes da Rodada e fechou negócios com uma empresa de eventos para expandir a oferta de serviços do espaço. "Para nós, foi uma alegria imensa receber a Rodada de Negócios e estou muito satisfeito porque fechei bons negócios, vi boas oportunidades e abriu-se um leque de perspectivas de futuros."

ecimento

dada de Negócios é uma ação do Impulsiona
ıe estimula a criação de relações comer-
adouras e fortalece não só as empresas que
ım do evento, mas todos os integrantes do
Turismo. Esse é apenas um ponto de partida.
os que o evento amplie a visibilidade para os
locais, crie novas oportunidades e fomente
rcerias", explicou Luana Bandeira, assessora
la Adece.

uns na pauta

perativa dos Produtores da Região dos
ıs Ltda, acaba de convocar Assembleia Geral
linária, através de Edital para o dia 20 vin-
m primeira convocação, às 7 horas, com a
no mínimo de dois terços dos cooperados,
ıs em Segunda Convocação com a presença
ínimo da metade mais um 10 cooperados e,
ıte às 9 horas, em Terceira Convocação, com
no 10 cooperados.

embleia Geral Extraordinária da Cooperativa
lutores Rurais sediada em Tauá, vai deliberar
eguinte Ordem do Dia para o AGO: 1- Elei-
argos da diretoria em vacância para o período
2029; 2- Assuntos gerais de interesse da
le. O Edital foi assinado pelo Presidente da
COOPESCHI, Antônio Cícero Marques Lima.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 221-998-2329
PÁGINA: 3 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

Iniciativa inédita oferta aulas na UECE para alunos da rede municipal de Fortaleza

Programa promovido pela prefeitura de Fortaleza pretende ofertar aulas na universidade para 1500 alunos inicialmente

FOTO HYAGO FELIX/O ESTADO

Projeto promove contato de alunos do 6º ao 9º ano com a universidade

O programa "Integração Uece" foi lançado nesta terça-feira (13) por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMS) de Fortaleza e pretende levar cerca de 1500 alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino para aulas dentro da Universidade Estadual do Ceará (Uece). De acordo com a gestão, o orçamento inicial aproximado de R$7 milhões para o programa é obtido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e deve ser ampliado assim como o programa. Inicialmente seis escolas do Distrito de Educação quatro serão contempladas. O projeto é inédito na história da educação nacional, como afirma a gestão municipal.

As aulas, ministradas por estudantes dos cursos de graduação da Uece, incluem disciplinas como Língua Portuguesa, Matemática, além de laboratório de Ciências, jogos lógicos, artes visuais, música, esporte e cidadania. A iniciativa está vinculada ao programa "Aprender Mais", que integra a política de tempo integral nas escolas municipais. De acordo com o prefeito Evandro Leitão (PT), a iniciativa faz parte de uma agenda de atenção à educação municipal. "Quero agradecer a SMS que tem tido o zelo e o cuidado de está proporcionando o que for melhor para os nossos alunos e alíneas. Desde o material escolar, passando pelo fardamento, e chegando a um programa como esse aqui. Que nos faz ter orgulho primeiro da UECE, que é um patrimônio do povo cearense, e segundo criando essa integração é o nome do programa já vem dizendo."

As atividades terão duração de três horas diárias e serão realizadas nas dependências da Uece, onde os alunos terão acesso a salas de aula, laboratórios de Ciências e Informática, além do parque esportivo. As aulas serão ministradas por universitários da Uece e de outras instituições, selecionados por meio de chamada pública. De acordo com a gestão municipal, a iniciativa é pioneira por promover a integração entre estudantes do Ensino Fundamental e uma universidade pública, utilizando a estrutura acadêmica para reforçar o aprendizado. Segundo o secretário municipal da Educação, Idilvan Alencar, o programa, que começa com escolas do entorno da universidade, deve se expandir. "Eu quero expandir esse programa com os Institutos Federais, com a Universidade Federal do Ceará com o tempo. Eu até procurei eles para aceitarem essa parceria, então se aqui for um sucesso nós queremos ocupar os espaços federais desse Estado."

Hidelbrando dos Santos Soares, reitor da Uece, tem expectativas que o projeto possa ser repercutido nacionalmente. "Essa iniciativa de integração pode se tornar um grande projeto Estadual ou Nacional. Você usar o tempo e a estrutura disponível das universidades públicas do Ceará e do Brasil e trazer as escolas para dentro das instituições. Usar a estrutura, a pedagogia e a qualificação de pessoal que temos dentro da universidade, para oferecer uma educação de excelência para esses meninos que vão ter uma experiência imersiva em uma proposta pedagógica inovadora".

O "Integração Uece" é uma das modalidades do "Aprender Mais", programa que amplia a jornada escolar de 4 para 7 horas diárias no contraturno. Além da parceria com a Uece, o projeto inclui outras ações, como Integração (Cuca, Instituições e Idiomas), Escola Areninha e Pró-Técnico, atendendo mais de 120 mil alunos no total. As atividades são interdisciplinares e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e ao Documento Curricular Referencial de Fortaleza (DCRFor).

UNIDADES QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA

EM Thomaz Pompeu Sobrinho (Itaperi)
EM Waldemar Barroso (Serrinha)
EM Manuel Lima Soares (Parque Dois Irmãos)
EM Professora Maria Stella Cochrane Santiago (Boa Vista)
EM Cláudio Martins (Montese)
EM Projeto Nascente (Itaperi)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **29 DE MAIO DE 2025**, ÀS **08:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.05.13.01**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA/CE.** O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php - https://www.gov.br/pncp/pt-br, E PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. GUARAMIRANGA-CE, **13 DE MAIO DE 2025 -** FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – **PREGOEIRO.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Itaú

Nome: Sr. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO PINHEIRO e Sra. LARISSA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO. CPF: 608.371.753-13 e 034.171.032-66. Endereço do Imóvel financiado: CASA RESIDENCIAL GEMINADA sob o nº 101A, situado na Rua 12, Bairro Cágado, Lote 13, da quadra 64, do Loteamento Residencial Maracanaú, do distrito, município e comarca de Maracanaú/CE - CEP 61913-340. Número do Contrato de Financiamento Imobiliário: 10.174.955.402. Prezados(as) Senhores(as), O ITAÚ UNIBANCO S.A. vem, **NOTIFICÁ-LOS** que o imóvel acima identificado será levado a leilões extrajudiciais, nos termos da Lei 9.514/97, os quais ocorrerão nas seguintes datas: **1º leilão:** Data: 23/05/2025 Horário: 15h. Local: Presencial e On-line, à Alameda Santos, 787 - Cj 132, São Paulo/SP; de forma online, através do site: www.megaleiloes.com.br. **2º leilão:** Data: 06/06/2025. Horário: 15h. Local: Presencial e On-line, à Alameda Santos, 787 - Cj 132, São Paulo/SP; de forma online, através do site: www.megaleiloes.com.br. * O segundo leilão será realizado apenas em caso de não arrematação do imóvel no primeiro leilão. Você tem o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2° B do artigo 27 da Lei 9.514/97, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do Itaú, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo-lhe, também o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos. **Importante:** o Direito de preferência poderá ser exercido até a arrematação do imóvel, que poderá ocorrer no primeiro público leilão. Caso não ocorra a arrematação no primeiro público leilão, você poderá exercer o seu direito de preferência até a data de realização do segundo público leilão, mediante pagamento ao Itaú, valendo-se das formas previstas nesta notificação. Caso queira exercer o seu direito de preferência e obter maiores informações sobre os valores atualizados, contate o Leiloeiro nos canais indicados abaixo. **Leiloeiro:** (11) 3149-4600, Alameda Santos, 787 - Cj 132, São Paulo/SP; de forma online, através do site: www.megaleiloes.com.br. **Forma de pagamento:** Caso você tenha interesse em exercer o direito de preferência, você poderá realizar o pagamento por meio de transferência bancária ao Itaú ou a quem este indicar. Caso ao receber esta notificação, V.Sa. já houver exercido o direito de preferência referente ao imóvel, solicitamos que desconsidere esta carta. **Atenciosamente, Itaú Unibanco S.A.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.04.22.1. A Prefeitura Municipal De Araripe, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2025.04.22.1. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Buffet, Café Da Manhã E Lanches Destinados A Atender Ás Diversas Secretarias Deste Município De Araripe/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro. **Araripe/CE, 14 de maio de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

Edital
Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
A empresa LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS S A, inscrito no CNPJ nº 06.820.252/0001-43, por seu Presidente, conforme o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados dessa entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede administrativa da empresa, sito R. Almirante Rufino, nº 1089, sala 05, bairro Aeroporto, nesta capital, no dia 14 do mês de maio de 2025, às 14h00min horas em primeira convocação e às 14hs30min em segunda convocação, para renovação do mandato de diretor de Paulo Eduardo Ferreira Gomes Lopes.
Fortaleza(CE), 14 de maio de 2025.
Maria Marildes Ribeiro Vinhas Lopes
Presidente.

CR DUARTE ENGENHARIA LTDA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi a Licença de Instalação de número 2025.04.02.2025 com validade de 08/05/2027 para a construção de Empreendimento Multifamiliar, localizada no Loteamento Novo Trairi, Córrego São Gonçalo, Trairi-CE.

SD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, constituída de 02 pavimentos com área total construída de 223,68m², localizada na Avenida Atlântica, nº 2303, CEP: 61766900, na Alameda Avenida José Amora Sá, nº 2695 - Quadra J04 – Lote 03 – Loteamento Terras Alphaville Ceará 4, Cidade Alpha, Eusébio-CE, com Coordenadas Geográficas: -3.890828, -38.464857. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

BL 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ.: 55.764.061/0001-17
Torna pública que requereu à SEMAD a regularização da licença de instalação para BL 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Localizada no endereço, Via Local S/n Parte D, IV Etapa, bairro Porto das Dunas, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, CEP 61.700-000, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental SEMAD.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DO CEARÁ – SINDCOUROS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros e Peles no Estado do Ceará - SINDCOUROS, com sede na Av. Barão de Studart, 1980 - 1º andar, na cidade de Fortaleza/CE., convoca todas as Indústrias de Curtimento de Couros e Peles situadas no Estado do Ceará, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede no endereço acima citado, no dia 19 de maio de 2025, às 15:30hs, em primeira convocação e, às 16hs, em segunda e última convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Apreciar e deliberar sobre eventuais reivindicações das Categorias Econômica e Profissional; **2)** Delegação de plenos poderes a Presidente da Entidade para propor, negociar, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários ou revisionais; **3)** Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial para manutenção e implemento de procedimentos do Sindicato, devida pelos integrantes da Categoria Econômica, associados ou não, a época de seu recolhimento nos casos de procedimentos coletivos; **4)** Deliberar pela fixação, ou não, da Contribuição Confederativa devida pelos integrantes da categoria Econômica, associados ou não, a época de seu recolhimento nos casos de procedimentos coletivos; **4)** Deliberar pela fixação, ou não, da Contribuição Confederativa devida pelos integrantes da categoria, associados ou não, destinação da mesma e época do seu recolhimento; **5)** Deliberar acerca do exercício de direito de oposição às Contribuições Assistencial e Confederativa. Fortaleza, 08 de maio de 2025. **Marcia Oliveira Pinheiro - Presidente**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/CHP – A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados fica **ADIADA** para o **dia 26 de Maio de 2025, às 10h**, o Recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda referentes à Chamada Pública Nº 001/2025/CHP para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo e anexos está disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h e, ainda, nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda-CE, 13 de Maio de 2025. Valberto Ferreira de Sousa – Secretário de Educação e Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01.11-2025 – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Credenciamento Nº 01.11-2025, cujo **OBJETO** é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atendimento às necessidades de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapipoca – Ceará. Após a Análise dos Documentos foram consideradas **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as empresas: **1. REBECA FROTA AGUIAR-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.933.542/0001-45; **2. CMO – CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.483.572/0001-28. Fica Aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da data da publicação deste aviso. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde de Itapipoca.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.09-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará **as 14h, do dia 23 de Junho de 2025,** no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Concorrência Pública Nº 25.06.09-CE. Objeto: **Construção de diversas garagens para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações diárias, de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.23.02-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará **as 10h, do dia 23 de Junho de 2025,** no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública Nº 25.23.02-CE. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Adequação de Estradas Vicinais no Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca/CE. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01.12/2025 – O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação – SASDHA, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Edital de Chamada Publica para Credenciamento Nº 01.12/2025, cujo **OBJETO:** Credenciamento para seleção de profissionais especializados nas áreas de direito e pedagogia destinados a prestarem serviços nos diversos programas e atividades vinculados à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca – CE. Após Análise dos Documentos **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** os seguintes participantes a seguir informados: **ADVOGADO: 1. CAROLINE LOPES EUFRÁSIO AGUIAR, 2. LARISSA RAMOS SOUSA, 3. CLARISSA RAMOS SOUSA; PEDAGOGO: 1. TATIANA FLAVIA VIANA CAMERINO.** Fica aberto o prazo de 03 (três) úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no item 3.1.2 do edital. **Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025. Maria Claudiana da Silva – Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habilitação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0568 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Aditivo ao Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.002. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.002, cujo objeto é a Execução de Pavimentação em Pedra Tosca e Passeios nos Distritos de Salgado dos Mendes e Cacimbinha, conforme PT nº 1078574-54 e Convênio nº 916374 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratado(A): RVP Construcoes & Servicos LTDA. Valor Global: R$ 659.948,27 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2025. Assina pelo(a) Contratado(A): Romulo Vasconcelos Ponte. Assina Pela Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Forquilha/CE, 30 de dezembro de 2024. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Eletrônica N° 008/2025, cujo OBJETO é a Contratação para fornecimentos de sistema de mineração de energia solar fotovoltaica ON-GRI para os prédios públicos do Município de Granja/CE, compreendendo a elaboração do projeto básico, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária energia, e a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 2 de Maio de 2025.
TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2404002/2025-PE

O(A) Secretaria do Esporte e Lazer, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 27 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 2404002/2025-PE. Objeto: contratação de empresa especializada para o gerenciamento de competições esportivas com fornecimento de aplicativo via web e mobile, para controle integrado de todos os eventos desportivos, visando atender à Secretaria do Esporte e Lazer do município de Guaraciaba do Norte - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/, para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com.

Guaraciaba do Norte/CE, 13 de maio de 2025.
ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.01

Localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira Nº. 406 - Centro, Guaramiranga/CE - CEP: 62766-000, comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2025, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.05.13.01, objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, junto a Secretaria municipal de Saúde de Guaramiranga/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php - https://www.gov.br/pncp/pt-br, e portal das licitacoes: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Guaramiranga/CE, 13 de maio de 2025.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-100425-PE01-SDS

Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PMH-100425-PE01-SDS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis.

Hidrolândia - Ce, 13 de maio de 2025
VANDERLAN MATOS DA CRUZ
Autoridade Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.14.1

Termo Adjudicação e Homologação - Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 2025.03.14.1. Objeto: Construção de uma escola de treze salas Padrão FNDE, na localidade de Carnaubal, no Município de Horizonte/CE. Órgão: Secretaria de Educação - FME. Vencedora: Construtora Morais Vasconcelos LTDA. VALOR: Total de R$ 11.536.482,93 (onze milhões e quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Data: 12 de maio de 2025. Observação: O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da Plataforma compras.gov.br, do Portal de Licitações do TCE/CE, Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP e no sitio eletrônico oficial: www.horizonte.ce.gov.br.

Horizonte - Ce, 13 de maio de 2025
GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA.
Ordenadora de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.23.1 - SRP

Pregão Eletrônico N.º 2025.04.23.1 - SRP. Julgamento: Menor preço por item.
Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de itens para compor os kits de distribuição gratuita (natalidade) da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 29 de maio de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Horizonte/CE, 13 de maio de 2025.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.24.1

Pregão Eletrônico N.º 2025.04.24.1. Julgamento: Menor Preço Por Grupo de Itens.
Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às 08h30min do dia 27 de maio de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Horizonte/CE, 13 de maio de 2025
DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Juízo da 39º Zona Eleitoral e o Município de Independência/CE, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1.11/2025

Resultado do Julgamento de Habilitação.
O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Credenciamento Nº 01.11-2025, cujo OBJETO é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atendimento às necessidades de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapipoca - Ceará. Após a Análise dos Documentos foram consideradas HABILITADAS e CLASSIFICADAS as empresas: 1. REBECA FROTA AGUIAR-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.933.542/0001-45; 2. CMO - CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.483.572/0001-28. Fica Aberto o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da data da publicação deste aviso. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950.

Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025.
VANESSA BEZERRA COUTINHO
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde de Itapipoca

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1.12/2025

Divulgação do Resultado.
O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDHA, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Edital de Chamada Publica para Credenciamento Nº 01.12/2025, cujo OBJETO: Credenciamento para seleção de profissionais especializados nas áreas de direito e pedagogia destinados a prestarem serviços nos diversos programas e atividades vinculados à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca - CE. Após Análise dos Documentos HABILITADAS e CLASSIFICADAS os seguintes participantes a seguir informados: ADVOGADO: 1. CAROLINE LOPES EUFRÁSIO AGUIAR, 2. LARISSA RAMOS SOUSA, 3. CLARISSA RAMOS SOUSA; PEDAGOGO: 1. TATIANA FLAVIA VIANA CAMERINO. Fica aberto o prazo de 03 (três) úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no item 3.1.2 do edital.

Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025.
MARIA CLAUDIANA DA SILVA
Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habilitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.09-CE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 14h, do dia 23 de Junho de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Concorrência Pública Nº 25.06.09-CE. Objeto: Construção de diversas garagens para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica para garantir o armazenamento seguro e adequado dos veículos utilizados nas operações diárias, de modo a assegurar a continuidade e eficiência das atividades de transporte escolar e outras necessidades operacionais da secretaria. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.23.02-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 23 de Junho de 2025, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Concorrência Pública Nº 25.23.02-CE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Adequação de Estradas Vicinais no Município de Itapipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 221-998-2329
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0569
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATACAO

Em 15/05/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 221-998-2329

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 221-998-2329
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67